

Poder Executivo

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS, VICE GOVERNADOR NO EXÉRCICIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 12 DE AGOSTO DE 2025, DESPACHOU O SEGUINTE PROCESSO:

PROC.E:1400-3038/24, de JOSÉ REINALDO DE SÁ FALCÃO = De acordo. Lavre-se o Decreto, e, em seguida, vão os autos à ALAGOAS PREVIDÊNCIA. Ato contínuo, ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas para as providências de sua alçada.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 995040

Gabinete Civil

PORTARIA N° 548, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

O Gabinete Civil do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o Decreto Estadual n° 103.602, de 1° de agosto de 2025, mediante a assinatura do Termo de Adesão à Política Estadual Alagoas Lilás, RESOLVE:

Art. 1° Instituir a Comissão Interna Lilás no âmbito desta Secretaria de Estado, responsável implementar, acompanhar e monitorar as ações da Política Estadual de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra Mulher - Alagoas Lilás no âmbito de sua competência.

Art. 2° Caberá à Comissão Interna Lilás assegurar a transversalidade das ações, articular-se com os demais órgãos e instâncias envolvidos, e elaborar relatórios sobre a execução das iniciativas no âmbito da pasta.

Art. 3° A Comissão Interna Lilás, no âmbito do Gabinete Civil, terá a seguinte composição:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
Maria Clara Tenório Gonçalves Moreira	Secretária Executiva de Integração Social	192-9
Edenilsa Maria Chagas de Lima	Gerente de Articulação Social	42.809-4
Elenilda Silva de Oliveira	Chefe de Gabinete	190

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO
Secretário-Chefe

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 995039

Procuradoria Geral do Estado (PGE)

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, SAMYA SURUAGY DO AMARAL, DESPACHOU EM DATA DE 05 DE AGOSTO DE 2025, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO: E:01204.0000004343/2025 INTERESSADO: OLIVEIRA E NOBRE COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA ASSUNTO: Finanças: Pagamento TERMO DE SUBCESSÃO A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria PGE n°. 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB n° 035/2025, de 07 de agosto de 2025, Documento SEI n° 33946784 do processo E:01204.0000004343/2025 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, Decreto n° 1.738, de 19.12.03 com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 4.830/2010 o pedido de subcessão de crédito formulado pela empresa OLIVEIRA & NOBRE COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ N° 07.037.124/0001-90, neste ato denominado subcedente, representada por sua procuradora Renata Henrique de Athayde, CPF n° 009.429.604-80, para a empresa CONNEX COMÉRCIO DE MATERIAS HIDRÁULICOS LTDA., CNPJ N° 22.313.160/0001-23, estabelecida na Avenida Comendador Leão, n° 143, Sala 02, Jaraguá, Maceió/AL, no valor de R\$ 500.000,00(quinhetos mil reais). Para que surta todos os efeitos legais, vão os autos à Secretaria de Estado da Fazenda para os trâmites legais de inscrição em conta gráfica. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete da Procuradora Geral do Estado, em Maceió, 06 de agosto de 2025.

PROCESSO: E:01204.0000005357/2025 INTERESSADO: MELO E ANDRADE COMÉRCIO IMP E EXP LTDA ASSUNTO: Finanças: Pagamento TERMO DE SUBCESSÃO A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria PGE n°. 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB n° 036/2025, de 07 de agosto de 2025, Documento SEI n° 33949548 do processo E:01204.0000005357/2025 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, Decreto n° 1.738, de 19.12.03 com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 4.830/2010 o pedido de subcessão de crédito formulado pela empresa MELO E ANDRADE COMÉRCIO IMP. E EXP. LTDA, CNPJ N° 43.894.651/0001-85, neste ato denominado subcedente, representada por seu procurador Deivis Calheiros Pinheiro, OAB/AL n° 9.577, para a empresa SANGIORGI COMERCIO DE TECIDO E CONFECÇÕES LTDA., CNPJ N° 55.612.149/0001-13, estabelecida na Rua Paulo Henrique Mendes, n° 75, Galpão 02, Quadra 4 A, Lote MOD 13 à 18, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL, no valor de R\$ 1.092.093,22(um milhão noventa e dois mil noventa e três reais e vinte e dois centavos) (SEI n° 33617881). Para que surta todos os efeitos legais, vão os autos à Secretaria de Estado da Fazenda para os trâmites legais de inscrição em conta gráfica.

PROCESSO: E:01204.0000005796/2025 INTERESSADO: RUBENS CERQUEIRA DE ARAUJO FILHO ASSUNTO: Finanças: Pagamento TERMO DE SUBCESSÃO A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria PGE n°. 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB n° 040/2025, de 07 de agosto de 2025, Documento SEI n° 33957742 do processo E:01204.0000005796/2025 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, Decreto n° 1.738, de 19.12.03 com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 4.830/2010 o pedido de subcessão de crédito formulado pela empresa QUALLY TRADING - ATACADISTA DE ALIMENTOS, IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ N° 17.733.830/0003-92, neste ato denominado subcedente, representada por seu procurador Deivis Calheiros Pinheiro, OAB/AL n° 9.577, para a empresa LEODOR COMERCIAL DE TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA., CNPJ N° 57.411.129/0001-00, estabelecidas na Rua em Projeto C, n° 15, Letra A, Quadra D Lote 01 e 02, Sala 10, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL, no valor de R\$ 1.117.491,48(um milhão cento e dezessete mil quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos) (SEI n° 33142422 e 33142446). Para que surta todos os efeitos legais, vão os autos à Secretaria de Estado da Fazenda para os trâmites legais de inscrição em conta gráfica.

PROCESSO: E:01204.0000006872/2025 INTERESSADO: OSEIAS ALEXANDRE FERREIRA ASSUNTO: Finanças: Pagamento TERMO DE SUBCESSÃO A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria PGE nº. 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB nº 037/2025, de 07 de agosto de 2025, Documento SEI nº 33955230 do processo E:01204.0000006872/2025 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, Decreto nº 1.738, de 19.12.03 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4.830/2010 o pedido de subcessão de crédito formulado pela empresa SOG BRASIL TRADING LTDA., CNPJ nº 46.149.418/0001-66, neste ato denominado subcedente, representada por seu procurador Denis Lins Alvares, CPF nº 410.602.614-72, para as empresas VM IMPORTS LTDA., CNPJ: 54.964.485/0001-62; I S COMÉRCIO EXTERIOR LTDA., CNPJ: 58.234.372/0001-62; SIGGA COMERCIO INTERNACIONAL LTDA., CNPJ: 57.971.951/0001-25; SÓLIDS COMÉRCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO LTDA., CNPJ: 58.255.685/0001-05; DLTS IMPORTADORA LTDA., CNPJ: 17.411.598/0001-04; ODIN COMERCIO ATACADISTA LTDA., CNPJ: 45.878.373/0001-06; PRONTORIO COMERCIAL, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA., CNPJ: 07.898.393/0002-22; MAKAHA'S INTERNACIONAL LTDA., CNPJ: 39.870.821/0002-03; ROYAL TRADING COMERCIAL LTDA., CNPJ: 39.678.603/0001-82; REACH COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., CNPJ: 09.095.667/0004-32; E-TUDOAQUI IMPORTS LTDA., CNPJ: 59.709.518/0001-41; INTERACTION LOGISTICA E COMERCIO LTDA., CNPJ: 04.218.292/0002-75; MARKS IMPORTS LTDA., CNPJ: 51.897.408/0001-49; ROYAL RUMBLE COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA., CNPJ: 59.131.927/0001-03; SOLUTI COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA., CNPJ: 59.174.927/0001-90, no valor de R\$ 10.310.443,57(dez milhões trezentos e dez mil quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos) (SEI nº 33348052). Para que surta todos os efeitos legais, vão os autos à Secretaria de Estado da Fazenda para os trâmites legais de inscrição em conta gráfica.

PROCESSO: E:01204.0000007292/2025 INTERESSADO: Genco Com. Atacadista de Mercad. em geral Imp.e Exp Ltda ASSUNTO: Finanças: Pagamento TERMO DE SUBCESSÃO A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria PGE nº. 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB nº 039/2025, de 07 de agosto de 2025, Documento SEI nº 33956883 do processo E:01204.0000007292/2025 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, Decreto nº 1.738, de 19.12.03 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4.830/2010 o pedido de subcessão de crédito formulado pela empresa GENCO COM. ATACADISTA DE MERCAD. EM GERAL, IMP. E EXP. LTDA., CNPJ nº 13.596.963/0002-22, neste ato denominado subcedente, representada por seu procurador Denis Lins Alvares, CPF nº 410.602.614-72, para a empresa FRANZONI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., CNPJ nº 59.034.337/0001-05, estabelecidas na LRG Dom Henrique Soares da Costa, nº 42, Sala 403, Edifício Breda, Centro, Maceió/AL, no valor de R\$ 689.224,77(seiscentos e oitenta e nove mil duzentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos) (SEI nº 33733282). Para que surta todos os efeitos legais, vão os autos à Secretaria de Estado da Fazenda para os trâmites legais de inscrição em conta gráfica.

PROCESSO: E:01204.0000007375/2025 INTERESSADO: MAFRIOS DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA ASSUNTO: Finanças: Pagamento TERMO DE SUBCESSÃO A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria PGE nº. 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB nº 038/2025, de 07 de agosto de 2025, Documento SEI nº 33956044 do processo E:01204.0000007375/2025 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, Decreto nº 1.738, de 19.12.03 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4.830/2010 o pedido de subcessão de crédito formulado pela empresa MAFRIOS DIST. E IMPORT. LTDA., CNPJ nº 10.667.481/0001-47, neste ato denominado subcedente, representada por seu procurador Yago Ryan Vasconcelos Gama, OAB/AL nº 14.588, para as empresas PHENIX ADITIVOS LTDA., CNPJ: 44.614.518/0002-71 e AKKAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ: 05.793.766/0002-75, estabelecidas na Rua Paulo Henrique Mendes, nº 75, Galpão 02, Sala 34, Tabuleiro dos Martins e Rua Dr. Antônio Cansanção, nº 812, Sala 103, Ponta Verde, Maceió/AL, respectivamente, no valor de R\$ 2.000.000,00(dois milhões de reais). Para que surta todos os efeitos legais, vão os autos à Secretaria de Estado da Fazenda para os trâmites legais de inscrição em conta gráfica.

PROCESSO: E:01204.0000007703/2025 INTERESSADO: ELIZABETE HIGINO DA SILVA SANTOS ASSUNTO: Finanças: Pagamento TERMO DE SUBCESSÃO A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria PGE nº. 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB nº 042/2025, de 07 de agosto de 2025, Documento SEI nº 33960034 do processo E:01204.0000007703/2025 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, Decreto nº 1.738, de 19.12.03 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4.830/2010 o pedido de subcessão

de crédito formulado pela empresa LUMI BRASIL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ nº 12.203.719/0001-09, neste ato denominado subcedente, representada por sua procuradora Mayara Santos Almeida Nepomuceno, OAB/AL nº 12643, para a empresa WM COMERCIAL ATACADISTA LTDA., CNPJ nº 06.194.675/0012-58, estabelecidas na Avenida Presidente Eurico Dutra, nº 1026, Sala C, Monumento, Santa do Ipanema/AL, no valor de R\$ 5.465.041,83(cinco milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil quatrocenta e um reais e oitenta e três centavos). Para que surta todos os efeitos legais, vão os autos à Secretaria de Estado da Fazenda para os trâmites legais de inscrição em conta gráfica.

PROCESSO: E:01204.0000013146/2024 INTERESSADO: CARISMA COMERCIAL LTDA ASSUNTO: Finanças: Pagamento TERMO DE SUBCESSÃO A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria PGE nº. 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB nº 041/2025, de 07 de agosto de 2025, Documento SEI nº 33958477 do processo E:01204.0000013146/2024 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, Decreto nº 1.738, de 19.12.03 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4.830/2010 o pedido de subcessão de crédito formulado pela empresa CARISMA COMERCIAL LTDA., CNPJ nº 00.411.210/0006-87, neste ato denominado subcedente, representada por seu procurador José Pedro da Silva Neto, CPF nº 815.530.994-00, para a empresa ONE SOLUÇÕES EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA., CNPJ nº 33.832.118/0002-16, estabelecidas na Rua Barão de Atalaia, nº 268, Sala 206, Centro, Maceió/AL, no valor de R\$ 700.004,42(setecentos mil quatro reais e quarenta e dois centavos). Para que surta todos os efeitos legais, vão os autos à Secretaria de Estado da Fazenda para os trâmites legais de inscrição em conta gráfica.

TERMO DE CERTIFICAÇÃO CERTIDÃO PGE Nº 081/2025

A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria Normativa nº 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB nº 083/2025, de 06 de agosto de 2025, Documento SEI nº [33934373](#) do processo PGE nº. E:01204.0000007421/2025 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 100.022/2024, e adequações contidas no Despacho PGE GAB 29361513, pelo Decreto nº 4.830/2010 e nos termos do art., 18, § 3º Dec. 1738/2003, e ressalvas contidas no Parecer [33915014](#), o crédito em favor do(a) servidor(a) Paulo Fernando Vieira de Franca, matrícula 11245-3, CPF: 469.996.634-91 servidor(a) inativo da Policia Militar do Estado de Alagoas, Processo Judicial nº 205/89, V3, F 484 e 683(0012332-39.1998.8.02.0001) neste ato denominado cedente, no total de R\$ 1.309.199,75 (um milhão e trezentos e nove mil e cento e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), sendo R\$ 1.090.999,79(um milhão noventa mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos) em favor do (a) servidor (a) Paulo Fernando Vieira de Franca, matrícula 11245-3, CPF: 469.996.634-91 e R\$ 218.199,96(duzentos e dezoito mil cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) de verba honorária, crédito decorrente da Ação Ordinária de Cobrança Processos nº 0012332-39.1998.8.02.0001 ajuizada na antiga 17ª Vara Cível da Capital / Fazenda Pública Estadual, transitado em julgado em 08.09.1998, em que figuram como autor e réu, ora devedor, o ESTADO DE ALAGOAS, tendo como Cessionária a empresa INTERFACE BUSINESS CONSULTORIA E ASSESSORIA COMERCIAL LTDA., CNPJ nº 13.998.789/0002-44. Ainda, cumpre observar, todavia, que, à luz dos documentos apresentados, o presente pedido de certificação atende ao que estabelece o art.18 do Decreto nº 1.738, de 19.12.03, alterado pelos Decretos nº 4.830 de 25.02.2010 e 69.136 de 14.02.2020, que por sua vez foi acrescido do §8º, I, que possibilita a certificação e a homologação do pedido de cessão de crédito por mais de um servidor, seja este ativo, inativo ou pensionista, condicionado ao mínimo de 30% (trinta por cento) do valor de face do crédito, em cada certificação, em benefício dos cedentes que se enquadrem nas hipóteses previstas no §3º do caput do presente artigo. Ademais, nos termos do art. 8º, caput e inciso I, do Decreto 1.738/2003 o contribuinte poderá liquidar “ate 90%, mediante utilização de crédito oriundo de precatório e sentença judicial de natureza alimentar”, cabendo-lhe recolher, em espécie a importância remanescente, caso o fato gerador cuja obrigação se pretenda adimplir tenha ocorrido na forma do art. 2º, caput, do Dec. Estadual 1.738/2003. Ao fim, devem a SEFAZ e SEPLAG observar o prescrito no Despacho PGE GAB 29361513, no Despacho PGE GAB 28850226 e no Despacho PGE COOPFE 30812007.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete da
Procuradora Geral do Estado, em Maceió, 06 de agosto de 2025.



PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL
FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SAMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
ALINE RODRIGUES DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
KÁTIA BORN RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE ALAGOAS
SÍLVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
WENDEL PALHARES COSTA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
MELLINA TORRES FREITAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFÂNCIA
CAROLINE RODRIGUES LEITE

SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA
RENATA DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
MARIA ALICE LIMA BELTRÃO SIQUEIRA MELIANDE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
GINO CÉSAR MENESES PAIVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DIREITOS HUMANOS
MARIA JOSÉ DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
TEREZA NELMA DA SILVA PORTO VIANA SOARES

SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PAULA CINTRA DANTAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
RICARDO TENÓRIO DÓRIA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
FLÁVIO SARAIVA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO E QUALIFICAÇÃO
CLAUDIA PINTO ALVES BALBINO

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO
BÁRBARA FAUSTINO BRAGA GATTO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA
IASNAIA POLIANA LEMOS SANTANA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS
JULIO CEZAR DA SILVA

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS
ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA - Perita Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO - Delegado Geral

COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - Cel PM

COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS
SÉRGIO ANDRÉ SILVA VERÇOSA - Cel BM

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

Atos e despachos do governador.....	01
Gabinete Civil.....	01
Procuradoria Geral do Estado (PGE).....	01
Controladoria Geral do Estado (CGE).....	10
Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência (SECDEF).....	11
Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa (SECULT).....	11
Secretaria de Estado da Educação (SEDUC).....	11
Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ).....	76
Secretaria de Estado da Saúde (SESAU).....	78
Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP).....	81
Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária (SEAGRI).....	83
Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais (SERFI)	83
Secretaria de Estado de Governo (SEGOV).....	83
Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG).....	84
Secretaria de Estado de Prevenção à Violência (SEPREV).....	85
Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS).....	85
Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude (SELAJ).....	85
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH).....	90
Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND).....	92
Secretaria de Estado do Turismo (SETUR).....	92
Secretaria de Estado Extraordinária da Primeira Infância (SECRIA)	93
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas (CBMAL).....	94
Polícia Científica do Estado de Alagoas (POLC/AL).....	95
Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL).....	95
Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL).....	96
Conselho Estadual de Segurança Pública	101

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 103

Eventos Funcionais 113

Prefeituras do Interior 151

PARTICULARES 151



**IMPRENSA
OFICIAL
GRACILIANO
RAMOS**

Maurício Cavalcante Bugarim
Diretor-presidente

Sidney Bueno dos Santos
Diretor Administrativo Financeiro

José Otílio Damas dos Santos
Diretor comercial e Industrial

www.imprensaoficialal.com.br

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

Preço

Pagamento à vista por cm² R\$ 12,09
Para faturamento por cm² R\$ 13,31

Publicações para particulares

Os textos devem ser digitados em Word (normal), fonte Times New Roman, tamanho 8, largura 9,3 cm e encaminhados para o e-mail materias.imprensaoficialal@gmail.com, no horário das 08h às 14h.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

TERMO DE CERTIFICAÇÃO
CERTIDÃO PGE Nº 083/2025

A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria Normativa nº 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB Nº 085/2025, de 07 de agosto de 2025, Documento SEI nº [33943003](#) do processo PGE nº. E:01204.0000007755/2025 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 100.022/2024, e adequações contidas no Despacho PGE GAB 29361513, pelo Decreto nº 4.830/2010 e nos termos do art., 18, § 3º Dec. 1738/2003, e ressalvas contidas no Parecer [33915358](#), o crédito em favor do(a) servidor(a) Maria Lucia dos Santos Mata, matrícula 41264-3, CPF: 280.273.104-15 servidor(a) inativo da Secretaria de Educação, Processo Judicial nº 250/91, V2, F 148 e 400(0002054-86.1992.8.02.0001) neste ato denominado cedente, no total de R\$ 449.362,44(quatrocentos e quarenta e nove mil e trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), sendo R\$ 390.749,95(trezentos e noventa mil setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) em favor do (a) servidor (a) Maria Lucia dos Santos Mata, matrícula 41264-3, CPF: 280.273.104-15 e R\$ 58.612,49(cinquenta e oito mil seiscentos e doze reais e quarenta e nove centavos) de verba honorária, crédito decorrente da Ação Ordinária de Cobrança Processos nº 0002054-86.1992.8.02.0001 ajuizada na antiga 17ª Vara Cível da Capital / Fazenda Pública Estadual, transitado em julgado em 25.08.2004, em que figuram como autor e réu, ora devedor, o ESTADO DE ALAGOAS, tendo como Cessionária a empresa PASSOS E GALVÃO LTDA., CNPJ Nº 03.474.477/0005-20. Ainda, cumpre observar, todavia, que, à luz dos documentos apresentados, o presente pedido de certificação atende ao que estabelece o art.18 do Decreto nº 1.738, de 19.12.03, alterado pelos Decretos nº 4.830 de 25.02.2010 e 69.136 de 14.02.2020, que por sua vez foi acrescido do §8º, I, que possibilita a certificação e a homologação do pedido de cessão de crédito por mais de um servidor, seja este ativo, inativo ou pensionista, condicionado ao mínimo de 30% (trinta por cento) do valor de face do crédito, em cada certificação, em benefício dos cedentes que se enquadrem nas hipóteses previstas no §3º do caput do presente artigo. Ademais, nos termos do art. 8º, caput e inciso I, do Decreto 1.738/2003 o contribuinte poderá liquidar “ate 90%, mediante utilização de crédito oriundo de precatório e sentença judicial de natureza alimentar”, cabendo-lhe recolher, em espécie a importância remanescente, caso o fato gerador cuja obrigação se pretenda adimplir tenha ocorrido na forma do art. 2º, caput, do Dec. Estadual 1.738/2003. Ao fim, devem a SEFAZ e SEPLAG observar o prescrito no Despacho PGE GAB 29361513, no Despacho PGE GAB 28850226 e no Despacho PGE COOPFE 30812007.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete da Procuradora Geral do Estado, em Maceió, 07 de agosto de 2025.

TERMO DE CERTIFICAÇÃO
CERTIDÃO PGE Nº 084/2025

A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria Normativa nº 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB Nº 086/2025, de 07 de agosto de 2025, Documento SEI nº [33943746](#) do processo PGE nº. E:01204.0000007731/2025 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 100.022/2024, e adequações contidas no Despacho PGE GAB 29361513, pelo Decreto nº 4.830/2010 e nos termos do art., 18, § 3º Dec. 1738/2003, e ressalvas contidas no Parecer [33915485](#), o crédito em favor do(a) servidor(a) Francisco de Assis Silva, matrícula 1941-0, CPF: 144.962.244-53 servidor(a) inativo do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas, Processo Judicial nº 205/89, V3, F 581 e 813(0012332-39.1998.8.02.0001) neste ato denominado cedente, no total de R\$ 3.039.166,90 (três milhões e trinta e nove mil e cento e sessenta e seis reais e noventa centavos), sendo R\$ 2.532.639,08(dois milhões quinhentos e trinta e dois mil seiscentos e trinta e nove reais e oito centavos) em favor do (a) servidor (a) Francisco de Assis Silva, matrícula 1941-0, CPF: 144.962.244-53 e R\$ 506.527,82(quinhetos e seis mil quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos) de verba honorária, crédito decorrente da Ação Ordinária de Cobrança Processos nº 0012332-39.1998.8.02.0001 ajuizada na antiga 17ª Vara Cível da Capital / Fazenda Pública Estadual, transitado em julgado em 08.09.1998, em que figuram como autor e réu, ora devedor, o ESTADO DE ALAGOAS, tendo como Cessionária a empresa KELLY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, LOGÍSTICA E COMERCIO LTDA., CNPJ Nº 58.556.239/0002-03; RACA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., CNPJ Nº 47.817.472/0002-86; MOUSTACHE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., CNPJ Nº 55.978.397/0001-82; PLK IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., CNPJ Nº 59.049.586/0001-21 e G SANTOS DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ Nº 04.200.719/0002-08. Ainda, cumpre observar, todavia, que, à luz dos documentos apresentados, o presente pedido de certificação atende ao que estabelece o art.18 do Decreto nº 1.738, de 19.12.03, alterado pelos Decretos nº 4.830 de 25.02.2010 e 69.136 de 14.02.2020, que por sua vez foi acrescido do §8º, I, que possibilita a certificação e a homologação do pedido de cessão de crédito por mais de um

servidor, seja este ativo, inativo ou pensionista, condicionado ao mínimo de 30% (trinta por cento) do valor de face do crédito, em cada certificação, em benefício dos cedentes que se enquadrem nas hipóteses previstas no §3º do caput do presente artigo. Ademais, nos termos do art. 8º, caput e inciso I, do Decreto 1.738/2003 o contribuinte poderá liquidar “ate 90%, mediante utilização de crédito oriundo de precatório e sentença judicial de natureza alimentar”, cabendo-lhe recolher, em espécie a importância remanescente, caso o fato gerador cuja obrigação se pretenda adimplir tenha ocorrido na forma do art. 2º, caput, do Dec. Estadual 1.738/2003. Ao fim, devem a SEFAZ e SEPLAG observar o prescrito no Despacho PGE GAB 29361513, no Despacho PGE GAB 28850226 e no Despacho PGE COOPFE 30812007.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete da Procuradora Geral do Estado, em Maceió, 07 de agosto de 2025.

TERMO DE CERTIFICAÇÃO
CERTIDÃO PGE Nº 085/2025

A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria Normativa nº 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB Nº 087/2025, de 07 de agosto de 2025, Documento SEI nº 33944727 do processo PGE nº. E:01204.0000007744/2025 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 100.022/2024, e adequações contidas no Despacho PGE GAB 29361513, pelo Decreto nº 4.830/2010 e nos termos do art., 18, § 3º Dec. 1738/2003, e ressalvas contidas no Parecer 33915810 o crédito em favor do(a) servidor(a) Maria de Jesus Albuquerque de Almeida, matrícula 28662-1, CPF: 310.120.864-53 servidor(a) inativo da Secretaria de Educação, Processo Judicial nº 250/89, V2, F 206, V 03, F 694(0002054-86.1992.8.02.0001) neste ato denominado cedente, no total de R\$ 3.039.166,90 (três milhões e trinta e nove mil e cento e sessenta e seis reais e noventa centavos), sendo R\$ 2.532.639,08(dois milhões quinhentos e trinta e dois mil seiscentos e trinta e nove reais e oito centavos) em favor do (a) servidor (a) Francisco de Assis Silva, matrícula 1941-0, CPF: 144.962.244-53 e R\$ 506.527,82(quinhetos e seis mil quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos) de verba honorária, crédito decorrente da Ação Ordinária de Cobrança Processos nº 0002054-86.1992.8.02.0001 ajuizada na antiga 17ª Vara Cível da Capital / Fazenda Pública Estadual, transitado em julgado em 25.08.2004, em que figuram como autor e réu, ora devedor, o ESTADO DE ALAGOAS, tendo como Cessionária a empresa UNA BRASIL COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA., CNPJ Nº 27.081.630/0001-94. Ainda, cumpre observar, todavia, que, à luz dos documentos apresentados, o presente pedido de certificação atende ao que estabelece o art.18 do Decreto nº 1.738, de 19.12.03, alterado pelos Decretos nº 4.830 de 25.02.2010 e 69.136 de 14.02.2020, que por sua vez foi acrescido do §8º, I, que possibilita a certificação e a homologação do pedido de cessão de crédito por mais de um servidor, seja este ativo, inativo ou pensionista, condicionado ao mínimo de 30% (trinta por cento) do valor de face do crédito, em cada certificação, em benefício dos cedentes que se enquadrem nas hipóteses previstas no §3º do caput do presente artigo. Ademais, nos termos do art. 8º, caput e inciso I, do Decreto 1.738/2003 o contribuinte poderá liquidar “ate 90%, mediante utilização de crédito oriundo de precatório e sentença judicial de natureza alimentar”, cabendo-lhe recolher, em espécie a importância remanescente, caso o fato gerador cuja obrigação se pretenda adimplir tenha ocorrido na forma do art. 2º, caput, do Dec. Estadual 1.738/2003. Ao fim, devem a SEFAZ e SEPLAG observar o prescrito no Despacho PGE GAB 29361513, no Despacho PGE GAB 28850226 e no Despacho PGE COOPFE 30812007.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete da Procuradora Geral do Estado, em Maceió, 07 de agosto de 2025.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 12 de agosto de 2025.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha do Gabinete/PGE

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, EM EXERCÍCIO, LUÍS FERNANDO DEMARTINE SOUZA, DESPACHOU EM DATA DE 12 DE AGOSTO DE 2025, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:04105.0000000865/2025 INTERESSADO Assessoria Especial de Telecomunicações ASSUNTO Processos: Gestão Documental DESPACHO PGE/ GAB Nº 34052149/2025 Conheço e converto em diligência o Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI nº 33890223), de lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações e Contratos, tendo em vista as razões que passo a expor. 2. Analisando os autos, verifico que o Memorando nº E:4/2025/ASSTEL (SEI nº 32915304), ao justificar a prorrogação excepcional do Contrato nº 021/2020, celebrado entre a AMGESP e a empresa Telefônica Brasil S.A. (Vivo), limita-se a afirmar, de modo genérico, que há processo licitatório em curso destinado à nova contratação

dos serviços de dados móveis, o qual se encontra na fase interna, e que não há tempo hábil para a conclusão do certame antes do vencimento do prazo contratual, previsto para o dia 09/11/2025. 3. Nesse contexto, requisito: a) Seja indicado o número do processo licitatório instaurado para a contratação dos serviços de dados móveis do Estado de Alagoas, apto a suceder o Contrato Amgesp nº 21/2020; b) Seja expressamente informado o prazo estimado para a conclusão do mencionado processo licitatório, com a consequente assinatura do novo contrato; 4. Destarte, remetam os autos à AMGESP/AL para cumprimento da presente diligência, retornando para análise conclusiva com a urgência que o caso requer, a fim de evitar risco de descontinuidade de serviços essenciais.

PROCESSO E:01101.0000004357/2024 INTERESSADO LARYSSA MANUELA MAGALHAES DA SILVA ASSUNTO Demanda Externa: Outras Entidades Privadas DESPACHO PGE/GAB Nº 34022847 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 33835635), da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 33789586), com as razões nele contidas, conclusivo pelo não conhecimento do recurso administrativo interposto por Laryssa Manuela Magalhães da Silva, com fundamento no art. 59, da Lei Estadual nº 6.161/2000, por ser intempestivo, mantendo-se integralmente os termos e efeitos da decisão administrativa de demissão, proferida em 01/10/2024. Ressalta-se, ainda, no sentido de que não há fatos novos a serem apreciados, motivo pelo qual não há motivo para modificação do ato. Por fim, ressalta-se a necessidade de observância dos pronunciamentos acima referidos em todos os seus termos. Nestes termos, remetam-se os autos à Polícia Civil de Alagoas, para providências pertinentes.

PROCESSO E:41010.0000012472/2025 INTERESSADO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS- UNCISAL ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 34023274 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 33882016), da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 33870158), com as razões nele contidas, o qual concluiu que faz-se necessário: (i) a intimação do servidor para que, no prazo legal, proceda à escolha de apenas dois vínculos compatíveis entre si, de modo a se adequar ao disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, renunciando expressamente ao terceiro; e (ii) a abertura de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), a fim de apurar os fatos, obter os devidos esclarecimentos quanto à veracidade da declaração apresentada e, se constatada a má-fé, propor a aplicação da penalidade cabível, inclusive a demissão, nos termos da legislação aplicável. Ressalta-se a necessidade de observância dos pronunciamentos acima referidos em todos os seus termos. Nestes termos, remetam-se os autos à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas- UNCISAL, para providências pertinentes.

PROCESSO E:04799.0000005890/2024 INTERESSADO Luiz Carlos dos Santos (027.023.654-69) ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB Nº 34014355 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 33936907), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV(doc. 29764203),com as razões nele contidas, conclusivo pela inexistência de direito ao recebimento, por parte do pensionista interessado Luiz Carlos dos Santos, ora indevidamente pagos à sua filha, visto que os valores serviram para a manutenção das necessidades daquele núcleo familiar, não havendo que se falar na existência do direito ao recebimento de diferenças de períodos anteriores. Desse modo, deve-se considerar, para efeitos financeiros do rateio, a data em que a pensionista foi retirada da folha. Destaca-se que a jurisprudência dos tribunais superiores reforça o entendimento de que, havendo compensação entre valores pagos indevidamente a maior e valores que deveriam ter sido pagos em menor quantidade ao mesmo núcleo familiar, não se deve obrigar a repetição do pagamento, especialmente se os valores já recebidos integram o montante correto. Por fim, deve a Autarquia Previdenciária efetuar a imediata correção do valor da pensão. No entanto, em relação a cobrança de valores já pagos e recebidos pela parte, em virtude de erro por parte da entidade previdenciária, tem-se que não precisam ser repostas, em consonância com as orientações desta Procuradoria-Geral do Estado, exarada no âmbito do Processo Administrativo SEI nº E:04799.0000001509/2019. Ressalto, pois, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos. Nestes termos, remetam-se os autos ao Alagoas Previdência, para providências pertinentes.

PROCESSO E:01206.0000021966/2025 INTERESSADO Seção Financeira da Divisão Técnica da Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Melo ASSUNTO Licitação: Contratação DESPACHO PGE/GAB nº 34043473/2025 Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD nº 33766929/2025, da Coordenação da Procuradoria Administrativa, que aprovou o Despacho PGE PASUBGER nº 33752831/2025, conclusivo pelo encaminhamento dos autos à Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios - PGE/PLICC, por competente, tendo em vista tratar-se da análise prévia de contrato administrativo a ser firmado entre a administração pública e pessoa física sem vínculo administrativo, previamente cadastrada nos termos do art. 6º da Lei Estadual nº 6.469/2004 e dos

editais de credenciamento nº 01/2024 e 03/2025-DEIP (cf. Diário Credenciamento e Convocação nº 33319361). 2. Nota-se, desde já, a viabilidade de se formular minuta padrão de contratação, a ser utilizada posteriormente pela PM/AL em casos análogos, o que dispensará a análise individual de cada contratação por esta PGE/AL, nos termos do art. 53, §5º da Lei nº 14.133/2021. 3. Nestes termos, vão os autos à PGE/PLICC para ciência e providências.

PROCESSO E:29032.0000000588/2025 INTERESSADO Superintendência de Promoção e Marketing de Produtos e Destinos ASSUNTO Licitação: Contratação DESPACHO PGE/GAB Nº 34010642 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC Nº 33985580, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 33975575, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela viabilidade jurídica da celebração do patrocínio, com fundamento no caput do art. 74, da Lei nº 14.133/2021. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a SETUR para providências.

PROCESSO E:36000.0000000582/2025 INTERESSADO Centro Sportivo Alagoano - CSA ASSUNTO Processos: Planejamento Estratégico (Planejamento e Execução) DESPACHO PGE/GAB Nº 34009168 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC Nº 33982088, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 33912890, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela viabilidade jurídica da celebração do patrocínio, com fundamento no art. 74 da Lei nº 14.133/2021. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a SELAJ para providências.

PROCESSO E:01800.0000043184/2024 INTERESSADO Daniella Meneses de Oliveira Arroxellas ASSUNTO Pessoas: Atualização Cadastral de Servidor DESPACHO PGE/GAB Nº 33927085/2025 Considerando o teor do Despacho 33505974, destaco que conheço e aprovo o Despacho nº 29510727, da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, que acolheu o Despacho nº 29488661, com a seguinte conclusão: Nestes termos, entendo pelo não conhecimento do pleito formulado, em razão da Súmula Administrativa nº 31 da Procuradoria Geral do Estado. 2. Ademais, chancelo a íntegra do Despacho 32133793, o qual apenas reiterou o entendimento já consubstanciado por esta Advocacia Pública, no sentido de não ser possível o pedido de cumprimento administrativo de decisão judicial. 3. Nestes termos, retornem os autos ao Gabinete Civil, para ciência e adoção das providências cabíveis.

PROCESSO E:02000.0000031758/2024 INTERESSADO Gerência de Engenharia Clínica ASSUNTO Licitação: Contratação DESPACHO PGE/GAB Nº 34016816/2025 Conheço e aprovo o Despacho PGE/PLIC-CD Nº 32334604, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE/PLIC SEI Nº 32334057, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da contratação emergencial pretendida, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo por objeto a aquisição de equipamentos de utilização médico-hospitalar (braçadeiras para monitores e esfigmomanômetros). 2. Reforço que o quantitativo de bens a serem adquiridos emergencialmente deve se restringir à demanda do período necessário para a conclusão do processo licitatório que está em andamento, para, com isso, afastar o perigo de dano ao interesse público no caso concreto, cabendo ao gestor público providenciar o máximo de esforços para a finalização da licitação em curso, sob pena de configuração de desídia administrativa e posterior responsabilização dos envolvidos. 3. Registro que a instrução do processo de licitação e do processo emergencial com ele relacionado, em regra, deve ser idêntica, salvo em relação à quantidade a ser contratada, uma vez que se destinam a aquisição do mesmo bem. O diferencial é que o emergencial é destinado a uma situação contingencial, ao passo que o licitatório regular visa abarcar a demanda daquele determinado ano. 4. Neste passo, conforme registrado por meio do Despacho PGE GPG (32446405), o processo licitatório nº E:02000.0000019489/2024 encontra-se sem andamento na SESAU desde outubro de 2024, não constando nos autos qualquer justificativa

plausível para tanto. 5. Além disso, também é oportuno acentuar que a estimativa da despesa e a justificativa de preços não se resumem à simples juntada de orçamentos de empresas fornecedoras, cabendo ao(a) servidor(a) competente a análise detida de cada proposta, não apenas sob o seu aspecto formal (identificação da empresa, idoneidade compatibilidade da sua finalidade social com o objeto da licitação, etc.), mas do seu conteúdo, sobretudo em relação aos preços referenciais de mercado, de modo a se evitar qualquer sobrepreço, sendo da SESAU a inteira responsabilidade quanto à observância dessa exigência estabelecida nos parâmetros do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 90.383/2023. Caso comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis. 6. Diante deste cenário, além das condicionantes exigidas por meio do Despacho PGE/PLIC-CD Nº 32334604 e do Parecer PGE/PLIC SEI Nº 32334057, a Secretaria de Estado da Saúde (SESAU) deve cumprir as seguintes requisições: A - que seja aberto processo administrativo para apurar a possível existência de desidria na instauração e condução do procedimento licitatório nº E:02000.0000019489/2024, considerando que o feito encontra-se sem movimentação há quase 10 (dez) meses; B - que os autos sejam enviados à Controladoria Geral do Estado, para a análise da irregularidade apontada no item “A” acima; C - que seja atestado que a contratação se restringe às parcelas necessárias à eliminação do risco relatado; D - a aprovação, pela autoridade competente, do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência; E - que seja apresentada justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV, do caput do art. 5º deste Decreto” (inciso VIII do art. 3º do Decreto Estadual nº 90.383, de 2023), bem como esclarecer se houve a pesquisa no Banco de Preços em Saúde - BPS (inciso I do art. 5º do Decreto Estadual nº 90.383, de 2023), juntando seu espelho ou saneando a pesquisa; F - que sejam juntadas notas fiscais/contratos atualizados das empresas proponentes a outros clientes seus, públicos ou privados, que comprovem o preço que praticam no mercado em geral; G - que, analisando detidamente as notas fiscais e contratos apresentados pelas empresas, a SESAU/AL ATESTE expressamente que os preços parâmetros da contratação foram obtidos levando em consideração as exigências do art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, estando os valores totalmente de acordo com os praticados no mercado, conforme exigência no art. 72, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 90.383, de 30 de março de 2023, bem como demonstrando a vantagem na contratação das empresas ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA e MT PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que ofertaram as melhores propostas; H - que as propostas apresentadas pelas empresas ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA e MT PRODUTOS HOSPITALARES LTDA sejam renovadas, tendo em vista que elas encontram-se com as validades expiradas; I - atesto expresso de que as propostas selecionadas se encontram conforme o termo de referência; J - comprovação de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira e de qualificação técnica das empresas a serem contratadas, no momento da assinatura do contrato, nos termos dos arts. 66-69 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como verificação nos cadastros/sistemas: (i) Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF; (ii) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS; (iii) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ; (iv) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU; (v) Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - CNDT; L - adoção da minuta contratual disponibilizada no site desta PGE/AL, conforme art. 19, IV, § 2º, c/c art. 25, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021; M - encaminhamento dos autos para a Secretaria de Estado de Governo - SEGOV; N - conforme preceitua o art. 94 c/c o art. 174 da Lei nº 14.133/21, a divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis; O - que seja comprovada a abertura de processo administrativo para a apuração das responsabilidades dos envolvidos que deram causa à situação emergencial, conforme exigência do art. 75, §6º da Lei nº 14.133/2021. 7. À SESAU/AL.

PROCESSO E:52534.0000000939/2023 INTERESSADO Junta Comercial do Estado de Alagoas (JUCEAL) ASSUNTO Licitação: Contratação DESPACHO PGE-GPG Nº 33981300/2025 Trata-se de procedimento administrativo destinado à contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021[1], de “empresa especializada para a prestação de serviços de consolidação da Redesim e modernização da gestão em âmbito municipal e estadual, visando o aprimoramento dos serviços do Portal Facilita Alagoas”, conforme descrito no Memorando 4 (21829379). 2. Por intermédio do Despacho 26318438, o feito foi convertido em diligência, com o intuito de aperfeiçoamento da instrução processual. 3. Em resposta, a pasta interessada juntou aos autos, dentre outros, os seguintes documentos: a) Certidões e documentos da empresa que se pretende contratar (26376321, 26376359, 26376374, 26376403, 26376453, 26376480, 26376504, 33680373, 33680387, 33680884, 33680912, 33680921, 33680931, 33681045, 33681052, 33681067, 33681122, 33681130, 33681133, 33681190); b) Relatório de Arrecadação da Receita Consolidada, bem como Relação dos Limites de Saque com Vinculação de Pagamento da JUCEAL (26336790, 26336857, 27145883, 27490100, 27725860, 27725862, 29863564, 29863712); c) PARECER TÉCNICO CONSEGE CS.

CIBERSEGURANÇA - SEGOV/0001/2024 (24943065), contendo recomendações sobre os aspectos técnicos de cibersegurança da contratação; d) Despacho 32870655, em que a Câmara Setorial de Contratações de Tecnologia da Informação e Comunicação - CONSEGE formula recomendações para a efetivação da presente contratação; e) Despacho 33192226, emitido pelo Conselho Estadual de Governança Eletrônica, o qual declarou: “A transformação digital no serviço público é uma necessidade estratégica para promover a modernização, a eficiência e a inclusão no atendimento à população. Ao implementar soluções digitais, o setor público pode oferecer serviços mais rápidos, acessíveis e personalizados, melhorando a experiência do cidadão e otimizando recursos. Considerando a referida transformação, se faz necessário que haja a garantia da execução da interoperabilidade via API nos serviços implantados no Estado de Alagoas. Diante disso, em reunião ordinária, o colegiado do Conselho Estadual de Governança Eletrônica aprovou por unanimidade o seguimento condicionado à garantia da interoperabilidade via API do pleito.” (Destaque no original). f) Despacho 33448242 em que a JUCEAL declara, dentre outras informações, que cumpriu as recomendações constantes no PARECER TÉCNICO CONSEGE CS. CIBERSEGURANÇA - SEGOV/0001/2024 (24943065); g) Aprovação da despesa pelo Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF (33619075); h) Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência atualizados (33291363, 33419216); i) Matriz de Gerenciamento de Riscos (33419212); j) Plano de Contratação Anual - publicado no PNCP (33419480); k) Proposta atualizada da empresa que a ser contratada (VOX SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA) (33448072), no valor de R\$ 5.937.000,00 (cinco milhões, novecentos e trinta e sete mil reais). l) Autorização expressa para a contratação direta, emitida pelo Presidente da JUCEAL (33634352), o qual também declarou (33419260: Atesto, sob responsabilidade da EPC/JUCEAL, que o Estudo Técnico Preliminar - ETP (SEI nº 33291363) elaborado é adequado e perfeitamente suficiente tanto à caracterização do interesse público envolvido e da melhor solução para o problema a ser resolvido, inclusive acerca de Descrição, Unidade de Medida e Quantidade, quanto à fundamentação do Termo de Referência e demais instrumentos da aquisição, elaborados que foram nos moldes do Decreto Estadual nº 90.381/2023. Atesto, sob responsabilidade da EPC/JUCEAL, que o conteúdo do Termo de Referência (33419216), se limita ao mínimo imprescindível à satisfação do interesse público, presente na generalidade dos produtos e modelos existentes no mercado, não consignando marca ou característica, especificação ou exigência exclusiva, excessiva, impertinente, irrelevante ou desnecessária que possa direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição, ou a realização do objeto contratual. Atesto, sob responsabilidade da EPC/JUCEAL, que o Termo de Referência (33419216), por mim aprovado foi elaborado com base em Estudo Técnico Preliminar perfeitamente suficiente, inclusive quanto a justificativa da necessidade da aquisição, com indicação das normas técnicas aplicáveis à escolha do produto, e quantitativos de bens a serem adquiridos, estando conforme as exigências do Decreto Estadual nº 90.382/2023. Atesto, sob responsabilidade da EPC/JUCEAL, que a presente contratação está contemplada no Plano de Contratações Anual 2024, elaborado nos moldes do Decreto Estadual nº 90.385/2023. Atesto, sob responsabilidade da EPC/JUCEAL, que foram indicadas, tão somente, as condições mínimas necessárias à habilitação e qualificação técnica para a execução do objeto, inexistindo exigências impertinentes ou irrelevantes, que restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do certame, nos moldes do artigo 9º e dos artigos 66-69, da Lei Federal nº 14.133/2021. Atesto, sob responsabilidade da EPC/JUCEAL, que a designação dos agentes públicos responsáveis pela execução do procedimento licitatório seguiu todas as exigências contidas nos artigos 7º, 8º e 9º, da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 90.386/2023. Atesto, sob responsabilidade da EPC/JUCEAL que conforme o disposto no art. 40, inciso V, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, foi atendido o princípio da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho do objeto; Atesto, sob responsabilidade da EPC/JUCEAL que não foi utilizado o Catálogo Eletrônico de Padronização, tendo em vista que os itens disponíveis no Portal Nacional não atendem à supracitada contratação, conforme Documento SEI: 25302575; Atesto, sob responsabilidade da EPC/JUCEAL que conforme previsto no art. 5º, inciso XX, da Lei nº 14.133/2021, visando garantir a imparcialidade e a lisura do processo licitatório, foi respeitado o princípio da Segregação de Funções. [...] Atesto que o Termo de Referência (33419216), autuado e por mim aprovado, o qual foi elaborado tendo como base ao interesse público envolvido e da melhor solução para o problema a ser resolvido, estando conforme as exigências do Decreto Estadual nº 90.382/2023. Em obediência ao art. 6º do Decreto Estadual nº 90.381/2023, APROVO o Estudo Técnico Preliminar Nº 33291363 dos autos; Em obediência ao art. 6º do Decreto Estadual nº 90.381/2023, APROVO o Termo de Referência Nº 33419216 dos autos. (Destaquei). m) Certidão de Exclusividade da empresa VOX SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, emitida em 13/03/2025, com validade de 180 dias, contados a partir desta data, portanto, válida até 09/09/2025 (33721593); n) Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação, assinado pelo Presidente da JUCEAL e publicação de seu extrato no DOE/AL (33684394, 33721641); o) Resumo da contratação e o ato que a autoriza dispostos no PNCP (33721645, 33721649); p) Minuta contratual (33749849). 4. Nesse contexto, destaco que a contratação de materiais, equipamentos ou serviços que

somente possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, poderá ser realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso I, e § 1º da Lei nº 14.133/2021, desde que presentes os seguintes requisitos: a) Demonstrar a inviabilidade de competição: é fundamental comprovar que o objeto ou serviço desejado é exclusivo e só pode ser fornecido por um produtor, empresa ou representante comercial específico; b) Apresentar documentação comprobatória: a exclusividade deve ser atestada por meio de um dos seguintes documentos, considerados idôneos para a comprovação: atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante, outro documento confiável que prove a exclusividade do fornecimento ou da prestação do serviço; c) Vedação à preferência por marca: é expressamente proibido que a administração pública direcione a contratação para uma marca específica. A justificativa deve ser a exclusividade do produto ou serviço, e não a preferência por uma marca em particular. 5. Para fins de atendimento das normas acima, a JUCEAL declara no Estudo Técnico Preliminar atualizado (33291363 - tópico 5.1.4), que “[...] a contratação dos serviços pela empresa VOX TECNOLOGIA está totalmente relacionada ao fato de que a empresa, conforme Certidão emitida pela Associação Brasileira das Empresas de Software - ABES, é a única, de fato e de direito, apta a produzir e fornecer melhorias, suporte técnico, atualizações, upgrades, correções de erros e novas versões ao programa para computador denominado Sistema Integrador Estadual do Processo de Abertura, Alteração e Baixa de Empresas (SIGFácil), bem como a única desenvolvedora, detentora dos direitos autorais, de comercialização, de implantação, de suporte técnico e de manutenção do Data Center e de manutenção preventiva e evolutiva, da referida ferramenta” (sic). Tal conclusão leva em consideração a Certidão de Exclusividade, emitida pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE - ABES, nos seguintes termos (33721593): “CERTIFICA mais, que documentos devidamente firmados em seu poder atestam: 1. que a empresa VOX SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA é, de fato e de direito a ÚNICA apta a produzir e fornecer melhorias, suporte técnico, atualizações, upgrades, correções de erros e novas versões ao programa para computador denominado Sistema Integrador Estadual do Processo de Abertura, Alteração e Baixa de Empresas (SIGFácil), bem como a ÚNICA desenvolvedora, detentora dos direitos autorais, de comercialização, de implantação, de suporte técnico e de manutenção do Data Center e de manutenção preventiva e evolutiva, da referida ferramenta, tais como: • Comercialização/Licenciamento; • Instalação; • Documentação; • Desenvolvimento/Customização; • Treinamento; • Suporte técnico; • Manutenção (Evolutiva, Corretiva, Preventiva, Adaptativa); • Migração automática de dados; • Apoio operacional; • Consultoria para operacionalização e utilização do produto; • Atualizações de versões e/ou releases do sistema; • Outros serviços cujo objeto seja a comercialização e a implantação do SIGFácil.” (Destques no original). 6. Quanto à comprovação da exclusividade, reitero que de acordo com o entendimento consolidado no enunciado da Súmula 255 do Tribunal de Contas da União - TCU, “Nas contratações em que o objeto só possa ser fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, é dever do agente público responsável pela contratação a adoção das providências necessárias para confirmar a veracidade da documentação comprobatória da condição de exclusividade.” 7. Quanto ao aspecto técnico da demanda, em resposta à diligência realizada por esta PGE/AL (DESPACHO PGE-ASSESP Nº 26318438) o Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas - ITEC (26674554) declara tomar “[...] conhecimento das explicações trazidas pela JUCEAL e diz estar em CONFORMIDADE o objeto pretendido, a descrição em Estudo Técnico Preliminar (doc. SEI nº 22640078) e Termo de Referência (doc. SEI nº 22640110), assim como a impossibilidade de constar a transferência de conhecimento nestes documentos, dada a especificidade de objeto deste certame.” 8. Especificamente quanto à justificativa de preço, em cumprimento às exigências dispostas nos artigos 23, § 4º, e 72, incisos II e VI, da Lei nº 14.133/2021[3], bem como nos artigos 5º e 7º, § 1º, do Decreto Estadual nº 90.383/2023[4], que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, verifico que foram juntadas Notas Fiscais e cópias de contratações similares firmadas anteriormente com a empresa que se pretende contratar (22638621, 22638807), bem como Atesto (33633510) emitido pela Assessoria Técnica da JUCEAL com o seguinte teor: ATESTO que os preços parâmetros da presente contratação foram obtidos levando em consideração as exigências do art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, estando totalmente de acordo com os praticados no mercado pelo particular a ser contratado, conforme estabelecido no art. 72, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 90.383, de 30 de março de 2023. 9. Tratando-se de contratação por inexigibilidade, a razoabilidade do valor das contratações deverá ser demonstrada, em regra, por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados. 10. A JUCEAL tem a responsabilidade de demonstrar a razoabilidade do valor proposto, conforme os artigos 23, § 4º, e 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, cabe-lhe comprovar que o preço está em conformidade com os valores praticados em contratações semelhantes de objetos da mesma natureza. É seu dever verificar e garantir que os valores ofertados sejam compatíveis com os preços de mercado. Caso se comprove

superfaturamento, o prestador dos serviços e o agente público responsável pela contratação responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, nos termos do artigo 73 da Lei nº 14.133/2021. 11. Portanto, após análise das considerações precedentes e em se tratando de objeto de natureza eminentemente técnica, saliento que a seleção da solução, bem como a aferição da razoabilidade do valor proposto, escapa à alçada de conhecimento e competência desta Procuradoria-Geral do Estado de Alagoas (PGE/AL), a qual se limita a realizar o controle prévio de legalidade, mediante análise jurídica em consonância com o artigo 4º da Lei Complementar Estadual nº 7/1991 e artigo 30 do Decreto Estadual nº 4.804/2010. 12. Nesse sentido, também convém trazer à tona o Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União: Enunciado BPC nº 7: A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento. 13. Nesse diapasão, repito, a comprovação da exclusividade do objeto, a demonstração cabal de que apenas a solução apresentada atende ao interesse público, a irrefutável evidência da inviabilidade de competição, a comprovação de que os preços ofertados estão de acordo com os praticados no mercado e a presença incontestada da vantajosidade na contratação, em conformidade com as normas acima, especialmente as dispostas nos artigos 23, 72, 74, inciso I e § 1º, todos da Lei nº 14.133/2021, constituem responsabilidade integral do órgão demandante, sabendo que “Admitir, possibilitar ou dar causa à contratação direta fora das hipóteses previstas em lei: Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.” (artigo 337-E do Código Penal). 14. Outra exigência é a garantia de dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa pretendida, com comprovação da sua previsão nas correspondentes leis orçamentárias. Para tanto, verifico que a pasta interessada declarou expressamente que a despesa, no valor de R\$ 5.937.000,00 (cinco milhões, novecentos e trinta e sete mil reais), será integralmente realizada até o exercício de 2026, possuindo adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA/2025, e compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA 2024/2027 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025 (29862621). 15. A medida acima é imprescindível, tendo em vista que a falta de previsão orçamentária ou a contratação que exceda os créditos existentes ou previsíveis leva à nulidade do ato e à responsabilização de quem lhe deu causa. 16. Ante o exposto, conheço e aprovo o DESPACHO PGE-COOPLIC Nº 26096713, com suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela viabilidade jurídica da contratação direta dos serviços de consolidação da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM e modernização da gestão em âmbito municipal e estadual, visando o aprimoramento dos serviços do Portal Facilita Alagoas, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que cumpridas as condicionantes postas naquele despacho, bem como as seguintes: A - Que o Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação, assinado pelo Presidente da JUCEAL e publicado no DOE/AL (33684394, 33721641), seja corrigido, pois faz menção a objeto distinto do proposto nos autos (afirma erroneamente que o objeto é a contratação da CEPAL para publicação e divulgação de atos oficiais da Administração Pública Estadual); B - Que a demanda seja enviada à Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, em cumprimento ao Decreto Estadual nº 90.391/2023; C - Que os documentos que comprovem a habilitação jurídica, qualificação técnica, regularidade fiscal e trabalhista e capacidade econômico-financeira da empresa a ser contratada, segundo as exigências dos artigos 66-70, da Lei nº 14.133/2021, estejam autuados e válidos na data da celebração do contrato; D - Que seja também verificada a regularidade da empresa nos seguintes cadastros/sistemas: (i) Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF; (ii) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS; (iii) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ; (iv) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU; (v) Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - CNDT, devendo ser carreados aos autos os respectivos espelhos; bem como declaração relativa ao cumprimento do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal; E - Que seja utilizada a minuta contratual padrão desta PGE/AL, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, disponibilizada no site <https://www.pge.al.gov.br/minutas-padronezadas>, devendo a JUCEAL se atentar para o correto preenchimento, sob sua inteira responsabilidade; F - Que a contratação seja publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em até 10 (dez) dias úteis, contados da data da sua assinatura, em atendimento ao artigo 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021[5], sendo tal publicação condição indispensável para a eficácia contratual. 17. Alerto que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 18. Destarte, remetam os autos à JUCEAL, para as providências ulteriores.

PROCESSO 04799.00001002/2017 INTERESSADO Alagoas Previdência (AL Previdência) ASSUNTO Ouvidoria: Denúncia DESPACHO PGE/GAB Nº 34028294/2025 Conheço e aprovo o Despacho PGE/PA/CD nº 33912264/2025, que aprovou o Despacho PGE/PASUBPREV nº 28763611/2024, conclusivo pela inexistência de direito ao recebimento, por parte do pensionista remanescente, de valores anteriormente pagos à sua genitora, por se tratar de montante que serviu à manutenção do mesmo núcleo familiar, afastando-se, assim, a possibilidade de pagamento de diferenças de períodos anteriores. 2. Retornem os autos ao Alagoas Previdência.

PROCESSO 04799.00002645/2018 INTERESSADO FRANCISCA LUZIA LIMA BRAGA ASSUNTO Comunicação: Prestação de Informações Institucionais DESPACHO PGE/GAB Nº 33929435/2025 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PA/CD 33575003/2025, da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, que deixou de aprovar o Despacho PGE PASUBPREV nº 28922452 e concluiu pela necessidade de devolução dos autos ao Alagoas Previdência “para que promova a conclusão administrativa quanto à apuração da regularidade da pensão por morte concedida à Sra. Francisca Luzia Lima Braga, com a continuidade do benefício em questão ou o cancelamento definitivo.”. 2. Nestes termos, retornem os autos ao Alagoas Previdência, para ciência e adoção das providências cabíveis.

PROCESSO E:52555.0000002103/2025 INTERESSADO Pedro Porangaba Lemos ASSUNTO Processos: Gestão Documental DESPACHO PGE/GAB Nº 33986918/2025 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PA/SUB-CD Nº 33623138/2025, da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, que não aprovou o Despacho PGE PASUBGER 33586194/2025. A conclusão do pronunciamento administrativo chancelado por este Gabinete ficou assentada nos seguintes termos: “[...] pela possibilidade jurídica de deferimento do pedido de retorno ao serviço formulado pelo servidor, sem prejuízo da continuidade regular do processo disciplinar instaurado, e ressalvada a superveniência de decisão final que eventualmente venha a obstar a permanência do servidor no cargo.”. 2. Postas tais considerações, retornem os autos à ADEAL, para ciência e adoção das providências cabíveis.

PROCESSO 20000.00023569/2012 INTERESSADO JOSANE ALBUQUERQUE COSTA PAES ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GAB Nº 33994028 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. Despacho 33024924), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, de forma condicionada, o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 32925261), com os fatos e fundamentos neles contidos, conclusivo pela possibilidade de Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(a) servidor(a) estadual não efetivo(a) Josane Albuquerque Costa Paes, matrícula 0001099-5, ativo(a), cargo Médico, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 24/05/2017, nos termos do(s) art(s). 5º, XXXVI, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, combinado(s) com o(s) art(s). 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, e 40, § 1º, III, a, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com a(s) alteração(ões) das Emendas Constitucionais nº 20, de 1998, e 41, de 2003. 2. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial as requisições, com vistas à regular atuação administrativa, anotando-se a desnecessidade, como regra, de retorno dos autos após o cumprimento, exceto se houver dúvida jurídica a ser dirimida. 3. Destarte, remetam-se os autos ao AL PREVIDENCIA, para as providências pertinentes.

PROCESSO 34000.00001829/2016 INTERESSADO MARCIA LIMA BERNARDO DOS SANTOS ASSUNTO Pessoas: Abono Permanência DESPACHO PGE/GAB Nº 33986093 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 33859657), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 32687726), com os fatos e fundamentos nele contido, conclusivo pela impossibilidade de a Administração proceder à concessão de abono de permanência ao(a) servidor(a) público(a) estadual não efetivo(a) Márcia Lima Bernardo dos Santos, matrícula nº 35484-8, ativo(a), cargo Técnico de Educação, visto não se ter dado a admissão no serviço por meio de concurso público, nos termos do(s) art(s). 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, e entendimento jurisprudencial do Supremo Tribunal Federal - Supremo Tribunal Federal - STF. 2. Registro a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos a SERIS, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO 02000.00011836/2017 INTERESSADO MARIA SILVEIRA ASSUNTO Pessoas: Abono Permanência DESPACHO PGE/GAB Nº 33978901 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 33864734), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 33627916), com os fatos e fundamentos nele contido, conclusivo pela impossibilidade de a Administração proceder à concessão de abono de permanência ao(a) servidor(a) público(a) estadual não efetivo(a) Maria Silveira

da Silva, matrícula nº 191.161-2, ativo(a), cargo Agente Administrativo, visto não se ter dado a admissão no serviço por meio de concurso público, nos termos do(s) art(s). 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, e entendimento jurisprudencial do Supremo Tribunal Federal - Supremo Tribunal Federal - STF. 2. Registro a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos ao SESAU, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:04799.0000000643/2021 INTERESSADO Hennry Drogba da Conceição Vieira (116.922.584-51) ASSUNTO Finanças: Reembolso/ Ressarcimento DESPACHO PGE/GAB Nº 33939256 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 33886430), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 27567024), com os fatos e fundamentos neles contidos, conclusivo pela impossibilidade de cobrança de valores já pagos e recebidos de boa-fé pela interessada, bem como pela possibilidade de redução do benefício. 2. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:01800.0000027794/2025 INTERESSADO CARLA KATIELLY OLIVEIRA DA SILVA NASCIMENTO, CPF: 058.105.015-08 ASSUNTO Pessoas: Remoção DESPACHO PGE/GAB Nº 33549808 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 33813380), da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 33719349), com os fatos e fundamentos neles contidos, conclusivo pela impossibilidade jurídica do pedido de remoção, nos termos dos artigos 29 e 32, da Lei Estadual nº 6.196/2000, haja vista que não há amparo legal para o pleito em questão, sem que exista um prévio concurso de remoção, no âmbito da SEDUC. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação, para ciência e adoção das providências no âmbito de suas competências institucionais.

PROCESSO E:04799.0000004024/2025 INTERESSADO GERMANA GALVÃO CAVALCANTI LAUREANO ASSUNTO Pessoas: Emissão de Certidão de Tempo de Serviço DESPACHO PGE/GAB Nº 33989475 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. Despacho 33222829), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, de forma condicionada, o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 33213593), com os fatos e fundamentos neles contidos, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à expedição de Certidão de Tempo de Contribuição - CTC, mediante requerimento do(a) Sr(a). Germana Galvão Cavalcanti Laureano, ex-segurado do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas - RPPS/AL, e relativamente ao período de efetivo desempenho das atribuições do cargo, da data de exercício à véspera da data de afastamento da prestação dos serviços, nos termos do(s) art(s). 43 da Lei Estadual nº 7.751, de 2015, e 40, VIII, da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, combinado(s) com a PORTARIA/MTP Nº 1.467, de 2022. 2. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial as requisições, com vistas à regular atuação administrativa, anotando-se a desnecessidade, como regra, de retorno dos autos após o cumprimento, exceto se houver dúvida jurídica a ser dirimida. 3. Destarte, remetam-se os autos ao AL PREVIDENCIA, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:01204.0000005711/2025 INTERESSADO REITOR DA UNEAL ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 33986607 Retornam os autos à Procuradoria Geral do Estado, com o comprovante de inscrição da Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL) no DJE (doc. 33724545) e a informação do CNPJ da entidade (doc. 33909919). 2. Em que pese tenha sido determinado o arquivamento dos autos, em tempo, observo, porém, que, ao realizar a vinculação à Procuradoria Geral do Estado, a UNEAL o fez na aba “Quem represento”, como se a UNEAL representasse a Procuradoria Geral do Estado. 3. A vinculação, em verdade, deve ser na aba “Quem ME representa”, indicando que a Procuradoria Geral do Estado representa a UNEAL, já que é a Procuradoria quem representa judicialmente a Administração Direta e Indireta do Estado de Alagoas. 4. Com isso, retornem os autos à UNEAL, para que seja corrigida a vinculação da entidade com a Procuradoria Geral do Estado, na aba “Quem ME representa”.

PROCESSO E:02102.0000002465/2025 INTERESSADO Antônio Bezerra de Araujo ASSUNTO Pessoas: Abono Permanência DESPACHO PGE/GAB Nº 33941039 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 33866275), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 33719638), com os fatos e fundamentos nele contido, conclusivo pela impossibilidade de a Administração proceder à concessão de abono de permanência ao(a) servidor(a) público(a) estadual não efetivo(a) Antônio Bezerra de Araujo, matrícula nº 34691-8, ativo(a), cargo Auxiliar administrativo de perícia, visto não se ter dado a admissão no serviço por meio de concurso público, nos termos do(s) art(s). 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, e entendimento jurisprudencial do Supremo Tribunal Federal - Supremo Tribunal Federal - STF. 2. Destarte, remetam-se os autos à SEPLAG, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:04799.0000002248/2025 INTERESSADO Claudiana Barbosa dos Santos ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB Nº 33936490 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 33892801), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 33853006), com os fatos, fundamentos e observações neles contido, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de pensão por morte, bem como ao pagamento de 13º salário proporcional, acaso devido, ao(a) convivente, na constância de união estável comprovada como entidade familiar, do(a) servidor(a) estadual Gilson Lisboa Castro, matrícula 0001566-0, ativo, cargo Auxiliar de Serviços Diversos, falecido(a) em 03/11/2024, nos termos do(s) art(s). 42, II, a, da Lei Estadual nº 7.751, de 2015, combinado(s) com o(s) art(s). 30 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 52, de 2019, com a(s) alteração(ões) da Lei Complementar Estadual nº 54, de 2021, em consonância com pronunciamento(s) da Procuradoria Geral do Estado - PGE/AL publicado(s) no DOE/AL de 05/12/2024 (28905358; E:04799.0000004326/2024. 2. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:41010.0000024175/2024 INTERESSADO Wilson Firmino Da Silva ASSUNTO Pessoas: Abono Permanência DESPACHO PGE/GAB Nº 33940313 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 33885948), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 33707345), com os fatos e fundamentos nele contido, conclusivo pela impossibilidade de a Administração proceder à concessão de abono de permanência ao(a) servidor(a) público(a) estadual não efetivo(a) Wilson Firmino da Silva, matrícula nº 13530-5, ativo(a), cargo Auxiliar de serviços gerais, visto não se ter dado a admissão no serviço por meio de concurso público, nos termos do(s) art(s). 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, e entendimento jurisprudencial do Supremo Tribunal Federal - Supremo Tribunal Federal - STF. 2. Destarte, remetam-se os autos à UNCISAL, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:01500.0000033554/2024 INTERESSADO Ivone Alves de Araújo Salvador ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade DESPACHO PGE/GAB Nº 33987403 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 33075180), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, de forma condicionada, o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 32487780), com os fatos e fundamentos neles contidos, conclusivo “possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(a) servidor(a) público(a) civil estadual efetivo Ivone Alves de Araújo Salvador, matrícula nº. 51564-7, ativo(a), cargo Auditor Fiscal da Receita Estadual, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 18/06/2015, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47, de 2005 c/c art. 40, §1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal,” em virtude do novo entendimento acerca da situação jurídico-funcional da interessada, exarado no Despacho 31224222. 2. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial as requisições, com vistas à regular atuação administrativa, anotando-se a desnecessidade, como regra, de retorno dos autos após o cumprimento, exceto se houver dúvida jurídica a ser dirimida. 3. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:41010.0000022832/2023 INTERESSADO Givaldo Gabriel ASSUNTO Pessoas: Abono Permanência DESPACHO PGE/GAB Nº 33939693 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 33887747), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 33719298), com os fatos e fundamentos nele contido, conclusivo pela impossibilidade de a Administração proceder à concessão de abono de permanência ao(a) servidor(a) público(a) estadual não efetivo(a) Givaldo Gabriel, matrícula nº 1360-9, ativo(a), cargo Artífice, visto não se ter dado a admissão no serviço por meio de concurso público, nos termos do(s) art(s). 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, e entendimento jurisprudencial do Supremo Tribunal Federal - Supremo Tribunal Federal - STF. 2. Destarte, remetam-se os autos à UNCISAL, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:12070.0000001260/2025 INTERESSADO DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS ASSUNTO Orçamento: Créditos Adicionais DESPACHO PGE/GAB Nº 34005449 Conheço e aprovo o Parecer PGE ASSESP (doc. 33962262), elaborado pela Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, que, após análise dos autos e considerando os fatos e fundamentos nele contidos, não identificou vícios formais ou materiais que comprometam a higidez jurídica do presente prospecto legislativo, opinando pela viabilidade de seu encaminhamento à Augusta Assembleia Legislativa do Estado, a juízo político discricionário do Exmo. Sr. Governador do Estado, com a seguinte

ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL E FINANCEIRO. ANTEPROJETO DE LEI QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, EM FAVOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, NO VALOR DE R\$ 9.600.000,00 (NOVE MILHÕES E SEISCENTOS MIL REAIS). RECONHECIMENTO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ. REGULARIDADE FORMAL E MATERIAL. POSSIBILIDADE DE ENCAMINHAMENTO DO PROJETO DE LEI À AUGUSTA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para adoção das providências de sua alçada.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 12 de agosto de 2025.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha do Gabinete/PGE

O SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, EM EXERCÍCIO, EDUARDO VALENÇA RAMALHO, DESPACHOU EM DATA DE 12 DE AGOSTO DE 2025, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:01204.0000007357/2025 INTERESSADO PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA ASSUNTO Demanda Externa: Judiciário DESPACHO PGE/GAB Nº 34018688 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ (doc. 33347287), de lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o pronunciamento através do Ofício nº E:1081/2025/PGE (doc. 33244323), com os fatos e fundamentos neles contidos, conclusivo pela necessidade de cumprimento da decisão judicial em tela (fls. 12/23 - doc. 33244263), de nomeação em caráter precário de Luís Filipe Araújo Silva para o cargo de Delegado de Polícia Civil de Alagoas, se outro motivo não impedir, nas vagas reservadas a negros, indígenas e quilombolas. Destarte, remetam-se os autos, com urgência, ao Gabinete Civil, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:01204.0000008583/2024 INTERESSADO PERMINO LUCIANO JUNIOR, CPF: 036.764.585-83 ASSUNTO Demanda Externa: Judiciário DESPACHO SUBPGE/GAB Nº 34015652 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ (doc. 33988629), de lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, no qual se relata manifestação anterior deste órgão acerca da necessidade de cumprimento da decisão judicial referente à nomeação de Permino Luciano Júnior para o cargo de Professor, Especialidade: Geografia, da 9ª Gere, em conformidade com o Edital nº 3 - SEE. Todavia, diante do não cumprimento, sobreveio, em 02/07/2025, nova decisão judicial (doc. 33976794), determinando a intimação pessoal da Procuradora-Geral do Estado de Alagoas para que providencie o cumprimento, sob pena de multa diária de R\$ 1.000,00 (mil reais), até o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em caso de descumprimento. Ademais, registre-se que, após o Despacho PGE GPG (doc. 30930460), o processo foi encaminhado ao Gabinete Civil, onde permanece desde 11 de março de 2025, sendo este o órgão responsável pelo efetivo cumprimento da obrigação. Considerando o teor da nova determinação judicial, impõe-se nova remessa dos autos ao Gabinete Civil para que promova, com a urgência devida, as medidas necessárias ao cumprimento da decisão. Destarte, remetam-se os autos, com urgência, ao Gabinete Civil, para ciência e adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:01204.0000006977/2025 INTERESSADO Danielle Alice Vieira da Silva ASSUNTO Demanda Externa: Judiciário DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 33972713 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ (doc. 33118075), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Ofício nº E:1011/2025/PGE (doc. 33032901), com as razões nele contidas, conclusivo pelo envio do autos ao Gabinete Civil do Governador, visando ao cumprimento da decisão judicial que determina a nomeação e posse da autora no cargo de nutricionista da Uncisal, a senhora Danielle Alice Vieira da Silva, sob pena de incidência de multa diária, conforme exposto na decisão judicial (fls. 28/29 - doc 33032852). 2. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para adoção das providências pertinentes.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 12 de agosto de 2025.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha do Gabinete/PGE

Protocolo 995032

A SUBCOORDENADORA DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA ANA CAROLINA MENEZES CALHEIROS DESPACHOU NA DATA DE 12.08.2025, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:01800.0000028923/2024 INTERESSADO Midian de Melo Oliveira ASSUNTO Pessoas: Averbação e Desaverbação PGE COOPA 33395681 Conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBPREV 28152585 (28152585), que entende pela possibilidade de a Administração proceder à averbação, nos assentamentos do(a) servidor(a) estadual efetivo(a) Midian de Melo Oliveira, matrícula 0826490-2,

ativo(a), cargo Professor, de tempo de contribuição de 02 ano(s), 08 mês(es) e 25 dia(s), por serviço em atividade privada, tendo em vista o(s) requerimento(s) do(a) interessado(a), os cálculos realizados e a inexistência de concomitância, nos termos do(s) art(s). 105, V, da Lei Estadual nº 5.247, de 1991.[1] 2. Ressalto, pois, a observância do Despacho PGE PASUBPREV 28152585 em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, inclusive a devolução da(s) certidão(ões) recebida(s) ao(à) interessado(a), uma vez registrada(s), digitalizada(s) e autuada(s), com vistas à regular atuação administrativa. 3. De resto, registro a inversão tumultuária havida na instrução processual, com a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/AL, continuando a autuar documentos antes do pronunciamento desta Coordenação, em desobediência à estrutura organizacional hierarquizada da Procuradoria Geral do Estado - PGE/AL. 4. Ao(À) Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL.

A SUBCOORDENADORA DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA ANA CAROLINA MENEZES CALHEIROS DESPACHOU NA DATA DE 12.08.2025, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:41010.0000019773/2024 INTERESSADO Maria De Lourdes Suica Dos Santos ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 33943202/2025 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE N° 327/2022, conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE-PASUBGER 33933429/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica de majoração do adicional de insalubridade em seu nível máximo, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (31911024), qual seja, 28 de abril de 2025. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradoria Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL n° 413/RS[1]. 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. Ratifico a necessidade do encaminhamento do presente processo à SEPLAG ASTPM para homologação do laudo supramencionado, o que fixo como condicionante. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva, pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 5. À SEPLAG/AL.

PROCESSO E:04104.0000003125/2025 INTERESSADO MARCIO MACIEL DE MORAES ASSUNTO Pessoas: Progressão Horizontal DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 33939238/2025 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE N° 327/2022[1], conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE PASUBGER 33910312/2025, com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade jurídica da progressão para a classe "C", do servidor, MARCIO MACIEL DE MORAES, ocupante do cargo de Professor Assistente, matrícula n.º 0050306-6, visto que restaram cumpridos os requisitos do artigo 29, inciso II, da Lei Estadual n.º 7.820/2016 (alterada pela Lei Estadual n° 8.647/2022). 2. Os efeitos financeiros da progressão pretendida para a classe C, deverão ser computados a partir do dia 25/07/2025, data do requerimento administrativo, em que juntados os documentos necessários à progressão pretendida. 3. No caso dos autos, uma vez que a servidora completou o interstício necessário a progressão em 2018, período no qual não havia exigência da realização da avaliação de desempenho como condição para progressão, haja vista que a publicação da Instrução Normativa SEPLAG n° 05/2022, só entrou em vigor a partir de 2022, e passaram a ser estabelecidos os critérios e procedimentos para a realização de avaliações de desempenho voltadas à progressão funcional. Assim, a ausência de avaliação de desempenho no interstício cumprido, decorre de uma lacuna normativa existente à época, haja vista que ainda não havia previsão do sistema avaliativo e do procedimento para avaliação de desempenho, situação que não pode ser imputada ao(a) servidor(a). 4. À UNEAL.

PROCESSO E:41010.0000018434/2024 INTERESSADO Heloisa Araujo Vasconcelos ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 33943138/2025 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE N° 327/2022, conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE-PASUBGER 33934145/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica de correção do adicional de insalubridade em seu nível máximo, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (31654198), qual seja, 11 de abril de 2025. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradoria Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL n° 413/RS[1]. 3. Saliento que o Laudo

Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. Ratifico a necessidade do encaminhamento do presente processo à SEPLAG ASTPM para homologação do laudo supramencionado, o que fixo como condicionante. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva, pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 5. À SEPLAG/AL.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 12 de agosto de 2025.

ANA CECILIA ALMEIDA MARQUES
Responsável pela Resenha

Protocolo 995038

EDITAL - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
DE PÓS-GRADUAÇÃO - N° 7/2025- PGE/AL

ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO - DIREITO

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve tornar pública a CONVOCAÇÃO do seguinte candidato aprovado no processo seletivo de estagiários de Pós-Graduação em Direito:

CONVOCAÇÃO

CANDIDATO (A)	VAGA
CARLOS MANOEL DE OLIVEIRA BEZERRA	Ampla concorrência

1. Por oportuno, o candidato convocado deve apresentar a documentação necessária à assinatura do termo de compromisso.
 2. Documentos necessários:
 - a) Identidade;
 - b) CPF;
 - c) Comprovante de residência atualizado;
 - d) Comprovante atualizado de matrícula na Pós-Graduação;
 - e) Foto 3x4;
 - f) Título de eleitor;
 - g) Cópia do certificado de conclusão de curso;
 - h) PIS/PASEP ou NIT ;
 - i) Comprovante de Reservista (homem); e
 - j) Cópia de Certidão de Casamento.
 3. Os arquivos devem ser encaminhados ao seguinte e-mail: centrodeestudos@pge.al.gov.br
 4. A documentação deverá ser enviada até o dia 15/08/2025 .
- PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Gabinete da Procuradora-Geral, em Maceió, data e hora da assinatura eletrônica.

LUIS FERNANDO DEMARTINE SOUZA
Procurador-Geral do Estado, em exercício

PEDRO JOSÉ COSTA MELO
Procurador do Estado
Coordenador do Centro de Estudos

Protocolo 995033

Controladoria Geral do Estado (CGE)

PORTARIA CGE N° 100/2025.

Dispõe sobre normas acerca da transparência e a publicidade das agendas políticas dos ocupantes de cargos do governo.

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei Estadual n° 8.087 de 11 de janeiro de 2019 que dispõe sobre os procedimentos a serem observados na aplicação da Lei Federal n° 12.527 de 18 de novembro de 2011 que regulamenta o acesso à Informação previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o art. 64 da Lei 8.087 de 11 de janeiro de 2019, que atribui competência à Controladoria Geral do Estado de órgão central de monitoramento da Lei de Acesso à Informação no âmbito do Poder Executivo Estadual;
RESOLVE

Art. 1º Esta Portaria recomenda diretrizes sobre a transparência e a publicidade das agendas políticas dos Secretários de Estado e dos agentes públicos ocupantes dos cargos de presidência em empresas e fundações públicas, no âmbito do Estado de Alagoas.

Art. 2º Os agentes elencados no art. 1º disponibilizarão, na rede mundial de computadores (internet), no site oficial do governo, sua agenda de compromissos públicos.

§ 1º Incluem-se na divulgação estabelecida no caput as reuniões realizadas na sede do governo e nas dependências dos prédios públicos onde estão instaladas as demais Secretarias de Estado, Empresas Públicas e Fundações Estaduais.

§ 2º Recomenda-se que os compromissos assumidos sejam confirmados com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, e a confirmação disponibilizada no sítio eletrônico estabelecido no caput.

§ 3º A agenda de compromissos públicos poderá ser alterada, e a atualização será registrada no sítio em que se encontra a agenda no dia seguinte à alteração.

Art. 3º Recomenda-se que a agenda pública contere, no mínimo:

- I - nome do requerente e, se aplicável, o cargo;
- II - local;
- III - data e hora;
- IV - tema sucinto da agenda.

Art. 4º Poderão deixar de ser publicados atos sigilosos imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado.

Parágrafo único. São entendidos como atos sigilosos os que coloquem em risco a defesa e a soberania do Estado, a vida, a segurança ou a saúde da população, a segurança de instituições ou de autoridades nacionais ou estrangeiras e seus familiares, e que possam

comprometer atividades de inteligência, bem como de investigação ou fiscalização relacionadas à prevenção ou repressão de infrações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sâmara Suruagy do Amaral Barros Pacheco
Controladora Geral do Estado

Protocolo 994817

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência (SECDEF)

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE

Pelo presente TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, Secretária de Estado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com respaldo no inciso V, do art. 74 da Lei 14.133/2021, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 24038.0000000868/2025, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE para fins de Contratação de serviço de locação de imóvel urbano, abaixo identificado, destinado a suprir as necessidades desta secretaria de estado, conforme demais especificações, também a seguir discriminadas.

1. CONTRATADO:

EMPRESA: MARIZ IMOVEIS LTDA - ME (CNPJ: 03.430.003/0001-53) - Valor total: R\$ 1.200.000,00.

2. CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretária de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência.

3. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) meses, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. VALOR GLOBAL: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

6. UG 540038: Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência - SECDEF;

PT: 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão;

REGIÃO DO PLANEJAMENTO: 210 - Todo Estado;

FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos;

ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência de Alagoas

Tereza Nelma da Silva Porto Viana Soares
Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência de Alagoas

Protocolo 994675

Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa (SECULT)

PORTARIA Nº 196//2025

Maceió, 12 de agosto de 2025.

A Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa no uso de suas atribuições e prerrogativas legais tendo em vista o que estabelece o Decreto Estadual nº 103.602, de 1º de agosto de 2024, mediante a assinatura do Termo de Adesão à Política Estadual Alagoas Lilás.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Interna Lilás no âmbito da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, que terá como objetivo implementar, acompanhar e monitorar as ações referentes à Política Alagoas Lilás.

Art. 2º Para compor o referido Comitê, os seguintes servidores farão parte:

I - Pela Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa:

- a) Alessandra da Silva Barros - Assessor de Governança- Mat 190-2, na condição de Coordenador;
- b) Jacqueline Angélica Tenório Costa Trajano, Superintendente Administrativo, Mat 9863982-0, na condição de membro;
- c) Perolina Henriques Lyra, Superintendente de Patrimônio e Diversidade Cultural, Mat 77-9, na condição de membro;

Art. 3º Compete aos Membros do Comitê:

I - Disponibilizar servidores, equipes técnicas e lideranças da pasta para participar das ações formativas da Política, conforme plano de trabalho e percursos definidos pela Secretaria de Estado Da Mulher;

II - Colaborar na mobilização institucional e territorial da Política, apoiando eventos, campanhas, formações e outras atividades voltadas à conscientização, prevenção e enfrentamento da violência contra as mulheres;

III - Sinalizar a adesão à Política em seus espaços físicos e meios institucionais de comunicação, utilizando a identidade visual do Alagoas Lilás, conforme orientações da Secretaria de Estado da Mulher;

IV - Integrar, sempre que pertinente, os dados, serviços e ações da Pasta ao Sistema Interoperacional da Política Lilás, respeitadas as competências legais e os protocolos de segurança da informação; e

V - Contribuir para a disseminação da cultura e enfrentamento às violências contra as mulheres, sensibilizando sua equipe interna e promovendo práticas institucionais alinhadas à equidade de gênero, ao cuidado e à não discriminação.

Art. 4º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mellina Torres Freitas
Secretária de Estado da Cultura e da Economia Criativa
Protocolo 994814

Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

Portaria/SEDUC Nº 8.210/2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a Lei nº 52 de 10 de Fevereiro de 2023, publicada aos 13 de Fevereiro de 2023, que altera a Lei Delegada nº. 48 de 30 de Dezembro de 2022, bem como de acordo com a Constituição do Estado de Alagoas, e o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº. E:01800.0000007913/2019, RESOLVE:

I. CONVOCAR o SR. RAFAEL FRANÇA PIRES, CPF nº. 047.199.914-83, RG nº. 000000039669114/SSP-AL, Matrícula nº. 18833-6, Cargo de Professor da Rede Estadual de Educação, com última lotação na ESCOLA ESTADUAL THEONIL GAMA 1ª GEE e que atualmente encontra-se em local incerto e não sabido, a comparecer na Supervisão de Pagamento de Comissionados e Efetivos - SPCE SEDUC, localizada à Avenida Fernandes Lima, s/n, Farol (antiga biblioteca CEP), das 08:00 às 12:00 h ou das 14:00 às 17:00 h, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação desta Portaria, para tratar de assunto relacionado ao Processo Administrativo Eletrônico nº. E:01800.0000007913/2019. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL 11 de Agosto de 2025.

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO
INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETARIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO

Protocolo 994645

PORTARIA SEDUC Nº.8.218/2025.

À SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com a devida autorização da Exma. Secretária de Estado de Educação, e através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação por tempo determinado e composição de banco de dados de Professores (as) para laborarem, na Educação Básica - Ensino Infantil, Ensino Fundamental (do 1º ao 5º ano), e Anos Finais (do 6º ao 9º ano), Ensino Médio e Educação de Jovens, Adultos e Idosos - EJA, de acordo com o juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Estadual de Ensino, instituída através da Portaria SEDUC nº. 13.547/2023, publicada aos 23 de Maio de 2023, e em conformidade com os Processos Administrativos nº. E:01800.0000012691/2023 e nº. E:01800.0000035536/2025, torna pública à 11ª (décima primeira) convocação dos (as) candidatos (as) aprovados (as), obedecida a ordem de classificação; como também, estabelece e torna públicas as instruções e o cronograma de apresentação dos (as) convocados (as) do Processo Seletivo Simplificado (PSS) SEDUC Edital SEDUC nº. 034/2023, conforme segue:

1. DAS INSTRUÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DOS (AS) CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS) CONVOCADOS (AS):

1.1. Os (As) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado (PSS) serão convocados na presente Portaria, para cada Gerência Especial de Educação - GEE, observando-se estritamente a ordem de classificação do (a) candidato (a) no resultado final do certame e em suas retificações pontuais, conforme disposto nos Itens 13.2, 13.3. do Edital SEDUC nº. 034/2023, bem como conforme conveniência, oportunidade e necessidade da Rede Estadual de Ensino.

1.2. Os (As) candidatos (as) do Processo Seletivo Simplificado (PSS) convocados (as) na presente Portaria, serão lotados (as) mediante às necessidades de carga horária de cada componente curricular por Gerência Especial de Educação - GEE, conforme Item 02 do presente, observando-se estritamente a ordem de comparecimento/apresentação/chegada nas datas previstas nesta Portaria, bem como observando conveniência, oportunidade e necessidade da Rede Estadual de Ensino.

1.3. Os (As) candidatos (as) aprovados (as) no certame e convocados (as), quando desta 11ª (décima primeira) convocação, deverão apresentar-se/comparecer, nas datas previstas na presente Portaria, às respectivas sedes das Gerências Especiais de Educação – GEE's/SEDUC nas quais os (as) candidato (as) se inscreveram, EXCETO no caso dos convocados da 1ª e 13ª GEE's/SEDUC que deverão apresentar-se/comparecer, nas datas previstas na presente Portaria, na Supervisão de Movimentação de Pessoas - SUMP/SEDUC, observando o cronograma (Item 4 do presente) para proceder com os trâmites necessários às suas lotações e contratações, conforme disposto no item 13.1, Edital SEDUC nº 034/2023.

1.3.1. Quando da apresentação nas respectivas sedes das Gerências Especiais de Educação – GEE's/SEDUC, ou na Supervisão de Movimentação de Pessoas - SUMP/SEDUC, quando for o caso, os (as) convocados (as) deverão estar portando em mãos, na sua forma original e também com cópia (em envelope aberto com identificação nome/ cargo/ GEE), os documentos pessoais, os documentos que comprovem os requisitos mínimos para o cargo, os documentos de titulação, os documentos comprobatórios da experiência profissional, atestado médico, bem como documentos nada consta criminal expedido nos âmbitos federal e estadual, os quais ficarão arquivados na GEE/SEDUC ou na SUMP/SEDUC, conforme:

- Documento de Identidade RG ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH (Conforme Item 3.7.1.1 do Edital SEDUC nº. 034/2023);
- Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou Carteira de Registro Nacional Migratório –CRNM (no caso de estrangeiro/a devidamente legalizado/a no Brasil, conforme Item 3.7.1.2 do Edital SEDUC nº. 034/2023);
- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas CPF/MF (Conforme Item 3.7.1.3 do Edital SEDUC nº. 034/2023);
- Título de eleitor, emitido pela Justiça Eleitoral;
- Comprovante de quitação eleitoral (Certidão emitida pela Justiça Eleitoral, conforme Item 3.7.1.4 do Edital SEDUC nº. 034/2023);
- Comprovante de quitação das obrigações do Serviço Militar, a saber, certificado de reservista, ou de dispensa de incorporação (se do sexo masculino, conforme Item 3.7.1.5 do Edital SEDUC nº. 034/2023);
- Comprovante de residência (atualizado com até 03 meses, conforme Item 3.7.1.6 do Edital SEDUC nº. 034/2023);
- Cartão/comprovante inscrição PIS/PASEP/ NIT/ NIS (Conforme Item 3.7.1.7 do Edital SEDUC nº. 034/2023);
- Nada consta criminal (atualizado com menos de 03 meses) expedido pela Justiça Estadual (Conforme Item 3.7.1.8 do Edital SEDUC nº. 034/2023);
- Nada consta criminal (atualizado com menos de 03 meses) expedido pela Justiça Federal (Conforme Item 3.7.1.8 do Edital SEDUC nº. 034/2023);
- Declaração emitida e devidamente assinada pelas lideranças/conselho da comunidade indígena ou quilombola a que pertencer o (a) candidato (a), conforme modelos ANEXOS IX e X do Edital (Caso de candidato (a) concorra a reserva de vagas para pessoas indígenas, negros/as quilombolas, conforme Item 3.7.1.9 do Edital SEDUC nº. 034/2023);
- Comprovações de atendimento dos requisitos mínimos para o cargo que concorrer no certame, conforme exigida pelo ANEXO I do Edital (Conforme Item 3.7.1.10 do Edital SEDUC nº. 034/2023);
- Títulos (declarados no ato da inscrição ONLINE) emitidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação conforme exigida pelo ANEXO II do edital (Conforme Item 3.7.1.11 do Edital SEDUC nº. 034/2023);
- Comprovações de experiência profissional (declarados no ato da inscrição ONLINE, conforme Item 3.7.1.12 do Edital SEDUC nº. 034/2023);
- Declaração de não acumulação ilícita de cargos, com fulcro no inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal, modelo ANEXO VI do edital (Conforme Item 3.7.1.13 do Edital SEDUC nº. 034/2023);
- Relatório Médico e Laudo Médico (Obrigatório somente no caso de candidatos (as) que concorram a cota reservada para Pessoas Com Deficiência - PCD, conforme Item 3.7.1.14 do Edital SEDUC nº. 034/2023);
- Atestado Médico, que ateste a aptidão física e mental do (a) candidato (a) para o exercício das funções do cargo, que foi aprovado (a) e convocado (a) no certame, emitido e devidamente assinado por médico, ou médico do trabalho, particular/assistente, do Sistema Único de Saúde - SUS, ou da Perícia Médica Oficial do Estado de Alagoas. (Conforme Itens 13.6, e 13.7. Edital SEDUC nº. 034/2023).

1.4. Quando da apresentação/comparecimento dos (as) convocados (as), nas datas previstas no cronograma (Item 4 do presente), estes serão lotados e contratados por ordem de chegada, conforme necessidade de carga horária de cada componente curricular por Gerência Especiais de Educação - GEE, e mediante conveniência, oportunidade e necessidade da Rede Estadual de Ensino; sendo em seguida encaminhados pelas respectivas Gerências Especiais de Educação - GEE's/SEDUC ou pela Supervisão de Movimentação de Pessoas - SUMP/SEDUC às respectivas Unidades de Lotação da Rede Estadual de Ensino. Posteriormente, os (as) convocados lotados (as) que entraram em efetivo exercício deverão assinar os respectivos contratos.

1.5. Quando da apresentação dos (as) convocados (as), conforme cronograma (Item 4 do presente), estes devem, informar suas disponibilidades de horários e entregar suas documentações, momento este que terão as mesmas conferidas pelos técnicos das respectivas Gerências Especiais de Educação – GEE's/SEDUC e da Supervisão de Movimentação de Pessoas - SUMP/SEDUC, conforme o disposto no edital do Certame.

1.6. A partir da data do encaminhamento às respectivas Unidades de Lotação, os (as) candidatos (as) terão o prazo de até 24h (vinte e quatro horas), para assumirem/entrarem no exercício de suas funções.

1.7. Os (as) convocados (as) que se apresentaram, conforme cronograma (Item 4 do presente), que não forem lotados imediatamente em razão do preenchimento das cargas horárias dos componentes curriculares por Gerência Especial de Educação - GEE predefinidos no Item 02 do presente, também informarão suas disponibilidades de horários, entregarão suas documentações, contudo aguardarão a necessidade da Rede Estadual de Ensino para efetivar sua lotação e contratação.

1.8. Somente serão realizados os procedimentos junto à Folha de Pagamento de Servidores Contratados desta SEDUC dos (as) convocados (as) devidamente lotados que tiverem entrado em efetivo exercício de suas funções, sendo comprovado o exercício pelo devido informe de assunção, bem como assinado seus respectivos contratos temporários. O informe de assunção deve ser encaminhado pela Unidade de Lotação à respectiva Gerência Especial de Educação - GEE/SEDUC ou à Supervisão de Movimentação de Pessoas - SUMP/SEDUC no caso dos contratados da 1ª e 13ª GEE's.

1.9. Comparecendo o convocado conforme cronograma (Item 4 do presente), e tendo este sido lotado e encaminhado a sua Unidade de Lotação, caso não entre em exercício, sua lotação será tornada sem efeito em razão da sua desistência, e a vaga respectiva será disponibilizada para outro candidato convocado que ainda não tenha sido lotado, e caso não haja candidato convocado não lotado, a vaga será disponibilizada para uma futura Convocação, caso necessária, seguindo e respeitando à ordem de classificação do Resultado Final do Certame e suas retificações.

1.10. No caso de não comparecimento do (a) convocado (a), conforme cronograma (Item 4 do presente), a vaga respectiva será disponibilizada para uma futura convocação, caso esta seja necessária, seguindo e respeitando à ordem de classificação do Resultado Final do Certame e suas retificações.

2. DO QUANTITATIVO HORAS AULA POR COMPONENTE CURRICULAR E POR GERÊNCIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO A SEREM SUPRIDAS PELA PRESENTE CONVOCAÇÃO.

QUANTITATIVO DE HORAS AULA POR COMPONENTE CURRICULAR A SEREM SUPRIDAS PELA 11ª CONVOCAÇÃO PSS SEDUC Nº. 034/2023			
GEE	CARGO	DISCIPLINA	QUANTITATIVO DE CARGA HORARIA/HORAS
1ª GEE	PROFESSOR	PORTUGUES	41
		EDUCAÇÃO FISICA	12
		GEOGRAFIA	6
		HISTÓRIA	112
		FISICA	12
		INGLÊS	22
		MATEMÁTICA	95
		QUÍMICA	6
TOTAL CARGA HORÁRIA COMPONENTES 1ª GEE			306
2ª GEE	PROFESSOR	HISTÓRIA	20
		PORTUGUÊS	20
TOTAL CARGA HORARIA POR COMPONENTES 2ª GEE			40
		MATEMATICA	20
		HISTÓRIA	17
3ª GEE	PROFESSOR	GEOGRAFIA	13
		BIOLOGIA	13
		PORTUGUÊS	53
TOTAL CARGA HORARIA POR COMPONENTES 3ª GEE			116
4ª	PROFESSOR	PORTUGUÊS	9
TOTAL CARGA HORARIA POR COMPONENTES 4ª GEE			9
		PORTUGUÊS	50
		MATEMATICA	81
5ª GEE	PROFESSOR	HISTÓRIA	19
		QUIMICA	24
		BIOLOGIA	18
		ARTE	9
TOTAL CARGA HORARIA POR COMPONENTES 5ª GEE			201
6ª GEE	PROFESSOR	HISTÓRIA	6
		PORTUGUÊS	27
		MATEMATICA	40
		EDUCAÇÃO FISICA	19
TOTAL CARGA HORARIA POR COMPONENTES 6ª GEE			92
7ª GEE	PROFESSOR	HISTÓRIA	25
		BIOLOGIA	9
		EDUCAÇÃO FÍSICA	20
		MATEMÁTICA	12

TOTAL CARGA HORARIA POR COMPONENTES 7ª GEE			66
8ª GEE	PROFESSOR	PORTUGUÊS	30
		MATEMÁTICA	10
		QUÍMICA	10
		FÍSICA	17
		EDUCAÇÃO FISICA	20
TOTAL CARGA HORARIA POR COMPONENTES 8ª GEE			87
9ª GEE	PROFESSOR	INGLES	13
		GEOGRAFIA	20
		MATEMÁTICA	39
		PORTUGUÊS	20
TOTAL CARGA HORARIA POR COMPONENTES 9ª GEE			92
10ª GEE	PROFESSOR	MATEMÁTICA	9
		HISTÓRIA	30
		EDUCAÇÃO FISICA	40
TOTAL CARGA HORARIA POR COMPONENTES 10ª GEE			79
11ª GEE	PROFESSOR	PORTUGUÊS	8
		ARTE	12
		ENSINO RELIGIOSO	2
		FILOSOFIA	38
		FÍSICA	28
		MATEMÁTICA	12
		SOCIOLOGIA	13
TOTAL CARGA HORARIA POR COMPONENTES 11ª GEE			113
12ª GEE	PROFESSOR	GEOGRAFIA	6
		MATEMÁTICA	32
		HISTÓRIA	13
		ARTE	10
		FILOSOFIA	36
		PORTUGUÊS	41
TOTAL CARGA HORARIA POR COMPONENTES 12ª GEE			138
13ª GEE	PROFESSOR	HISTÓRIA	46
		INGLES	8
		GEOGRAFIA	20
		SOCIOLOGIA	20
		BIOLOGIA	75
		EDUCAÇÃO FÍSICA	70
		MATEMÁTICA	20
		PORTUGUÊS	114
TOTAL CARGA HORARIA POR COMPONENTES 13ª GEE			373
QUANTITATIVO TOTAL HORAS AULA COMPONENTES CURRICULARES DIVERSOS A SEREM SUPRIDAS - 1ª À 13ª GEE/SEDUC			1.712

3. DOS CONVOCADOS

3.1. Estão convocados a se APRESENTAREM/COMPARECEREM nesta 11ª (décima primeira) convocação, conforme cronograma disposto no Item 04 do presente, os (as) candidatos (as) homologados (as) e aprovados (as) no resultado final do Processo Seletivo Simplificado (PSS) Edital SEDUC nº. 034/2023, e devidas retificações pontuais, respeitando a devida ordem de classificação, dispostos na lista a seguir:

11ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS SEDUC EDITAL Nº. 034/2023						
1ª GERÊNCIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - GEE/SEDUC						
ORDEM	GE E	CARGO	DISCIPLINA	NOME DO CONVOCADO(A)	CLASSIFICAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA/COTA RACIAL /PCD
1	1ª	PROFESSOR	PORTUGUES	JAISA DE LIMA SILVA	88	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	1ª	PROFESSOR	PORTUGUES	PATRICIA DOS SANTOS LEITE	89	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	1ª	PROFESSOR	PORTUGUES	EVANIO LIMA DE	90	AMPLA

ORDEM	GE E	CARGO	DISCIPLINA	NOME DO CONVOCADO(A)	CLASSIFICAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA/CO TA RACIAL /PCD
1	2ª	PROFESSOR	PORTUGUÊS	FERNANDA DA SILVA LIMA	63	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	2ª	PROFESSOR	PORTUGUÊS	NIUEDJA CRISHYANELLE DE VASCONCELOS TIBURCIO	64	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	2ª	PROFESSOR	HISTORIA	GITELMA BATISTA DOS SANTOS	13	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	2ª	PROFESSOR	HISTORIA	DEBORA DA COSTA MARTINS	14	AMPLA CONCORRÊNCIA
3ª GERÊNCIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - GEE/SEDUC						
ORDEM	GE E	CARGO	DISCIPLINA	NOME DO CONVOCADO(A)	CLASSIFICAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA/CO TA RACIAL /PCD
1	3ª	PROFESSOR	PORTUGUÊS	VAGNER SOARES DA SILVA	46	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	3ª	PROFESSOR	PORTUGUÊS	TEREZA CRISTINA PAULINO DOS SANTOS	47	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	3ª	PROFESSOR	PORTUGUES	ADRIANE BERNARDO SILVA SANTOS	48	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	3ª	PROFESSOR	PORTUGUES	DANIEL RIBEIRO CAVANHA	49	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	3ª	PROFESSOR	MATEMÁTICA	LUCAS EMANUEL VILELA COSTA	25	AMPLA CONCORRÊNCIA
6	3ª	PROFESSOR	MATEMÁTICA	VALDIVANIA DA SILVA NOGUEIRA	26	AMPLA CONCORRÊNCIA
7	3ª	PROFESSOR	GEOGRAFIA	FELIPE DA SILVA CAVALCANTE	15	AMPLA CONCORRÊNCIA
8	3ª	PROFESSOR	HISTORIA	ZILMA ERCUANO DA SILVA	11	AMPLA CONCORRÊNCIA
9	3ª	PROFESSOR	BIOLOGIA	EDILENE DE SIQUEIRA MEIRELES TENORIO	19	AMPLA CONCORRÊNCIA
4ª GERÊNCIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - GEE/SEDUC						
ORDEM	GE E	CARGO	DISCIPLINA	NOME DO CONVOCADO(A)	CLASSIFICAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA/CO TA RACIAL /PCD
1	4ª	PROFESSOR	PORTUGUÊS	MARIA IARA DA SILVA	28	AMPLA CONCORRÊNCIA
5ª GERÊNCIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - GEE/SEDUC						
ORDEM	GE E	CARGO	DISCIPLINA	NOME DO CONVOCADO(A)	CLASSIFICAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA/CO TA RACIAL /PCD
1	5ª	PROFESSOR	PORTUGUES	CICERO JOSE DOS SANTOS	91	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	5ª	PROFESSOR	PORTUGUES	JOELMA BEZERRA DE LIMA	92	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	5ª	PROFESSOR	PORTUGUES	ADRIANA MARTINS DA SILVA PORFIRIO	93	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	5ª	PROFESSOR	MATEMATICA	SANDILEIDE DOS SANTOS RIBEIRO	72	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	5ª	PROFESSOR	MATEMATICA	FELIPE	73	AMPLA

				MENEZES SANTOS		CONCORRÊNCIA
6	5ª	PROFESSOR	MATEMATICA	TAIS BARBOSA DA SILVA	74	AMPLA CONCORRÊNCIA
7	5ª	PROFESSOR	MATEMATICA	THACYANNE FERREIRA DE OLIVEIRA	75	AMPLA CONCORRÊNCIA
8	5ª	PROFESSOR	HISTORIA	SERGIO LUIS SARRAO	34	AMPLA CONCORRÊNCIA
9	5ª	PROFESSOR	HISTORIA	ANA CRISTINA BATISTA VIANA	35	AMPLA CONCORRÊNCIA
10	5ª	PROFESSOR	QUIMICA	ERIJANE DA SILVA MACEDO	29	AMPLA CONCORRÊNCIA
11	5ª	PROFESSOR	QUIMICA	FABRICIO FONSECA BRITO	30	AMPLA CONCORRÊNCIA
12	5ª	PROFESSOR	BIOLOGIA	JOSE CICERO SOARES NETO	29	AMPLA CONCORRÊNCIA
13	5ª	PROFESSOR	BIOLOGIA	ABRAAO SANTOS SILVA	30	AMPLA CONCORRÊNCIA
14	5ª	PROFESSOR	ARTE	MARIA JAILMA OLIVEIRA DE MACEDO	22	AMPLA CONCORRÊNCIA
6ª GERÊNCIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - GEE/SEDUC						
ORDEM	GE E	CARGO	DISCIPLINA	NOME DO CONVOCADO(A)	CLASSIFICAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA/COTA RACIAL /PCD
1	6ª	PROFESSOR	PORTUGUÊS	ALEXSANDRO FERREIRA VELOSO	39	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	6ª	PROFESSOR	PORTUGUÊS	EUZA CLEMENTE DA SILVA FERREIRA	40	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	6ª	PROFESSOR	MATEMÁTICA	JOSE CLAUDIO LEMOS VIEIRA	37	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	6ª	PROFESSOR	MATEMÁTICA	FERNANDA AMALIA DA SILVA LAURENTINO	38	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	6ª	PROFESSOR	HISTÓRIA	MAIKON WANDERLEY VIEIRA	21	AMPLA CONCORRÊNCIA
6	6ª	PROFESSOR	ED. FISICA	EVANIO LOPES DA COSTA	13	AMPLA CONCORRÊNCIA
7ª GERÊNCIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - GEE/SEDUC						
ORDEM	GE E	CARGO	DISCIPLINA	NOME DO CONVOCADO(A)	CLASSIFICAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA/COTA RACIAL /PCD
1	7ª	PROFESSOR	MATEMÁTICA	JANAILDA DE OLIVEIRA MOURA	48	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	7ª	PROFESSOR	HISTÓRIA	PAULO ALVES BENVINDO JUNIOR	18	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	7ª	PROFESSOR	ED. FISICA	JANDILSON DO NASCIMENTO SILVA PEREIRA	20	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	7ª	PROFESSOR	BIOLOGIA	MERCIA CRISTINA DE SOUSA	29	AMPLA CONCORRÊNCIA
8ª GERÊNCIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - GEE/SEDUC						
ORDEM	GE E	CARGO	DISCIPLINA	NOME DO CONVOCADO(A)	CLASSIFICAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA/COTA RACIAL /PCD
1	8ª	PROFESSOR	PORTUGUÊS	ANDREA CASSIA DIAS PINHEIRO NOGUEIRA	33	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	8ª	PROFESSOR	PORTUGUÊS	MARIANA	34	AMPLA

				APOLONIO ROSA LIMA		CONCORRÊNCIA
3	8ª	PROFESSOR	MATEMÁTICA	ROSIEL TEIXEIRA ROCHA NOGUEIRA	24	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	8ª	PROFESSOR	QUIMICA	EWELLEN DE CASTRO SANTANA	12	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	8ª	PROFESSOR	FISICA	MYRLA TICYANNE SIQUEIRA BARBOSA CAMILO	9	AMPLA CONCORRÊNCIA
9ª GERÊNCIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - GEE/SEDUC						
ORDEM	GE E	CARGO	DISCIPLINA	NOME DO CONVOCADO(A)	CLASSIFICAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA/COTA RACIAL /PCD
1	9ª	PROFESSOR	PORTUGUÊS	JOABISON LOPES CORREIA	36	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	9ª	PROFESSOR	MATEMÁTICA	ANGELICA RODRIGUES DE LIMA	37	COTA RACIAL
3	9ª	PROFESSOR	MATEMÁTICA	CACILDA RUFINO DOS SANTOS PEREIRA	38	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	9ª	PROFESSOR	INGLÊS	HENRIQUE SANTANA ARAUJO	16	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	9ª	PROFESSOR	GEOGRAFIA	JUCINEIDE GOMES BOMFIM	10	AMPLA CONCORRÊNCIA
10ª GERÊNCIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - GEE/SEDUC						
ORDEM	GE E	CARGO	DISCIPLINA	NOME DO CONVOCADO(A)	CLASSIFICAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA/COTA RACIAL /PCD
1	10ª	PROFESSOR	MATEMÁTICA	LUAN DOS SANTOS FLORIANO	33	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	10ª	PROFESSOR	HISTORIA	AMALIA COELHO DE SOUSA LIMA	14	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	10ª	PROFESSOR	HISTORIA	RONIVALDO DOS SANTOS SILVA	15	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	10ª	PROFESSOR	ED. FÍSICA	DOUGLAS WANDERLEY DA SILVA	10	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	10ª	PROFESSOR	ED. FÍSICA	THIAGO RAFAEL DA SILVA	11	AMPLA CONCORRÊNCIA
11ª GERÊNCIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - GEE/SEDUC						
ORDEM	GE E	CARGO	DISCIPLINA	NOME DO CONVOCADO(A)	CLASSIFICAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA/COTA RACIAL /PCD
1	11ª	PROFESSOR	PORTUGUÊS	GERSON DE OLIVEIRA SOUZA	39	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	11ª	PROFESSOR	MATEMÁTICA	JULIANO DOS SANTOS DA SILVA	42	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	11ª	PROFESSOR	FÍSICA	VANDERSON GOIS LIMA	15	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	11ª	PROFESSOR	FÍSICA	NAYARA RAMALHO DOS SANTOS	16	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	11ª	PROFESSOR	HISTÓRIA	MIRIAN GOMES DE FREITAS	18	AMPLA CONCORRÊNCIA
6	11ª	PROFESSOR	HISTÓRIA	FERNANDO DE	19	AMPLA

				SA OLIVEIRA JUNIOR		CONCORRÊNCIA
7	11ª	PROFESSOR	HISTÓRIA	ANA PAULA DOS SANTOS COSTA	20	AMPLA CONCORRÊNCIA
12ª GERÊNCIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - GEE/SEDUC						
ORDEM	GE E	CARGO	DISCIPLINA	NOME DO CONVOCADO(A)	CLASSIFICAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA/COTA RACIAL /PCD
1	12ª	PROFESSOR	PORTUGUÊS	LUANA TAVARES DA SILVA	35	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	12ª	PROFESSOR	PORTUGUÊS	ANGELA MARIA DA SILVA	36	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	12ª	PROFESSOR	PORTUGUÊS	JAKELINE SIQUEIRA DE MELO	37	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	12ª	PROFESSOR	PORTUGUÊS	JORGE ARAUJO DA SILVA	38	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	12ª	PROFESSOR	MATEMÁTICA	MARCOS CAVALCANTE DE MELO	23	AMPLA CONCORRÊNCIA
6	12ª	PROFESSOR	MATEMÁTICA	AMARO ANTONIO DA SILVA	24	AMPLA CONCORRÊNCIA
7	12ª	PROFESSOR	MATEMÁTICA	ANA CAROLINA ESPINDOLA DE ANDRADE	25	AMPLA CONCORRÊNCIA
8	12ª	PROFESSOR	GEOGRAFIA	JOSE DOUGLAS GUILHERME LEITE	13	AMPLA CONCORRÊNCIA
9	12ª	PROFESSOR	ARTE	SARA DE MELO SPINASSE	8	AMPLA CONCORRÊNCIA
10	12ª	PROFESSOR	HISTORIA	RENEIDE MOREIRA DOS SANTOS SILVA	15	AMPLA CONCORRÊNCIA
11	12ª	PROFESSOR	HISTORIA	ELIANDRO VICENTE DA SILVA	16	AMPLA CONCORRÊNCIA
12	12ª	PROFESSOR	HISTORIA	TAFFAREL CANTIDIO ALVES BARBOSA	17	AMPLA CONCORRÊNCIA
13	12ª	PROFESSOR	HISTORIA	JOSE CICERO DA SILVA	18	AMPLA CONCORRÊNCIA
13ª GERÊNCIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - GEE/SEDUC						
ORDEM	GE E	CARGO	DISCIPLINA	NOME DO CONVOCADO(A)	CLASSIFICAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA/COTA RACIAL /PCD
1	13ª	PROFESSOR	EDUCAÇÃO FÍSICA	DAYSE LOPES DA SILVA	53	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	13ª	PROFESSOR	EDUCAÇÃO FÍSICA	ROSIVALDO DE SOUZA	54	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	13ª	PROFESSOR	EDUCAÇÃO FÍSICA	LUCIANE ALMEIDA MONTEIRO	55	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	13ª	PROFESSOR	EDUCAÇÃO FÍSICA	ANDERSON JONHSON PEREIRA DE FREITAS	56	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	13ª	PROFESSOR	BIOLOGIA	WILMA LIDIANE DOS SANTOS	53	AMPLA CONCORRÊNCIA
6	13ª	PROFESSOR	BIOLOGIA	RAFAELLA PATRIZIA SILVA MALTA	54	AMPLA CONCORRÊNCIA
7	13ª	PROFESSOR	BIOLOGIA	ARELY MARIA LIMA DE OLIVEIRA	55	AMPLA CONCORRÊNCIA
8	13ª	PROFESSOR	BIOLOGIA	MARIA JOSE BERNARDO DOS	56	AMPLA CONCORRÊNCIA

				SANTOS		
9	13ª	PROFESSOR	MATEMATICA	THALES MICHEL DAS CHAGAS SILVA	104	AMPLA CONCORRÊNCIA
9	13ª	PROFESSOR	MATEMATICA	RODRIGO XAVIER DA SILVA	105	AMPLA CONCORRÊNCIA
11	13ª	PROFESSOR	INGLÊS	KARINE SIBELE SOARES DA COSTA	45	AMPLA CONCORRÊNCIA
12	13ª	PROFESSOR	PORTUGUES	KELIA DE LIMA NUNES DE SOUZA	119	AMPLA CONCORRÊNCIA
13	13ª	PROFESSOR	PORTUGUES	JESSE MARTINS DE OLIVEIRA	120	AMPLA CONCORRÊNCIA
14	13ª	PROFESSOR	PORTUGUES	LUISA MARIA DA SILVA	121	AMPLA CONCORRÊNCIA
15	13ª	PROFESSOR	PORTUGUES	MARIA LUCIA DA SILVA	122	AMPLA CONCORRÊNCIA
16	13ª	PROFESSOR	PORTUGUES	VANESSA VIANA LIMA	123	AMPLA CONCORRÊNCIA
17	13ª	PROFESSOR	HISTORIA	LUCIANA MARIA DOS SANTOS	42	AMPLA CONCORRÊNCIA
18	13ª	PROFESSOR	HISTORIA	SYGRID MARIA SANTOS LOPES LAMENHA	43	AMPLA CONCORRÊNCIA
19	13ª	PROFESSOR	GEOGRAFIA	GILBERTO GRACILIANO DOS SANTOS	29	AMPLA CONCORRÊNCIA
20	13ª	PROFESSOR	GEOGRAFIA	GUSTAVO ROCHA MENDONÇA	30	AMPLA CONCORRÊNCIA
21	13ª	PROFESSOR	SOCIOLOGIA	MARIA MILENA RODRIGUES DA ROCHA	21	AMPLA CONCORRÊNCIA
22	13ª	PROFESSOR	SOCIOLOGIA	MOISES MACIEL DE CARVALHO	22	AMPLA CONCORRÊNCIA

4. DO CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO/ COMPARECIMENTO

4.1. Os (As) candidatos (as) aprovados (as) nos cargos temporários de professores (as) do Processo Seletivo Simplificado (PSS Edital SEDUC Nº. 034/2023), que foram devidamente convocados (as) nesta 11ª (décima primeira) convocação, deverão comparecer/apresentar-se nas respectivas sedes das Gerências Especiais de Educação - GEE's/SEDUC, EXCETO no caso dos inscritos e aprovados da 1ª e 13ª GEE's/SEDUC que deverão comparecer na Supervisão de Movimentação de Pessoas - SUMP/SEDUC, conforme cronograma a seguir:

cronograma a seguir:

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO DOS PROFESSORES (AS) - 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO - PSS EDITAL Nº. 034/2023, CONFORME ITEM 03 DO PRESENTE.		
ETAPA	LOCAL	PERÍODO
APRESENTAÇÃO/COMPARECIMENTO - 1ª GEE/SEDUC - TODOS OS COMPONENTES CURRICULARES.	SUPERVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAS - SUMP/SEDUC, LOCALIZADA NA AVENIDA FERNANDES LIMA, S/N, CEP (NA SUVPE, ESPAÇO DA ANTIGA BIBLIOTECA).	14/08/2025
APRESENTAÇÃO/COMPARECIMENTO - 1ª GEE/SEDUC - RETARDATÁRIOS DE TODOS OS COMPONENTES CURRICULARES.	SUPERVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAS - SUMP/SEDUC, LOCALIZADA NA AVENIDA FERNANDES LIMA, S/N, CEP (NA SUVPE, ESPAÇO DA ANTIGA BIBLIOTECA).	18/08/2025
APRESENTAÇÃO/COMPARECIMENTO - 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª GEE'S/SEDUC - TODOS OS COMPONENTES CURRICULARES.	RESPECTIVAS GERÊNCIAS ESPECIAIS DE EDUCAÇÃO - GEE'S/SEDUC, CONFORME ENDEREÇO CONSTANTE NO ANEXO III, DO EDITAL SEDUC Nº. 034/2023.	14/08/2025
APRESENTAÇÃO/COMPARECIMENTO - 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª GEE'S/SEDUC - RETARDATÁRIOS DE TODOS OS COMPONENTES CURRICULARES.	RESPECTIVAS GERÊNCIAS ESPECIAIS DE EDUCAÇÃO - GEE'S/SEDUC, CONFORME ENDEREÇO CONSTANTE NO ANEXO III, DO EDITAL SEDUC Nº. 034/2023.	15/08/2025
APRESENTAÇÃO/COMPARECIMENTO - 13ª GEE/SEDUC - TODOS OS COMPONENTES CURRICULARES	SUPERVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAS - SUMP/SEDUC, LOCALIZADA NA AVENIDA FERNANDES LIMA, S/N, CEP (NA SUVPE, ESPAÇO DA ANTIGA BIBLIOTECA).	15/08/2025
APRESENTAÇÃO/COMPARECIMENTO - 13ª GEE/SEDUC - RETARDATÁRIOS DE TODOS OS COMPONENTES CURRICULARES	SUPERVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAS - SUMP/SEDUC, LOCALIZADA NA AVENIDA FERNANDES LIMA, S/N, CEP (NA SUVPE, ESPAÇO DA ANTIGA BIBLIOTECA).	18/08/2025

ETAPA	LOCAL	PERÍODO
ASSINATURA CONTRATUAL - 1ª GEE/SEDUC - TODOS OS COMPONENTES CURRICULARES.	SUPERVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAS - SUMP/SEDUC, LOCALIZADA NA AVENIDA FERNANDES LIMA, S/N, CEPA (NA SUVPE, ESPAÇO DA ANTIGA BIBLIOTECA).	23/09/2025
ASSINATURA CONTRATUAL - 1ª GEE/SEDUC - RETARDATÁRIOS DE TODOS OS COMPONENTES CURRICULARES.	SUPERVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAS - SUMP/SEDUC, LOCALIZADA NA AVENIDA FERNANDES LIMA, S/N, CEPA (NA SUVPE, ESPAÇO DA ANTIGA BIBLIOTECA).	25/09/2025
ASSINATURA CONTRATUAL - 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª GEE'S/SEDUC - TODOS OS COMPONENTES CURRICULARES.	RESPECTIVAS GERÊNCIAS ESPECIAIS DE EDUCAÇÃO - GEE'S/SEDUC, CONFORME ENDEREÇO CONSTANTE NO ANEXO III, DO EDITAL SEDUC Nº. 034/2023.	23/09/2025
ASSINATURA CONTRATUAL - 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª GEE'S/SEDUC - RETARDATÁRIOS DE TODOS OS COMPONENTES CURRICULARES.	RESPECTIVAS GERÊNCIAS ESPECIAIS DE EDUCAÇÃO - GEE'S/SEDUC, CONFORME ENDEREÇO CONSTANTE NO ANEXO III, DO EDITAL SEDUC Nº. 034/2023.	24/09/2025
ASSINATURA CONTRATUAL - 13ª GEE/SEDUC - TODOS OS COMPONENTES CURRICULARES	SUPERVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAS - SUMP/SEDUC, LOCALIZADA NA AVENIDA FERNANDES LIMA, S/N, CEPA (NA SUVPE, ESPAÇO DA ANTIGA BIBLIOTECA).	24/09/2025
ASSINATURA CONTRATUAL - 13ª GEE/SEDUC - RETARDATÁRIOS DE TODOS OS COMPONENTES CURRICULARES	SUPERVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAS - SUMP/SEDUC, LOCALIZADA NA AVENIDA FERNANDES LIMA, S/N, CEPA (NA SUVPE, ESPAÇO DA ANTIGA BIBLIOTECA).	25/09/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió, 12 de Agosto de 2025.

Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) – Edital SEDUC 034/2023.

Maria Gevan Gomes Tenório Amorim

À SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PUBLIQUE NO DIÁRIO OFICIAL



**IMPRESA
OFICIAL
GRACILIANO
RAMOS**



PUBLIQUE
de forma simplificada
e inteiramente online.

Horário de Funcionamento:
Segunda a sexta-feira | 8h às 17h

✉ materias.imprensaoficial@gmail.com
☎ (82) 3315-8334



Diário Oficial
Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil
Ano 112 - Número 2338
13 de Julho de 2024
Poder Executivo
ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR
Gabinete Civil

PORTARIA SEDUC Nº. 8.220/2025.

À SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com a devida autorização da Exma. Secretária de Estado de Educação, e através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação por tempo determinado e composição de banco de dados de Professores (componentes curriculares diversos) e de Profissionais de Apoio Escolar, para laborarem nas Unidades de Ensino Regulares, localizadas em comunidades indígenas, de acordo com o juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Estadual de Ensino, instituída através da Portaria SEDUC nº. 13.553/2023, publicada em 23 de Maio de 2023, e em conformidade com os Processos Administrativos nº. E:01800.0000013186/2023 e E:01800.0000036104/2025 torna pública à 6ª (sexta) convocação dos (as) candidatos (as) aprovados (as), obedecida a ordem de classificação; como também, estabelece e torna públicas as instruções e o cronograma de apresentação dos (as) convocados (as) do Processo Seletivo Simplificado (PSS) SEDUC Edital SEDUC nº. 035/2023, conforme segue:

1. DAS INSTRUÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DOS (AS) CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS) CONVOCADOS (AS):

1.1. Os (As) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado (PSS) serão convocados na presente Portaria, para cada Gerência Especial de Educação - GEE, observando-se estritamente a ordem de classificação do (a) candidato (a) no resultado final do certame e em suas retificações pontuais, conforme disposto no Item 14.2. do Edital SEDUC nº. 035/2023, bem como conforme conveniência, oportunidade e necessidade da Rede Estadual de Ensino.

1.2. Os (As) candidatos (as) do Processo Seletivo Simplificado (PSS) convocados (as) na presente Portaria, serão lotados (as) e contratados (as), observando-se estritamente a ordem de comparecimento/apresentação/chegada nas datas previstas nesta Portaria, bem como observando conveniência, oportunidade e necessidade da Rede Estadual de Ensino.

1.3. Os (As) candidatos (as) aprovados (as) no certame e convocados (as), quando desta 6ª (sexta) Convocação, deverão apresentar-se/comparecer, nas datas previstas na presente Portaria, às respectivas sedes das Gerências Especiais de Educação – GEE's/SEDUC nas quais os (as) candidato (as) se inscreveram, observando o cronograma (Item 3 do presente) para proceder com os trâmites necessários às suas lotações e contratações, conforme disposto no item 14.1, Edital SEDUC nº 035/2023.

1.3.1. Quando da apresentação nas respectivas sedes das Gerências Especiais de Educação – GEE's/SEDUC, os (as) convocados (as) deverão estar portando em mãos, na sua forma original e também com cópia (em envelope aberto com identificação nome/ cargo/ GEE), os documentos pessoais, os documentos que comprovem os requisitos mínimos para o cargo, os documentos de titulação, os documentos comprobatórios da experiência profissional, atestado médico, bem como documentos nada consta criminal expedido nos âmbitos federal e estadual, os quais ficarão arquivados na GEE/SEDUC, conforme:

- Documento de Identidade RG ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH (Conforme Item 3.7.1.1 do Edital SEDUC nº. 035/2023);
- Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou Carteira de Registro Nacional Migratório –CRNM (no caso de estrangeiro/a devidamente legalizado/a no Brasil, conforme Item 3.7.1.2 do Edital SEDUC nº. 035/2023);
- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas CPF/MF (Conforme Item 3.7.1.3 do Edital SEDUC nº. 035/2023);
- Comprovante de quitação eleitoral (Certidão emitida pela Justiça Eleitoral, conforme Item 3.7.1.4 do Edital SEDUC nº. 035/2023);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de quitação das obrigações do Serviço Militar (se do sexo masculino, conforme Item 3.7.1.5 do Edital SEDUC nº. 035/2023);
- Comprovante de residência (atualizado com até 03 meses, conforme Item 3.7.1.6 do Edital SEDUC nº. 035/2023);
- Cartão/comprovante inscrição PIS/PASEP/ NIT/ NIS (Conforme Item 3.7.1.7 do Edital SEDUC nº. 035/2023);
- Nada consta criminal (atualizado com menos de 03 meses) expedido pela Justiça Estadual (Conforme Item 3.7.1.8 do Edital SEDUC nº. 035/2023);
- Nada consta criminal (atualizado com menos de 03 meses) expedido pela Justiça Federal (Conforme Item 3.7.1.8 do Edital SEDUC nº. 035/2023);
- Carta de anuência, conforme Item 3.7.1.10 do Edital SEDUC nº. 035/2023);
- Comprovações de atendimento dos requisitos mínimos para o cargo que concorrer no certame, conforme exigida pelo ANEXO I do Edital (Conforme Item 3.7.1.11 do Edital SEDUC nº. 035/2023);
- Títulos (declarados no ato da inscrição ONLINE) emitidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação conforme exigida pelo ANEXO II do edital (Conforme Item 3.7.1.13 do Edital SEDUC nº. 035/2023);
- Comprovações de experiência profissional (declarados no ato da inscrição ONLINE, conforme Item 3.7.1.14 do Edital SEDUC nº. 035/2023);
- Declaração de não acumulação ilícita de cargos, com fulcro no inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal, modelo ANEXO VI do edital (Conforme Item 3.7.1.15 do Edital SEDUC nº. 035/2023);
- Relatório Médico e Laudo Médico (Obrigatório somente no caso de candidatos (as) que concorram a cota reservada para Pessoas Com Deficiência - PCD, conforme Item 3.7.1.16 do Edital SEDUC nº. 035/2023);
- Atestado Médico, que ateste a aptidão física e mental do (a) candidato (a) para o exercício das funções do cargo, que foi aprovado (a) e convocado (a) no certame, emitido e devidamente assinado por médico, ou médico do trabalho, particular/assistente, do Sistema Único de Saúde - SUS, ou da Perícia Médica Oficial do Estado de Alagoas. (Conforme Itens 14.6, e 14.7. Edital SEDUC nº. 035/2023).

1.4. Quando da apresentação/comparecimento dos (as) convocados (as), nas datas previstas no cronograma (Item 3 do presente), estes serão lotados por ordem de chegada, conforme necessidade e mediante conveniência, oportunidade e necessidade da Rede Estadual de Ensino; sendo em seguida encaminhados pelas respectivas Gerências Especiais de Educação - GEE's/SEDUC às respectivas Unidades de Lotação da Rede Estadual de Ensino. Posteriormente, os (as) convocados lotados (as) que entraram em efetivo exercício deverão assinar os respectivos contratos.

1.5. Quando da apresentação dos (as) convocados (as), conforme cronograma (Item 3 do presente), estes devem entregar suas documentações, momento este que terão as mesmas conferidas pelos técnicos das respectivas Gerências Especiais de Educação – GEE's/SEDUC, conforme o disposto no edital do Certame.

1.6. Os (as) convocados (as) que se apresentaram, conforme cronograma (Item 3 do presente), que não forem lotados imediatamente em razão do preenchimento das necessidades temporárias das Unidades de Ensino, também entregarão suas documentações, contudo aguardarão a necessidade da Rede Estadual de Ensino para efetivar suas lotações e contratações.

1.7. A partir da data do encaminhamento às respectivas Unidades de Lotação, os (as) candidatos (as) terão o prazo de até 24h (vinte e quatro horas), para assumirem/entrarem no exercício de suas funções.

1.8. Somente serão realizados os procedimentos junto à Folha de Pagamento de Servidores Contratados desta SEDUC dos (as) convocados (as) devidamente lotados que tiverem entrado em efetivo exercício de suas funções, sendo comprovado o exercício pelo devido informe de assunção, bem como assinado seus respectivos contratos temporários. O informe de assunção deve ser encaminhado pela Unidade de Lotação à respectiva Gerência Especial de Educação - GEE/SEDUC.

1.9. Comparecendo o convocado conforme cronograma (Item 3 do presente), e tendo este sido lotado e encaminhado a sua Unidade de Lotação, caso não entre em exercício, sua lotação será tornada sem efeito em razão da sua desistência, e a vaga respectiva será disponibilizada para outro candidato convocado que ainda não tenha sido lotado, e caso não haja candidato convocado não lotado, a vaga será disponibilizada para uma futura Convocação, caso necessária, seguindo e respeitando à ordem de classificação do Resultado Final do Certame e suas retificações.

1.10. No caso de não comparecimento do (a) convocado (a), conforme cronograma (Item 3 do presente), a vaga respectiva será disponibilizada para uma futura Convocação, caso esta seja necessária, seguindo e respeitando à ordem de classificação do Resultado Final do Certame e suas retificações.

2. DOS CONVOCADOS

2.1. Estão convocados a se apresentarem nesta 6ª (sexta) convocação, conforme cronograma disposto no Item 03 do presente, os (as) candidatos (as) homologados (as) e aprovados (as) no resultado final do Processo Seletivo Simplificado (PSS) Edital SEDUC nº. 035/2023, respeitando a devida ordem de classificação, dispostos na lista a seguir:

6ª CONVOCAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - PSS SEDUC EDITAL Nº. 035/2023						
3ª E 12ª GERÊNCIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - GEE/SEDUC - INDÍGENAS						
ORDEM	GEE	UNIDADE DE ENSINO INDÍGENA	CARGO	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
1	3ª	Escola Estadual indígena Alfredo Celestino	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	GEOVANA FELIX DA SILVA	5º	AMPLA
2	3ª	Escola Estadual indígena Alfredo Celestino	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	RAYNARA VITORIA SELESTINO FERRO	6º	AMPLA
ORDEM	GEE	UNIDADE DE ENSINO INDÍGENA	CARGO	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
1	12ª	Escola Estadual Indígena José Máximo de Oliveira	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	JAINE MARIA SILVA DOS SANTOS	13	AMPLA
2	12ª	Escola Estadual Indígena José Máximo de Oliveira	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	CLAUDERLANIA DE SOUZA SILVA	14	AMPLA
3	12ª	Escola Estadual Indígena José Máximo de Oliveira	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	IVANICE LAURINDO DA SILVA	15	AMPLA
4	12ª	Escola Estadual Indígena José Máximo de Oliveira	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	KAYLLANE ARAUJO DOS SANTOS	16	AMPLA
5	12ª	Escola Estadual Indígena José Máximo de Oliveira	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	FABIANA VALQUIRIA DA SILVA	17	AMPLA

3. DO CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS) CONVOCADOS (AS):

3.1. Os (As) candidatos (as) aprovados (as) nos cargos temporários de Professores e de Profissionais de Apoio Escolar do Processo Seletivo Simplificado (PSS), que foram devidamente convocados (as) nesta 6ª (sexta) convocação, (conforme Listas/Resultado de Convocação ITEM 02 do presente), deverão comparecer/apresentar-se nas respectivas sedes das Gerências Especiais de Educação - GEE/SEDUC para procederem com os trâmites necessários às suas contratações, conforme cronograma a seguir:

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - PROFESSORES (AS) - 6ª CONVOCAÇÃO (CONFORME LISTA/RESULTADO DE CONVOCAÇÃO ITEM 02 DO PRESENTE) - PSS EDITAL Nº. 035/2023.		
ETAPA	LOCAL	PERÍODO
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E ENCAMINHAMENTO ÀS UNIDADES DE ENSINO		
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PELO (A) CONVOCADO (A) DA 6ª CONVOCAÇÃO E ENCAMINHAMENTO À UNIDADE DE ENSINO, LOCALIZADA EM COMUNIDADE INDÍGENA, DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CARGO DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - 3ªGEE/SEDUC.	RESPECTIVA GERÊNCIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - GEE/SEDUC, CONFORME ENDEREÇO CONSTANTE NO ANEXO III, DO EDITAL SEDUC Nº. 035/2023.	14/08/2025
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PELO (A) CONVOCADO (A) DA 6ª CONVOCAÇÃO E ENCAMINHAMENTO À UNIDADE DE ENSINO, LOCALIZADA EM COMUNIDADE INDÍGENA, DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CARGO DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - 12ªGEE/SEDUC..	RESPECTIVA GERÊNCIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - GEE/SEDUC, CONFORME ENDEREÇO CONSTANTE NO ANEXO III, DO EDITAL SEDUC Nº. 035/2023.	14/08/2025
ETAPA	LOCAL	PERÍODO
ASSINATURA CONTRATUAL		
ASSINATURA CONTRATUAL PELO (A) CONVOCADO (A) DA 6ª CONVOCAÇÃO E ENCAMINHAMENTO À UNIDADE DE ENSINO, LOCALIZADA EM COMUNIDADE INDÍGENA, DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CARGO DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - 3ªGEE/SEDUC.	RESPECTIVA GERÊNCIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - GEE/SEDUC, CONFORME ENDEREÇO CONSTANTE NO ANEXO III, DO EDITAL SEDUC Nº. 035/2023.	28/08/2025
ASSINATURA CONTRATUAL PELO (A) CONVOCADO (A) DA 6ª CONVOCAÇÃO E ENCAMINHAMENTO À UNIDADE DE ENSINO, LOCALIZADA EM COMUNIDADE INDÍGENA, DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CARGO DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - 12ªGEE/SEDUC.	RESPECTIVA GERÊNCIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - GEE/SEDUC, CONFORME ENDEREÇO CONSTANTE NO ANEXO III, DO EDITAL SEDUC Nº. 035/2023.	28/08/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,Maceió, 12 de Agosto de 2025.
Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) – Edital SEDUC 035/2023.
Maria Gevan Gomes Tenório Amorim
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA,
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO
CARGO DE SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,

PORTARIA SEDUC Nº. 8.219/2025.

À SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com a devida autorização da Exma. Secretária de Estado de Educação, e através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação por tempo determinado e composição de banco de dados de Profissionais da Educação Especial para laborarem nas Unidades de Ensino Regulares, Centros Especializados, Classes Hospitalares e Atendimento Pedagógico Domiciliar, de acordo com o juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Estadual de Ensino, instituída através das Portarias SEDUC nº. 13.756/2023, publicada aos 30 de Maio de 2023 e nº. 18.408/2023, publicada aos 04 de Julho de 2023, e em conformidade com os Processos Administrativos nº. E: 01800.0000013210/2023 e nº. E:01800.0000035475/2025, torna pública à 8ª (oitava) convocação dos (as) candidatos (as) aprovados (as) no certame; como também, estabelece e torna públicas as instruções e o cronograma de apresentação dos (as) convocados (as) do Processo Seletivo Simplificado (PSS) SEDUC Edital SEDUC nº. 003/2024, conforme segue:

1. DAS INSTRUÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DOS (AS) CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS) CONVOCADOS (AS):

1.1. Os (As) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado (PSS) convocados (as), serão contratados (as) e lotados (as) conforme necessidade de cada Gerência Especial de Educação, observando-se estritamente a ordem de classificação do (a) candidato (a), conforme disposto no Item 13.2, e 13.3 Edital SEDUC nº. 003/2024.

1.2. Os (As) candidatos (as) do Processo Seletivo Simplificado (PSS) convocados (as) na presente Portaria, serão lotados (as) mediante às necessidades de cada Gerência Especial de Educação - GEE, conforme Item 02 do presente, observando-se estritamente à ordem de comparecimento/apresentação/chegada nas datas previstas nesta Portaria, bem como observando conveniência, oportunidade e necessidade da Rede Estadual de Ensino.

1.3. Os (As) candidatos (as) aprovados (as) no certame e convocados (as), quando desta 8ª (oitava) Convocação, deverão apresentar-se/comparecer, nas datas previstas na presente Portaria, às respectivas sedes das Gerências Especiais de Educação – GEE's/SEDUC nas quais os (as) candidato (as) se inscreveram, EXCETO no caso dos convocados da 1ª e 13ª GEE's/SEDUC que deverão apresentar-se/comparecer, nas datas previstas na presente Portaria, na Supervisão de Movimentação de Pessoas - SUMP/SEDUC, observando o cronograma (Item 03 do presente) para proceder com os trâmites necessários às suas lotações e contratações, conforme disposto no item 13.1, Edital SEDUC nº 003/2024.

1.3.1. Quando da apresentação nas respectivas sedes das Gerências Especiais de Educação – GEE's/SEDUC, ou na Supervisão de Movimentação de Pessoas - SUMP/SEDUC, quando for o caso, os (as) convocados (as) deverão estar portando em mãos, na sua forma original e também com cópia (em envelope aberto com identificação nome/ cargo/ GEE), os documentos pessoais, os documentos que comprovem os requisitos mínimos para o cargo, os documentos de titulação, os documentos comprobatórios da experiência profissional, atestado médico, bem como documentos nada consta criminal expedido nos âmbitos federal e estadual, os quais ficarão arquivados na GEE/SEDUC ou na SUMP/SEDUC, conforme:

- Documento de Identidade RG ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH (Conforme Item 3.7.1.1 do Edital SEDUC nº. 003/2024);
- Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou Carteira de Registro Nacional Migratório –CRNM (no caso de estrangeiro/a devidamente legalizado/a no Brasil, conforme Item 3.7.1.2 do Edital SEDUC nº. 003/2024);
- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas CPF/MF (Conforme Item 3.7.1.3 do Edital SEDUC nº. 003/2024);
- Título de eleitor, emitido pela Justiça Eleitoral (Conforme Item 3.7.1.4 do Edital SEDUC nº. 003/2024);
- Comprovante de quitação eleitoral (Certidão emitida pela Justiça Eleitoral, conforme Item 3.7.1.5 do Edital SEDUC nº. 003/2024);
- Comprovante de quitação das obrigações do Serviço Militar, a saber, certificado de reservista, ou de dispensa de incorporação (se do sexo masculino, conforme Item 3.7.1.6 do Edital SEDUC nº. 003/2024);
- Comprovante de residência (atualizado com até 03 meses, conforme Item 3.7.1.7 do Edital SEDUC nº. 003/2024);
- Cartão/comprovante inscrição PIS/PASEP/ NIT/ NIS (Conforme Item 3.7.1.8 do Edital SEDUC nº. 003/2024);
- Nada consta criminal (atualizado com menos de 03 meses) expedido pela Justiça Estadual (Conforme Item 3.7.1.9 do Edital SEDUC nº. 003/2024);
- Nada consta criminal (atualizado com menos de 03 meses) expedido pela Justiça Federal (Conforme Item 3.7.1.9 do Edital SEDUC nº. 003/2024);
- Declaração emitida e devidamente assinada pelas lideranças/conselho da comunidade indígena ou quilombola a que pertencer o (a) candidato (a), conforme modelos ANEXOS X e XI do Edital (Caso de candidato (a) concorra a reserva de vagas para pessoas indígenas, negros/as quilombolas, conforme Item 3.7.1.10 do Edital SEDUC nº. 003/2024);
- Relatório Médico e Laudo Médico (Obrigatório somente no caso de candidatos (as) que concorram a cota reservada para Pessoas Com Deficiência - PCD, conforme Item 3.7.1.11 do Edital SEDUC nº. 003/2024);
- Comprovações de atendimento dos requisitos mínimos para o cargo que concorrer no certame, conforme exigida pelo ANEXO I do Edital (Conforme Item 3.7.1.12 do Edital SEDUC nº. 003/2024);
- Títulos (declarados no ato da inscrição ONLINE) emitidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação conforme exigida pelo ANEXO II do edital (Conforme Item 3.7.1.13 do Edital SEDUC nº. 003/2024);
- Comprovações de experiência profissional (declarados no ato da inscrição ONLINE, conforme Item 3.7.1.14 do Edital SEDUC nº. 003/2024);
- Declaração de não acumulação ilícita de cargos, com fulcro no inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal, modelo ANEXO VII do edital (Conforme Item 3.7.1.15 do Edital SEDUC nº. 003/2024);
- Atestado Médico, que ateste a aptidão física e mental do (a) candidato (a) para o exercício das funções do cargo, que foi aprovado (a) e convocado (a) no certame, emitido e devidamente assinado por médico, ou médico do trabalho, particular/assistente, do Sistema Único de Saúde - SUS, ou da Perícia Médica Oficial do Estado de Alagoas. (Conforme Itens 13.6, e 13.7. Edital SEDUC nº. 003/2024).

1.4. Quando da apresentação/comparecimento dos (as) convocados (as), nas datas previstas no cronograma (Item 03 do presente), estes serão lotados e contratados por ordem de chegada, conforme necessidade de cada Gerência Especiais de Educação - GEE, e mediante conveniência, oportunidade e necessidade da Rede Estadual de Ensino; sendo em seguida encaminhados pelas respectivas Gerências Especiais de Educação - GEE's/SEDUC ou pela Supervisão de Movimentação de Pessoas - SUMP/SEDUC às respectivas Unidades de Lotação da Rede Estadual de Ensino. Posteriormente, os (as) convocados lotados (as) que entraram em efetivo exercício deverão assinar os respectivos contratos.

1.5. Quando da apresentação dos (as) convocados (as), conforme cronograma (Item 03 do presente), estes devem entregar suas documentações, momento este que terão as mesmas conferidas pelos técnicos das respectivas Gerências Especiais de Educação – GEE's/SEDUC e da Supervisão de Movimentação de Pessoas - SUMP/SEDUC, conforme o disposto no edital do Certame.

1.6. Os (as) convocados (as) que se apresentaram, conforme cronograma (Item 03 do presente), que não forem lotados imediatamente, aguardarão a necessidade da Rede Estadual de Ensino para efetivar sua lotação e contratação.

- 1.7. A partir da data do encaminhamento às respectivas Unidades de Lotação, os (as) candidatos (as) terão o prazo de até 24h (vinte e quatro horas), para assumirem/entrarem no exercício de suas funções.
- 1.8. Somente serão realizados os procedimentos junto à Folha de Pagamento de Servidores Contratados desta SEDUC dos (as) convocados (as) devidamente lotados que tiverem entrado em efetivo exercício de suas funções, sendo comprovado o exercício pelo devido informe de assunção, bem como assinado seus respectivos contratos temporários. O informe de assunção deve ser encaminhado pela Unidade de Lotação à respectiva Gerência Especial de Educação - GEE/SEDUC ou à Supervisão de Movimentação de Pessoas - SUMP/SEDUC no caso dos contratados da 1ª e 13ª GEE's.
- 1.9. Comparecendo o convocado conforme cronograma (Item 03 do presente), e tendo este sido lotado e encaminhado a sua Unidade de Lotação, caso não entre em exercício, sua lotação será tornada sem efeito em razão da sua desistência, e a vaga respectiva será disponibilizada para outro candidato convocado que ainda não tenha sido lotado, e caso não haja candidato convocado não lotado, a vaga será disponibilizada para uma futura Convocação, caso necessária, seguindo e respeitando à ordem de classificação do Resultado Final do Certame e suas retificações.
- 1.10. No caso de não comparecimento do (a) convocado (a), conforme cronograma (Item 03 do presente), a vaga respectiva será disponibilizada para uma futura Convocação, caso esta seja necessária, seguindo e respeitando à ordem de classificação do Resultado Final do Certame e suas retificações.
2. DOS CONVOCADOS
- 2.1. Estão convocados a se apresentarem/comparecerem nesta 8ª (oitava) convocação, conforme cronograma disposto no Item 03 do presente, os (as) candidatos (as) homologados (as) e aprovados (as) no resultado final do Processo Seletivo Simplificado (PSS) Edital SEDUC nº. 003/2024, e devidas retificações pontuais, respeitando a devida ordem de classificação, dispostos na lista a seguir:

8ª CONVOCAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - PSS SEDUC EDITAL Nº. 003/2024					
1ª, 3ª, 5ª, 8ª, 9ª, 11ª, 12ª E 13ª GERÊNCIAS ESPECIAIS DE EDUCAÇÃO - GEE/SEDUC					
ORDEM	GEE	CARGO	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
1	1ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	JESSICA CRISTINA ALVES DA SILVA	354	AMPLA
2	1ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	ANDRE BORGES PIMENTEL	355	AMPLA
3	1ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	HELOISA HELENA BEZERRA DE ARAUJO	356	AMPLA
4	1ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	ISRAELA RIQUELY DA CONCEICAO	357	AMPLA
ORDEM	GEE	CARGO	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
1	3ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	CLEMILDA FERREIRA DA SILVA	75	AMPLA
2	3ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	MARIA FERREIRA DE AMORIM SANTOS	76	AMPLA
3	3ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	ISMAELLY MARQUES DE SOUZA	77	AMPLA
ORDEM	GEE	CARGO	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
1	5ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	HIANNY LISBOA GONCALVES	121	AMPLA
2	5ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	CRISTIANE MARIA DE FARIAS ARAUJO	122	AMPLA
3	5ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	RYLLA SAMPAIO DE FARIAS SILVA	123	AMPLA
4	5ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	WANDERLUCIA SANTANA SANTOS	124	AMPLA
5	5ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	CLAUDIANE ISMAEL DA SILVA	125	AMPLA
6	5ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	FLAVIA CLEDJA DE LIMA	126	AMPLA
ORDEM	GEE	CARGO	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
1	8ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	CINTHIA RAQUEL DA SILVA	31	AMPLA
ORDEM	GEE	CARGO	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
1	9ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	JANICE FELIX DOS SANTOS	63	AMPLA
2	9ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	RITA DE CASCIA BEZERRA DA SILVA	64	AMPLA
3	9ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	MAILLANY BATISTA DELGADO ROCHA BENTO	65	AMPLA
4	9ª	INTÉRPRETE DE LIBRAS	SUILLY SILVA GOMES	6	AMPLA
ORDEM	GEE	CARGO	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA

1	11ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	MARIA DO CARMO MENEZES DA SILVA	62	AMPLA
2	11ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	TACIANA DA SILVA LIMA	63	AMPLA
ORDEM	GEE	CARGO	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
1	12ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	DONILIA ACIOLI DA SILVA MAIA	66	AMPLA
2	12ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	MARIA ISABEL FRANCA LOURENCO DA SILVA	67	AMPLA
3	12ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	MARILEIDE DIAS CERQUEIRA	68	AMPLA
ORDEM	GEE	CARGO	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
1	13ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	MANUELLA DA SILVA FONTAN	404	AMPLA
2	13ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	JULIANA DE SOUZA FERREIRA	405	AMPLA
3	13ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	DAYANE CERQUEIRA DE SOUZA NOVAES	406	AMPLA
4	13ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	FRANCISCA ELIEUDA DE CASTRO FERREIRA	407	AMPLA
5	13ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	LAYNARA NATALY DA SILVA OLIVEIRA	408	AMPLA
6	13ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	ADELIA MARIA ROQUE DA SILVA	409	AMPLA
7	13ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	JOSENILDA MESSIAS DO NASCIMENTO BARROS	410	AMPLA
8	13ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	ELENICE SILVA DOS SANTOS AQUINO	411	AMPLA
9	13ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	RENATA BALBINO DE OLIVEIRA	412	AMPLA
10	13ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	MARIA DO CARMO DE LIMA	413	AMPLA
11	13ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	NIELIDA MENDES DE LIMA	414	AMPLA

3. DO CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO/ COMPARECIMENTO

3.1. Os (As) candidatos (as) aprovados (as) nos cargos temporários de PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL do Processo Seletivo Simplificado (PSS Edital SEDUC Nº. 003/2024), que foram devidamente convocados (as) nesta 8ª (oitava) convocação, deverão comparecer/apresentar-se nas respectivas sedes das Gerências Especiais de Educação - GEE's/SEDUC, EXCETO no caso dos inscritos e aprovados da 1ª e 13ª GEE's/SEDUC que deverão comparecer na Supervisão de Movimentação de Pessoas - SUMP/SEDUC, conforme cronograma a seguir:

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL- 8ª (OITAVA) CONVOCAÇÃO - PSS EDITAL Nº. 003/2024, CONFORME ITEM 02 DO PRESENTE.		
ETAPA - APRESENTAÇÃO/COMPARECIMENTO CONVOCADOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E LOTAÇÃO	LOCAL	PERÍODO
APRESENTAÇÃO/COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E LOTAÇÃO - 1ª e 13ª GEE'S/SEDUC - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL: PROFISSIONAIS DE APOIO ESCOLAR.	SUPERVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAS - SUMP/SEDUC, LOCALIZADA NA AVENIDA FERNANDES LIMA, S/N, CEP A (NA SUVPE, ESPAÇO DA ANTIGA BIBLIOTECA).	14/08/2025
APRESENTAÇÃO/COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E LOTAÇÃO - 3ª, 5ª, 8ª, 9ª, 11ª e 12ª GEE'S/SEDUC - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL: PROFISSIONAIS DE APOIO ESCOLAR.	Respectivas GERÊNCIAS ESPECIAIS DE EDUCAÇÃO - GEE'S/SEDUC, endereço conforme Anexo IV Edital SEDUC nº. 003/2024.	14/08/2025
APRESENTAÇÃO/COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E LOTAÇÃO - 9ª GEE/SEDUC - PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO ESPECIAL: PROFISSIONAL INTÉRPRETE DE LIBRAS.	Respectiva GERÊNCIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - GEE/SEDUC, endereço conforme Anexo IV Edital SEDUC nº. 003/2024.	14/08/2025
APRESENTAÇÃO/COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E LOTAÇÃO - 1ª E 13ª GEE's/SEDUC - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL: PROFISSIONAIS DE APOIO ESCOLAR - RETARDATÁRIOS.	SUPERVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAS - SUMP/SEDUC, LOCALIZADA NA AVENIDA FERNANDES LIMA, S/N, CEP A (NA SUVPE, ESPAÇO DA ANTIGA BIBLIOTECA).	15/08/2025
APRESENTAÇÃO/COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E LOTAÇÃO - 3ª, 5ª, 8ª, 9ª, 11ª e 12ª GEE'S/SEDUC - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL: PROFISSIONAIS DE APOIO ESCOLAR - RETARDATÁRIOS.	Respectivas GERÊNCIAS ESPECIAIS DE EDUCAÇÃO - GEE'S/SEDUC, endereço conforme Anexo IV Edital SEDUC nº. 003/2024.	15/08/2025

APRESENTAÇÃO/COMPARCIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E LOTAÇÃO - 9ª GEE/SEDUC - PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO ESPECIAL: PROFISSIONAL INTÉRPRETE DE LIBRAS - RETARDATÁRIO.	Respectiva GERÊNCIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - GEE/SEDUC, endereço conforme Anexo IV Edital SEDUC nº. 003/2024.	15/08/2025
ETAPA - ASSINATURA CONTRATUAL	LOCAL	PERÍODO
ASSINATURA CONTRATUAL - 1ª e 13ª GEE'S/SEDUC - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL: PROFISSIONAIS DE APOIO ESCOLAR.	SUPERVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAS - SUMP/SEDUC, LOCALIZADA NA AVENIDA FERNANDES LIMA, S/N, CEP A (NA SUVPE, ESPAÇO DA ANTIGA BIBLIOTECA).	28/08/2025
ASSINATURA CONTRATUAL - 3ª, 5ª, 8ª, 9ª, 11ª e 12ª GEE'S/SEDUC - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL: PROFISSIONAIS DE APOIO ESCOLAR.	Respectivas GERÊNCIAS ESPECIAIS DE EDUCAÇÃO - GEE'S/SEDUC, endereço conforme Anexo IV Edital SEDUC nº. 003/2024.	28/08/2025
ASSINATURA CONTRATUAL - 9ª GEE/SEDUC - PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO ESPECIAL: PROFISSIONAL INTÉRPRETE DE LIBRAS.	Respectiva GERÊNCIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - GEE/SEDUC, endereço conforme Anexo IV Edital SEDUC nº. 003/2024.	28/08/2025
ASSINATURA CONTRATUAL - 1ª e 13ª GEE'S/SEDUC - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL: PROFISSIONAIS DE APOIO ESCOLAR - RETARDATÁRIOS.	SUPERVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAS - SUMP/SEDUC, LOCALIZADA NA AVENIDA FERNANDES LIMA, S/N, CEP A (NA SUVPE, ESPAÇO DA ANTIGA BIBLIOTECA).	29/08/2025
ASSINATURA CONTRATUAL - 3ª, 5ª, 8ª, 9ª, 11ª e 12ª GEE'S/SEDUC - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL: PROFISSIONAIS DE APOIO ESCOLAR - RETARDATÁRIOS.	Respectivas GERÊNCIAS ESPECIAIS DE EDUCAÇÃO - GEE'S/SEDUC, endereço conforme Anexo IV Edital SEDUC nº. 003/2024.	29/08/2025
ASSINATURA CONTRATUAL - 9ª GEE/SEDUC - PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO ESPECIAL: PROFISSIONAL INTÉRPRETE DE LIBRAS - RETARDATÁRIO.	Respectiva GERÊNCIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - GEE/SEDUC, endereço conforme Anexo IV Edital SEDUC nº. 003/2024.	29/08/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió, 12 de Agosto de 2025.

Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) – Edital SEDUC 003/2024.

Maria Gevan Gomes Tenório Amorim
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA,
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**PUBLIQUE
EM VEÍCULO
OFICIAL**

A publicação do demonstrativo financeiro de sua empresa é uma exigência legal.

Por isso, com a expertise de quem está há mais de 100 anos no mercado, o **Diário Oficial do Estado de Alagoas** oferece as melhores condições para cumprir a publicidade obrigatória da sua organização.

40%
DE DESCONTO

[illegible]

Portaria/SEDUC Nº 8221/2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº. 52 de 10 de fevereiro de 2023, publicada aos 13 de fevereiro de 2023, que altera a Lei Delegada nº. 48 de 30 de Dezembro de 2022, bem como de acordo com a Constituição do Estado de Alagoas, e com o que consta no Processo Administrativo nº.E:01800.0000044639/2024, que versa sobre o Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação por tempo determinado e composição de banco de dados de Profissionais Psicólogos, Assistentes Sociais e Nutricionistas nas Gerências Especiais de Educação e Sedes Administrativas da SEDUC/AL de acordo com o juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Estadual de Ensino, em plena conformidade com os termos da Constituição Federal e sob a égide dos dispositivos legais elencados nos termos do inciso IV, art. 2º, c/c § 1º, II, art. 2º, Lei nº. 7.966, de 09 de janeiro de 2018, art. 4º e demais dispositivos da Lei Federal nº. 9.394/1996 (Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional), dos artigos 197, 198, 199, da Constituição do Estado de Alagoas, da Lei nº. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), da Lei nº. 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), Lei 13.935/2019 (Dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica) e Lei nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação), torna pública à 2ª (primeira) convocação dos (as) candidatos (as) aprovados (as), obedecida a ordem de classificação:

1. DAS INSTRUÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DOS (AS) CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS) CONVOCADOS (AS):

1.1. Os (As) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado (PSS) serão convocados na presente Portaria, para **se apresentarem na sede cada Gerência Especial de Educação – GEE conforme sua opção de lotação no ato de inscrição com exceção dos candidatos que optaram pela lotação na 1ª GEE, 13ª GEE e Sede Administrativa que deverão se apresentar na Superintendência de Valorização de Pessoas- SUVPE/SEDUC**, observando-se estritamente a ordem de classificação do (a) candidato (a) no resultado final do certame e em suas retificações pontuais, conforme disposto no Item 12.1 e 12.2. do Edital SEDUC nº. 007/2025, bem como conforme conveniência, oportunidade e necessidade da Rede Estadual de Ensino.

1.2. Os (As) candidatos (as) aprovados (as) no certame e convocados (as), quando desta **2ª Convocação**, deverão apresentar-se/comparecer, nas datas previstas na presente Portaria, às na SUVPE e nas respectivas sedes das Gerências Especiais de Educação – GEE's/SEDUC nas quais os (as) candidato (as) se inscreveram, observando o cronograma (Item 4 do presente) para proceder com os trâmites necessários às suas lotações e contratações, conforme disposto no item 12.2, Edital SEDUC nº007/2025.

1.3.1. Quando da apresentação na SUVPE e nas sedes das Gerências Especiais de Educação – GEE's, os (as) convocados (as) deverão estar portando em mãos, na sua forma original e também com cópia (em envelope aberto com identificação nome/ cargo/ GEE ou Sede Administrativa), os documentos pessoais, os documentos que comprovem os requisitos mínimos para o cargo, atestado médico, bem como documentos nada consta criminal expedido nos âmbitos federal e estadual, os quais ficarão arquivados na GEE/SEDUC, conforme:

- Documento de Identidade RG ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou Carteira de Registro Nacional Migratório – CRNM (no caso de estrangeiro/a devidamente legalizado/a no Brasil);
- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF/MF;
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso emitido pela Instituição de Ensino Superior acompanhada do histórico escolar, reconhecida pelo MEC;
- Registro no Conselho de Classe Profissional;
- Laudo Médico e Relatório Médico (obrigatórios somente no caso de candidatos (as) que concorram a cota reservada para Pessoas Com Deficiência – PCD);
- Declaração emitida e devidamente assinada pelas lideranças/conselho da comunidade indígena ou quilombola a que pertencer o (a) candidato (a), conforme modelos ANEXOS IX e X deste Edital (sendo esta atualizada/datada com até 30 dias, e obrigatória somente no caso em que o/a candidato/a concorra à reserva de vagas ou banco de dados para indígenas e quilombolas);
- Autodeclaração emitida pelo próprio candidato e devidamente assinada, conforme modelo ANEXOS XI deste Edital (sendo esta atualizada/datada com até 30 dias, e obrigatória somente no caso de concorrência à reserva de vagas ou banco de dados para cotas raciais);
- Título de eleitor, emitido pela justiça eleitoral;
- Comprovante de quitação eleitoral (comprovação através de certidão emitida pela Justiça Eleitoral, sendo está atualizada/datada com até 30 dias);
- Comprovante de quitação das obrigações do Serviço Militar (Certificado de Reservista, ou Certificado de Dispensa de Incorporação, no caso dos candidatos do sexo masculino com até 45 (quarenta e cinco) anos de idade);
- Comprovante de residência (atualizado com até 03 meses);
- Cartão/ comprovante inscrição PIS/PASEP/ NIT/ NIS;
- Nada consta criminal, emitidos/expedidos pelas Justiças Estadual e Federal (atualizados/datados com até 30 dias);
- Declaração de não acumulação ilícita de cargos, com fulcro no inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal, modelo em ANEXO VI do Edital 007/2025;

· Atestado médico, datado de até 30 dias antes da convocação, que ateste sua aptidão física e mental para o exercício das funções. Este atestado deve ser emitido e assinado por médico particular ou do Sistema Único de Saúde (SUS). (Conforme Itens 12.5, e 12.6. Edital SEDUC nº. 007/2025).

1.4. Quando da apresentação/comparecimento dos (as) convocados (as), na data prevista no cronograma (Item 4 do presente), estes serão atendidos por ordem de chegada, conforme necessidade e mediante conveniência, oportunidade e necessidade da Rede Estadual de Ensino, e após a lotação, os (as) convocados assinarão os respectivos contratos.

1.5. Quando da apresentação dos (as) convocados (as), conforme cronograma (Item 4 do presente), estes devem entregar suas documentações, momento este que terão as mesmas conferidas pelos técnicos das respectivas Gerências Especiais de Educação – GEE's/SEDUC e SUVPE, para validação e assinatura dos contratos.

- 1.6. Os (as) convocados (as) que se apresentaram, conforme cronograma (Item 4 do presente), que não forem lotados imediatamente em razão do preenchimento das necessidades temporárias das Gerências Especiais de Educação, também entregarão suas documentações, contudo aguardarão a necessidade da Rede Estadual de Ensino para efetivar suas lotações e contratações.
- 1.7. A partir da data do encaminhamento às respectivas Unidades de Lotação, os (as) candidatos (as) terão o prazo de até 24h (vinte e quatro horas) contados em dias úteis, para assumirem/entrarem no exercício de suas funções.
- 1.8. Somente serão realizados os procedimentos junto à Folha de Pagamento de Servidores Contratados desta SEDUC dos (as) convocados (as) devidamente lotados que tiverem entrado em efetivo exercício de suas funções, sendo comprovado o exercício pelo devido informe de assunção, bem como assinado seus respectivos contratos temporários. O informe de assunção deve ser encaminhado pela Gerência Especial de Educação - GEE/SEDUC à Superintendência de Valorização de Pessoas.
- 1.9. Comparecendo o convocado conforme cronograma (Item 4 do presente), e tendo este sido lotado e encaminhado a sua Unidade de Lotação, caso não entre em exercício, sua lotação será tornada sem efeito em razão da sua desistência, e a vaga respectiva será disponibilizada para outro candidato convocado que ainda não tenha sido lotado, e caso não haja candidato convocado não lotado, a vaga será disponibilizada para uma futura Convocação, caso necessária, seguindo e respeitando à ordem de classificação do Resultado Final do Certame e suas retificações.
- 1.10. No caso de não comparecimento do (a) convocado (a), conforme cronograma (Item 4 do presente), a vaga respectiva será disponibilizada para uma futura Convocação, caso esta seja necessária, seguindo e respeitando à ordem de classificação do Resultado Final do Certame e suas retificações.
- 1.11. Excepcionalmente, o(a) candidato(a) convocado(a) que não puder se apresentar na data prevista no cronograma (Item 4 do presente), poderá fazê-lo até o dia 25 de agosto de 2025, desde que apresente justificativa formal acompanhada de atestado médico válido, que comprove a impossibilidade de comparecimento na data originalmente estipulada.
- 1.11.1. O atestado médico deverá ser emitido por profissional habilitado, devendo constar expressamente a necessidade de afastamento e a data de início e fim da incapacidade, além de assinatura legível e número de registro no conselho profissional competente.
- 1.11.2. A apresentação fora do prazo previsto nesta cláusula, ou desacompanhada da devida justificativa e comprovação documental, implicará na perda do direito à vaga e à convocação, sendo esta considerada sem efeito, conforme os termos da cláusula 1.10.
- 1.11.3 A justificativa de ausência e atestado médico deverão ser apresentados na sede da GEE'S de vinculação ou SUVPE, conforme endereços descritos no item 4 desta portaria.

2. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS), INDÍGENAS E QUILOMBOLAS:

- 2.1. A convocação dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), indígenas e quilombolas observará a ordem de classificação geral, conforme disposto no item 5.14 do Edital SEDUC nº 007/2025, assegurando a alternância e proporcionalidade das vagas destinadas às ações afirmativas, em conformidade com o art. 7º da Lei Estadual nº 8.733/2022.
- 2.2. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) na condição de cotistas concorrerem concomitantemente às vagas reservadas e às vagas de ampla concorrência em observância as regras presentes na Seção V do Edital Seduc nº 007/2025 e Lei Estadual 8.733/2022 , de modo que, se classificados(as) dentro do número de vagas destinadas à ampla concorrência, serão convocados(as) por esta modalidade, respeitando-se, assim, sua melhor classificação no certame.
- 2.3. Nessas hipóteses, a vaga reservada para cotas será automaticamente ocupada pelo(a) candidato(a) seguinte na ordem de classificação específica da cota correspondente, garantindo o preenchimento proporcional das vagas reservadas e evitando prejuízo aos demais candidatos(as) optantes pelo sistema de cotas raciais, indígenas e quilombolas.

3. DO ENCONTRO DE INTEGRAÇÃO APENAS PARA OS NUTRICIONISTAS

- 3.1. Apenas para os Nutricionistas, ppós a assinatura dos respectivos contratos, todos(as) os(as) candidatos(as) convocados(as) nesta 2ª (segunda) chamada deverão, obrigatoriamente, comparecer no dia 25 de agosto de 2025, às 9h (nove horas da manhã), no CENFOR – Centro de Formação Professor Ib Gatto Falcão, localizado na Av. Fernandes Lima, s/n, dentro do CEPA, bairro Farol, em Maceió- AL, para participarem do Encontro de Integração e Formação Inicial promovido pela Secretaria de Estado da Educação.
- 3.2. O referido encontro tem como finalidade promover o acolhimento institucional, o alinhamento técnico-pedagógico, a apresentação das diretrizes de atuação dos profissionais contratados, bem como repassar orientações gerais sobre os procedimentos administrativos, éticos e operacionais a serem adotados no exercício das funções.
- 3.3. Durante o Encontro de Integração, os(as) convocados(as) receberão capacitação e instruções indispensáveis ao início das suas atividades.
- 3.4. A participação no Encontro de Integração é condição essencial e obrigatória para a efetivação da contratação, não sendo admitida ausência ou participação parcial, salvo por motivo de força maior, devidamente comprovado mediante atestado médico apresentado até o dia 27 de agosto de 2025, junto à sede da GEE de vinculação ou na Superintendência de Valorização de Pessoas (SUVPE/SEDUC).
- 3.5. O não comparecimento ao Encontro de Integração, sem apresentação de justificativa formal aceita pela Administração, implicará na desconsideração da convocação e consequente perda da vaga, que será disponibilizada para novo(a) convocado(a), respeitada a ordem de classificação do certame.

4. DO CRONOGRAMA DE COMPARECIMENTO E ASSINATURA DOS CONTRATOS

- 4.1. Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão obedecer rigorosamente ao seguinte cronograma de apresentação:

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
19/08/2025	08h às 17h	Apenas para Assistentes Sociais e Psicólogos- Entrega dos Documentos e Assinatura dos contratos	Superintendência de Valorização de Pessoas- SUVPE (para candidatos da 1ª e 13ª GEE e Sede Administrativa) ou GEE/SEDUC correspondente à opção de lotação (ver tabela abaixo)

21/08/2025 e 22/08/2025	08h às 17h	Apenas para Nutricionistas - Entrega dos Documentos e Assinatura dos contratos	Superintendência de Valorização de Pessoas- SUVPE (para candidatos da 1ª e 13ª GEE e Sede Administrativa) ou GEE/SEDUC correspondente à opção de lotação (ver tabela abaixo)
25/08/2025	09h	Encontro de Integração- Apenas para os Nutricionistas	CENFOR – Centro de Formação Professor Ib Gatto Falcão, localizado na Av. Fernandes Lima, s/n, dentro do CEPA, bairro Farol, em Maceió- AL.

4.2. Abaixo, os endereços das unidades da SEDUC onde os(as) convocados(as) deverão comparecer nos dias listados no item 4.1. para assinatura dos contratos, conforme a Gerência Especial de Educação – GEE ou Superintendência de Valorização de Pessoas- SUVPE/SEDUC:

GEE/SEDUC	ENDEREÇO
2ª GEE/SEDUC	Rua Barão de Jequiá, nº 94, Centro, São Miguel dos Campos/AL.
3ª GEE/SEDUC	Rua Manoel Orienes, nº. 90, Centro, Palmeira dos Índios /AL.
4ª GEE/SEDUC	Rua Clodoaldo da Fonseca, s/n Centro, Viçosa/AL.
5ª GEE/SEDUC	Rua João Ribeiro Lima, nº. 101 Centro, Arapiraca/AL.
6ª GEE/SEDUC	Av. Dr. Arsênio Moreira, nº. 480, Monumento, Santana do Ipanema/AL.
7ª GEE/SEDUC	Av. Monsenhor C. Duarte, nº. 489, Centro, União dos Palmares/AL.
8ª GEE/SEDUC	Av. Maestro Monoelito Bezerra Lima, nº. 803 Centro, Pão de Açúcar/AL.
9ª GEE/SEDUC	Pç. Clementino do Monte, nº. 379 Centro, Penedo/AL.
10ª GEE/SEDUC	Rua Guedes de Miranda, s/n Centro, Porto Calvo/AL.
11ª GEE/SEDUC	Rua Palmares, 5, Vila Sergipe Xingó, Centro, Piranhas/AL.
12ª GEE/SEDUC	Av. Getúlio Vargas, nº 140, Centro, Rio Largo/AL.
SUVPE- SUPERINTENDÊNCIA DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	Avenida Fernandes Lima, s/n, Farol, Maceió/AL, dentro do Cepa, ao lado da Instituto Zumbi dos Palmares. Contato: (82)98833-3884.

4.3. A não observância das datas, horários e locais fixados no cronograma implicará na perda do direito à contratação imediata, conforme previsto nesta Portaria, salvo nos casos excepcionais previamente justificados e devidamente comprovados, nos termos do item 1.11.

5. DOS CONVOCADOS

5.1. Estão convocados a se apresentar nesta 2ª (segunda) convocação, conforme cronograma disposto no Item 4 do presente, os (as) candidatos (as) homologados (as) e aprovados (as) no resultado final do Processo Seletivo Simplificado (PSS) Edital SEDUC nº. 007/2025, respeitando a devida ordem de classificação, dentro no número de vagas informado no ANEXO IV e em conformidade com item 2.2, dispostos na lista a seguir:

2ª CONVOCAÇÃO EDITAL 007/2025- CARGO PSICÓLOGOS					
3ª GEE- AMPLA CONCORRÊNCIA					
COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	GEE	CARGO	VAGA
5	00008754	LUIZ FÁBIO DE SIQUEIRA CAVALCANTI	3ª GEE	PSICÓLOGOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
6	00009554	SAMARA JESSICA ASSIS DE OLIVEIRA	3ª GEE	PSICÓLOGOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
7	00006824	LIBÂNIA MELO DE OLIVEIRA FERREIRA	3ª GEE	PSICÓLOGOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
8	00006927	MARIANA PEREIRA ROCHA	3ª GEE	PSICÓLOGOS	AMPLA CONCORRÊNCIA

7ª GEE- AMPLA CONCORRÊNCIA					
COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	GEE	CARGO	VAGA
3	00006176	RICARDO DE OLIVEIRA SILVA	7ª GEE	PSICÓLOGOS	AMPLA CONCORRÊNCIA

12ª GEE- COTAS RACIAIS- NEGROS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS					
COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	GEE	CARGO	VAGA
3	00007431	JOÃO VITOR LOURENÇO BATISTA DO NASCIMENTO	12ª GEE	PSICÓLOGOS	COTAS RACIAIS- NEGROS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

13ª GEE- AMPLA CONCORRÊNCIA					
COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	GEE	CARGO	VAGA
9	00007598	SIMONE FREIRA CASTELLO BRANCO SOARES	13ª GEE	PSICÓLOGOS	AMPLA CONCORRÊNCIA

2ª CONVOCAÇÃO EDITAL 007/2025- CARGO ASSISTENTE SOCIAL					
9ª GEE- AMPLA CONCORRÊNCIA					
COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	GEE	CARGO	VAGA
3	00006451	VALDINEIDE BARBOSA DOS SANTOS	9ª GEE	ASSISTENTE SOCIAL	AMPLA CONCORRÊNCIA

10ª GEE- AMPLA CONCORRÊNCIA					
COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	GEE	CARGO	VAGA
2	00007144	LUCIANA MARIA DE LIMA	10ª GEE	ASSISTENTE SOCIAL	AMPLA CONCORRÊNCIA

11ª GEE- AMPLA CONCORRÊNCIA					
COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	GEE	CARGO	VAGA
2	00009792	SILVIA SILVA	11ª GEE	ASSISTENTE SOCIAL	AMPLA CONCORRÊNCIA

2ª CONVOCAÇÃO EDITAL 007/2025- CARGO NUTRICIONISTA					
SEDE ADMINISTRATIVA- AMPLA CONCORRÊNCIA					
COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SEDE ADMINISTRATIVA	CARGO	VAGA
6	00006593	FRANCIELLE MORGANNE VERÍSSIMO ALVES SILVA	SEDE ADMINISTRATIVA	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7	00009346	CLÁUDIA MARIA ALEXANDRE DA SILVA SANTANA	SEDE ADMINISTRATIVA	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8	00007176	ELYSA TENORIO DE ALMEIDA	SEDE ADMINISTRATIVA	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA

SEDE ADMINISTRATIVA- COTAS RACIAIS- NEGROS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS					
COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SEDE ADMINISTRATIVA	CARGO	VAGA
3	00007276	IRIS CRISTYNE DA SILVA SANTOS	SEDE ADMINISTRATIVA	NUTRICIONISTA	COTAS RACIAIS- NEGROS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

2ª GEE- AMPLA CONCORRÊNCIA					
COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	GEE	CARGO	VAGA
3	00008069	HANNA KELMA SANTOS	2ª GEE	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	00006515	JÉSSICA PRISCILA DA SILVA LIMA	2ª GEE	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA

3ª GEE- AMPLA CONCORRÊNCIA					
COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	GEE	CARGO	VAGA
3	00006883	ANNA MAYHARA GOMES FERRO	3ª GEE	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA

4ª GEE- AMPLA CONCORRÊNCIA					
COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	GEE	CARGO	VAGA
2	00009279	ANDRESSA LETÍCIA BARROS DA SILVA	4ª GEE	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA

5ª GEE- AMPLA CONCORRÊNCIA					
COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	GEE	CARGO	VAGA
2	0000968	CECILIA NASCIMENTO DE MENDONÇA	5ª GEE	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA

11ª GEE- AMPLA CONCORRÊNCIA					
COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	GEE	CARGO	VAGA
3	00006526	ALDRIANY PEPESE FREIRE	11ª GEE	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA

13ª GEE- AMPLA CONCORRÊNCIA					
COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	GEE	CARGO	VAGA
3	00006367	ALYNE DA COSTA ARAUJO RAMALHO	13ª GEE	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	00009977	NYKHOLLE BEZERRA ALMEIDA	13ª GEE	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA

13ª GEE- COTAS RACIAIS- NEGROS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS					
COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	GEE	CARGO	VAGA
2	00009080	MARIA LUCIENE DE AQUINO NEVES	13ª GEE	NUTRICIONISTA	COTAS RACIAIS- NEGROS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

13ª GEE- COTAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)					
COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	GEE	CARGO	VAGA
2	00006086	ARLETE DE MELO CAVALCANTE	13ª GEE	NUTRICIONISTA	COTAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

EDITAL SEDUC Nº. 011/2025.

À SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº. 52 de 10 de fevereiro de 2023, publicada aos 13 de fevereiro de 2023, que altera a Lei Delegada nº. 48 de 30 de dezembro de 2022, conforme a Constituição do Estado de Alagoas, e com o que consta no Processo Administrativo nº. E:01800.0000009445/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação por tempo determinado e composição de banco de dados/reserva dos cargos temporários de Profissionais do Magistério – Professores (as), Profissionais de Apoio Escolar, Profissionais Agentes Educacionais I – Alimentação, Manutenção e Infraestrutura Escolar, para laborarem nas Unidades de Ensino, localizadas em comunidades indígenas, implementadas/entregues no ano letivo de 2025, conforme o juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Estadual de Ensino, em plena conformidade com os termos da Constituição Federal e sob a égide dos dispositivos Legais elencados nos termos do inciso IV, art. 2º, c/c §1º, II, art. 2º, Lei nº. 7.966, de 09 de janeiro de 2018, e Legislação vigente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado (PSS) será integralmente realizado sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação de Alagoas — SEDUC/AL, em caráter excepcional, segundo Portarias SEDUC nº. 2319/2025, e nº. 7.682/2025, publicadas no Diário Oficial do Estado de Alagoas – DOE/AL, respectivamente, em 10 de fevereiro de 2025 e 17 de Julho de 2025, instituindo as seguintes Comissões:

1.1.1. Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS), com a função de elaborar o edital, organizar a logística, e divulgar o resultado de todo Processo Seletivo Simplificado (PSS);

1.1.2. Comissão Avaliadora e Homologadora de Documentos, Títulos, e Declarações, com a função de analisar, avaliar e homologar os documentos, títulos e declarações encaminhados pelos (as) candidatos (as), quando da inscrição no certame via upload no sistema.

1.2.3. Comissão de Análise de Recursos do Processo Seletivo Simplificado (PSS), com a função de analisar, bem como responder aos recursos interpostos pelos (as) candidatos (as) do certame.

1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado (PSS) será realizado em 06 (seis) etapas:

- Etapa 01: INSCRIÇÃO ONLINE com envio/upload de documentos (pessoais, cartas de anuência, comprovatórios dos requisitos dos candidatos, comprovatório do atendimento dos requisitos mínimos do cargo, comprovatórios dos títulos, comprovatórios de experiência profissional, declarações, e, no caso de candidato à vaga PCD, documentação médica) no Sistema, endereço eletrônico selecao.educacao.al.gov.br (Etapa de CARÁTER OBRIGATÓRIO).

- Etapa 02: HOMOLOGAÇÃO de documentos (pessoais, cartas de anuência, comprovatórios dos requisitos dos candidatos, comprovatório do atendimento dos requisitos mínimos do cargo, comprovatórios dos títulos, comprovatórios de experiência profissional, declarações, e, no caso de candidato, à vaga PCD documentação médica), enviados pelos candidatos (as) por meio de upload no sistema quando da inscrição no certame. (Etapa de CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO)

- Etapa 03: RESULTADO HOMOLOGAÇÃO de documentos (pessoais, cartas de anuência, comprovatórios dos requisitos dos candidatos, comprovatório do atendimento dos requisitos mínimos do cargo, comprovatórios dos títulos, comprovatórios de experiência profissional, declarações, e, no caso de candidato à vaga PCD, documentação médica), enviados pelo (a) candidato (a) por meio de upload no sistema quando da inscrição no certame.

- Etapa 04: INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS FACE AO RESULTADO DA ETAPA DE HOMOLOGAÇÃO DE DOCUMENTOS (pessoais, cartas de anuência, comprovatórios dos requisitos dos candidatos, comprovatório do atendimento dos requisitos mínimos do cargo, comprovatórios dos títulos, comprovatórios de experiência profissional, declarações, e, no caso de candidato à vaga PCD, documentação médica), BEM COMO EM FACE DAS PONTUAÇÕES ATRIBUÍDAS AOS (ÀS) CANDIDATOS (AS) HOMOLOGADOS (AS) E DAS MOTIVAÇÕES DAS ELIMINAÇÕES.

- Etapa 05: RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS FACE AO RESULTADO DA ETAPA DE HOMOLOGAÇÃO.

- Etapa 06: RESULTADO FINAL DO CERTAME (Após análise dos recursos interpostos pelos candidatos inscritos, sendo esta etapa conclusiva do certame.

1.3. A ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado (PSS) obedecerá a ordem decrescente de pontuação do (a) candidato (a).

1.4. Os (As) candidatos (as) homologados (as) e aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado (PSS) serão convocados (as) e contratados (as), observando-se estritamente as carências temporárias das Unidades de Ensino, localizadas em comunidades indígenas, pertencentes à Rede Estadual de Ensino.

1.5. O presente Processo Seletivo Simplificado (PSS) terá prazo de validade de até 02 (dois) anos, a contar da data de publicação no DOE/AL do resultado final do certame.

1.6. O presente Processo Seletivo Simplificado (PSS) tem por objetivo a contratação temporária, por tempo determinado, bem como a composição de banco de dados/reserva dos cargos temporários de Profissionais do Magistério – Professores (as), Profissionais de Apoio Escolar, Profissionais Agentes Educacionais I – Alimentação, Manutenção e Infraestrutura Escolar, para laborarem nas Unidades de Ensino, localizadas em comunidades indígenas, pertencentes da Rede Estadual de Ensino de Alagoas.

1.7. Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital, no período disposto no Cronograma ANEXO XI, por meio do Sistema, no endereço eletrônico selecao.educacao.al.gov.br

1.7.1. A impugnação é o ato ou efeito de impugnar, ou seja, de contestar, de contrariar ou de se opor, fundamentadamente, ao disposto neste edital;

1.7.2. O (A) impugnante deverá, necessariamente, indicar por escrito, de forma clara e legível o item/subitem do EDITAL, que será objeto de sua impugnação, e as razões da impugnação, por meio de formulário próprio conforme modelo constante no ANEXO VI deste Edital.

1.7.3. Não será aceita impugnação ao edital do certame, sem a descrição do objeto da impugnação, sem as razões de impugnação, sem a utilização do formulário próprio, ou em formulário diverso, do modelo constante do ANEXO VI deste edital.

1.7.4. Da decisão sobre a impugnação não caberá recurso administrativo;

1.7.5. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em arquivo disponível no Sistema, endereço eletrônico selecao.educacao.al.gov.br

1.8. As datas elencadas no Cronograma ANEXO XI do presente Edital poderão sofrer eventuais retificações e/ou atualizações, circunstâncias estas que deverão ser mencionadas em edital ou avisos a serem publicados no endereço eletrônico do Sistema: selecao.educacao.al.gov.br.

2. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

2.1. Para estar apto à inscrição, o (a) candidato (a) deverá, OBRIGATORIAMENTE, possuir os seguintes requisitos:

2.1.1. Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a), ou, ainda, se estrangeiro (a) estar devidamente legalizado (a) no Brasil (Registro Nacional de Estrangeiro - RNE ou Carteira de Registro Nacional Migratório - CRNM);

2.1.2. Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no momento da contratação;

2.1.3. Possuir a escolaridade mínima (requisitos mínimos de escolaridade ANEXO I do Edital) exigida para o cargo concorrido.

2.1.4. Estar quite com as obrigações eleitorais;

2.1.5. Estar quite com as obrigações militares (no caso dos candidatos do sexo masculino)

2.1.6. Estar em gozo dos direitos políticos e civis;

2.1.7. Possuir CARTA DE ANUÊNCIA emitida/expedida e assinada por conselho composto de até 06 (seis) membros, podendo ser o conselho escolar, ou conselho da comunidade indígena formado pelas lideranças e membros da comunidade, ou conselho de pais de alunos, conforme organização de cada povo/etnia da unidade de ensino para qual o (a) candidato (a) se inscreveu para concorrer no certame, conforme modelo ANEXO VII deste edital. Somente será aceita carta de anuência assinada por no mínimo 03 (três) membros do conselho composto para tal finalidade.

2.1.8. Possuir declaração expedida e assinada por um conselho composto por até seis membros, podendo ser o conselho escolar ou conselho da comunidade indígena, formado por lideranças e membros da comunidade, conforme organização de cada povo/etnia, da respectiva unidade de ensino para qual o (a) candidato(a) se inscreveu. A declaração deve reconhecer seu notório saber sobre a cultura indígena, abrangendo costumes, tradições e, quando aplicável, a língua materna da referida etnia, conforme modelo do **ANEXO VIII deste edital**.

Somente será aceita DECLARAÇÃO assinada por no mínimo 03 (três) membros do conselho composto para tal finalidade. **Este requisito é obrigatório apenas para candidatos inscritos para concorrência às vagas ou ao banco de dados/reserva de Professor(a) Contratado(a) do Componente Curricular Cultura Indígena.**

2.1.9. Não possuir antecedentes criminais na esfera estadual e federal;

2.1.10. Estar apto física e mentalmente para o exercício das funções do cargo temporário;

2.1.11. Não ter sido demitido do serviço público federal, estadual ou municipal em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público), observados os prazos definidos em legislação específica;

2.1.12. Não estar exercendo cargo público de dedicação exclusiva, no âmbito do serviço público Federal, Estadual ou Municipal;

2.2. É proibida a contratação, nos termos da Lei Estadual 7.966/2018, de servidores (as) que acumulem cargos na Administração Pública Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, salvo as exceções constitucionais, condicionada à formal comprovação da compatibilidade de horários;

2.3. Cumprir as determinações deste Edital.

3. DAS CARTAS DE ANUÊNCIA

3.1. Entende-se por CARTA DE ANUÊNCIA, o documento emitido/expedido e assinado por conselho composto de até 06 (seis) membros, podendo ser o conselho escolar, ou conselho da comunidade indígena formado pelas lideranças e membros da comunidade, ou conselho de pais de alunos, conforme organização de cada povo/etnia da unidade de ensino para a qual o (a) candidato (a) se inscreveu para concorrer no certame, concordando, anuindo que o (a) candidato (a) que a possua se inscreva no Processo Seletivo Simplificado PSS, concorrendo pelas vagas e composição de banco de dados/reserva para o cargo temporário pretendido, e que caso logre êxito no certame, também o (a) autoriza a laborar na Unidade de Ensino Indígena da localidade vez que reconhece que este (a) candidato (a) possui relações étnicas e/ou de parentesco com o grupo étnico.

3.2. Cada candidato (a) do certame deverá apresentar uma CARTA DE ANUÊNCIA, emitida/expedida e assinada por conselho composto de até 06 (seis) membros, podendo ser o conselho escolar, ou conselho da comunidade indígena formado pelas lideranças e membros da comunidade, ou conselho de pais de alunos, conforme organização de cada povo/etnia da unidade de ensino para qual o (a) candidato (a) se inscreveu para concorrer no certame, conforme modelo ANEXO VII atualizada com data de emissão de até 30 dias anteriores à data de publicação do edital do certame.

3.2.1. Somente serão aceitas cartas de anuência assinadas por no mínimo 03 (três) membros do conselho composto para tal finalidade.

3.3. Uma vez emitida/expedida, assinada e juntada no sistema de inscrições do certame a CARTA DE ANUÊNCIA é documento irrevogável para fins deste Processo Seletivo Simplificado.

3.4. A CARTA DE ANUÊNCIA é requisito essencial/obrigatório para homologação, aprovação e contratação do (a) candidato (a) no certame (CARÁTER OBRIGATÓRIO E ELIMINATÓRIO);

3.5. O(a) candidato(a) aprovado(a) e contratado(a) exercerá suas atividades laborativas na Unidade de Ensino situada na comunidade indígena cuja **Carta de Anuência** foi emitida pelo respectivo conselho. Em caso de excepcional necessidade ou interesse público, o profissional poderá ser designado para outra Unidade de Ensino em comunidade indígena distinta, desde que haja aceitação por parte destas, do candidato e prévia autorização da SEDUC.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As INSCRIÇÕES para o Processo Seletivo Simplificado (PSS) serão realizadas, EXCLUSIVAMENTE ONLINE, no Sistema, endereço eletrônico selecao.educacao.al.gov.br, no período disposto no Cronograma ANEXO XI deste edital.

4.2. Para realizar a inscrição no certame em apreço, o (a) candidato (a) deve cadastrar-se no Sistema, endereço eletrônico: selecao.educacao.al.gov.br

4.3. Para cadastro no sistema de inscrição, bem como para realizar/efetivar a inscrição no certame, o (a) candidato (a) obrigatoriamente deve possuir/informar seu CPF/MF, bem como seu endereço eletrônico de e-mail, ambos devem ser válidos. O sistema não admite cadastro, nem inscrição de mais de um candidato com o mesmo endereço eletrônico de e-mail, ou seja, o endereço de e-mail fica vinculado ao CPF/MF do (a) candidato (a) que primeiro se cadastrar no sistema.

4.4. O (A) candidato (a) do presente Processo Seletivo Simplificado (PSS) somente poderá realizar uma única inscrição.

4.5. Uma vez efetivada a inscrição online no Processo Seletivo Simplificado (PSS) pelo (a) candidato (a), somente haverá possibilidade de alteração desta até a data/prazo final das inscrições, sendo de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) as informações prestadas, bem como as alterações realizadas.

4.6. No caso de alteração da inscrição pelo (a) candidato (a), realizada até a data/prazo final das inscrições, esta substituirá a inscrição anterior em todos os seus termos/informações/documentos.

4.7. Em caso de ser verificada mais de uma inscrição para o mesmo candidato (a), será considerada válida apenas a inscrição mais recente registrada pelo sistema.

4.8. No ato da inscrição online caberá ao (a) candidato (a) do Processo Seletivo Simplificado (PSS) conhecer todas as regras pertinentes ao presente edital, e suas retificações, caso estas existam, bem como fazer o envio/upload individual dos arquivos, devendo os mesmos serem inseridos nos campos específicos para cada um dos arquivos, como também preenchidos/assinalados adequadamente os campos disponíveis, com as suas informações pessoais, carta de anuência, requisitos dos candidatos, requisitos mínimos de escolaridade para o cargo, titulações, experiências profissionais, certidão nada consta criminal, declarações, e no caso de candidato à vaga PCD documentação médica (relatório médico e laudo médico).

4.9. No ato da inscrição online o (a) candidato (a) DEVERÁ fazer o envio/upload individual de cada arquivo contendo cada documento (frente e verso, legível, sem rasuras) a seguir descrito, inserindo-o no campo específico/respectivo, no Sistema:

4.9.1. Documentos pessoais:

4.9.1.1. Documento de Identidade RG ou Carteira Nacional de Habilitação — CNH; (REQUISITO ESSENCIAL/OBRIGATÓRIO – CARÁTER ELIMINATÓRIO, caso não juntado pelo candidato no Sistema quando do ato da inscrição no certame)

4.9.1.2. Registro Nacional de Estrangeiro — RNE ou Carteira de Registro Nacional Migratório — CRNM (No caso de estrangeiro devidamente legalizado no Brasil - REQUISITO ESSENCIAL/OBRIGATÓRIO – CARÁTER ELIMINATÓRIO, caso não juntado pelo candidato no Sistema quando do ato da inscrição no certame);

4.9.1.3. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas — CPF/MF (REQUISITO ESSENCIAL/OBRIGATÓRIO – CARÁTER ELIMINATÓRIO, caso não juntado pelo candidato no Sistema quando do ato da inscrição no certame);

4.9.1.4. Título de Eleitor;

4.9.1.5. Comprovante de quitação eleitoral, a saber, através de certidão emitida pela Justiça Eleitoral, obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, endereço eletrônico <https://www.tse.jus.br/> atualizada/datada com até 30 dias.

4.9.1.6. Comprovante de quitação das obrigações do Serviço Militar (Certificado de Reservista, ou Certificado de Dispensa de Incorporação, no caso dos candidatos do sexo masculino);

4.9.1.7. Comprovante de residência (atualizado, com até 03 meses);

4.9.1.8. Cartão/comprovante inscrição PIS/PASEP/ NIT/ NIS;

4.9.1.9. Certidão/Nada consta criminal (atualizado/datado com até 30 dias) expedido pela Justiça Estadual de Alagoas (obtida no site do TJ/AL, <https://www.tjal.jus.br/>)

4.9.1.10. Certidão/Nada consta criminal (atualizado/datado com até 30 dias) expedido pela Justiça Federal (obtida no site do TJ/AL, <https://www.trf5.jus.br/>)

4.9.2. Requisitos mínimos do cargo:

4.9.2.1. Documentos que comprovem o atendimento à escolaridade mínima exigida para o cargo pretendido pelo candidato, conforme ANEXO I do edital. (REQUISITO ESSENCIAL/OBRIGATÓRIO – CARÁTER ELIMINATÓRIO, caso não juntado pelo candidato no Sistema quando do ato da inscrição no certame).

4.9.3. Títulos:

4.9.3.1. Documentos comprobatórios de titulações que o candidato declarar possuir quando da inscrição no certame, conforme ANEXO III do edital. (CARÁTER CLASSIFICATÓRIO)

4.9.4. Experiência Profissional:

4.9.4.1. Documentos comprobatórios de experiência profissional que o candidato declarar possuir quando da inscrição no certame, conforme ANEXO III do edital. (CARÁTER CLASSIFICATÓRIO)

4.9.5. Carta de Anuência:

4.9.5.1. Carta de anuência emitida/expedida e assinada por conselho composto de até 06 (seis) membros, podendo ser o conselho escolar, ou conselho da comunidade indígena formado pelas lideranças e membros da comunidade, ou conselho de pais de alunos, conforme organização de cada povo/etnia da unidade de ensino para a qual o (a) candidato(a) se inscreveu para concorrer no certame, conforme modelo ANEXO VII deste edital, atualizada com data de emissão de até 30 dias contados da data de publicação do edital do certame.

Somente será aceita carta de anuência assinada por no mínimo 03 (três) membros do conselho composto para tal finalidade.

A ausência do documento no ato da inscrição no sistema acarretará a eliminação do (a) candidato(a) do certame. (REQUISITO ESSENCIAL/OBRIGATÓRIO – CARÁTER ELIMINATÓRIO)

4.9.6. Declarações:

4.9.6.1. Declaração emitida e assinada por um conselho composto por até seis membros, podendo ser o conselho escolar ou o conselho da comunidade indígena, formado por lideranças e membros da comunidade, conforme organização de cada povo/etnia da unidade de ensino para a qual o (a) candidato (a) se inscreveu.

O documento deve reconhecer o notório saber do(a) candidato(a) sobre a cultura indígena, incluindo costumes, tradições e, quando aplicável, a língua materna da referida etnia, conforme modelo do ANEXO VIII deste edital.

Esta declaração deve estar atualizada, com data de emissão de até 30 dias contados da data de publicação do edital do certame, e assinada por no mínimo 03 (três) membros do conselho composto para tal finalidade.

É obrigatória, somente para candidatos que concorrem ao cargo temporário de Professor(a) Contratado (a) do Componente Curricular Cultura Indígena. A ausência do referido documento no ato da inscrição acarretará a eliminação do(a) candidato(a) do certame. (REQUISITO ESSENCIAL/OBRIGATÓRIO – CARÁTER ELIMINATÓRIO)

4.9.6.2. Declaração de não acumulação ilícita de cargos e/ ou proventos, com fulcro no inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal, modelo ANEXO X do edital.

4.9.7. Documentação médica, necessária apenas para candidatos que concorrem a vagas banco de dados/reserva da cota para Pessoa com Deficiência (PCD):

4.9.7.1. Relatório e laudo médico contendo a indicação do tipo, grau/nível da deficiência e o respectivo código conforme a Classificação Internacional de Doenças (CID-10 e/ou CID-11). Este documento é um requisito essencial e obrigatório.

É obrigatório somente para candidatos que concorrem a vagas ou ao banco de dados PCD, e a não apresentação no sistema no momento da inscrição acarretará a eliminação do (a) candidato (a) do certame. (REQUISITO ESSENCIAL/OBRIGATÓRIO – CARÁTER ELIMINATÓRIO)

4.9.7.2. Exames médicos (caso os possua) comprobatórios da deficiência.

4.10. Tipo e capacidade/tamanho máximo de cada arquivo individual supramencionado nos itens 4.9, 4.9.1. à 4.9.7 e seus subitens, para envio/upload no Sistema:

- Tipo obrigatório - PDF (Portable Document Format),
- Capacidade/tamanho máximo de cada arquivo – 2 MB.

4.11. Os documentos/informações constantes dos arquivos individuais enviados por meio de upload no Sistema, endereço eletrônico selecao.educacao.al.gov.br, DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE estar em frente e verso, legíveis e sem rasuras, sob pena de ELIMINAÇÃO do (a) candidato (a).

4.12. Cada arquivo individual contendo documento (s) especificado (s) nos Itens 4.9, 4.9.1. à 4.9.7 e seus sub itens, quando enviados por meio de upload no Sistema, endereço eletrônico selecao.educacao.al.gov.br, DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE ser anexados nos campos determinados/específicos/respectivos da plataforma/sistema, com objetivo de não comprometer a avaliação objetiva, sua validação e pontuação quando for o caso.

4.13. Quando da fase de homologação do certame, serão analisadas/consideradas as informações constantes dos documentos enviados por meio de upload no Sistema pelo (a) candidato (a) quando de sua inscrição, mesmo que ocorram inconsistências/divergências quanto às informações pessoais, os requisitos dos candidatos, titulação, experiência profissional, declarações e documentação médica, declaradas de forma diversa no ato da inscrição online.

4.14. Serão analisados e considerados todos os documentos referentes à requisitos dos candidatos, requisitos de escolaridade mínimos para o cargo, titulação, experiência profissional, declarações encaminhados/enviados via upload no Sistema, mesmo que estes não tenham sido declarados no ato da inscrição online no Processo Seletivo Simplificado (PSS) pelo (a) candidato (a), desde que estes documentos estejam anexados nos campos determinados/específicos/respectivos da plataforma/sistema, com objetivo de não comprometer a avaliação objetiva, sua validação e pontuação quando for o caso.

4.15. O (A) candidato (a) que não fizer o envio por meio de upload no Sistema, no ato da inscrição online, dos documentos a seguir relacionados, bem como não os inserir nos campos determinados/específicos/respectivos da plataforma/sistema em será automaticamente ELIMINADO do certame:

4.15.1. Documento pessoal de Identificação (Identidade RG, ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH, ou Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, ou Carteira de Registro Nacional Migratório – CRNM, no caso de candidato estrangeiro devidamente legalizado no Brasil). É OBRIGATÓRIO PARA TODOS (AS) OS (AS) CANDIDATOS (AS) DO CERTAME.

4.15.2. Documento de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF/ MF. É OBRIGATÓRIO PARA TODOS (AS) OS (AS) CANDIDATOS (AS) DO CERTAME.

4.15.3. Documento Carta de Anuência, emitida/expedida e assinada por conselho composto de até 06 (seis) membros, podendo ser o conselho escolar, ou conselho da comunidade indígena formado pelas lideranças e membros da comunidade, ou conselho de pais de alunos, conforme organização de cada povo/etnia da unidade de ensino para a qual o (a) candidato(a) se inscreveu para concorrer no certame, atualizada com data de emissão de até 30 dias contados da data de publicação do edital do certame (modelo ANEXO VII deste edital.

Também deve ser assinada por no mínimo 03 (três) membros do conselho composto para tal finalidade. É OBRIGATÓRIA PARA TODOS (AS) OS (AS) CANDIDATOS (AS) DO CERTAME.

4.15.4. Declaração emitida e assinada por um conselho composto por até seis membros, podendo ser o conselho escolar ou o conselho da comunidade indígena, formado por lideranças e membros da comunidade conforme organização de cada povo/etnia da unidade de ensino para a qual o (a) candidato (a) se inscreveu, atualizada, com data de emissão de até 30 dias contados da data da publicação do edital do certame.

O documento deve reconhecer o notório saber do(a) candidato(a) sobre a cultura indígena, incluindo costumes, tradições e, quando aplicável, a língua materna da referida etnia, conforme modelo do ANEXO VIII deste edital.

Também deve ser assinada por no mínimo 03 (três) membros do conselho composto para tal finalidade.

É OBRIGATÓRIA SOMENTE para candidatos que concorrem ao CARGO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR(A) CONTRATADO(A) DO COMPONENTE CURRICULAR CULTURA INDÍGENA.

4.15.5. Documentos médicos: Relatório Médico e Laudo Médico – OBRIGATÓRIO SOMENTE NO CASO DE CANDIDATO QUE CONCORRA A VAGA, BANCO DE DADOS/RESERVA DA COTA DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA — PCD.

4.15.6. Documentos que comprovem o atendimento à escolaridade mínima exigida para o cargo pretendido pelo candidato, conforme ANEXO I do edital. É OBRIGATÓRIO PARA TODOS OS CANDIDATOS DO CERTAME.

4.16. Será ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado (PSS), por ato da Comissão Organizadora, o (a) candidato (a) que:

4.16.1. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa;

4.16.2. Falsificar documento;

4.16.3. Agir com incorreção ou descortesia, com qualquer membro da equipe encarregada da conferência da ficha de inscrição, dos documentos dos (as) candidatos (as);

4.16.4. For responsável pela falsa identificação;

- 4.16.5. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação no Processo Seletivo Simplificado (PSS);
- 4.16.6. Não atender as regras editalícias e/ou determinações regulamentares da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/AL;
- 4.17. A SEDUC/AL não se responsabiliza por problemas de ordem técnica, falhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a inscrição online no Processo Seletivo Simplificado (PSS) pelos (as) candidatos (as).
- 4.18. A inscrição do (a) candidato (a) implica no total conhecimento das regras e condições estabelecidas neste edital, bem como em suas retificações, caso existam.

5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1. Para as pessoas com deficiência, serão disponibilizadas cota de vagas e banco de dados/reserva específica, com o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas inicialmente ofertadas, e das que vierem surgir no período de validade do Processo Seletivo Simplificado (PSS), obedecendo-se assim ao disposto no art. 37, VIII, da Constituição Federal, na Lei nº.13.146/2015 (Estatuto da pessoa com Deficiência) e no Decreto Federal nº. 3.298/99, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo.
- 5.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº. 3.298/99 e alterações previstas no Decreto Federal nº. 5.296/04, bem como no art. 2º da Lei nº. 13.146/2015, que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), no §1º, art. 1º da Lei Federal nº. 12.764/2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, no art. 1º Lei nº. 14.126/2021, que classifica a visão monocular como deficiência sensorial, do tipo visual, observados os dispositivos do Decreto Federal nº. 6.949/2009 que Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007.
- 5.3. O (A) candidato (a) com deficiência deverá declarar essa condição, assim como juntar toda documentação comprobatória da deficiência (Relatório Médico e Laudo Médico) no momento da inscrição online do Processo Seletivo Simplificado (PSS); como também, deve expressar se deseja concorrer às vagas e ao banco de dados/reserva da cota de pessoas com deficiência (PCD), indicando para este fim o tipo, o grau/nível e o código da deficiência correspondente na Classificação Internacional de Doenças (CID 10 e/ou 11), ficando a deficiência declarada e a documentação comprobatória (Relatório Médico e Laudo Médico) sujeita a ANÁLISE (CARÁTER ELIMINATÓRIO) pela Perícia Médica Oficial do Estado de Alagoas, podendo o referido órgão oficial, caso haja necessidade, solicitar documentos complementares necessários a comprovação da deficiência informada pelo (a) candidato (a).
- 5.4. A declaração e opção do (a) candidato (a) com deficiência é facultativa, ficando o (a) candidato (a) submetido (a) às regras gerais estabelecidas no edital do certame, caso não opte por concorrer pela cota PCD de vagas e banco de dados/reserva específica prevista no Edital.
- 5.5. Os (As) candidatos (as) com deficiência que, no ato da inscrição online do Processo Seletivo Simplificado (PSS), não declararem as especificidades elencadas no Item 5.3 do presente edital não poderão posteriormente interpor recurso em favor de sua condição.
- 5.6. O (A) candidato (a) com deficiência, optante por concorrer às vagas e ao banco de dados/reserva da cota CPD, se homologado (a) e aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado (PSS) na forma prevista neste edital, terá seu nome constante apenas em lista específica.
- 5.7. Caso ocorram inconsistências quanto ao tipo da deficiência, e/ou ao grau/nível, e/ou ao código da deficiência correspondente na Classificação Internacional de Doenças (CID 10 e/ou 11), diversamente das declaradas e/ou no caso de não comprovação por meio de juntada da devida documentação médica (relatório médico e laudo médico) da deficiência declarada no ato da inscrição online quando da ANÁLISE (CARÁTER ELIMINATÓRIO) pela Perícia Médica Oficial do Estado de Alagoas o candidato (a) será ELIMINADO do certame.
- 5.8. O critério de convocação e contratação de todos (as) os (as) candidatos (as) homologados (as) e aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado (PSS) obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos com deficiência, de forma alternada e proporcional à 5 % (cinco por cento) do total de vagas ofertadas inicialmente, e das que vierem surgir, no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado (PSS).
- 5.9. Em caso de desistência de candidato (a) homologado (a) aprovado (a) em vaga e/ou banco de dados/reserva da cota prevista para candidatos (as) com deficiência, será convocado (a) o (a) candidato (a) posteriormente classificado (a).
- 5.10. Não havendo candidatos (as) homologados (as) aprovados (as) nas vagas e/ou banco de dados/reserva da cota prevista para candidatos (as) com deficiência, conforme as necessidades da Rede Estadual de Educação, estas serão revertidas para o cômputo geral de vagas e/ou banco de dados do certame, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos (as) homologados (as) e aprovados (as), obedecida à ordem de classificação.

6. DA INAPTIDÃO TEMPORÁRIA

- 6.1. A inaptidão temporária, do (a) candidato, será caracterizada SOMENTE por licença-maternidade, licença-saúde, DEVENDO esta ser justificada/comprovada mediante apresentação de atestado ocupacional ou atestado médico. A apresentação da justificativa deverá ser feita pelo (a) próprio (a) candidato (a) ou por procurador (a) legal (devidamente habilitado por instrumento de procuração com poderes para tal finalidade), quando da convocação.
- 6.2. O (A) candidato (a) inapto (a) temporariamente terá sua classificação mantida, sem prejuízo à convocação dos demais candidatos (as) classificados (as) homologados (as).
- 6.3. Cessada a inaptidão temporária, o (a) candidato (a) precisará se apresentar imediatamente junto à Gerência Especial de Educação – GEE/SEDUC, para qual concorreu, munido de atestado médico comprovando sua aptidão para o trabalho.

7. DOS CARGOS, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

- 7.1. Para o presente Processo Seletivo Simplificado (PSS), serão consideradas as informações, constantes do ANEXO I deste edital, quanto a descrição, atribuições, requisitos mínimos para ingresso/ investidura, remuneração e jornada de trabalho dos cargos temporários.
- 7.2. O não cumprimento dos requisitos mínimos de escolaridade para ingresso/investidura nos cargos temporários, constantes do ANEXO I deste edital, acarretará a ELIMINAÇÃO do candidato do Processo Seletivo Simplificado (PSS).
- 7.3. A jornada de trabalho dos candidatos homologados aprovados contratados será:
- 7.3.1. De 25 (vinte e cinco) horas semanais para Professores (as) contratados (as) laborarem na Educação Infantil e nos Anos Iniciais (1º ao 5º ano) do Ensino Fundamental das Unidades de Ensino, localizadas em comunidades indígenas, pertencentes à Rede Estadual de Educação, conforme às carências desta e mediante o Juízo de Conveniência e Oportunidade que rege a Administração Pública, percebendo por seu labor o valor de R\$ 3.604,47 (Três mil seiscentos e quatro reais e quarenta e sete centavos);
- 7.3.2. De 01 (uma) hora até 40 horas (quarenta) horas semanais, para Professores (as) contratados (as) laborarem nas disciplinas/componentes curriculares dos Anos Finais (6º ao 9º ano) do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens, Adultos e Idosos — EJA, de Unidades de Ensino, localizadas em comunidades indígenas, pertencentes à Rede Estadual de Educação de acordo com as carências desta e mediante o Juízo de

Conveniência e Oportunidade que rege a Administração Pública, percebendo por hora-aula o valor de R\$ 24,03 (Vinte e quatro reais e três centavos);

7.3.3. De 25 (vinte e cinco) horas semanais para Profissionais de Apoio Escolar contratados para laborarem nas Unidades de Ensino, localizadas em comunidades indígenas, pertencentes à Rede Estadual de Educação conforme às carências destas e mediante o Juízo de Conveniência e Oportunidade que rege a Administração Pública, percebendo pelo seu labor o valor de R\$ 1.941,57 (Hum mil novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos).

7.3.4. De 30 (trinta) horas semanais para Profissional Agente Educacional – Alimentação Escolar contratado (a) para laborar em Unidade de Ensino, localizadas em comunidades indígenas, pertencentes à Rede Estadual de Educação de acordo com as carências desta e mediante o Juízo de Conveniência e Oportunidade que rege a Administração Pública, percebendo por seu labor o valor de R\$ 1.730,15 (Hum mil setecentos e trinta reais e quinze centavos);

7.3.5. De 30 (trinta) horas semanais para Profissional Agente Educacional – Manutenção e Infraestrutura Escolar contratado (a) para laborar em Unidade de Ensino, localizadas em comunidades indígenas, pertencentes à Rede Estadual de Educação de acordo com as carências desta e mediante o Juízo de Conveniência e Oportunidade que rege a Administração Pública, percebendo por seu labor o valor de R\$ 1.730,15 (Hum mil setecentos e trinta reais e quinze centavos);

7.4. Os valores previstos para a remuneração dos cargos temporários dos profissionais da educação previstos neste edital (profissionais do magistério/professores, profissionais de apoio escolar, profissionais agentes educacionais I - Alimentação Manutenção e Infraestrutura Escolar) estão em conformidade com o disposto no art. 7º da Lei Estadual nº 7.966/2018.

7.5. A carga horária dos (as) professores(as) contratados(as) para atuarem na Educação Infantil e nos Anos Iniciais (1º ao 5º ano) do Ensino Fundamental, em Unidades de Ensino localizadas em comunidades indígenas da Rede Estadual de Educação, será de 25 (vinte e cinco) horas semanais. Em caráter excepcional, essa carga horária poderá ser ampliada em até 25 (vinte e cinco) horas semanais, conforme a necessidade das Unidades de Ensino, desde que haja a devida justificativa e esteja em conformidade com o Juízo de Conveniência e Oportunidade que rege a Administração Pública.

7.6. A carga horária dos (as) Profissionais de Apoio Escolar contratados (as) para atuarem em Unidades de Ensino localizadas em comunidades indígenas da Rede Estadual de Educação será de 25 (vinte e cinco) horas semanais. Em caráter excepcional, essa carga horária poderá ser ampliada em até 25 (vinte e cinco) horas semanais, conforme a necessidade das Unidades de Ensino, desde que devidamente justificada e em conformidade com o Juízo de Conveniência e Oportunidade que rege a Administração Pública.

7.7. A carga horária do Profissional do Magistério – Professor (a) contratado (a) não poderá ultrapassar 40 (quarenta) horas-aulas semanais, com EXCEÇÃO do (a) professor (a) contratado (a) da Educação Infantil e dos Anos Iniciais (1º ao 5º ano) do Ensino Fundamental, observando-se neste caso o disposto nos itens 7.3.1 e 7.5.

7.8. A carga horária do Profissional Agente Educacional – Alimentação, Manutenção e Infraestrutura Escolar contratado (a) não poderá ultrapassar 30 (trinta) horas semanais.

7.9. A carga horária do Profissional de Apoio Escolar contratado (a) não poderá ultrapassar 25 (vinte e cinco) horas semanais, com EXCEÇÃO do disposto no Item 7.6.

7.10. Para a organização da jornada de trabalho do (a) professor (a) contratado (a) para laborar em Unidades de Ensino, localizadas em comunidades indígenas, pertencentes à Rede Estadual de Educação, será respeitado o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os estudantes, conforme Lei nº 11.738/2008, bem como com o disposto no Art. 4º, Portaria SEDUC nº. 3.795/2023.

7.10.1. Hora Aula é o tempo reservado à regência de classe, com a participação efetiva dos estudantes, seja em sala de aula ou em outros espaços adequados aos processos de ensino e de aprendizagem; e, a Hora Atividade é o tempo cumprido na escola e/ou fora dela, reservado para estudo, planejamento, avaliação do trabalho didático, reunião, articulação com a comunidade e outras atividades de caráter pedagógico. A unidade de tempo de referência, para a Hora Aula e Hora Atividade, é de sessenta minutos, conforme disposto no Art. 5º, Portaria SEDUC nº. 3.795/2023.

7.10.1.1. Compõem os tempos da Hora Atividade: I. HTPI — Horário de Trabalho Pedagógico Individual; II. HTPC – Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo, conforme disposto no Art. 6º, Portaria SEDUC nº. 3.795/2023.

7.10.1.2. O tempo, destinado à Hora Atividade, deve contemplar as atividades coletivas, desenvolvidas no próprio local de trabalho e/ou em outros espaços, definidos pela SEDUC; e as atividades individuais realizadas em locais de livre escolha do (a) docente, alinhados com a Unidade de Ensino, conforme disposto no Art. 7º, Portaria SEDUC nº. 3.795/2023.

7.10.1.3. Para a organização da jornada de trabalho, em conformidade com a Lei nº 11.738/2008, devem ser obedecidos aos limites: máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os estudantes (HORA AULA) e o mínimo de 1/3 (um terço) da carga horária para as atividades extraclasse (HORA ATIVIDADE), conforme disposto no Art. 8º, Portaria SEDUC nº. 3.795/2023.

CARGA HORÁRIA SEMANAL		
JORNADA DE TRABALHO	HORA AULA	HORA ATIVIDADE
20 h	13 h	7 h = 3,5 h (HTPC) + 3,5 h (HTPI)
25 h	17 h	8 h = 4 h (HTPC) + 4 h (HTPI)
30 h	20 h	10 h = 5 h (HTPC) + 5 h (HTPI)
40 h	27 h	13 h = 6,5 h (HTPC) + 6,5 h (HTPI)

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. A avaliação e homologação dos documentos, títulos e dos documentos comprobatórios de experiência será realizada pela Comissão Avaliadora e Homologadora de Documentos, Títulos, e de análise de Recursos do Processo Seletivo Simplificado (PSS), designada pela Secretaria de Estado da Educação através das Portarias SEDUC nº. 2319/2025, e nº. 7.682/2025, publicadas no Diário Oficial do Estado de Alagoas – DOE/AL, respectivamente, em 10 de fevereiro de 2025 e 17 de Julho de 2025, conforme disposto nas disposições preliminares do presente Edital, obedecidas às normas e requisitos exigidos.

8.2. A análise dos títulos e dos documentos comprobatórios de experiência, ocorrerá conforme os critérios de pontuação dos quadros constantes no ANEXO III deste edital.

8.3. Em caso de empate entre candidatos (as) considerar-se-ão, os seguintes critérios para desempate, por ordem de prioridade:

- 1º Critério: Maior nível de escolaridade/titulação, conforme ANEXO III deste Edital;
- 2º Critério: Maior idade cronológica.

9. DA ETAPA DE HOMOLOGAÇÃO DOS DOCUMENTOS, TÍTULOS, E ATRIBUIÇÃO DAS PONTUAÇÕES AOS CANDIDATOS.

9.1. Esta etapa serve para analisar e homologar toda a documentação enviada por meio de upload no Sistema pelo (a) candidato (a) quando da sua inscrição no certame, bem como atribuir-lhe as devidas pontuações conforme os documentos comprobatórios de titulações e de experiências devidamente comprovadas e homologadas.

9.2. A análise, atribuição das pontuações e homologação dos (as) candidatos (as) será realizada pela Comissão Avaliadora e Homologadora de Documentos, Títulos, e de análise de Recursos do Processo Seletivo Simplificado (PSS), designadas pela Secretaria de Estado da Educação através das Portarias SEDUC nº. 2319/2025, e nº. 7.682/2025, publicadas no Diário Oficial do Estado de Alagoas – DOE/AL, respectivamente, em 10 de fevereiro de 2025 e 17 de Julho de 2025, conforme disposto nas disposições preliminares, obedecidas as normas e requisitos exigidos constantes do presente edital.

9.3. O resultado da etapa de homologação será divulgado no Diário Oficial do Estado de Alagoas – DOE/AL e no Sistema, endereço eletrônico selecao.educacao.al.gov.br, de acordo com o Cronograma constante no ANEXO XI deste edital.

9.4. Caberá ao (a) candidato (a), caso discorde do resultado da etapa de homologação de documentos e títulos, apresentar oportunamente o recurso no prazo descrito no Cronograma, constante no ANEXO XI deste edital, nos termos/forma do Item 10 do presente.

10. DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA ETAPA DE HOMOLOGAÇÃO DOS DOCUMENTOS, TÍTULOS, E ATRIBUIÇÃO DAS PONTUAÇÕES AOS CANDIDATOS

10.1. Os recursos interpostos face ao resultado da etapa de homologação dos documentos, títulos e atribuição das pontuações devem ser apresentados/interpostos, e encaminhados oportunamente a esta SEDUC através Sistema, endereço eletrônico selecao.educacao.al.gov.br, conforme Cronograma ANEXO XI, constantes deste edital.

10.1.1. Não serão aceitos/conhecidos recursos apresentados/interpostos por candidato através de outro meio que não seja o envio através do Sistema endereço eletrônico selecao.educacao.al.gov.br

10.1.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas por escrito, de forma clara e legível, na forma/modelo do formulário próprio constante no ANEXO IX, bem como deverão conter eventuais justificativas/fundamentos que motivem a mudança da decisão proferida pela Comissão de análise de Recursos do Processo Seletivo Simplificado (PSS), sob pena de indeferimento, incluindo a documentação probatória dos motivos da mudança no resultado, não se tratando esta documentação de documento novo.

10.1.3. O recurso face ao resultado da etapa de homologação deverá ser interposto por candidato (a) devidamente inscrito (a) no certame, ou por seu procurador (a) devidamente constituído (a), por instrumento público ou particular de procuração, com poderes específicos; deverá este documento, obrigatoriamente, estar acompanhado dos documentos de identificações originais tanto do (a) outorgado, quanto do (a) outorgante.

10.1.4. Todos os documentos comprobatórios das alegações do recurso, bem como formulário contendo as razões do recurso, na forma/modelo do ANEXO IX do edital, devem obrigatoriamente ser enviados no Sistema, endereço eletrônico selecao.educacao.al.gov.br, anexados no campo apropriado/respectivo em arquivo único formato PDF (Portable Document Format), capacidade/tamanho máximo de cada arquivo 2 MB; estes devem estar LEGÍVEIS, não sendo aceitas fotografias dos mesmos, nem documentos que foram exigidos para inscrição.

10.2. Os recursos face ao resultado da etapa de homologação interpostos fora da forma (modelo do formulário próprio constante no ANEXO IX) e do prazo estabelecido no Cronograma ANEXO XI deste edital não serão aceitos/não serão conhecidos.

11. RESULTADO FINAL

11.1. O resultado final do certame será divulgado no Diário Oficial do Estado de Alagoas — DOE/AL e no Sistema, endereço eletrônico selecao.educacao.al.gov.br, de acordo com o Cronograma constante no ANEXO XI deste edital. Neste resultado constarão somente os (as) candidatos (as) homologados e aprovados no certame, por ordem de classificação.

12. DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

12.1. O (A) candidato (a) homologado (a) aprovado (a) deverá ser convocado (a) por meio de chamada convocatória publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas — DOE/AL e no Sistema, endereço eletrônico selecao.educacao.al.gov.br, devendo o (a) mesmo (a) se apresentar à Gerência Especial de Educação — GEE/SEDUC, à qual o (a) candidato se inscreveu para proceder com os trâmites necessários à sua contratação.

12.2. Os (As) candidatos (as) homologados (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado (PSS) serão convocados (as), contratados (as) e lotados (as), dentro do número de vagas ofertadas para cada Gerência Especial de Educação — GEE/SEDUC, conforme ANEXO IV, observando-se estritamente a ordem de classificação do (a) candidato (a).

12.3. Após a convocação para as vagas ofertadas para cada Gerência Especial de Educação —GEE/SEDUC, conforme o ANEXO IV, poderão ser convocados (as), contratados (as) e lotados (as) os (as) demais candidatos (as) aprovados (as) e homologados (as) no Processo Seletivo Simplificado (PSS), seguindo a ordem de classificação composta do banco de dados/reserva, mediante o surgimento de novas carências/vagas durante a validade do Processo Seletivo Simplificado (PSS), conforme o Juízo de Conveniência e Oportunidade que rege à Administração Pública.

12.4. A contratação dos homologados (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado (PSS) dar-se-á, nos limites e parâmetros estabelecidos no caput do art. 4º, da Lei Estadual nº. 7.966 de 09 de Janeiro de 2018, com duração contratual de até 24 (vinte e quatro) meses, conforme o Juízo de Conveniência e Oportunidade que rege a Administração Pública. A contagem do referido prazo, dar-se-á a partir da data do primeiro informe de assunção dos profissionais nas respectivas Unidades de Ensino.

12.5. A contratação dos (das) homologados (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado (PSS) extinguir-se-á nos termos dos incisos I, II, III, §1º e § 2º do art. 12 da Lei Estadual nº. 7.966 de 09 de Janeiro de 2018, a saber:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do (a) contratado (a); e

III - pela extinção ou conclusão do projeto, definidos pelo contratante, nos casos da alínea h do inciso VI do art. 2º desta Lei.

§1º A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III do caput deste artigo, será comunicada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§2º A extinção do contrato, por iniciativa do órgão ou entidade contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente a 02 (dois) meses da última remuneração percebida.

12.6. Quando da contratação os (as) homologados (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado (PSS), estes (as) deverão apresentar atestado médico, datado de até 60 (sessenta) dias a contar da convocação para contratação, que ateste sua aptidão física e mental para o exercício das funções devidamente emitido, assinado e carimbado por médico particular, ou assistente, ou médico do Sistema Único de Saúde — SUS.

12.7. A apresentação do referido atestado médico do Item 12.6, é condição indispensável para contratação (“conditio sine qua non”), assim, caso este não seja apresentado, não haverá contratação do (a) homologado (a) aprovado (a) no certame.

12.8. Em caso de necessidade/interesse da Rede Estadual de Educação, os (os) candidatos (as) aprovados (as) poderão ser remanejados para qualquer Unidade de Ensino, localizada em comunidade indígena, nos municípios que pertençam a mesma Gerência Especial de Educação GEE/SEDUC de inscrição no certame, mediante anuência do candidato e das comunidades indígenas envolvidas, e conforme Juízo de Conveniência e Oportunidade que rege à Administração Pública.

12.9. A qualquer tempo o (a) contratado (a) poderá ser submetido a uma avaliação de desempenho funcional/pedagógico, oral ou escrita, realizada por banca desta SEDUC formada para tal finalidade, podendo ter seu contrato rescindido, no caso deste ser ~~que seja~~ considerado inapto.

12.10. O não cumprimento de qualquer das atribuições do cargo temporário, constantes no ANEXO II, deste edital, acarretará rescisão sumária do contrato temporário de trabalho regido pela Lei nº. 7.966, de 09 de Janeiro de 2018.

12.11. Por se tratar de carências temporárias na Rede Estadual de Ensino, o (a) candidato (a) contratado (a) poderá ter o seu contrato de trabalho suspenso, interrompido ou findado, caso não haja mais demanda da Rede Estadual de Educação, tendo em vista a Supremacia do Interesse Público, e mediante o Juízo de Conveniência e Oportunidade que rege a Administração Pública.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar as informações/convocações feitas através de publicações no Diário Oficial do Estado de Alagoas — DOE/AL e no Sistema, endereço eletrônico selecao.educacao.al.gov.br, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de prazo oriundo da inobservância de quaisquer publicações.

13.2. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO — SEDUC/AL, Maceió, 12 de Agosto de 2025.

Maria Gevan Gomes Tenório Amorim

À SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS, REQUISITOS MÍNIMOS, JORNADAS DE TRABALHO, E REMUNERAÇÃO				
CÓD	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO INICIAL
01	Professor (a) Contratado (a) Educação	Declaração da Instituição acompanhado de Histórico, que comprove carga horária cursada mínima de 50% do Curso Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia,	25 horas semanais.	R\$ 3.604,47 (Três mil seiscentos e quatro reais e quarenta e

	Infantil e Anos Iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º ano)	emitida por Instituição de Ensino reconhecida/autorizada pelo MEC; OU, Certificado de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico ou Diploma de Curso Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia, emitidos por Instituição de Ensino reconhecida/autorizada pelo MEC; OU, Certificado de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico ou Diploma de Licenciatura Normal Superior, emitidos por Instituição de Ensino Superior reconhecida/autorizada pelo MEC. * Os documentos devem estar legíveis, sem rasuras, e em frente e verso. * Os documentos devem ser inseridos em campo próprio/respectivo.		sete centavos).
02	Professor (a) Contratado (a) Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), Ensino Médio, e Educação de Jovens, Adultos e Idosos – EJA Componente curricular: Língua Portuguesa	Declaração da Instituição acompanhado de Histórico, que comprove carga horária cursada mínima de 50% do Curso Superior em Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Português, emitida por Instituição de Ensino reconhecida/autorizada pelo MEC; OU, Certificado de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico, ou Diploma de Curso Superior em Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Português, emitidos por Instituição de ensino reconhecida/autorizada pelo MEC. * Os documentos devem estar legíveis, sem rasuras, e em frente e verso. * Os documentos devem ser inseridos em campo próprio/respectivo.	Até 40 horas semanais.	R\$ 24,03 (Vinte e quatro reais e três centavos) – Por hora aula.
03	Professor (a) Contratado (a) Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), Ensino Médio, e Educação de Jovens, Adultos e Idosos – EJA Componente curricular: Língua Inglesa	Declaração da Instituição acompanhado de Histórico, que comprove carga horária cursada mínima de 50% do Curso Superior em Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Português/Inglês, ou somente Inglês, emitida por Instituição de Ensino reconhecida/autorizada pelo MEC; OU, Certificado de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico, ou Diploma de Curso Superior em Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Português/Inglês, ou somente Inglês, emitidos por Instituição de ensino reconhecida/autorizada pelo MEC. * Os documentos devem estar legíveis, sem rasuras, e em frente e verso. * Os documentos devem ser inseridos em campo próprio/respectivo.	Até 40 horas semanais.	R\$ 24,03 (Vinte e quatro reais e três centavos) – Por hora aula.
04	Professor (a) Contratado (a) Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), Ensino Médio, e Educação de Jovens, Adultos e Idosos – EJA Componente curricular: Matemática	Declaração da Instituição acompanhado de Histórico, que comprove carga horária cursada mínima de 50% do Curso Superior em Licenciatura Plena em Matemática, ou Física; Ou, Licenciatura Curta com habilitação em Ciências, ou Matemática; Ou de Graduação mais Formação Pedagógica Especial nas Áreas Afins, conforme Resolução CNE/CEB nº. 02/97, emitidos por Instituição de ensino reconhecida/autorizada pelo MEC; OU, Certificado de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico ou Diploma de Curso Superior em Licenciatura Plena em Matemática, ou Física; Ou, Licenciatura Curta com habilitação em Ciências, ou Matemática; Ou, de Graduação mais Formação Pedagógica Especial nas Áreas Afins conforme Resolução CNE/CEB nº. 02/97, emitidos por Instituição de ensino reconhecida/autorizada pelo MEC. * Os documentos devem estar legíveis, sem rasuras, e em frente e verso. * Os documentos devem ser inseridos em campo próprio/respectivo.	Até 40 horas semanais.	R\$ 24,03 (Vinte e quatro reais e três centavos) – Por hora aula.
05	Professor (a) Contratado (a) Anos Finais do Ensino Fundamental	Declaração da Instituição acompanhado de Histórico, que comprove carga horária cursada mínima de 50% do Curso Superior em Licenciatura Plena em Educação Artística, ou Arte; Ou, Licenciatura Plena em Artes	Até 40 horas semanais.	R\$ 24,03 (Vinte e quatro reais e três centavos) – Por hora aula.

	(6º ao 9º ano), Ensino Médio, e Educação de Jovens, Adultos e Idosos – EJA Componente curricular: Arte	Visuais, Artes Cênicas (Teatro), Música, Dança; Ou, Graduação mais Formação Pedagógica Especial em uma dessas Áreas, conforme Resolução CNE/CEB Nº 02/97, emitidos por Instituição de ensino reconhecida/autorizada pelo MEC; OU, Certificado acompanhado de Histórico ou Diploma de Curso Superior em Licenciatura Plena em Educação Artística, ou Arte; Ou, Licenciatura Plena em Artes Visuais, Artes Cênicas (Teatro), Música, Dança; Ou, Graduação mais Formação Pedagógica Especial em uma dessas Áreas, conforme Resolução CNE/CEB Nº 02/97, emitidos por Instituição de ensino reconhecida/autorizada pelo MEC. <i>* Os documentos devem estar legíveis, sem rasuras e em frente e verso.</i> <i>* Os documentos devem ser inseridos em caopo próprio/respectivo.</i>		
06	Professor (a) Contratado (a) Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), Ensino Médio, e Educação de Jovens, Adultos e Idosos – EJA Componente curricular: História	Declaração da Instituição acompanhado de Histórico, que comprove carga hora cursada mínima de 50% do Curso Superior em Licenciatura Plena em História, ou Estudos Sociais, emitidos por Instituição de ensino reconhecida/autorizada pelo MEC; OU, Certificado de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico ou Diploma de Curso Superior em Licenciatura Plena em História, ou Estudos Sociais, emitidos por Instituição de ensino reconhecida/autorizada pelo MEC. <i>* Os documentos devem estar legíveis, sem rasuras, e em frente e verso.</i> <i>* Os documentos devem ser inseridos em campo próprio/respectivo.</i>	Até 40 horas semanais.	R\$ 24,03 (Vinte e quatro reais e três centavos) – Por hora aula.
07	Professor (a) Contratado (a) Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), Ensino Médio, e Educação de Jovens, Adultos e Idosos – EJA Componente curricular: Geografia	Declaração da Instituição acompanhado de Histórico, que comprove carga horária cursada mínima de 50% do Curso Superior em Licenciatura Plena em Geografia; ou Estudos Sociais, emitidos por Instituição de ensino reconhecida/autorizada pelo MEC; OU, Certificado de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico ou Diploma de Curso Superior em Licenciatura Plena em Geografia, ou Estudos Sociais, emitidos por Instituição de ensino reconhecida/autorizada pelo MEC. <i>* Os documentos devem estar legíveis, sem rasuras, e em frente e verso.</i> <i>* Os documentos devem ser inseridos em campo próprio/respectivo.</i>	Até 40 horas semanais.	R\$ 24,03 (Vinte e quatro reais e três centavos) – Por hora aula.
08	Professor (a) Contratado (a) Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), Ensino Médio, e Educação de Jovens, Adultos e Idosos – EJA Componente curricular: Ciências	Declaração da Instituição acompanhado de Histórico, que comprove carga horária cursada mínima de 50% do Curso Superior em Licenciatura Plena em Ciências Naturais, ou Ciências Biológicas, emitidos por Instituição de ensino reconhecida/autorizada pelo MEC; OU, Certificado de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico ou Diploma de Curso Superior em Licenciatura Plena em Ciências Naturais, ou Ciências biológicas, emitidos por Instituição de ensino reconhecida/autorizada pelo MEC. <i>* Os documentos devem estar legíveis, sem rasuras, e em frente e verso.</i> <i>* Os documentos devem ser inseridos em campo próprio/respectivo.</i>	Até 40 horas semanais.	R\$ 24,03 (Vinte e quatro reais e três centavos) – Por hora aula.
09	Professor (a) Contratado (a) Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), Ensino Médio, e Educação de Jovens, Adultos e Idosos – EJA Componente curricular: Ensino Religioso	Declaração da Instituição acompanhado de Histórico, que comprove carga horária cursada mínima de 50% do Curso Superior em Licenciatura Plena em Teologia, ou História, ou Filosofia, ou Ciências Sociais, emitidos por Instituição de ensino reconhecida/autorizada pelo MEC; Ou, Formação de Professores para Ensino Religioso, especialização lato sensu Ensino Religioso; Ou, Pós-Graduação stricto sensu na área (Res. CEB/CEE/AL nº 003/02); OU, Certificado de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico ou Diploma de Curso Superior em Teologia, ou	Até 40 horas semanais.	R\$ 24,03 (Vinte e quatro reais e três centavos) – Por hora aula.

		História, ou Filosofia, ou Ciências Sociais, emitidos por Instituição de ensino reconhecida/autorizada pelo MEC; Ou, Formação de Professores para Ensino Religioso, especialização lato sensu Ensino Religioso; Ou, Pós-Graduação stricto sensu a área (Res. CEB/CEE/AL nº 003/02). <i>* Os documentos devem estar legíveis, sem rasuras, e em frente e verso.</i> <i>* Os documentos devem ser inseridos em campo próprio/respectivo.</i>		
10	Professor (a) Contratado (a) Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), Ensino Médio, e Educação de Jovens, Adultos e Idosos – EJA Componente curricular: Educação física	Certificado de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico (100% Curso) ou Diploma de Curso Superior em Licenciatura Plena em Educação Física, emitidos por Instituição de ensino reconhecida/autorizada pelo MEC; E, Carteira Profissional ou Registro Profissional no respectivo Conselho Regional Profissional em situação regular. <i>* Os documentos devem estar legíveis, sem rasuras, e em frente e verso.</i> <i>* Os documentos devem ser inseridos em campo próprio/respectivo.</i>	Até 40 horas semanais.	R\$ 24,03 (Vinte e quatro reais e três centavos) – Por hora aula.
11	Professor (a) Contratado (a) Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), Ensino Médio, e Educação de Jovens, Adultos e Idosos – EJA Componente curricular: Biologia	Declaração da Instituição acompanhado do Histórico, que comprove carga horária cursada mínima de 50% do Curso Superior em Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, ou em Ciências Naturais com habilitação em Biologia, emitidos por Instituição de ensino reconhecida/autorizada pelo MEC; OU, Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico ou Diploma de Curso Superior em Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, ou em Ciências Naturais com habilitação em Biologia, emitidos por Instituição de ensino reconhecida/autorizada pelo MEC. <i>* Os documentos devem estar legíveis, sem rasuras, e em frente e verso.</i> <i>* Os documentos devem ser inseridos em campo próprio/respectivo.</i>	Até 40 horas semanais.	R\$ 24,03 (Vinte e quatro reais e três centavos) – Por hora aula.
12	Professor (a) Contratado (a) Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), Ensino Médio, e Educação de Jovens, Adultos e Idosos – EJA Componente curricular: Física	Declaração da Instituição acompanhado de Histórico, que comprove carga horária cursada mínima de 50% do Curso Superior em Licenciatura Plena em Física, ou Matemática, ou Química; Ou, de Graduação mais Formação Pedagógica Especial nas Áreas Afins conforme Resolução CNE/CEB Nº 02/97, emitidos por Instituição de ensino reconhecida/autorizada pelo MEC; OU, Certificado de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico ou Diploma de Curso Superior em Licenciatura Plena em Física, ou Matemática, ou Química; Ou, de Graduação mais Formação Pedagógica Especial nas Áreas Afins conforme Resolução CNE/CEB nº. 02/97, emitidos por Instituição de ensino reconhecida/autorizada pelo MEC. <i>* Os documentos devem estar legíveis, sem rasuras, e em frente e verso.</i> <i>* Os documentos devem ser inseridos em campo próprio/respectivo.</i>	Até 40 horas semanais.	R\$ 24,03 (Vinte e quatro reais e três centavos) – Por hora aula.
13	Professor (a) Contratado (a) Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), Ensino Médio, e Educação de Jovens, Adultos e Idosos – EJA Componente curricular: Química	Declaração da Instituição acompanhado de Histórico, que comprove carga horária cursada mínima de 50% do Curso Superior em Licenciatura Plena em Química, ou Física, Ou Graduação mais Formação Pedagógica Especial nas Áreas Afins conforme Resolução CNE/CEB Nº. 02/97, emitidos por Instituição de ensino reconhecida/autorizada pelo MEC; OU, Certificado de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico ou Diploma de Curso Superior em Licenciatura Plena em Química, ou Física, Ou Graduação mais Formação Pedagógica Especial nas Áreas Afins conforme Resolução CNE/CEB Nº. 02/97, emitidos por Instituição de ensino= reconhecida/autorizada pelo MEC.	Até 40 horas semanais.	R\$ 24,03 (Vinte e quatro reais e três centavos) – Por hora aula.

		<u>* Os documentos devem estar legíveis, sem rasuras, e em frente e verso.</u> <u>* Os documentos devem ser inseridos em campo próprio/respectivo.</u>		
14	Professor (a) Contratado (a) Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), Ensino Médio, e Educação de Jovens, Adultos e Idosos – EJA Componente curricular: Sociologia	Declaração da Instituição acompanhado de Histórico, que comprove carga horária cursada mínima de 50% do Curso Superior em Licenciatura Plena em Ciências Sociais, emitidos por Instituição de ensino reconhecida/autorizada pelo MEC; OU, Certificado de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico ou Diploma de Curso Superior em Licenciatura Plena em Ciências Sociais, emitidos por Instituição de ensino reconhecida/autorizada pelo MEC. <u>* Os documentos devem estar legíveis, sem rasuras, e em frente e verso.</u> <u>* Os documentos devem ser inseridos em campo próprio/respectivo.</u>	Até 40 horas semanais.	R\$ 24,03 (Vinte e quatro reais e três centavos) – Por hora aula.
15	Professor (a) Contratado (a) Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), Ensino Médio, e Educação de Jovens, Adultos e Idosos – EJA Componente curricular: Filosofia	Declaração da Instituição acompanhado de Histórico, que comprove carga horária cursada mínima de 50% do Curso Superior em Licenciatura Plena em Filosofia, emitidos por Instituição de ensino reconhecida/autorizada pelo MEC; OU, Certificado de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico ou Diploma de Curso Superior em Licenciatura Plena em Filosofia, emitidos por Instituição de ensino reconhecida/autorizada pelo MEC. <u>* Os documentos devem estar legíveis, sem rasuras, e em frente e verso.</u> <u>* Os documentos devem ser inseridos em campo próprio/respectivo.</u>	Até 40 horas semanais.	R\$ 24,03 (Vinte e quatro reais e três centavos) – Por hora aula.
16	Professor (a) Contratado (a) Componente curricular: Cultura Indígena	Declaração emitida e assinada por um conselho composto por até seis membros, podendo ser o conselho escolar ou o conselho da comunidade indígena, formado por lideranças e membros da comunidade, conforme organização de cada povo/etnia da unidade de ensino para a qual o (a) candidato (a) se inscreveu. O documento deve reconhecer o notório saber do (a) candidato (a) sobre a cultura indígena, incluindo costumes, tradições e, quando aplicável, a língua materna da referida etnia, conforme modelo do ANEXO VIII deste edital. <u>* Os documentos devem estar legíveis, sem rasuras, e em frente e verso.</u> <u>* Os documentos devem ser inseridos em campo próprio/respectivo.</u>	Até 40 horas semanais.	R\$ 24,03 (Vinte e quatro reais e três centavos) – Por hora aula.
17	Profissional de Apoio Escolar	Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Médio, acompanhado de Histórico Escolar; OU Diploma de Curso de Ensino Médio, emitidos por Instituição de ensino reconhecida/autorizada pelo MEC; OU Portaria SEDUC publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas contendo o nome do (a) candidato (a) como concluinte da Educação Básica. <u>* Os documentos devem estar legíveis, sem rasuras, e em frente e verso.</u> <u>* Os documentos devem ser inseridos em campo próprio/respectivo.</u>	25 horas semanais	R\$ 1.941,57 (Hum mil novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos)
18	Agente Educacional I – Alimentação Escolar	Certidão, OU Certificado, OU Declaração, OU Histórico Escolar, OU Diploma de Alfabetização, emitidos por Instituição de Ensino reconhecida/autorizada pelo MEC; OU, Documento que comprove Alfabetização (ser alfabetizado). <u>* Os documentos devem estar legíveis, sem rasuras, e em frente e verso.</u> <u>* Os documentos devem ser inseridos em campo próprio/respectivo.</u>	30 horas semanais.	R\$ 1.730,15 (Hum mil setecentos e trinta reais e quinze centavos)
19	Agente Educacional I – Manutenção e Infraestrutura Escolar	Certidão, OU Certificado, OU Histórico Escolar, OU Diploma de Alfabetização, emitidos por Instituição de Ensino reconhecida/autorizada pelo MEC; OU,	30 horas semanais.	R\$ 1.730,15 (Hum mil setecentos e trinta reais e quinze centavos)

		Documento que comprove Alfabetização (ser alfabetizado). <i>* Os documentos devem estar legíveis, sem rasuras, e em frente e verso.</i> <i>* Os documentos devem ser inseridos em campo próprio/respectivo.</i>		
--	--	---	--	--

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES CARGOS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS TEMPORÁRIOS	
PROFESSOR (A)	- Exercer a docência no Sistema Público Estadual de Educação, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania; - Exercer atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; - Planejar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino/aprendizagem, e propor estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados; - Proporcionar ao educando o desenvolvimento para o exercício pleno da sua cidadania, propiciando a compreensão de coparticipação e corresponsabilidade de cidadão perante sua comunidade, município, estado e país, tornando-o agente de transformação social; - Gerenciar, planejar, organizar e coordenar a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes; - Acompanhar a rede estadual, municipal e particular de ensino, emitindo parecer técnico em processos de credenciamento, autorização e reconhecimento das escolas, e em processos de regulamentação da vida escolar do aluno; - Participar das reuniões pedagógicas e de grupos de estudos; - Promover ambiente de respeito mútuo e cooperação, entre os estudantes e pessoas com deficiência e demais profissionais da Unidade Educacional, proporcionando o cuidado e educação; - Participar das formações propostas pela SEDUC/AL; - Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho; - Participar do processo de integração da unidade educativa, família e comunidade; - Comunicar situações que requeiram atenção especial; - Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las nas modalidades presenciais e EaD; - Planejar os processos de ensino e de aprendizagem conforme o público de estudantes, conforme as modalidades, especificidades da educação básica: educação de jovens e adultos, educação escolar indígena, educação escolar quilombola, educação do campo, educação especial, educação à distância, educação para privados de liberdade e educação profissional e tecnológica; - Alinhar o trabalho de ensino ao planejamento estratégico do PPP da unidade de ensino, Referencial Curricular de Alagoas - ReCAL e Base Nacional Comum Curricular - BNCC; - Adequar a metodologia ao componente curricular, ao curso e às necessidades específicas do público-alvo; - Monitorar a frequência e desempenho acadêmico dos estudantes, inclusive em plataforma de ensino; - Desenvolver estratégias para evitar o abandono escolar; - Desenvolver projetos interdisciplinares, com foco no desenvolvimento e inserção no mundo do trabalho e setores produtivos do território;

	• Executar outras atividades correlatas com as funções/atribuições do cargo temporário.
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	• Participar das atividades desenvolvidas pelo (a) professor (a), em sala de aula, ou fora dela; • Manter-se integrado (a) com o (a) professor (a) e as pessoas com deficiência e demais estudantes; • Participar das reuniões pedagógicas e de grupos de estudos; • Seguir as orientações da Unidade Ensino/Lotação; • Auxiliar os estudantes com deficiência para desenvolver atividades de alimentação, higiene e locomoção; • Auxiliar na elaboração de materiais pedagógicos (jogos, materiais psicopedagógicos com sucata e outros), para trabalhar as dificuldades de aprendizagem dos estudantes da educação especial; • Promover ambiente de respeito mútuo e cooperação, entre os estudantes e pessoas com deficiência e demais profissionais da Unidade Educacional, proporcionando o cuidado e educação; • Atender os estudantes com deficiência ou Transtornos Globais do Desenvolvimento (Transtorno de Espectro Autista, Síndrome de Asperger, Síndrome de Rett, Síndrome de Kanner, Psicoses Infantis e outros), de acordo com o grau de comprometimento, em suas necessidades cotidianas, nas atividades de alimentação, higiene pessoal, locomoção, respeitando as suas especificidades, principalmente no momento do intervalo escolar; • Apropriar-se da proposta da Educação Especial da Rede Estadual de Educação de Alagoas; • Participar das formações propostas pela Escola, pela GERE e pela Administração Central da SEDUC/AL; • Atender às solicitações e auxiliar na adaptação das pessoas com deficiência; • Comunicar ao professor e ao coordenador as dificuldades no processo de trabalho; • Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho; • Orientar o estudante na organização e cuidado com os materiais escolares; • Participar ativamente do processo de adaptação das pessoas com deficiência, atendendo às suas necessidades; • Participar do processo de integração da unidade ensino/centro especializado, família e comunidade; • Conhecer o processo de desenvolvimento infanto-juvenil, mantendo-se atualizado, através de leituras, encontros pedagógicos, formação continuada em serviço, seminários e outros eventos; • Comunicar ao professor (a) e direção, situações que requeiram atenção especial; • Auxiliar na promoção e desenvolvimento do estudante com deficiência ou Transtornos Globais do Desenvolvimento (Transtorno de Espectro Autista, Síndrome de Asperger, Síndrome de Rett, Síndrome de Kanner, Psicoses Infantis e outros), formulando atividades e encontrando soluções eficientes com o (a) professor (a) regente da sala de sala para o processo de ensino aprendizagem de cada estudante, zelando pela sua inclusão social. Realizar outras atividades correlatas à função; • Executar outras atividades correlatas com as funções/atribuições do cargo temporário.
AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	• Executar, sob orientação, as tarefas relativas à confecção da merenda escolar e preparar refeições balanceadas, de acordo com o cardápio pré-estabelecido; • Exercer vigilância técnica sobre a condimentação, cocção e armazenamento de alimentos, manter livre de contaminação ou de deterioração e selecionar gêneros alimentícios quanto à quantidade, qualidade e estado de conservação; • Zelar para que o material e equipamentos de cozinha estejam sempre em perfeitas condições de

	utilização, higiene e segurança; • Servir as refeições nos utensílios próprios e colaborar para que os alunos desenvolvam hábitos sadios de alimentação; • Operar com fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios, refrigeração e outros; • Encarregar-se da limpeza geral das áreas relacionadas ao preparo, estoque e distribuição, tais como refeitório, Panelheiro, despensa, áreas de produção, da alimentação escolar; • Receber, conferir continuamente a quantidade, qualidade e validade dos alimentos utilizados na merenda e refeições, armazenar os alimentos; • Preparar e distribuir merenda e refeições para os alunos; • Controlar o estoque dos alimentos necessários ao preparo da merenda e refeições; • Preencher planilhas/ documentos de controle relacionados à alimentação escolar solicitados pela gestão e nutricionista; • Recolher, lavar e guardar os recipientes, talheres, pratos, panelas, copos utilizados pelos alunos, bem como manter a higiene em refrigerador, freezer, fogão, e outros equipamentos utilizados para alimentação escolar; • Manter a ordem e segurança no ambiente de trabalho, obedecendo a normas específicas da Vigilância Sanitária e de Segurança no Trabalho — CIPA; • Comparecer à todos os chamados da Secretaria de Estado da Educação para participar de capacitações ofertadas; • Utilizar, obrigatoriamente, os EPI's (calça, blusa, touca, sapato fechado antiderrapante e aventais) oferecidos pela unidade de ensino e zelar pelo uso adequado, diário e limpeza dos EPI; e • Executar outras atividades correlatas com as funções/atribuições do cargo temporário.
AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA ESCOLAR	• Zelar pela boa aparência dos prédios das unidades: Administrativas de ensino, bem como das dependências de uso comum (pátios, jardins, quadras de esportes); • Zelar pela manutenção e conservação de móveis, utensílios, ferramentas e solicitar materiais necessários à limpeza e conservação do prédio e dependências, mantendo-os sob controle; • Transportar volumes, quando necessário; • Receber e entregar correspondências, interna e externa e acompanhar alunos, quando solicitados pela Direção; • Arrumar e remover móveis, abrir e fechar portas e janelas do local de trabalho no horário específico, responsabilizando-se pela entrega das chaves; • Fazer inspeção nas dependências de uso comum, em intervalos fixados, adotando providências, visando evitar incêndios e danos nos móveis e imóveis, suas instalações e materiais, comunicando à autoridade competente as irregularidades observadas; • Fiscalizar a entrada e saída de pessoas e veículos, pelos portões ou portas de acesso ao local que estiver sob sua responsabilidade; • Verificar as autorizações para o ingresso nos referidos locais e vetar a entrada de pessoas não autorizadas; • Verificar se as portas e janelas das unidades operativas estão devidamente fechadas; • Auxiliar a Direção e professores no controle disciplinar dos alunos;

- Executar outras atividades correlatas com as funções/atribuições do cargo temporário.

ANEXO III
TITULAÇÕES

QUADRO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA PROFESSORES (AS) DE EDUCAÇÃO BÁSICA: ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)		
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso, desde que, acompanhado de Histórico, ou Diploma de PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO, OU NA ÁREA/DISCIPLINA ESPECÍFICA A QUAL CONCORRE NO CERTAME, OU NA ÁREA DE ESTUDOS COM POVOS INDÍGINAS E TRADICIONAIS, em nível de DOUTORADO, emitido por Instituições de Ensino Superior reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação – MEC. <u>* Os documentos devem estar legíveis, sem rasuras, e em frente e verso.</u> <u>* Os documentos devem ser inseridos em campo próprio/da respectiva titulação, para que possa ser contabilizada a pontuação.</u> (Limitada a apresentação de 01 título)	20
B	Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso, desde que, acompanhado de Histórico, ou Diploma de PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO, OU NA ÁREA/DISCIPLINA ESPECÍFICA A QUAL CONCORRE NO CERTAME, OU NA ÁREA DE ESTUDOS COM POVOS INDÍGINAS E TRADICIONAIS, em nível de MESTRADO, emitido por Instituições de Ensino Superior reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação – MEC. <u>* Os documentos devem estar legíveis, sem rasuras, e em frente e verso.</u> <u>* Os documentos devem ser inseridos em campo próprio/da respectiva titulação, para que possa ser contabilizada a pontuação.</u> (Limitada a apresentação de 01 título)	20
C	Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso, desde que acompanhada de Histórico, ou Diploma de PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU, em EDUCAÇÃO, OU NA ÁREA/DISCIPLINA ESPECÍFICA A QUAL CONCORRE NO CERTAME, OU NA ÁREA DE ESTUDOS COM POVOS INDÍGINAS E TRADICIONAIS, com carga horária mínima de 360 horas, emitidos por Instituições de Ensino Superior reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação – MEC. <u>* Os documentos devem estar legíveis, sem rasuras, e em frente e verso.</u> <u>* Os documentos devem ser inseridos em campo próprio/da respectiva titulação, para que possa ser contabilizada a pontuação.</u> (Limitada a apresentação de 01 título com no mínimo 360 horas)	20
D	Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso, desde que acompanhada de Histórico, ou Diploma de Curso Médio Normal (Magistério), emitido por Instituições reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação – MEC. <u>* Os documentos devem estar legíveis, sem rasuras, e em frente e verso.</u> <u>* Os documentos devem ser inseridos em campo próprio/da respectiva titulação, para que possa ser contabilizada a pontuação.</u> (Limitada a apresentação de 01 título).	20
E	Experiência profissional comprovada na área da Disciplina/Componente Curricular à qual concorre. * Especificar no campo correspondente o quantitativo de experiência comprovada em meses. * Não será aceito como experiência profissional tempo de estágio. * Não será aceito como experiência profissional tempo de mentoria/tutoria de estágio. * Serão aceitos para comprovantes de experiência profissional os seguintes documentos (Rol exemplificativo): a) Carteira de Trabalho — CTPS Física ou Digital (folhas de identificação com foto, dados pessoais e anotações de contratos de trabalho registrados) e/ou;	20

	b) Contrato de Trabalho acompanhado do último contracheque e/ou; c) Declaração do empregador, em papel timbrado, com carimbo do CNPJ, datada e assinada e/ou; d) Certidão de tempo de serviço emitida pelo INSS, CNIS ou órgãos oficiais da Administração Pública e/ou; e) Declaração de Escola/Unidade de Ensino de Rede Pública de Ensino; f) Declaração de Escola/Unidade de Ensino de Rede Privada de Ensino, acompanhado do último contracheque/holerite. <u>* Os documentos comprobatórios de experiência profissional devem estar legíveis, sem rasuras.</u> <u>* Os documentos comprobatórios de experiência profissional devem ser inseridos em campo próprio da respectiva titulação, para que possa ser contabilizada a pontuação.</u> (Para cada período de 12 meses laborado de experiência comprovada, quando da homologação, deverá ser atribuído 02 pontos)	
TOTAL DE PONTOS		100

QUADRO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA PROFESSORES (AS) DE EDUCAÇÃO BÁSICA: FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO), ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS - EJA		
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso, desde que, acompanhado de Histórico, ou Diploma de PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO, OU NA ÁREA/ DISCIPLINA ESPECÍFICA À QUAL CONCORRE NO CERTAME, OU NA ÁREA DE ESTUDOS COM POVOS INDÍGINAS E TRADICIONAIS, em nível de DOUTORADO, emitido por Instituições de Ensino Superior reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação - MEC. No caso específico do Componente Curricular Sociologia (Cód. 14. Anexo I do presente Edital), também serão aceitos Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso, desde que acompanhado de Histórico, ou Diploma de Curso de PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM CIÊNCIAS SOCIAIS, SOCIOLOGIA, ANTROPOLOGIA SOCIAL E CIÊNCIAS POLÍTICAS, em nível de DOUTORADO, emitidos por Instituição de Ensino Superior reconhecida/autorizada pelo Ministério da Educação - MEC. * Os documentos devem estar legíveis, sem rasuras, e em frente e verso. * Os documentos devem ser inseridos em campo próprio da respectiva titulação, para que possa ser contabilizada a pontuação. (Limitada a apresentação de 01 título).	25
B	Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso, desde que, acompanhado de Histórico, ou Diploma de PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO, OU NA ÁREA/ DISCIPLINA ESPECÍFICA À QUAL CONCORRE NO CERTAME, OU NA ÁREA DE ESTUDOS COM POVOS INDÍGINAS E TRADICIONAIS, em nível de MESTRADO, emitido por Instituições de Ensino Superior reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação - MEC. No caso específico do Componente Curricular Sociologia (Cód. 14. Anexo I do presente Edital), também serão aceitos Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso, desde que acompanhado de Histórico, ou Diploma de Curso de PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM CIÊNCIAS SOCIAIS, SOCIOLOGIA, ANTROPOLOGIA SOCIAL E CIÊNCIAS POLÍTICAS, em nível de MESTRADO, emitidos por Instituição de Ensino Superior reconhecida/autorizada pelo Ministério da Educação - MEC. * Os documentos devem estar legíveis, sem rasuras, e em frente e verso. * Os documentos devem ser inseridos em campo próprio da respectiva titulação, para que possa ser contabilizada a pontuação. (Limitada a apresentação de 01 título).	25
C	Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso, desde que acompanhada de Histórico, ou Diploma de PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU, em EDUCAÇÃO, OU NA ÁREA/DISCIPLINA ESPECÍFICA A QUAL CONCORRE NO CERTAME, OU NA ÁREA DE ESTUDOS COM POVOS INDÍGINAS E TRADICIONAIS, com carga horária mínima de 360 horas, emitidos por Instituições de Ensino Superior reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação - MEC.	25

	No caso específico do Componente Curricular Sociologia (Cód. 14, Anexo I, do presente Edital), também serão aceitos Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso desde que acompanhado de Histórico, ou Diploma de Curso de PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM CIÊNCIAS SOCIAIS, SOCIOLOGIA, ANTROPOLOGIA SOCIAL E CIÊNCIAS POLÍTICAS, com carga horária mínima de 360 horas, emitidos por Instituição de Ensino Superior reconhecida/autorizada pelo Ministério da Educação - MEC. * Os documentos devem estar legíveis, sem rasuras, e em frente e verso. * Os documentos devem ser inseridos em campo próprio/da respectiva titulação, para que possa ser contabilizada a pontuação. (Limitada a apresentação de 01 título com no mínimo 360 horas)	
D	Experiência profissional comprovada na área da Disciplina/Componente Curricular à qual concorre. * Especificar no campo correspondente o quantitativo de experiência comprovada em meses. * Não será aceito como experiência profissional tempo de estágio. * Não será aceito como experiência profissional tempo de mentoria/tutoria de estágio. * Serão aceitos para comprovantes de experiência profissional os seguintes documentos (Rol exemplificativo): a) Carteira de Trabalho — CTPS Física ou Digital (folhas de identificação com foto, dados pessoais e anotações de contratos de trabalho registrados) e/ou; b) Contrato de Trabalho acompanhado do último contracheque e/ou; c) Declaração do empregador, em papel timbrado, com carimbo do CNPJ, datada e assinada e/ou; d) Certidão de tempo de serviço emitida pelo INSS, CNIS ou órgãos oficiais da Administração Pública e/ou; e) Declaração de Escola/Unidade de Ensino de Rede Pública de Ensino; f) Declaração de Escola/Unidade de Ensino de Rede Privada de Ensino, acompanhado do último contracheque/holerite. <u>* Os documentos comprobatórios de experiência profissional devem estar legíveis, sem rasuras.</u> <u>* Os documentos comprobatórios de experiência profissional devem ser inseridos em campo próprio/da respectiva titulação, para que possa ser contabilizada a pontuação.</u> (Para cada período de 12 meses laborado de experiência comprovada, quando da homologação, deverá ser atribuído 2,5 pontos)	25
TOTAL DE PONTOS		100

QUADRO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA PROFISSIONAIS DE APOIO ESCOLAR		
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso, desde que acompanhado de Histórico, ou Diploma de Curso de PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU em Educação Especial, com carga horária mínima de 360 horas, emitido por Instituição de Ensino reconhecida/autorizada pelo MEC. <u>* Os documentos comprobatórios de experiência profissional devem estar legíveis, sem rasuras.</u> <u>* Os documentos comprobatórios de experiência profissional devem ser inseridos em campo próprio/da respectiva titulação, para que possa ser contabilizada a pontuação.</u> (Limitada a apresentação de 01 título com no mínimo 360 horas)	30
B	Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso, desde que acompanhado de Histórico, ou Diploma de Curso/Formação em Educação Especial e/ou Atendimento Educacional Especializado - AEE, com carga horária acima de 60 horas até 300 horas, expedido por Instituição reconhecida pelo MEC, Secretarias de Educação. <u>* Os documentos comprobatórios de experiência profissional devem estar legíveis, sem rasuras.</u> <u>* Os documentos comprobatórios de experiência profissional devem ser inseridos em campo próprio/da respectiva titulação, para que possa ser contabilizada a pontuação.</u> (Limitado a apresentação 01 título)	20
C	Certificado ou Certidão de Conclusão em Curso, desde que acompanhado de Histórico, ou Diploma de Aperfeiçoamento Profissional em Cuidador, ou Enfermagem básica com carga horária mínima de 60	10

	Horas, expedido por Instituição reconhecida pelo MEC e Secretarias de Educação. <u>* Os documentos comprobatórios de experiência profissional devem estar legíveis, sem rasuras.</u> <u>* Os documentos comprobatórios de experiência profissional devem ser inseridos em campo próprio da respectiva titulação, para que possa ser contabilizada a pontuação.</u> (Limitado a apresentação 01 título)	
D	Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso, desde que acompanhado de Histórico, ou Diploma de Curso de Graduação em Nível de Licenciatura, emitidos por Instituição de Ensino Superior reconhecida/autorizada pelo MEC. <u>* Os documentos comprobatórios de experiência profissional devem estar legíveis, sem rasuras.</u> <u>* Os documentos comprobatórios de experiência profissional devem ser inseridos em campo próprio da respectiva titulação, para que possa ser contabilizada a pontuação.</u> (Limitado a apresentação 01 título)	10
E	Experiência profissional comprovada na área do cargo à qual concorre. * Especificar no campo correspondente o quantitativo de experiência comprovada em meses. * Não será aceito como experiência profissional tempo de estágio. * Não será aceito como experiência profissional tempo de mentoria/tutoria de estágio. * Serão aceitos para comprovantes de experiência profissional os seguintes documentos (Rol exemplificativo): a) Carteira de Trabalho — CTPS Física ou Digital (folhas de identificação com foto, dados pessoais e anotações de contratos de trabalho registrados) e/ou; b) Contrato de Trabalho acompanhado do último contracheque e/ou; c) Declaração do empregador, em papel timbrado, com carimbo do CNPJ, datada e assinada e/ou; d) Certidão de tempo de serviço emitida pelo INSS, CNIS ou órgãos oficiais da Administração Pública e/ou; e) Declaração de Escola/Unidade de Ensino de Rede Pública de Ensino; f) Declaração de Escola/Unidade de Ensino de Rede Privada de Ensino, acompanhado do último contracheque/ holerite. <u>* Os documentos comprobatórios de experiência profissional devem estar legíveis, sem rasuras.</u> <u>* Os documentos comprobatórios de experiência profissional devem ser inseridos em campo próprio da respectiva titulação, para que possa ser contabilizada a pontuação.</u> (Para cada período de 12 meses laborado de experiência comprovada, quando da homologação, deverá ser atribuído 03 pontos)	30
TOTAL DE PONTOS		100

QUADRO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA PROFISSIONAIS AGENTES EDUCACIONAIS I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso, desde que acompanhado de Histórico, ou Diploma de Ensino Fundamental (completo), emitido por Instituição de Ensino reconhecida/autorizada pelo MEC. <u>* Os documentos comprobatórios de experiência profissional devem estar legíveis, sem rasuras.</u> <u>* Os documentos comprobatórios de experiência profissional devem ser inseridos em campo próprio da respectiva titulação, para que possa ser contabilizada a pontuação.</u> (Limitado a apresentação 01 título)	40
B	Certificado de Curso Complementar que tenha relação com a área de Alimentação Escolar, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas. <u>* Os documentos comprobatórios de experiência profissional devem estar legíveis, sem rasuras.</u>	20

	* Os documentos comprobatórios de experiência profissional devem ser inseridos em campo próprio da respectiva titulação, para que possa ser contabilizada a pontuação. (Limitado a apresentação 01 título)	
C	Experiência profissional comprovada na área do cargo à qual concorre. * Especificar no campo correspondente o quantitativo de experiência comprovada em meses. * Não será aceito como experiência profissional tempo de estágio. * Não será aceito como experiência profissional tempo de mentoria/tutoria de estágio. * Serão aceitos para comprovantes de experiência profissional os seguintes documentos (Rol exemplificativo): a) Carteira de Trabalho — CTPS Física ou Digital (folhas de identificação com foto, dados pessoais e anotações de contratos de trabalho registrados) e/ou; b) Contrato de Trabalho acompanhado do último contracheque e/ou; c) Declaração do empregador, em papel timbrado, com carimbo do CNPJ, datada e assinada e/ou; d) Certidão de tempo de serviço emitida pelo INSS, CNIS ou órgãos oficiais da Administração Pública e/ou; e) Declaração de Escola/Unidade de Ensino de Rede Pública de Ensino; f) Declaração de Escola/Unidade de Ensino de Rede Privada de Ensino, acompanhado do último contracheque/ holerite. <u>* Os documentos comprobatórios de experiência profissional devem estar legíveis, sem rasuras.</u> <u>* Os documentos comprobatórios de experiência profissional devem ser inseridos em campo próprio da respectiva titulação, para que possa ser contabilizada a pontuação.</u> (Para cada período de 12 meses laborado de experiência comprovada, quando da homologação, deverá ser atribuído 04 pontos)	40
TOTAL DE PONTOS		100

QUADRO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA PROFISSIONAIS AGENTES EDUCACIONAIS I – MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA ESCOLAR		
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso, desde que acompanhado de Histórico, ou Diploma de Ensino Fundamental (completo), emitido por Instituição de Ensino reconhecida/autorizada pelo MEC. <u>* Os documentos comprobatórios de experiência profissional devem estar legíveis, sem rasuras.</u> <u>* Os documentos comprobatórios de experiência profissional devem ser inseridos em campo próprio da respectiva titulação, para que possa ser contabilizada a pontuação.</u> (Limitado a apresentação 01 título)	40
B	Certificado de Curso Complementar que tenha relação com a área de Manutenção e Infraestrutura Escolar, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas. <u>* Os documentos comprobatórios de experiência profissional devem estar legíveis, sem rasuras.</u> <u>* Os documentos comprobatórios de experiência profissional devem ser inseridos em campo próprio da respectiva titulação, para que possa ser contabilizada a pontuação.</u> (Limitado a apresentação 01 título)	20
C	Experiência profissional comprovada na área do cargo à qual concorre. * Especificar no campo correspondente o quantitativo de experiência comprovada em meses. * Não será aceito como experiência profissional tempo de estágio.	40

	* Não será aceito como experiência profissional tempo de mentoria/tutoria de estágio. * Serão aceitos para comprovantes de experiência profissional os seguintes documentos (Rol exemplificativo): a) Carteira de Trabalho — CTPS Física ou Digital (folhas de identificação com foto, dados pessoais e anotações de contratos de trabalho registrados) e/ou; b) Contrato de Trabalho acompanhado do último contracheque e/ou; c) Declaração do empregador, em papel timbrado, com carimbo do CNPJ, datada e assinada e/ou; d) Certidão de tempo de serviço emitida pelo INSS, CNIS ou órgãos oficiais da Administração Pública e/ou; e) Declaração de Escola/Unidade de Ensino de Rede Pública de Ensino; f) Declaração de Escola/Unidade de Ensino de Rede Privada de Ensino, acompanhado do último contracheque/ holerite. <u>* Os documentos comprobatórios de experiência profissional devem estar legíveis, sem rasuras.</u> <u>* Os documentos comprobatórios de experiência profissional devem ser inseridos em campo próprio da respectiva titulação, para que possa ser contabilizada a pontuação.</u> (Para cada período de 12 meses laborado de experiência comprovada, quando da homologação, deverá ser atribuído 04 pontos)	
TOTAL DE PONTOS		100

ANEXO IV
QUADRO DE VAGAS/CARÊNCIAS TEMPORÁRIAS

CARGO PROFESSOR (A) TEMPORÁRIO (A)					
GEE	UNIDADE ENSINO	CARGA HORÁRIA SEMANAL POR PROFISSIONAL	COMPONENTE CURRICULAR: ENSINO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º ao 5º ano).		
			QUANT. VAGAS DISPONÍVEIS NO CERTAME	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTA PCD
5ª São Sebastião/AL - Etnia Karapotó - Terra nova	Escola Estadual Indígena Cacique Antônio Izidório	25	08 + *CR	07	01
5ª Etnia Aconã	Escola Estadual Indígena Cacique José Saraiva Irmão Suraconã	25	02 + *CR	02	0
11ª Pariconha/AL - Etnia Karuazu	Escola Estadual Indígena Pajé Antônio José da Silva	25	08 + *CR	07	01
11ª Água BrancaAL - Etnia Kalankó	Escola Estadual Indígena Francisco Higino da Silva	25	08 + *CR	07	01
GEE	UNIDADE ENSINO	QUANTIDADE CARGA HORÁRIA COMPONENTE CURRICULAR (SALA DE AULA A SUPRIR COM DEPARTAMENTO)	COMPONENTE CURRICULAR: LÍNGUA PORTUGUESA		
			QUANT. VAGAS DISPONÍVEIS NO CERTAME	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTA PCD
5ª São Sebastião/AL - Etnia Karapotó	Escola Estadual Indígena Cacique Antônio Izidório	30	01 + *CR	01	0
11ª	Escola Estadual	48	02 + *CR	02	0

Pariconha/AL - Etnia Karuazu	Indígena Pajé Antônio José da Silva				
11ª Água BrancaAL - Etnia Kalankó	Escola Estadual Indígena Francisco Higino da Silva	36	01 + *CR	01	0
GEE	UNIDADE ENSINO	QUANTIDADE CARGA HORÁRIA COMPONENTE CURRICULAR (SALA DE AULA A SUPRIR COM DEPARTAMENTO)	COMPONENTE CURRICULAR: ARTE		
			QUANT. VAGAS DISPONÍVEIS NO CERTAME	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTA PCD
5ª São Sebastião/AL - Etnia Karapotó	Escola Estadual Indígena Cacique Antônio Izidório	12	01 + *CR	01	0
11ª Pariconha/AL - Etnia Karuazu	Escola Estadual Indígena Pajé Antônio José da Silva	17	01 + *CR	01	0
11ª Água BrancaAL - Etnia Kalankó	Escola Estadual Indígena Francisco Higino da Silva	14	01 + *CR	01	0
GEE	UNIDADE ENSINO	QUANTIDADE CARGA HORÁRIA COMPONENTE CURRICULAR (SALA DE AULA A SUPRIR COM DEPARTAMENTO)	COMPONENTE CURRICULAR: EDUCAÇÃO FÍSICA		
			QUANT. VAGAS DISPONÍVEIS NO CERTAME	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTA PCD
5ª São Sebastião/AL - Etnia Karapotó	Escola Estadual Indígena Cacique Antônio Izidório	27	01 + *CR	01	0
5ª Etnia Aconã	Escola Estadual Indígena Cacique José Saraiva Irmão Suraconã	15	01 + *CR	01	0
11ª Pariconha/AL - Etnia Karuazu	Escola Estadual Indígena Pajé Antônio José da Silva	36	01 + *CR	01	0
11ª Água BrancaAL - Etnia Kalankó	Escola Estadual Indígena Francisco Higino da Silva	30	01 + *CR	01	0
GEE	UNIDADE ENSINO	QUANTIDADE CARGA HORÁRIA COMPONENTE CURRICULAR (SALA DE AULA A SUPRIR COM DEPARTAMENTO)	COMPONENTE CURRICULAR: MATEMÁTICA		
			QUANT. VAGAS DISPONÍVEIS NO CERTAME	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTA PCD
5ª São Sebastião/AL - Etnia Karapotó	Escola Estadual Indígena Cacique Antônio Izidório	30	01 + *CR	01	0
11ª Pariconha/AL - Etnia Karuazu	Escola Estadual Indígena Pajé Antônio José da Silva	48	02 + *CR	02	0
11ª Água BrancaAL - Etnia Kalankó	Escola Estadual Indígena Francisco Higino da Silva	36	01 + *CR	01	0
GEE	UNIDADE ENSINO	QUANTIDADE CARGA HORÁRIA COMPONENTE CURRICULAR (SALA DE AULA A SUPRIR COM DEPARTAMENTO)	COMPONENTE CURRICULAR: CIÊNCIAS		
			QUANT. VAGAS DISPONÍVEIS NO CERTAME	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTA PCD
5ª São Sebastião/AL - Etnia Karapotó	Escola Estadual Indígena Cacique Antônio Izidório	12	01 + *CR	01	0
11ª Pariconha/AL - Etnia Karuazu	Escola Estadual Indígena Pajé Antônio José da Silva	12	01 + *CR	01	0

11ª Água BrancaAL - Etnia Kalankó	Escola Estadual Indígena Francisco Higino da Silva	12	01 + *CR	01	0
GEE	UNIDADE ENSINO	QUANTIDADE CARGA HORÁRIA COMPONENTE CURRICULAR (SALA DE AULA A SUPRIR COM DEPARTAMENTO)	COMPONENTE CURRICULAR: HISTÓRIA		
			QUANT. VAGAS DISPONÍVEIS NO CERTAME	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTA PCD
5ª São Sebastião/AL - Etnia Karapotó	Escola Estadual Indígena Cacique Antônio Izidório	12	01 + *CR	01	0
11ª Pariconha/AL - Etnia Karuazu	Escola Estadual Indígena Pajé Antônio José da Silva	18	01 + *CR	01	0
11ª Água BrancaAL - Etnia Kalankó	Escola Estadual Indígena Francisco Higino da Silva	14	01 + *CR	01	0
GEE	UNIDADE ENSINO	QUANTIDADE CARGA HORÁRIA COMPONENTE CURRICULAR (SALA DE AULA A SUPRIR COM DEPARTAMENTO)	COMPONENTE CURRICULAR: GEOGRAFIA		
			QUANT. VAGAS DISPONÍVEIS NO CERTAME	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTA PCD
5ª (São Sebastião/AL - Etnia Karapotó)	Escola Estadual Indígena Cacique Antônio Izidório	12	01 + *CR	01	0
11ª Pariconha/AL - Etnia Karuazu	Escola Estadual Indígena Pajé Antônio José da Silva	18	01 + *CR	01	0
11ª Água BrancaAL - Etnia Kalankó	Escola Estadual Indígena Francisco Higino da Silva	14	01 + *CR	01	0
GEE	UNIDADE ENSINO	QUANTIDADE CARGA HORÁRIA COMPONENTE CURRICULAR (SALA DE AULA A SUPRIR COM DEPARTAMENTO)	COMPONENTE CURRICULAR: ENSINO RELIGIOSO		
			QUANT. VAGAS DISPONÍVEIS NO CERTAME	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTA PCD
5ª São Sebastião/AL - Etnia Karapotó	Escola Estadual Indígena Cacique Antônio Izidório	06	01 + *CR	01	0
11ª Pariconha/AL - Etnia Karuazu	Escola Estadual Indígena Pajé Antônio José da Silva	06	01 + *CR	01	0
11ª Água BrancaAL - Etnia Kalankó	Escola Estadual Indígena Francisco Higino da Silva	06	01 + *CR	01	0
GEE	UNIDADE ENSINO	QUANTIDADE CARGA HORÁRIA COMPONENTE CURRICULAR (SALA DE AULA A SUPRIR COM DEPARTAMENTO)	COMPONENTE CURRICULAR: LÍNGUA INGLESA		
			QUANT. VAGAS DISPONÍVEIS NO CERTAME	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTA PCD
5ª São Sebastião/AL - Etnia Karapotó	Escola Estadual Indígena Cacique Antônio Izidório	12	01 + *CR	01	0
11ª Pariconha/AL - Etnia Karuazu	Escola Estadual Indígena Pajé Antônio José da Silva	18	01 + *CR	01	0
11ª Água BrancaAL - Etnia Kalankó	Escola Estadual Indígena Francisco Higino da Silva	14	01 + *CR	01	0
GEE	UNIDADE ENSINO	QUANTIDADE CARGA HORÁRIA COMPONENTE CURRICULAR (SALA DE AULA A SUPRIR COM	COMPONENTE CURRICULAR: CULTURA INDÍGENA		
			QUANT. VAGAS DISPONÍVEIS NO	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTA PCD

		DEPARTAMENTO)	CERTAME		
5ª São Sebastião/AL - Etnia Karapotó	Escola Estadual Indígena Cacique Antônio Izidório	20	01 + *CR	01	0
11ª Pariconha/AL - Etnia Karuazu	Escola Estadual Indígena Pajé Antônio José da Silva	30	01 + *CR	01	0
11ª Água BrancaAL - Etnia Kalankó	Escola Estadual Indígena Francisco Higino da Silva	28	01 + *CR	01	0
GEE	UNIDADE ENSINO	QUANTIDADE CARGA HORÁRIA COMPONENTE CURRICULAR (SALA DE AULA A SUPRIR COM DEPARTAMENTO)	COMPONENTE CURRICULAR: QUÍMICA		
			QUANT. VAGAS DISPONÍVEIS NO CERTAME	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTA PCD
11ª Pariconha/AL - Etnia Karuazu	Escola Estadual Indígena Pajé Antônio José da Silva	08	01 + *CR	01	0
11ª Água BrancaAL - Etnia Kalankó	Escola Estadual Indígena Francisco Higino da Silva	02	01 + *CR	01	0
GEE	UNIDADE ENSINO	QUANTIDADE CARGA HORÁRIA COMPONENTE CURRICULAR (SALA DE AULA A SUPRIR COM DEPARTAMENTO)	COMPONENTE CURRICULAR: FÍSICA		
			QUANT. VAGAS DISPONÍVEIS NO CERTAME	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTA PCD
11ª Pariconha/AL - Etnia Karuazu	Escola Estadual Indígena Pajé Antônio José da Silva	06	01 + *CR	01	0
11ª Água BrancaAL - Etnia Kalankó	Escola Estadual Indígena Francisco Higino da Silva	02	01 + *CR	01	0
GEE	UNIDADE ENSINO	QUANTIDADE CARGA HORÁRIA COMPONENTE CURRICULAR (SALA DE AULA A SUPRIR COM DEPARTAMENTO)	COMPONENTE CURRICULAR: BIOLOGIA		
			QUANT. VAGAS DISPONÍVEIS NO CERTAME	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTA PCD
11ª Pariconha/AL - Etnia Karuazu	Escola Estadual Indígena Pajé Antônio José da Silva	08	01 + *CR	01	0
11ª Água BrancaAL - Etnia Kalankó	Escola Estadual Indígena Francisco Higino da Silva	03	01 + *CR	01	0
GEE	UNIDADE ENSINO	QUANTIDADE CARGA HORÁRIA COMPONENTE CURRICULAR (SALA DE AULA A SUPRIR COM DEPARTAMENTO)	COMPONENTE CURRICULAR: FILOSOFIA		
			QUANT. VAGAS DISPONÍVEIS NO CERTAME	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTA PCD
11ª Pariconha/AL - Etnia Karuazu	Escola Estadual Indígena Pajé Antônio José da Silva	05	01 + *CR	01	0
11ª Água BrancaAL - Etnia Kalankó	Escola Estadual Indígena Francisco Higino da Silva	02	01 + *CR	01	0
GEE	UNIDADE ENSINO	QUANTIDADE CARGA HORÁRIA COMPONENTE CURRICULAR (SALA DE AULA A SUPRIR COM DEPARTAMENTO)	COMPONENTE CURRICULAR: SOCIOLOGIA		
			QUANT. VAGAS DISPONÍVEIS NO CERTAME	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTA PCD
11ª Pariconha/AL - Etnia	Escola Estadual Indígena Pajé	05	01 + *CR	01	0

Karuazu	Antônio José da Silva				
11ª Água BrancaAL - Etnia Kalankó	Escola Estadual Indígena Francisco Higino da Silva	02	01 + *CR	01	0
CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR					
GEE	UNIDADE ENSINO	CARGA HORÁRIA SEMANAL POR PROFISSIONAL	QUANT. VAGAS DISPONÍVEIS NO CERTAME	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTA PCD
5ª São Sebastião/AL - Etnia Karapotó	Escola Estadual Indígena Cacique Antônio Izidório	25	04 + *CR	04	0
5ª Etnia Aconã	Escola Estadual Indígena Cacique José Saraiva Irmão Suraconã	25	01 + *CR	01	0
11ª Pariconha/AL - Etnia Karuazu	Escola Estadual Indígena Pajé Antônio José da Silva	25	05 + *CR	04	01
11ª Água BrancaAL - Etnia Kalankó	Escola Estadual Indígena Francisco Higino da Silva	25	04 + *CR	04	0
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
GEE	UNIDADE ENSINO	CARGA HORÁRIA SEMANAL POR PROFISSIONAL	QUANT. VAGAS DISPONÍVEIS NO CERTAME	AMPLA CONCORRÊ NCIA	COTA PCD
5ª São Sebastião/AL - Etnia Karapotó	Escola Estadual Indígena Cacique Antônio Izidório	30	02 + *CR	02	0
11ª Pariconha/AL - Etnia Karuazu	Escola Estadual Indígena Pajé Antônio José da Silva	30	03 + *CR	03	0
11ª Água BrancaAL - Etnia Kalankó	Escola Estadual Indígena Francisco Higino da Silva	30	03 + *CR	03	0
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA ESCOLAR					
GEE	UNIDADE ENSINO	CARGA HORÁRIA SEMANAL POR PROFISSIONAL	QUANT. VAGAS DISPONÍVEIS NO CERTAME	AMPLA CONCORRÊ NCIA	COTA PCD
5ª São Sebastião/AL - Etnia Karapotó	Escola Estadual Indígena Cacique Antônio Izidório	30	06 + *CR	06	0
11ª Pariconha/AL - Etnia Karuazu	Escola Estadual Indígena Pajé Antônio José da Silva	30	09 + *CR	08	01
11ª Água BrancaAL - Etnia Kalankó	Escola Estadual Indígena Francisco Higino da Silva	30	09 + *CR	08	01

* CR – Cadastro reserva

ANEXO V

JURISDIÇÕES E ENDEREÇOS DAS GERÊNCIAS ESPECIAIS DE EDUCAÇÃO - GEE/SEDUC					
GEE	COMUNIDADE INDÍGENA	UNIDADE DE ENSINO INDÍGENA	ENDEREÇO UNIDADE ENSINO	ENDEREÇO GEE/SEDUC	ABRANGÊNCIA GEE/SEDUC
5ª	Etnia Karapotó	Escola Estadual Indígena	Rua João Ribeiro	São Sebastião/AL	Arapiraca, Coité

		Cacique Antônio Izidório	Lima, nº. 101 Centro, Arapiraca/AL,		do Nóia, Craibas, Feira Grande, Girau doPonciano, Lagoa da Canoa, Limoeiro de Anadia, São Sebastião, Taquarana e Traipu.
5ª	Etnia Aconã	Escola Estadual Indígena Cacique José Saraiva Irmão Suracunã	Rua João Ribeiro Lima, nº. 101 Centro, Arapiraca/AL,	Traipu/AL	Arapiraca, Coité do Nóia, Craibas, Feira Grande, Girau doPonciano, Lagoa da Canoa, Limoeiro de Anadia, São Sebastião, Taquarana e Traipu.
11ª	Etnia Karuazu	Escola Estadual Indígena Pajé Antônio José da Silva	Rua Palmares, 5, Vila Sergipe Xingó, Centro, Piranhas/AL.	Pariconha/AL	Piranhas, Água Branca, Canapí, Delmiro Gouveia, Tnhapí, Mata Grande, Pariconha e Olho D'Água do Casado.
11ª	Etnia Kalankó	Escola Estadual Indígena Francisco Hígino da Silva	Rua Palmares, 5, Vila Sergipe Xingó, Centro, Piranhas/AL.	Água BrancaAL	Piranhas, Água Branca, Canapí, Delmiro Gouveia, Tnhapí, Mata Grande, Pariconha e Olho D'Água do Casado.

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO CERTAME (Modelo)

IDENTIFICAÇÃO

NOME:	
CPF/MF:	RG Nº:
ENDEREÇO:	
E-MAIL:	TELEFONE: DDD ()

Venho por meio do presente apresentar IMPUGNAÇÃO face ao EDITAL SEDUC Nº. ____/2025 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS), publicado no DOE/AL aos ____/____/2025, que tem por objeto a contratação por tempo determinado e composição de banco de dados de Profissionais do Magistério - Professores (as), de Profissionais de Apoio Escolar e de Profissionais Agentes Educacionais I – Alimentação, Manutenção e Infraestrutura Escolar para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Estadual de Ensino, de acordo com o juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública, conforme itens do EDITAL e RAZÕES a seguir expostas:

DESCRIÇÃO DE CADA ITEM DO EDITAL QUE PRETENDE IMPUGNAR E RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

_____/AL, ____ de _____ de 2025.

Assinatura (por extenso)

ANEXO VII
CARTA DE ANUÊNCIA (Modelo)

IDENTIFICAÇÃO CANDIDATO (A)	
NOME CANDIDATO (A):	
CPF/MF Nº:	RG Nº:
ENDEREÇO:	
TELEFONE: DDD ()	E-MAIL:
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) EDITAL SEDUC Nº. ____/2025	
CARGO TEMPORÁRIO:	
GERÊNCIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - GEE/SEDUC:	
UNIDADE DE ENSINO:	
ETNIA:	
MUNICÍPIO:	

O conselho _____ formado pelos(as) _____ da unidade de ensino _____ localizada na comunidade indígena _____, de jurisdição da _____ GEE/SEDUC, no Município de _____ no Estado de Alagoas, concordam/anuem, para os devidos fins, que o (a) candidato (a) supraidenticado (a) se inscreva no Processo Seletivo Simplificado PSS Edital SEDUC nº. ____/2025, concorrendo pelas vagas e composição de banco de dados/reserva do cargo temporário _____, e que caso este (a) candidato (a) logre êxito no certame, também desde já, o (a) autorizam a laborar na Unidade de Ensino da localidade vez que reconhecem que este (a) candidato (a) possui relações étnicas e/ou de parentesco com a referida etnia.

ASSINATURAS MEMBROS CONSELHO
(Mínimo 03 assinaturas)

1. _____;
2. _____;
3. _____;
4. _____;
5. _____;
6. _____.

_____/AL, ____ de _____ de 2025.

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE NOTÓRIO SABER DA CULTURA INDÍGENA (Modelo)

IDENTIFICAÇÃO CANDIDATO (A)	
NOME CANDIDATO (A):	
CPF/MF Nº:	RG Nº:
TELEFONE: DDD ()	E-MAIL:
ENDEREÇO:	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) EDITAL SEDUC Nº. ____/2025	
CARGO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR (A) – COMPONENTE CURRICULAR CULTURA INDÍGENA	
GERÊNCIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO – GEE/SEDUC:	
UNIDADE DE ENSINO:	
ETNIA:	
MUNICÍPIO:	

O conselho da comunidade indígena formado pelas lideranças e membros da comunidade da unidade de ensino _____ localizada na comunidade indígena _____, de jurisdição da _____ GEE/SEDUC, no Município de _____ no Estado de Alagoas, declaram para os devidos fins, que o (a) candidato (a) supraidenticado (a) possui notório saber da cultura indígena no que diz respeito aos costumes, tradições, língua máter (materna) da etnia, estando apto (a) a se inscrever no Processo Seletivo Simplificado PSS Edital SEDUC nº. ____/2025, concorrendo pelas vagas e composição de banco de

dados/reserva para o cargo temporário de Professor (a) Contratado (a) Componente Curricular Cultura Indígena para lecionar na referida Unidade de Ensino.

ASSINATURAS MEMBROS CONSELHO
(Mínimo 03 assinaturas)

- 1. _____ ;
- 2. _____ ;
- 3. _____ ;
- 4. _____ ;
- 5. _____ ;
- 6. _____ .

_____/AL, ____ de _____ de 2025.

ANEXO IX
RECURSO (Formulário modelo)

IDENTIFICAÇÃO CANDIDATO (A)	
NOME CANDIDATO (A):	
CPF/MF Nº:	RG Nº:
ENDEREÇO:	
TELEFONE: DDD (____)	E-MAIL:
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) EDITAL SEDUC Nº. ____/2025.	
CARGO TEMPORÁRIO:	
GERÊNCIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO – GEE/SEDUC:	
UNIDADE DE ENSINO:	
ETNIA:	
MUNICÍPIO:	

Venho por meio do presente interpor RECURSO contra o RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) EDITAL SEDUC nº. ____/2025, para contratação por tempo determinado e composição de banco de dados de Professores (as), de Profissionais de Apoio Escolar e de Agentes Educacionais I – Alimentação, Manutenção e Infraestrutura Escolar para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Estadual de Ensino, de acordo com o juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública, conforme RAZÕES a seguir expostas:

RAZÕES DO RECURSO

_____/AL, ____ de _____ de 2025.

Assinatura (por extenso)

ANEXO X
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO/NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS E/OU PROVENTOS
NOME:

CARGO PRETENDIDO:	CARGA HORÁRIA:
UNIDADE ENSINO/GEE/SEDUC VAGA QUE CONCORRE:	
Declaro, para os devidos fins, que tendo lido o disposto no artigo 37, incisos XVI e XVII e § 10, 40, §6º, da Constituição Federal, nos arts. 120, 121 e 122 da Lei nº 5.247/91, alterados pela Lei nº 6.003/98 e 5.308/91:	
_____ Não recebo proventos de APOSENTADORIA decorrentes de cargo (s), emprego (s) e/ou função (ões) pública (s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público. _____ Recebo proventos de APOSENTADORIA decorrentes de cargo (s), emprego (s) e/ou função (ões) pública (s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público.	
_____ Não acumulo CARGO (S) E/OU, EMPREGO (S) E/OU FUNÇÃO (ÕES) pública (s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público. _____ Acumulo CARGO (S) E/OU, EMPREGO (S) E/OU FUNÇÃO (ÕES) pública (s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público, abaixo discriminado: ÓRGÃO PÚBLICO/ AUTARQUIA/EMPRESA/SOCIEDADE: _____; CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: _____; CARGA HORÁRIA: _____; * A carga horária declarada, respeita a regra de compatibilidade de horários, conforme previsão da Constituição Federal, inciso XVI do art. 37. OUTROS: _____.	
Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas no presente documento. _____, AL, _____ de _____ de 2025. _____ Assinatura Candidato (a)	
LEI nº. 5.247/1991- REGIME JURIDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO DE ALAGOAS Da Acumulação Art. 120. Ressalvados os cargos previstos na Constituição, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos. §1º A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em Autarquias, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios. §2º A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários, §3º Considera-se acumulação proibida a percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade. (acrescentado pelo art. 1º da Lei Estadual nº 6.003, de 13/04/98, Art. 121. O servidor não poderá exercer mais de 01 (um) cargo de provimento em comissão, nem ser remunerado pela participação em mais de 01(um) órgão de deliberação coletiva. Artigo com redação dada pela Lei Estadual nº 5.308, de 19/12/91. Art. 122. O servidor vinculado ao regime desta lei, que acumular lícitamente 02 (dois) cargos efetivos, ficará afastado de ambos os cargos efetivos, quando investido em cargo de provimento em comissão.	

ANEXO XI
CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DE EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS	
EVENTO	DATAS
Publicação edital do certame (PSS) – Publicação DOE/AL, e no Sistema endereço eletrônico: selecao.educacao.al.gov.br	13/08/2025

Fase impugnação edital do certame (PSS) - Período de impugnação ao edital do certame (PSS) – As Impugnações devem ser enviadas através do endereço eletrônico: selecao.educacao.al.gov.br	De 14/08/2025 a 15/08/2025
Respostas das impugnações feitas ao edital do certame (PSS) – Publicação no Sistema endereço eletrônico: selecao.educacao.al.gov.br	De 18/08/2025 a 19/08/2025
Fase inscrições – Período de INSCRIÇÕES ONLINE do certame (PSS) – EXCLUSIVAMENTE no Sistema endereço eletrônico: selecao.educacao.al.gov.br	De 20/08/2025 a 26/08/2025
Fase de homologação de documentos, títulos e declarações enviados pelos candidatos (as) via upload no sistema selecao.educacao.al.gov.br/	De 27/08/2025 a 02/09/2025
Resultado da fase de homologação de documentos, títulos de declarações – Publicação DOE/AL, e no Sistema endereço eletrônico: selecao.educacao.al.gov.br	04/09/2025
Fase de Interposição recursos pelos (as) candidatos (as) face ao resultado da fase de homologação de documentos, títulos e declarações – EXCLUSIVAMENTE no Sistema endereço eletrônico: selecao.educacao.al.gov.br	De 05/09/2025 a 08/09/2025
Resultado dos recursos interpostos pelos (as) candidatos (as) face ao resultado da fase de homologação de documentos, títulos e declarações – Publicação no Sistema endereço eletrônico: selecao.educacao.al.gov.br	12/09/2025
Fase Resultado Final do certame (PSS) – Publicação DOE/AL, e no Sistema endereço eletrônico: selecao.educacao.al.gov.br	12/09/2025

Minuta CONTRATUAL

CONTRATO Nº _____

Processo nº E: 01800._____/2025

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO - PROFESSOR (A), PARA LABORAR EM UNIDADES DE ENSINO REGULARES, LOCALIZADAS EM COMUNIDADES INDÍGENAS, DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DE ALAGOAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E O(A) CONTRATADO(A) ABAIXO IDENTIFICADO(A).

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO, POR TEMPO DETERMINADO, REGULADO POR MEIO DA LEI Nº 7.966, DE 09 DE JANEIRO DE 2018 E PELA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021 (NORMAS PARA LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS), COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 37, VIII, 205, 206, 208, 210, 211 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, NA LEI FEDERAL Nº 9.394/1996 (ESTABELECE AS DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL), NOS ARTS. 197, 198, 199, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS, NA LEI Nº 8.069/1990 (ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE), NA LEI Nº 13.146/2015 (ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA), LEI Nº 12.764/2012 (INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, NA LEI FEDERAL Nº 14.126/2021, NOS DECRETOS FEDERAIS Nº 3.298/99, Nº 5.296/04 E Nº 6.949/2009, NA LEI ESTADUAL Nº 8.733/2022 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

DAS PARTES

CONTRATANTE: ESTADO DE ALAGOAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Cincinato Pinto, s/nº, CEP 57.020-50, Maceió/AL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.200.192/0001-69, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com sede à Avenida Fernandes Lima, S/N, Farol – CEPA – Maceió/AL, inscrito no CNPJ/ MF sob nº 12.200.218/0001-79, neste ato representada pela Secretária de Estado da Educação, Exma. Senhora ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS, brasileira, portadora do CPF/MF nº 635.xxx.xxx-87, residente e domiciliada nesta, doravante denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADO(A): _____, Nacionalidade: brasileiro(a), Data de Nascimento ____/____/____, Sexo: _____, RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) _____, Telefone (82) _____, E-mail _____, cargo PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO - PROFESSOR (A) temporário, DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR _____, PSS EDITAL Nº ____/2025, Classificação no PSS ____º, ____ª GEE, doravante e denominado(a)

Os contratantes celebram, por força do dispositivo legal contido na Legislação Ordinária Estadual, Lei nº 7.966/2018 e na Lei Federal nº 14.133/2021, o presente instrumento de CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, que se reveste de caráter de urgência, tendo como suporte fático a demanda apresentada pela carência de PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO – PROFESSOR (A), PARA LABORAR EM UNIDADES DE ENSINO REGULARES, LOCALIZADAS EM COMUNIDADES INDÍGENAS, DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DE ALAGOAS.

Somente poderá firmar este contrato, pessoa física aprovada no **Processo Seletivo Simplificado/PSS - Edital nº _____/2025**, além de ser observada a ordem de classificação e a duração do contrato, conforme indicada na **CLÁUSULA QUARTA** do presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços, por prazo determinado, de PROFESSOR (A), para laborar em Unidades de Ensino Regulares, localizadas em comunidades indígenas, no sentido de suprir as carências temporárias no quadro do Magistério Público da Rede Estadual de Educação de Alagoas, em consonância ao atendimento do interesse público, nos termos do inciso IV do art. 2º da Lei Estadual 7.966/2018 e Lei Federal 14.133/2021;

1.2. Prestação de serviços educacionais de Profissional do Magistério – Professor (a), para laborar em unidades de ensino regulares, localizadas em comunidades indígenas, pertencentes à Rede Estadual de Educação de Alagoas, não sendo em hipótese alguma permitido o desvio de função, sob pena de rescisão sumária do contrato, além de punição do agente público responsável pela lotação, nas esferas civil, criminal e administrativa;

1.3. O (A) CONTRATADO(A) poderá ser remanejado (a) para outras Unidades de Ensino Regulares, localizadas em comunidades indígenas, pertencentes à Rede Estadual de Educação de Alagoas, localizadas em outro município, desde que o município pertença à mesma Gerência Especial de Educação – GEE/SEDUC e mediante o juízo de conveniência e oportunidade que rege a Administração Pública, conforme preceitua e nos termos do Decreto nº. 1.272/03;

1.4. O serviço a ser prestado será composto de atividades de natureza exclusiva de magistério.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1. A CONTRATANTE compromete-se a pagar ao (à) CONTRATADO(A) até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês laborado, o valor correspondente à(s) hora (s) trabalhada (s), com depósito bancário na respectiva conta salário do (a) CONTRATADO(A);

2.2. A jornada de trabalho do (a) CONTRATADO (A) TEMPORÁRIO (A) PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO – PROFESSOR (A), será:

2.2.1. De 25 (Vinte e cinco) horas semanais para Profissional do Magistério – Professor (a) contratado (a) para laborar no Ensino Infantil e nos Anos Iniciais (1º ao 5º ano) do Ensino Fundamental em Unidades de Ensino Regulares, localizadas em comunidades indígenas, pertencentes à Rede Estadual de Ensino de Alagoas, de acordo com as carências e mediante o Juízo de Conveniência e Oportunidade que rege a Administração Pública, sendo o valor a ser percebido pelo seu labor R\$ 3.604,47 (Três mil seiscentos e quatro reais e quarenta e sete centavos);

2.2.2. De 01h (uma hora) até 40h (quarenta horas) semanais para Profissional do Magistério – Professor (a) contratado (a) para laborar nos componentes curriculares/disciplinas dos Anos Finais (6º ao 9º ano) do Ensino Fundamental, do Ensino Médio e da Educação de Jovens, Adultos e Idosos - EJA em Unidades de Ensino Regulares, localizadas em comunidades indígenas, pertencentes à Rede Estadual de Ensino de Alagoas, de acordo com as carências e mediante o Juízo de Conveniência e Oportunidade que rege a Administração Pública, sendo o valor a ser percebido por hora-aula trabalhada de R\$ 24,03 (Vinte e quatro reais e três centavos);

2.2.3. Os valores previstos para remuneração dos cargos temporários dos profissionais do magistério estão em conformidade com o disposto no art. 7º da Lei Estadual nº 7.966/2018.

2.2.4. A carga horária do(a) Profissional do Magistério – Professor(a) contratado(a) para laborar 25 (vinte e cinco) horas semanais no Ensino Infantil e nos Anos Iniciais (1º ao 5º ano) do Ensino Fundamental em Unidades de Ensino Regulares, localizadas em comunidades indígenas, pertencentes à Rede Estadual de Ensino de Alagoas, poderá ser aumentada em até 25 (vinte e cinco) horas semanais, em caráter excepcional, em virtude das carências das Unidades de Ensino e mediante o Juízo de Conveniência e Oportunidade que rege a Administração Pública;

2.2.5. Para a organização da jornada de trabalho do professor(a), será respeitado o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os estudantes, conforme Lei Nº 11.738/2008, bem como com o disposto no Art. 4º, Portaria SEDUC nº. 3.795/2023;

2.2.6. Hora Aula é o tempo reservado à regência de classe, com a participação efetiva dos estudantes, seja em sala de aula ou em outros espaços adequados aos processos de ensino e de aprendizagem; e, a Hora Atividade é o tempo cumprido na escola e/ou fora dela, reservado para estudo, planejamento, avaliação do trabalho didático, reunião, articulação com a comunidade e outras atividades de caráter pedagógico. A unidade de tempo de referência, para a Hora Aula e Hora Atividade, é de sessenta minutos, conforme disposto no Art. 5º, Portaria SEDUC nº 3.795/2023;

2.2.7. Compõem os tempos da Hora Atividade: I. HTPI – Horário de Trabalho Pedagógico Individual; II. HTPC – Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo, conforme disposto no Art. 6º, Portaria SEDUC nº 3.795/2023;

2.2.8. O tempo, destinado à Hora Atividade, deve contemplar as atividades coletivas, desenvolvidas no próprio local de trabalho e/ou em outros espaços, definidos pela SEDUC; e as atividades individuais realizadas em locais de livre escolha do(a) docente, alinhados com a Unidade de Lotação, conforme disposto no Art. 7º, Portaria SEDUC nº 3.795/2023;

2.2.9. Para a organização da jornada de trabalho, em conformidade com a Lei Nº 11.738/2008, devem ser obedecidos os limites: máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os estudantes (HORA AULA) e o mínimo de 1/3 (um terço) da carga horária para as atividades extraclasse (HORA ATIVIDADE), conforme disposto no Art. 8º, Portaria SEDUC nº 3.795/2023:

CARGA HORÁRIA SEMANAL

JORNADA DE TRABALHO	HORA AULA	HORA ATIVIDADE
20 h	13 h	7h = 3,5h (HTPC) + 3,5h (HTPI)
25 h	17 h	8h = 4h (HTPC) + 4h (HTPI)
30 h	20 h	10h = 5h (HTPC) + 5h (HTPI)
40 h	27 h	13h = 6,5h (HTPC) + 6,5 (HTPI)

2.3. A carga horária do Profissional do Magistério – Professor (a) contratado(a) não poderá ultrapassar 40 (quarenta) horas-aulas semanais, com exceção do (a) professor (a) contratado (a) do Ensino Infantil e dos Anos Iniciais (1º ao 5º ano) do Ensino Fundamental, observando-se neste caso o disposto nos itens 2.2.1. e 2.2.3.

2.4. Somente ocorrerá aumento ou diminuição de carga horária de acordo com as carências apresentadas pelas unidades de ensino regulares, localizadas em comunidades indígenas, pertencentes à Rede Estadual de Ensino de Alagoas, através do juízo de conveniência e oportunidade da SEDUC, e no caso de aumento, também da anuência do (a) CONTRATADO(A);

2.5. Sob a égide da Legislação vigente, ressalta-se que pela natureza da remuneração, o recebimento da contra-prestação pelo serviço do Profissional do Magistério – Professor (a) contratado(a), não gera vínculo empregatício com a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

3.1. Prestar seus serviços como Profissional do Magistério – Professor (a) contratado(a) temporário de acordo com a CLÁUSULA QUARTA deste contrato, obedecendo ao Princípio da Oportunidade e da Conveniência que rege a Administração Pública;

3.2. Coordenar todas as atividades necessárias para a execução satisfatória do presente contrato;

3.3. Exercer suas atividades em conformidade com as determinações do Ministério da Educação e da Secretaria de Estado da Educação, obedecendo às eventuais regulamentações e decisões que venham a ser adotadas pela SEDUC/AL;

3.4. Efetuar os preenchimentos de diários de classe diariamente, bem como derelatórios e documentos necessários a realização dos seus serviços na instituição, não devendo retirá-los da Unidade de Lotação, sob pena de responder nas esferas competentes, como também, outros documentos correlatos com a função;

3.5. No caso de desistência, comunicar à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 30 dias, conforme parágrafo 1º, do artigo 12 da Lei 7.966/2018;

3.6. Somente será permitido apenas um vínculo contratual desta natureza com o Estado de Alagoas, tendo em vista o caráter de urgência do presente instrumento;

3.7. Ser avaliado periodicamente, a qualquer tempo, por uma avaliação de desempenho funcional/pedagógico, oral ou escrita, realizada pela comissão de avaliação e desempenho a ser designada pela Secretaria de Estado de Educação de Alagoas, podendo ter seu contrato rescindido, no caso que seja considerado(a) inapto(a).

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. A vigência da contratação inicia-se a partir da data do efetivo exercício do contratado/data do primeiro informe de assunção, com término previsto de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do referido Informe de assunção (art. 4º da Lei 7.966/2018);

4.2. Caso o contratado encaminhado para o devido exercício de suas funções não entre em efetivo exercício, sem justificativa aceita por esta SEDUC, este terá seu contrato tornado sem efeito em razão da sua desistência.

4.3. A prorrogação do presente contrato, por prazo superior ao período estipulado no item 4.1, será efetuada por Termo Aditivo, a ser anexado ao contrato inicial, a contar da data que o(a) CONTRATADO(A) assumir o primeiro exercício de suas atribuições, de acordo com seu informe de assunção, obedecendo rigorosamente o disposto do art. 4º da Lei 7.966/2018;

4.4. Por se tratar de carência temporária decorrente da Rede Estadual de Educação de Alagoas, o(a) CONTRATADO(A) poderá ter o seu contrato suspenso, interrompido ou findado, caso não haja mais carência, e tendo em vista a supremacia do interesse público, nas seguintes hipóteses:

4.4.1. Suspensão: Por não existir oportunamente a carência na Rede Estadual de Educação de Alagoas;

4.4.2. Interrompido: Quando ocorrer diminuição do ritmo de trabalho por determinação da administração pública ou interesse da Secretaria de Estado da Educação;

4.4.3. Findado: Na oportunidade de término do prazo contratual, e aditivo supra mencionado nos itens 4.1, 4.2 deste instrumento; ou na ausência de Interesse Público na execução do contrato; por fato ou ato de terceiro, reconhecido pela administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

4.5. Fica impedido de assumir o contrato Profissional do Magistério – Professor (a) o profissional que tenha pendências junto ao seu local de lotação, e/ou com a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, tais como a entrega de diários, relatórios, entre outros de documentos correlatos as suas atribuições.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1. O presente contrato poderá ser alterado, admitindo-se quaisquer modificações, nos termos Lei 7.966/2018, da Lei 14.133/2021 e atendendo o disposto no Anexo LXXII do Decreto Federal nº 10.088/2019, desde que não afronte o objeto deste, e que, julgado oportuno, tenha concordância das partes.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1. O presente contrato poderá ser extinto sem direito a indenizações nas seguintes hipóteses, conforme incisos I, II, III, caput, art. 12, da Lei 7.966/2018:

6.1.1. Pelo término do prazo contratual;

6.1.2. Por iniciativa do(a) CONTRATADO(A);

6.1.3. Pela extinção ou conclusão do projeto, definidos pelo contratante, nos casos da alínea h do inciso VI do art. 2º desta Lei;

6.2. A extinção do contrato nos casos dos itens 6.1.2 e 6.1.3 (conforme incisos II e III, caput, art. 12, da Lei 7.966/2018), será comunicada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

6.3. A extinção do contrato por iniciativa unilateral da CONTRATANTE, decorrente de conveniência e oportunidade administrativa, importará no pagamento ao(a) CONTRATADO(A) de indenização correspondente a 02 (dois) meses da última remuneração percebida na forma do § 2º, art. 12 da Lei 7.966/2018;

6.4. Quando da extinção do contrato pelo não cumprimento de quaisquer das obrigações contratadas, ficará a parte prejudicada com direito de ressarcimento dos prejuízos causados a título de indenização;

6.5. O presente contrato será rescindido automaticamente quando ocorrer a ausência injustificada do(a) CONTRATADO(A), na Unidade de Ensino de lotação, por mais de 15 dias consecutivos ou 30 dias interpoladamente, no período de 06 meses;

6.6. No caso de suspeita de inaptidão do profissional, no domínio do conteúdo, o(a) CONTRATADO(A) será submetido a uma banca avaliadora, composta de dois Professores (as) da mesma disciplina/componente curricular e de três servidores técnicos da SEDUC. Será concedido ao (à) avaliado (a) o prazo de 30 dias para se preparar para a avaliação. Sendo considerado (a) inapto (a) pela banca, o contrato será rescindido;

6.7. No caso de devolução do(a) CONTRATADO(A) pelo Conselho Escolar da Unidade de Ensino por motivo de inassiduidade, inaptidão, condutas inadequadas/inapropriadas com a dignidade, o decoro, o zelo, os princípios da moral individual, social e funcional, e/ou qualquer conduta que infrinja a Lei nº 6.754/2006 (Codigo de Ética Funcional do Servidor Público Civil do Estado de Alagoas), bem como a Lei nº 6.196/2000 (Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas), e Legislação vigente.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO CONTRATUAL.

7.1. A gestão do presente contrato será realizada pela Superintendência de Valorização de Pessoas – SUVPE/SEDUC, através de sua Gerência Especial de Folha de Pagamento - GERFP/SEDUC, e de sua Supervisão da Folha de Pagamento de Servidores Contratados e Estagiários – SUFSCE/SEDUC.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL.

8.1. A fiscalização da execução do objeto deste contrato será realizada pela Unidade de lotação do(a) CONTRATADO(A), bem como pela respectiva Gerência Especial de Educação -GEE/SEDUC.

9. CLÁUSULA NONA - DOS REAJUSTES.

9.1. O presente contrato não sofrerá reajustes durante sua vigência, salvo decorrente de imposição legal.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

10.1. De acordo com o art. 8º, da Lei 7.966/2018, o pessoal contratado fica vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, de que trata o art. 201 da Constituição Federal e a Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO.

11.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias, oriundas do contrato, as partes elegem a comarca de Maceió/AL, especificamente as Varas da Fazenda Pública Estadual.

11.2. E por estarem assim justos e contratados(as), firmam o presente instrumento em três vias de iguais teor e forma, para um só efeito, junto a duas testemunhas idôneas.

_____/AL, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) CONTRATADO(A)

Assinatura da CONTRATANTE

Assinatura TESTEMUNHA

Assinatura TESTEMUNHA
Minuta contratual

CONTRATO Nº _____

Processo nº E: _____/2025

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR PARA LABORAR EM UNIDADES DE ENSINO REGULARES, LOCALIZADAS EM COMUNIDADES INDÍGENAS, DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DE ALAGOAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E O(A) CONTRATADO(A) ABAIXO IDENTIFICADO(A).

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO, POR TEMPO DETERMINADO, REGULADO POR MEIO DA LEI Nº 7.966, DE 09 DE JANEIRO DE 2018 E PELA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021 (NORMAS PARA LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS), COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 37, VIII, 205, 206, 208, 210, 211 DA CONSTITUIÇÃO

FEDERAL DE 1988, NA LEI FEDERAL Nº 9.394/1996 (ESTABELECE AS DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL), NOS ARTS. 197, 198, 199, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS, NA LEI Nº 8.069/1990 (ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE), NA LEI Nº 13.146/2015 (ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA), LEI Nº 12.764/2012 (INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, NA LEI FEDERAL Nº 14.126/2021, NOS DECRETOS FEDERAIS Nº 3.298/99, Nº 5.296/04 E Nº 6.949/2009, NA LEI ESTADUAL Nº 8.733/2022 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

DAS PARTES

CONTRATANTE: ESTADO DE ALAGOAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Cincinato Pinto, s/nº, CEP 57.020-50, Maceió/AL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.200.192/0001-69, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com sede à Avenida Fernandes Lima, S/N, Farol - CEPA - Maceió/AL, inscrito no CNPJ/ MF sob nº 12.200.218/0001-79, neste ato representada pela Secretária de Estado da Educação, Exma. Senhora ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS, brasileira, portadora do CPF/MF nº 635.xxx.xxx-87, residente e domiciliada nesta, doravante denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADO(A): _____, Nacionalidade: brasileiro(a), Data Nascimento ____/____/____, Sexo: _____, RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) _____, Telefone (82) _____, E-mail _____, Cargo Profissional da Educação Especial - Profissional de Apoio Escolar - Temporário, PSS Edital nº _____/2025, Classificação no PSS _____º, _____ªGEE, doravante e denominado(a) de CONTRATADO(A).

Os contratantes celebram, por força do dispositivo legal contido na Legislação Ordinária Estadual, Lei nº 7.966/2018 e na Lei Federal nº 14.133/2021, o presente instrumento de CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, que se reveste de caráter de urgência, tendo como suporte fático a demanda apresentada pela carência de PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO - PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR PARA LABORAR EM UNIDADES DE ENSINO REGULARES, LOCALIZADAS EM COMUNIDADES INDÍGENAS, DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DE ALAGOAS.

Somente poderá firmar este contrato, pessoa física aprovada no **Processo Seletivo Simplificado/PSS - Edital nº ____/2025**, além de ser observada a ordem de classificação e a duração do contrato, conforme indicada na **CLÁUSULA QUARTA** do presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços, por prazo determinado, de PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO - PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR, para laborar em unidades de ensino regulares, localizadas em comunidades indígenas, no sentido de suprir as carências temporárias da rede estadual de educação de alagoas, em consonância ao atendimento do interesse público, nos termos do inciso IV do art. 2º da Lei Estadual 7.966/2018 e Lei Federal 14.133/2021;

1.2. Prestação de serviços de Profissional da Educação - Profissional de Apoio Escolar, para laborar em Unidades de Ensino Regulares, localizadas em comunidades indígenas, pertencentes à Rede Estadual de Educação de Alagoas, não sendo em hipótese alguma permitido o desvio de função, sob pena de rescisão sumária do contrato, além de punição do agente público responsável pela lotação, nas esferas civil, criminal e administrativa;

1.3. O (A) CONTRATADO (A) poderá ser remanejado (a) para outras Unidades de Ensino Regular, localizadas em comunidade indígena, pertencentes à Rede Estadual de Educação de Alagoas, localizadas em outro município, desde que o município pertença à mesma Gerência Especial de Educação - GEE/SEDUC e mediante o juízo de conveniência e oportunidade que rege a Administração Pública, conforme preceitua e nos termos do Decreto nº. 1.272/03;

1.4. O serviço a ser prestado será composto de atividades de natureza exclusiva de Profissional da Educação - Profissional de Apoio Escolar, descritas no edital do certame.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1. A CONTRATANTE compromete-se a pagar ao(à) CONTRATADO(A) até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês laborado, o valor correspondente à (s) hora (s) trabalhada (s), com depósito bancário na respectiva conta salário do (a) CONTRATADO(A);

2.2. A jornada de trabalho do(a) CONTRATADO(A) TEMPORÁRIO(A) PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR, será:

2.2.1. De 25 (vinte e cinco) horas semanais para Profissional da Educação - Profissional de Apoio Escolar, contratado laborar nas Unidades de Ensino Regulares, localizadas em comunidades indígenas, pertencentes à Rede Estadual de Ensino de Alagoas, de acordo com as carências e mediante o Juízo de Conveniência e Oportunidade que rege a Administração Pública, sendo o valor a ser percebido pelo seu labor R\$ 1.941,57 (Hum mil novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos);

2.2.2. O valor previsto para remuneração do cargo temporário de Profissional de Apoio Escolar está em conformidade com o disposto no art. 7º da Lei Estadual nº 7.966/2018.

2.3. A carga horária dos profissionais de apoio escolar contratados poderá ser aumentada em até 25 (vinte e cinco) horas semanais, em caráter excepcional, em virtude das carências das Unidades de Ensino Regulares, localizadas em comunidades indígenas, e mediante o Juízo de Conveniência e Oportunidade que rege a Administração Pública;

2.4. Somente ocorrerá aumento ou diminuição de carga horária de acordo com as carências apresentada pelas Unidades de Ensino Regulares, localizadas em comunidades indígenas, pertencentes à Rede Estadual de Ensino de Alagoas, através do juízo de conveniência e oportunidade da SEDUC e, no caso de aumento, da anuência do (a) CONTRATADO(A);

2.5. Sob a égide da Legislação vigente, ressalta-se que pela natureza da remuneração, o recebimento da contra-prestação pelo serviço do Profissional da Educação Especial – Profissional de Apoio Escolar, não gera vínculo empregatício com a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

3.1. Prestar seus serviços como Profissional da Educação – Profissional de Apoio Escolar, temporário de acordo com a CLÁUSULA QUARTA deste contrato, obedecendo ao Princípio da Oportunidade e da Conveniência que rege a Administração Pública;

3.2. Coordenar todas as atividades necessárias para a execução satisfatória do presente contrato;

3.3. Exercer suas atividades em conformidade com as determinações do Ministério da Educação e da Secretaria de Estado da Educação, obedecendo às eventuais regulamentações e decisões que venham a ser adotadas pela SEDUC/AL;

3.4. Efetuar os preenchimentos de relatórios e documentos necessários a realização dos seus serviços na instituição, não devendo retirá-los da Unidade de Lotação, sob pena de responder nas esferas competentes, como também, outros documentos correlatos com a função;

3.5. No caso de desistência, comunicar à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 30 dias, conforme parágrafo 1º, do artigo 12 da Lei 7.966/2018;

3.6. Somente será permitido apenas um vínculo contratual desta natureza com o Estado de Alagoas, tendo em vista o caráter de urgência do presente instrumento;

3.7. Ser avaliado periodicamente, a qualquer tempo, por uma avaliação de desempenho funcional, oral ou escrita, realizada pela comissão de avaliação e desempenho a ser designada pela Secretaria de Estado de Educação de Alagoas, podendo ter seu contrato rescindido, no caso que seja considerado (a) inapto (a).

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. A vigência da contratação inicia-se a partir da data do efetivo exercício do contratado/data do primeiro informe de assunção, com término previsto de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do referido Informe de assunção (art. 4º da Lei 7.966/2018);

4.2. Caso o contratado encaminhado para o devido exercício de suas funções não entre em efetivo exercício, sem justificativa aceita por esta SEDUC, este terá seu contrato tornado sem efeito em razão da sua desistência.

4.3. A prorrogação do presente contrato, por prazo superior ao período estipulado no item 4.1, será efetuada por Termo Aditivo, a ser anexado ao contrato inicial, a contar da data que o(a) CONTRATADO(A) assumir o primeiro exercício de suas atribuições, de acordo com seu informe de assunção, obedecendo rigorosamente o disposto do art. 4º da Lei 7.966/2018;

4.4. Por se tratar de carência temporária decorrente da Rede Estadual de Educação de Alagoas, o(a) CONTRATADO(A) poderá ter o seu contrato suspenso, interrompido ou findado, caso não haja mais carência, e tendo em vista a supremacia do interesse público, nas seguintes hipóteses:

4.4.1. Suspensão: Por não existir oportunamente a carência na Rede Estadual de Educação de Alagoas;

4.4.2. Interrompido: Quando ocorrer diminuição do ritmo de trabalho por determinação da administração pública ou interesse da Secretaria de Estado da Educação;

4.4.3. Findado: Na oportunidade de término do prazo contratual, e aditivo supra mencionado nos itens 4.1, 4.2 deste instrumento; ou na ausência de Interesse Público na execução do contrato; por fato ou ato de terceiro, reconhecido pela administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

4.5. Fica impedido de assumir o contrato Profissional da Educação Especial – Profissional de Apoio Escolar, o profissional que tenha pendências junto ao seu local de lotação, e/ou com a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, tais como a entrega de diários, relatórios, entre outros de documentos correlatos as suas atribuições.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1. O presente contrato poderá ser alterado, admitindo-se quaisquer modificações, nos termos Lei 7.966/2018, da Lei 14.133/2021 e atendendo o disposto no Anexo LXXII do Decreto Federal nº 10.088/2019, desde que não afronte o objeto deste, e que, julgado oportuno, tenha concordância das partes.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1. O presente contrato poderá ser extinto sem direito a indenizações nas seguintes hipóteses, conforme incisos I, II, III, caput, art. 12, da Lei 7.966/2018:

6.1.1. Pelo término do prazo contratual;

6.1.2. Por iniciativa do(a) CONTRATADO(A);

6.1.3. Pela extinção ou conclusão do projeto, definidos pelo contratante, nos casos da alínea h do inciso VI do art. 2º desta Lei;

6.2. A extinção do contrato nos casos dos itens 6.1.2 e 6.1.3 (conforme incisos II e III, caput, art. 12, da Lei 7.966/2018), será comunicada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

6.3. A extinção do contrato por iniciativa unilateral da CONTRATANTE, decorrente de conveniência e oportunidade administrativa, importará no pagamento ao(a) CONTRATADO(A) de indenização correspondente a 02 (dois) meses da última remuneração percebida na forma do § 2º, art. 12 da Lei 7.966/2018;

6.4. Quando da extinção do contrato pelo não cumprimento de quaisquer das obrigações contratadas, ficará a parte prejudicada com direito de ressarcimento dos prejuízos causados a título de indenização;

6.5. O presente contrato será rescindido automaticamente quando ocorrer a ausência injustificada do(a) CONTRATADO(A), na Unidade de Ensino de lotação, por mais de 15 dias consecutivos ou 30 dias interpoladamente, no período de 06 meses;

6.6. No caso de suspeita de inaptidão do profissional, no domínio do conteúdo, o(a) CONTRATADO(A) será submetido a uma banca avaliadora, composta de dois Profissionais de Apoio Escolar e de três servidores técnicos da SEDUC. Será concedido ao (a) avaliado (a) o prazo de 30 dias para se preparar para a avaliação. Sendo considerado (a) inapto (a) pela banca, o contrato será rescindido;

6.7. No caso de devolução do (a) CONTRATADO(A) pelo Conselho Escolar da Unidade de Ensino por motivo de inassiduidade, inaptidão, condutas inadequadas/inapropriadas com a dignidade, o decoro, o zelo, os princípios da moral individual, social e funcional, e/ou qualquer conduta que infrinja a Lei nº 6.754/2006 (Codigo de Ética Funcional do Servidor Público Civil do Estado de Alagoas), bem como a Lei nº 6.196/2000 (Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas), e Legislação vigente.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO CONTRATUAL.

7.1. A gestão do presente contrato será realizada pela Superintendência de Valorização de Pessoas – SUVPE/SEDUC, através de sua Gerência Especial de Folha de Pagamento - GERFP/SEDUC, e de sua Supervisão da Folha de Pagamento de Servidores Contratados e Estagiários – SUFSCE/SEDUC.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL.

8.1. A fiscalização da execução do objeto deste contrato será realizada pela Unidade de Ensino de lotação do(a) CONTRATADO(A), bem como pela respectiva Gerência Especial de Educação -GEE/SEDUC.

9. CLÁUSULA NONA - DOS REAJUSTES.

9.1. O presente contrato não sofrerá reajustes durante sua vigência, salvo decorrente de imposição legal.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

10.1. De acordo com o art. 8º, da Lei 7.966/2018, o pessoal contratado fica vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, de que trata o art. 201 da Constituição Federal e a Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO.

11.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias, oriundas do contrato, as partes elegem a comarca de Maceió/AL, especificamente as Varas da Fazenda Pública Estadual.

11.2. E por estarem assim justos e contratados(as), firmam o presente instrumento em três vias de iguais teor e forma, para um só efeito, junto a duas testemunhas idôneas.

_____/AL, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) CONTRATADO(A)

Assinatura da CONTRATANTE

Assinatura TESTEMUNHA

Assinatura TESTEMUNHA

Minuta contratual

CONTRATO Nº _____

Processo nº E: 01800._____/2025

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE PROFISSIONAL AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA LABORAR EM UNIDADES DE ENSINO REGULARES, LOCALIZADAS EM COMUNIDADES INDÍGENAS, DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E O (A) CONTRATADO (A) ABAIXO IDENTIFICADO (A).

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO, POR TEMPO DETERMINADO, REGULADO POR MEIO DA LEI Nº 7.966, DE 09 DE JANEIRO DE 2018 E PELA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021 (NORMAS PARA LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS), COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 37, VIII, 205, 206, 208, 210, 211 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, NA LEI FEDERAL Nº 9.394/1996 (ESTABELECE AS DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL), NOS ARTS. 197, 198, 199, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS, NA LEI Nº. 8.069/1990 (ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE), NA LEI Nº. 13.146/2015 (ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA), LEI Nº 12.764/2012 (INSTITUI POLÍTICA NACIONAL DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, NA LEI FEDERAL Nº 14.126/2021, NOS DECRETOS FEDERAIS Nº 3.298/99, Nº 5.296/04 E Nº 6.949/2009, NA LEI ESTADUAL Nº 8.733/2022 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

DAS PARTES

CONTRATANTE: ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Cincinato Pinto, s/nº, CEP 57.020-50, Maceió/AL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.200.192/0001-69, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com sede à Avenida Fernandes Lima, S/N, Farol – CEP, Maceió/AL, inscrito no CNPJ/ MF sob nº 12.200.218/0001-79, neste ato representada pela Secretária de Estado da Educação, Exma. Senhora ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS, brasileira, portadora do CPF/MF nº 635.xxx.xxx-87, residente e domiciliada nesta, doravante denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADO(A): _____, Nacionalidade: brasileiro(a), Data Nascimento: ____/____/____, Sexo: _____, RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) _____, Telefone (82) _____, E-mail: _____, Cargo Agente Educacional I – Alimentação Escolar – Temporário, PSS Edital nº ____/2025, Classificação no PSS: _____º, _____ª GEE, doravante e denominado(a) de CONTRATADO(A).

Os contratantes celebram, por força do dispositivo legal contido na Legislação Ordinária Estadual, Lei nº 7.966/2018 e na Lei Federal nº 14.133/2021, o presente instrumento de CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, que se reveste de caráter de urgência, tendo como suporte fático a demanda apresentada pela carência de PROFISSIONAL AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para laborar em Unidade de Ensino Regular, localizada em comunidade indígena, da Rede Estadual de Educação de Alagoas.

Somente poderá firmar este contrato, pessoa física aprovada no **Processo Seletivo Simplificado/PSS - Edital nº _____/2025**, além de ser observada a ordem de classificação e a duração do contrato, conforme indicada na **CLÁUSULA QUARTA** do presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços, por prazo determinado, de PROFISSIONAL AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR para laborar em unidade de ensino regular, localizada em comunidade indígena, no sentido de suprir carência temporária da Rede Estadual de Educação de Alagoas, em consonância ao atendimento do interesse público, nos termos do inciso IV do art. 2º da Lei Estadual 7.966/2018 e Lei Federal 14.133/2021.

1.2. Prestação de serviços de Agente Educacional I – Alimentação Escolar, em Unidade de Ensino Regular, localizada em comunidade indígena, pertencente à Rede Estadual de Educação de Alagoas, não sendo, em hipótese alguma, permitido o desvio de função, sob pena de rescisão sumária do contrato, além de punição do agente público responsável pela lotação, nas esferas civil, criminal e administrativa.

1.3. O (A) CONTRATADO (A) poderá ser remanejado (a) para outra Unidade de Ensino, localizada em comunidade indígena, pertencente à Rede Estadual de Educação de Alagoas, localizada em outro município, desde que o município pertença à mesma Gerência Especial de Educação – GEE/SEDUC e mediante o juízo de conveniência e oportunidade que rege a Administração Pública, conforme preceitua e nos termos do Decreto nº. 1.272/03.

1.4. O serviço a ser prestado será composto de atividades de natureza exclusiva de Agente Educacional I – Alimentação Escolar.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

2.1. A CONTRATANTE compromete-se a pagar ao (à) CONTRATADO (A) até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês laborado, o valor correspondente à (s) hora (s) trabalhada (s), com depósito bancário na respectiva conta salário do (a) CONTRATADO (A).

2.2. A jornada de trabalho e a remuneração correspondente do (a) contratado (a) será:

2.2.1. De 30 (trinta) horas semanais para Profissional Agente Educacional I – Alimentação Escolar contratado (a) para laborar em Unidade de Ensino Regular, localizada em comunidade indígena, de acordo com a carência desta e mediante o Juízo de Conveniência e Oportunidade que rege a Administração Pública, sendo o valor a ser percebido pelo seu labor de R\$ 1.730,15 (Hum mil setecentos e trinta reais e quinze centavos).

2.2.2. O valor previsto para remuneração do cargo temporário de Profissional Agente Educacional I – Alimentação Escolar está em conformidade com o disposto no art. 7º da Lei Estadual nº 7.966/2018.

2.3. A carga horária semanal do Profissional Agente Educacional I – Alimentação Escolar não poderá ultrapassar o limite de 30 (trinta) horas semanais.

2.4. Somente ocorrerá aumento ou diminuição de carga horária de acordo com a carência apresentada pela Unidade de Ensino, localizada em comunidade indígena, pertencente à Rede Estadual de Educação de Alagoas, através do juízo de conveniência e oportunidade da SEDUC e, no caso de aumento, da anuência do (a) CONTRATADO (A).

2.5. Sob a égide da Legislação vigente, ressalta-se que pela natureza da remuneração, o recebimento da contra-prestação pelo serviço do Profissional Agente Educacional I – Alimentação Escolar, não gera vínculo empregatício com a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A).

3.1. Prestar seus serviços como Profissional Agente Educacional I – Alimentação Escolar, contratado temporário de acordo com a CLÁUSULA QUARTA deste contrato, obedecendo ao Princípio da Oportunidade e da Conveniência que rege a Administração Pública.

3.2. Coordenar todas as atividades necessárias para a execução satisfatória do presente contrato;

3.3. Exercer suas atividades em conformidade com as determinações do Ministério da Educação e da Secretaria de Estado da Educação de Alagoas, bem como de acordo com os princípios e regras do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), obedecendo também às eventuais regulamentações e decisões que venham a ser adotadas pela SEDUC/AL.

3.4. Efetuar os preenchimentos de documentos da instituição, relatórios, não devendo os mesmos serem retirados da Unidade de Ensino, sob pena de responder nas esferas competentes, como também, outros documentos correlatos com a função.

3.5. No caso de desistência, comunicar à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 30 dias, conforme parágrafo 1º, do artigo 12º da Lei 7.966/2018.

3.6. Somente será permitido apenas um vínculo contratual desta natureza temporária com o Estado de Alagoas, tendo em vista o caráter de urgência do presente instrumento.

3.7. Ser avaliado periodicamente, a qualquer tempo, por uma avaliação de desempenho funcional, oral ou escrita, realizada pela comissão de avaliação e desempenho a ser designada pela Secretaria de Estado de Educação de Alagoas, podendo ter seu contrato rescindido, no caso que seja considerado (a) inapto (a).

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

4.1. A vigência da contratação inicia-se a partir da data do efetivo exercício do contratado/data do primeiro informe de assunção, com término previsto de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do referido Informe de assunção (art. 4º da Lei 7.966/2018);

4.2. Caso o contratado encaminhado para o devido exercício de suas funções não entre em efetivo exercício, sem justificativa aceita por esta SEDUC, este terá seu contrato tornado sem efeito em razão da sua desistência

4.3. A prorrogação do presente contrato, por prazo superior ao período estipulado no item 4.1, será efetuada por Termo Aditivo, a ser anexado ao contrato inicial, a contar da data que o (a) CONTRATADO (A) assumir o primeiro exercício de suas atribuições, de acordo com seu informe de assunção, obedecendo rigorosamente o disposto do art. 4º da Lei 7.966/2018.

4.4. Por se tratar de carência temporária decorrente da Rede Estadual de Educação de Alagoas, o (a) CONTRATADO (A) poderá ter o seu contrato suspenso, interrompido ou findado, caso não haja mais carência, e tendo em vista a supremacia do interesse público, nas seguintes hipóteses:

4.4.1. Suspensão: Por não existir oportunamente a carência na Rede Estadual de Educação de Alagoas;

4.4.2. Interrompido: Quando ocorrer diminuição do ritmo de trabalho por determinação da administração pública ou interesse da Secretaria de Estado da Educação;

4.4.3. Findado: Na oportunidade de término do prazo contratual, e aditivo supra mencionado nos itens 4.1, 4.2 deste instrumento; ou na ausência de Interesse Público na execução do contrato; por fato ou ato de terceiro, reconhecido pela administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

4.5. Ficam impedidos de assumir o contrato temporário de Profissional Agente Educacional I – Alimentação Escolar, o profissional que tenha pendências junto às Unidades de Ensino e/ou com a Secretaria de Estado da Educação de Alagoas - SEDUC, tais como a entrega de documentos, relatórios etc.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES.

5.1. O presente contrato poderá ser alterado, admitindo-se quaisquer modificações, nos termos Lei 7.966/2018, da Lei 14.133/2021 e atendendo o disposto no Anexo LXXII do Decreto Federal nº 10.088/2019, desde que não afronte o objeto deste, e que, julgado oportuno, tenha concordância das partes.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA EXTINÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL.

6.1. O presente contrato poderá ser extinto sem direito a indenizações nas seguintes hipóteses, conforme incisos I, II, III, caput, art. 12, da Lei 7.966/2018:

6.1.1. Pelo término do prazo contratual;

6.1.2. Por iniciativa do (a) CONTRATADO (A);

6.1.3. Pela extinção ou conclusão do projeto, definidos pela contratante, nos casos da alínea h do inciso VI do art. 2º da Lei 7.966/2018.

6.2. A extinção do contrato nos casos dos itens 6.1.2 e 6.1.3 (conforme incisos II e III, caput, art. 12, da Lei 7.966/2018), será comunicada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

6.3. A extinção do contrato por iniciativa unilateral da CONTRATANTE, decorrente de conveniência e oportunidade administrativa, importará no pagamento ao (à) CONTRATADO (A) de indenização correspondente a 02 (dois) meses da última remuneração percebida na forma do § 2º, art. 12 da Lei 7.966/2018.

6.4. Quando da extinção do contrato pelo não cumprimento de quaisquer das obrigações contratadas, ficará a parte prejudicada com direito de ressarcimento dos prejuízos causados a título de indenização.

6.5. O presente contrato será rescindido automaticamente quando ocorrer a ausência injustificada do (a) CONTRATADO (A), na Unidade de Ensino de lotação, por mais de 15 dias consecutivos ou 30 dias interpoladamente, no período de 06 meses.

6.6. No caso de suspeita de inaptidão do profissional, no domínio do conteúdo, o (a) CONTRATADO (A) será submetido a uma banca avaliadora, composta de dois Profissionais Agentes Educacionais I – Alimentação Escolar e de três servidores técnicos da SEDUC. Será concedido ao (à) avaliado (a) o prazo de 30 dias para se preparar para a avaliação. Sendo considerado (a) inapto (a) pela banca, o contrato será rescindido.

6.7. No caso de devolução do (a) CONTRATADO (A) pelo Conselho Escolar da Unidade de Ensino por motivo de inassiduidade, inaptidão, condutas inadequadas/inapropriadas com a dignidade, o decoro, o zelo, os princípios da moral individual, social e funcional, e/ou qualquer conduta que infrinja a Lei nº. 6.754/2006 (Codigo de Ética Funcional do Servidor Público Civil do Estado de Alagoas), bem como a Lei nº. 6.196/2000 (Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas), e Legislação vigente.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO CONTRATUAL.

7.1. A gestão do presente contrato será realizada pela Superintendência de Valorização de Pessoas – SUVPE/SEDUC, através de sua Gerência Especial de Folha de Pagamento - GERFP/SEDUC, e de sua Supervisão da Folha de Pagamento de Servidores Contratados – SUFSC/SEDUC.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL.

8.1. A fiscalização da execução do objeto deste contrato será realizada pela Unidade de Ensino de lotação do (a) CONTRATADO (A), bem como pela respectiva Gerência Especial de Educação -GEE/SEDUC.

9. CLÁUSULA NONA - DOS REAJUSTES.

9.1. O presente contrato não sofrerá reajustes durante sua vigência, salvo decorrente de imposição legal.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

10.1. De acordo com o art. 8º, da Lei 7.966/2018, o pessoal contratado fica vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, de que trata o art. 201 da Constituição Federal e a Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO.

11.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias, oriundas do contrato, as partes elegem a comarca de Maceió/AL, especificamente as Varas da Fazenda Pública Estadual.

11.2. E por estarem assim justos e contratados (as), firmam o presente instrumento em três vias de iguais teor e forma, para um só efeito, junto a duas testemunhas idôneas.

_____/AL, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) CONTRATADO(A)

Assinatura da CONTRATANTE

Assinatura TESTEMUNHA

Assinatura TESTEMUNHA

Minuta CONTRATUAL

CONTRATO Nº _____

Processo nº E: 01800._____/2025

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE PROFISSIONAL AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA ESCOLAR PARA LABORAR EM UNIDADES DE ENSINO REGULARES, LOCALIZADAS EM COMUNIDADES INDÍGENAS, DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E O(A) CONTRATADO(A) ABAIXO IDENTIFICADO(A).

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO, POR TEMPO DETERMINADO, REGULADO POR MEIO DA LEI Nº 7.966, DE 09 DE JANEIRO DE 2018 E PELA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021 (NORMAS PARA LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS), COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 37, VIII, 205, 206, 208, 210, 211 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, NA LEI FEDERAL Nº 9.394/1996 (ESTABELECE AS DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL), NOS ARTS. 197, 198, 199, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS, NA LEI Nº 8.069/1990 (ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE), NA LEI Nº 13.146/2015 (ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA), LEI Nº 12.764/2012 (INSTITUI POLÍTICA NACIONAL DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, NA LEI FEDERAL Nº 14.126/2021, NOS DECRETOS FEDERAIS Nº 3.298 /99, Nº 5.296/04 E Nº 6.949/2009, NA LEI ESTADUAL Nº 8.733/2022 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

DAS PARTES

CONTRATANTE: ESTADO DE ALAGOAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Cincinato Pinto, s/n, Centro, Maceió/AL, CEP 57.020-50, inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.200.192/0001-69, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com sede à Avenida Fernandes Lima, S/N, Farol – CEPA – Maceió/AL, inscrito no CNPJ/ MF sob nº 12.200.218/0001-79, neste ato representada pela Secretária de Estado da Educação, Exma. Senhora ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS, brasileira, portadora do CPF/MF nº 635.xxx.xxx-87, residente e domiciliada nesta, doravante denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADO(A): _____, Nacionalidade: brasileiro(a), Data Nascimento: ____/____/____, Sexo: _____, RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) _____, CEP: _____, Telefone (82) _____, E-mail: _____, Cargo Agente Educacional I – Manutenção e Infraestrutura Escolar – Temporário, PSS Edital nº ____/2025, Classificação no PSS: _____, _____ª GEE, doravante e denominado(a) de CONTRATADO(A).

Os contratantes celebram, por força do dispositivo legal contido na Legislação Ordinária Estadual, Lei nº 7.966/2018 e na Lei Federal nº 14.133/2021, o presente instrumento de CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, que se reveste de caráter de urgência, tendo como suporte fático a demanda apresentada pela carência de PROFISSIONAL AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA ESCOLAR para laborar em unidade de ensino regular, localizada em comunidade indígena, da Rede Estadual de Educação de Alagoas.

Somente poderá firmar este contrato, pessoa física aprovada no **Processo Seletivo Simplificado/PSS - Edital nº ____/2025**, além de ser observada a ordem de classificação e a duração do contrato, conforme indicada na **CLÁUSULA QUARTA** do presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços, por prazo determinado, de PROFISSIONAL AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA ESCOLAR, para laborar em unidade de ensino regular, localizada em comunidade indígena, no sentido de suprir carência temporária da Rede Estadual de Educação de Alagoas, em consonância ao atendimento do interesse público, nos termos do inciso IV do art. 2º da Lei Estadual 7.966/2018 e Lei Federal 14.133/2021.

1.2. Prestação de serviços de Agente Educacional I – Manutenção e Infraestrutura Escolar para laborar em unidade de ensino regular, localizada em comunidade indígena, pertencente à Rede Estadual de Educação de Alagoas, não sendo, em hipótese alguma, permitido o desvio de função, sob pena de rescisão sumária do contrato, além de punição do agente público responsável pela lotação, nas esferas civil, criminal e administrativa.

1.3. O(A) CONTRATADO(A) poderá ser remanejado(a) para outra Unidade de Ensino regular, localizada em comunidade indígena, pertencente à Rede Estadual de Educação de Alagoas, localizada em outro município, desde que o município pertença à mesma Gerência Especial de Educação – GEE/SEDUC e mediante o juízo de conveniência e oportunidade que rege a Administração Pública, conforme preceitua e nos termos do Decreto nº. 1.272/03.

1.4. O serviço a ser prestado será composto de atividades de natureza exclusiva de Agente Educacional I – Manutenção e Infraestrutura Escolar.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

2.1. A CONTRATANTE compromete-se a pagar ao (à) CONTRATADO(A) até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês laborado, o valor correspondente à (s) hora (s) trabalhada (s), com depósito bancário na respectiva conta salário do(a) CONTRATADO(A).

2.2. A jornada de trabalho e a remuneração correspondente do(a) contratado(a) será:

2.2.1. De 30 (trinta) horas semanais para Profissional Agente Educacional I – Manutenção e Infraestrutura Escolar contratado(a) para laborar em Unidade de Ensino Regular, localizada em comunidade indígena, de acordo com a carência desta e mediante o Juízo de Conveniência e Oportunidade que rege a Administração Pública, sendo o valor a ser percebido pelo seu labor de R\$ 1.730,15 (Hum mil setecentos e trinta reais e quinze centavos).

2.2.2. O valor previsto para remuneração do cargo temporário de Profissional Agente Educacional I – Manutenção e Infraestrutura Escolar está em conformidade com o disposto no art. 7º da Lei Estadual nº 7.966/2018.

2.3. A carga horária semanal do Profissional Agente Educacional I – Manutenção e Infraestrutura Escolar não poderá ultrapassar o limite de 30 (trinta) horas semanais.

2.4. Somente ocorrerá aumento ou diminuição de carga horária de acordo com a carência apresentada pela Unidade de Ensino Regular, localizada em comunidade indígena, pertencente à Rede Estadual de Educação de Alagoas, através do juízo de conveniência e oportunidade da SEDUC e, no caso de aumento, da anuência do (a) CONTRATADO(A).

2.5. Sob a égide da Legislação vigente, ressalta-se que pela natureza da remuneração, o recebimento da contra-prestação pelo serviço do Profissional Agente Educacional I – Manutenção e Infraestrutura Escolar, não gera vínculo empregatício com a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A).

3.1. Prestar seus serviços como Profissional Agente Educacional I – Manutenção e Infraestrutura Escolar, contratado temporário de acordo com a CLÁUSULA QUARTA deste contrato, obedecendo ao Princípio da Oportunidade e da Conveniência que rege a Administração Pública.

3.2. Coordenar todas as atividades necessárias para a execução satisfatória do presente contrato;

3.3. Exercer suas atividades em conformidade com as determinações do Ministério da Educação e da Secretaria de Estado da Educação de Alagoas, obedecendo também às eventuais regulamentações e decisões que venham a ser adotadas pela SEDUC/AL.

3.4. Efetuar os preenchimentos de documentos da instituição, não devendo os mesmos serem retirados da Unidade de Ensino, sob pena de responder nas esferas competentes, como também, outros documentos correlatos com a função.

3.5. No caso de desistência, comunicar à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 30 dias, conforme parágrafo 1º, do artigo 12º da Lei 7.966/2018.

3.6. Somente será permitido apenas um vínculo contratual desta natureza temporária com o Estado de Alagoas, tendo em vista o caráter de urgência do presente instrumento.

3.7. Ser avaliado periodicamente, a qualquer tempo, por uma avaliação de desempenho funcional, oral ou escrita, realizada pela comissão de avaliação e desempenho a ser designada pela Secretaria de Estado de Educação de Alagoas, podendo ter seu contrato rescindido, no caso que seja considerado (a) inapto (a).

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

4.1. A vigência da contratação inicia-se a partir da data do efetivo exercício do contratado/data do primeiro informe de assunção, com término previsto de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do referido Informe de assunção (art. 4º da Lei 7.966/2018);

4.2. Caso o contratado encaminhado para o devido exercício de suas funções não entre em efetivo exercício, sem justificativa aceita por esta SEDUC, este terá seu contrato tornado sem efeito em razão da sua desistência

4.3. A prorrogação do presente contrato, por prazo superior ao período estipulado no item 4.1, será efetuada por Termo Aditivo, a ser anexado ao contrato inicial, a contar da data que o(a) CONTRATADO(A) assumir o primeiro exercício de suas atribuições, de acordo com seu informe de assunção, obedecendo rigorosamente o disposto do art. 4º da Lei 7.966/2018.

4.4. Por se tratar de carência temporária decorrente da Rede Estadual de Educação de Alagoas, o (a) CONTRATADO(A) poderá ter o seu contrato suspenso, interrompido ou findado, caso não haja mais carência, e tendo em vista a supremacia do interesse público, nas seguintes hipóteses:

4.4.1. Suspensão: Por não existir oportunamente a carência na Rede Estadual de Educação de Alagoas;

4.4.2. Interrompido: Quando ocorrer diminuição do ritmo de trabalho por determinação da administração pública ou interesse da Secretaria de Estado da Educação;

4.4.3. Findado: Na oportunidade de término do prazo contratual, e aditivo supra mencionado nos itens 4.1, 4.2 deste instrumento; ou na ausência de Interesse Público na execução do contrato; por fato ou ato de terceiro, reconhecido pela administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

4.5. Ficam impedidos de assumir o contrato temporário de Profissional Agente Educacional I – Manutenção e Infraestrutura Escolar, o profissional que tenha pendências junto às Unidades de Ensino e/ou com a Secretaria de Estado da Educação de Alagoas - SEDUC, tais como a entrega de documentos, relatórios etc.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES.

5.1. O presente contrato poderá ser alterado, admitindo-se quaisquer modificações, nos termos Lei 7.966/2018, da Lei 14.133/2021 e atendendo o disposto no Anexo LXXII do Decreto Federal nº 10.088/2019, desde que não afronte o objeto deste, e que, julgado oportuno, tenha concordância das partes.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA EXTINÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL.

6.1. O presente contrato poderá ser extinto sem direito a indenizações nas seguintes hipóteses, conforme incisos I, II, III, caput, art. 12, da Lei 7.966/2018:

6.1.1. Pelo término do prazo contratual;

6.1.2. Por iniciativa do (a) CONTRATADO (A);

6.1.3. Pela extinção ou conclusão do projeto, definidos pela contratante, nos casos da alínea h do inciso VI do art. 2º da Lei 7.966/2018.

6.2. A extinção do contrato nos casos dos itens 6.1.2 e 6.1.3 (conforme incisos II e III, caput, art. 12, da Lei 7.966/2018), será comunicada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

6.3. A extinção do contrato por iniciativa unilateral da CONTRATANTE, decorrente de conveniência e oportunidade administrativa, importará no pagamento ao (à) CONTRATADO (A) de indenização correspondente a 02 (dois) meses da última remuneração percebida na forma do § 2º, art. 12 da Lei 7.966/2018.

6.4. Quando da extinção do contrato pelo não cumprimento de quaisquer das obrigações contratadas, ficará a parte prejudicada com direito de ressarcimento dos prejuízos causados a título de indenização.

6.5. O presente contrato será rescindido automaticamente quando ocorrer a ausência injustificada do (a) CONTRATADO (A), na Unidade de Ensino de lotação, por mais de 15 dias consecutivos ou 30 dias interpoladamente, no período de 06 meses.

6.6. No caso de suspeita de inaptidão do profissional, no domínio do conteúdo, o (a) CONTRATADO (A) será submetido a uma banca avaliadora, composta de dois Profissionais Agentes Educacionais I – Manutenção e Infraestrutura Escolar e de três servidores técnicos da SEDUC. Será concedido ao (à) avaliado (a) o prazo de 30 dias para se preparar para a avaliação. Sendo considerado (a) inapto (a) pela banca, o contrato será rescindido.

6.7. No caso de devolução do (a) CONTRATADO (A) pelo Conselho Escolar da Unidade de Ensino por motivo de inassiduidade, inaptidão, condutas inadequadas/inapropriadas com a dignidade, o decore, o zelo, os princípios da moral individual, social e funcional, e/ou qualquer conduta que infrinja a Lei nº. 6.754/2006 (Codigo de Ética Funcional do Servidor Público Civil do Estado de Alagoas), bem como a Lei nº. 6.196/2000 (Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas), e Legislação vigente.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO CONTRATUAL.

7.1. A gestão do presente contrato será realizada pela Superintendência de Valorização de Pessoas – SUVPE/SEDUC, através de sua Gerência Especial de Folha de Pagamento - GERFP/SEDUC, e de sua Supervisão da Folha de Pagamento de Servidores Contratados – SUFSC/SEDUC.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL.

8.1. A fiscalização da execução do objeto deste contrato será realizada pela Unidade de Ensino de lotação do(a) CONTRATADO(A), bem como pela respectiva Gerência Especial de Educação - GEE/SEDUC.

9. CLÁUSULA NONA - DOS REAJUSTES.

9.1. O presente contrato não sofrerá reajustes durante sua vigência, salvo decorrente de imposição legal.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

10.1. De acordo com o art. 8º, da Lei 7.966/2018, o pessoal contratado fica vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, de que trata o art. 201 da Constituição Federal e a Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO.

11.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias, oriundas do contrato, as partes elegem a comarca de Maceió/AL, especificamente as Varas da Fazenda Pública Estadual.

11.2. E por estarem assim justos e contratados (as), firmam o presente instrumento em três vias de iguais teor e forma, para um só efeito, junto a duas testemunhas idôneas.

_____/AL, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) CONTRATADO (A)

Assinatura da CONTRATANTE

Assinatura TESTEMUNHA

Assinatura TESTEMUNHA

PORTARIA SEDUC Nº. 8.211/ 2025.

À SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a Lei nº 52 de 10 de Fevereiro de 2023, publicada aos 13 de Fevereiro de 2023, que altera a Lei Delegada nº. 48 de 30 de Dezembro de 2022, bem como de acordo com a Constituição do Estado de Alagoas, e o que consta no Processo Administrativo Eletrônico E: nº. E:01800.0000016780/2022, RESOLVE:

I. CONVOCAR o servidor Sr. LUCAS SANTOS DA SILVA, CPF: 110.869.184-60, Matrícula: 0028296-0, Cargo de Professor da Rede Estadual de Educação, última lotação na ESC EST DOM ELIZEU MR GOMES DE OLIV - 1ª GE, que atualmente encontra-se em local incerto e não sabido, a comparecer na Supervisão

de Pagamento de Comissionados e Efetivos - SPCE SEDUC, localizada à Avenida Fernandes Lima, s/n, Farol (antiga biblioteca CEPa), das 08:00 às 12:00 h ou das 14:00 às 17:00 h, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação desta Portaria, para tratar de assunto relacionado ao Processo Administrativo Eletrônico nº. E:01800.0000016780/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL 11 de Agosto de 2025.

MARIA GEVAN GOMES TENÓRIO AMORIM
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA,
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 994784

Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS

O Presidente DA 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE, em conformidade com o disposto no art. 11, § 7º, da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, vem informar a Pauta da Sessão Ordinária não eletrônica nº 27 eletrônica nº 48, que se realizará no dia 19/08/2025 - TERÇA-FEIRA, às 8h30, na Sala de Julgamentos do Tribunal, situada na Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica, Bloco Administrativo Sílvio Carlos Viana, Maceió/AL, quando serão julgados os seguintes processos:

(01) AI: 70.96897-001; SF: 1500-500447/2023;
JOSE FRANCISCO LIMA
CPF: 677.772.284-04
DECISÃO GJ EPAT Nº 32/2025- PROCEDENTE EM PARTE-RN
AUTUANTE: DANIELA AMARAL DE CASTRO
RELATOR: LARYSSA TENÓRIO DE MELO MEDEIROS

Informa, ainda, que serão retomados os julgamentos dos seguintes processos:

(02)AI: 70.03076-002; SF: 01500-00000006/2012;
R L ABREU DA SILVA MERCADINHO-ME
CACEAL: 242.12435-6

REPRESENTAÇÃO PGE
AUTUANTE: CARLOS ANTONIO NOBRE E SILVA
RELATOR: JACQUE DAMASCENO PEREIRA JUNIOR

(03) AI: 70.86848-001; SF: 1500-500540/2023;
PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
CACEAL: 240.61667-7
DECISÃO GJ E-PAT Nº 185/2024- PROCEDENTE- RO/RN
AUTUANTE: VALERIA COTRIM DE MACEDO
ADVOGADO: BRUNO BARROS CAVALCANTI OAB/SE 515-B
RELATOR: MARIO SERGIO MARTINS DE CASTRO

(04) AI: 70.67044-001; SF: 1500-024302/2018;
ATALAIA MINERACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CACEAL: 24271451
DECISÃO GJ Nº 22.461/24- PROCEDENTE EM PARTE - RO
AUTUANTE: RICARDO JOSE DE FARIAS LIMA
RELATORA: LARYSSA TENÓRIO DE MELO MEDEIROS
PEDIDO DE VISTAS: VITOR DI GUARALDI MONTEIRO PINTO

Sala do TATE, em Maceió/AL, 11 de agosto de 2025.

DENIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA
Presidente da 2ª Câmara de Julgamento do TATE

Protocolo 994889

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO
GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO CRÉDITO

EDITAL GERAC Nº 0032/2025

A Chefia de Acompanhamento e Controle do Auto de Infração da GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO CRÉDITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 11, inciso III, e 23, da Lei nº 6.771/2006, notifica a Pessoa Jurídica abaixo relacionada, bem como seu titular, sócio, administrador e representante legal, dentro dos limites de sua responsabilidade, de que o Auto de Infração especificado sofreu revisão (aditamento), ficando concedido o prazo de 30 (trinta) dias úteis, conforme disposto na Lei nº 8.939/2023, contados do primeiro dia útil posterior à data desta publicação, para IMPUGNAÇÃO ou RECOLHIMENTO aos cofres do Erário Estadual dos valores dos tributos e demais gravames constantes do referido Auto de Infração, nos termos do art. 7º, § 2º, da Lei nº 6.771/2006. O auto está disponível para vistas no 4º andar do prédio-sede desta Secretaria de Estado da Fazenda, situado na Rua General Hermes, nº 80, bairro Cambona, Maceió/AL.

PARATY ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA
CACEAL: 241.06798-7 A.I. Nº: 70.64463-003
PROCESSO SF-1500-023427/2017
ANEXOS: SF-1500-036087/2017 E SF-1500-000565/2017
CPF E NOME DO SÓCIO:
149.383.084-87/ HERALDO MENEZES DE SA
305.602.924-49/ MARIA DAS GRACAS MARTINS DE SA

GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO CRÉDITO,
MACEÍÓ, 12 DE AGOSTO DE 2025.

Christiana Santa Ritta Voss
Chefe de Acompanhamento e Controle do Auto de Infração

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS

O Presidente DA 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE, em conformidade com o disposto no art. 11, § 7º, da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, vem informar a Pauta da Sessão Ordinária não eletrônica nº 28 eletrônica nº 49, que se realizará no dia 26/08/2025 - TERÇA-FEIRA, às 8h30, na Sala de Julgamentos do Tribunal, situada na Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica, Bloco Administrativo Sílvio Carlos Viana, Maceió/AL, quando serão julgados os seguintes processos:

- (01) AI: 71.05543-001; SF: 1500.501124/2024;
M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS
CACEAL: 244.06251-0
DECISÃO GJ E-PAT Nº 46/2025- LANÇAMENTO NULO - RN
AUTUANTE: DANILLO BARROS CORDEIRO
RELATOR: VITOR DI GUARALDI MONTEIRO PINTO
- (02) AI: 70.93460-001; SF: 1500.501387/2022;
BRASKEM S.A
CACEAL: 240.07111-5
DECISÃO GJ E-PAT Nº 43/2025- IMPROCEDENTE- RN
AUTUANTE: ADRIANO FREITAS CONSTANTE
RELATOR: JACQUE DAMASCENO PEREIRA JUNIOR

Informa, ainda, que serão retomados os julgamentos dos seguintes processos:

- (03) AI: 70.67730-002; SF: 1500-030890/2018;
MANJERICA O ALIMENTOS EIRELLI - ME
CACEAL: 242.30385-4
DECISÃO GJ Nº 22.523/2025 - PROCEDENTE EM PARTE - RN
AUTUANTE: OSEIAS ALEXANDRE FERREIRA
RELATORA: LARYSSA TENÓRIO DE MELO MEDEIROS
- (04) AI: 70.84409-004; SF: 1500.500707/2022;
EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA AS
CACEAL: 24007177-8

DECISÃO GJ E-PAT Nº 171/2024- PROCEDENTE- RO
AUTUANTE: ALLAN KAIO ANTUNES DA SILVA
RELATOR: MARCELO DA ROCHA SAMPAIO

Sala do TATE, em Maceió/AL, 11 de agosto de 2025.

DENIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA
Presidente da 2ª Câmara de Julgamento do TATE

Protocolo 994890

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EMENTA SURE Nº 180/2025

A SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em conformidade com o artigo 59 da Lei 6.771/06, combinado com o art. 63, VIII, do Decreto 68.902/2020, e art. 210 do Decreto 25.370/2013, homologou a solução do parecer elaborado pela Gerência de Tributação referente à consulta fiscal formulada no processo abaixo:
PROCESSO SEI Nº: E:01500.0000022320/2025
INTERESSADO: PACAEMBU AUTOPEÇAS LTDA
PARECER GTR Nº: 182/2025

EMENTA: CONSULTA FISCAL. ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. ESTADO SIGNATÁRIO DE ACORDO. PROTOCOLO ICMS Nº 97/2010. AUTOPEÇAS. OPERAÇÕES DESTINADAS A INDÚSTRIA ALAGOANA DO SETOR SUCROALCOOLEIRO. 1. Aquisição de autopeças por indústria do setor sucroalcooleiro sediada em Alagoas, oriundas de unidade da Federação signatária do Protocolo ICMS nº 97/2010. 2. Autopeças são sujeitas ao regime de substituição tributária, inclusive quanto ao diferencial de alíquotas sobre as operações interestaduais com bens e mercadorias para uso, consumo ou ativo imobilizado do destinatário em Alagoas. 3. Aplicação das disposições do art. 4º, §1º, do Decreto nº 381/2001. 4. Mercadorias que não se encaixam no conceito de matéria-prima, produtos intermediário e material de embalagem. 5. Inaplicabilidade das disposições da Cláusula Nona, III, do Convênio ICMS nº 142/2018 e do art. 10, III, do Decreto nº 90.309/2023.

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió/AL, 11 de agosto de 2025.

ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

Protocolo 994766

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE INOVAÇÃO E CONFORMIDADE FISCAL
GERÊNCIA DE CONFORMIDADE FISCAL

EDITAL GECOF Nº 002/2025

A GERÊNCIA DE CONFORMIDADE FISCAL GECOF, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº E:01/2025/ Governança Cartão Vermelho, no Processo Nº E:01500.0000012752/2025. Objetivando atender à solicitação dos auditores fiscais componentes da Operação Cartão Vermelho 1º Quadrimestre de 2025, diante do envio de Notificação Fiscal (Art. 57, da Lei nº 5.900/1996 c/c Art. 11, da Lei 6.771/2006) por via postal, e posterior devolução pelos Correios do Brasil, por encontrar-se o contribuinte e respectivos sócios em local incerto e não sabido, conforme os dados cadastrais disponíveis.

RESOLVE:

- I - Convocar os contribuintes e respectivos sócios relacionados no Anexo Único deste Edital, para que até o prazo de 10 (dez) dias após a publicação do respectivo Edital, procedam a regularização das Notificações objeto das Correspondências Postais, enviadas por AR, em vista dos contribuintes não terem providenciado a regularização dos dados cadastrais;
- II - Orientar que informações adicionais sobre a regularização das Notificações poderão ser obtidas mediante solicitação enviada ao e-mail diplaf@sefaz.al.gov.br, com o título Operação Cartão Vermelho Q2/2025.
- Findo o prazo determinado, sem que os contribuintes tenham se autorregularizado ou apresentado os relatórios solicitados na notificação, será iniciado o procedimento

de auditoria/fiscalização propriamente dito, a partir do qual não será mais possível ao contribuinte aproveitar o benefício da denúncia espontânea previsto no artigo 96 da Lei nº 5.900/1996. Ademais, a inscrição será enquadrada na situação cadastral suspensa, em conformidade com o inciso VII do artigo 48 da Instrução Normativa SEF Nº 17 de 04/07/2007.

GERÊNCIA DE CONFORMIDADE FISCAL, em Maceió, 12 de agosto de 2025.

EDLEUZA MELO VASCONCELOS
GERENTE DE CONFORMIDADE FISCAL

ANEXO ÚNICO

CACEAL	Razão Social	Notificação Nº	AR
24434391-8	MARIA VALDERES BATISTA MERCADINHO - ME	71132492025	YA317466744BR YA317466735BR
24841468-2	JOSE AILTON LOPES DE SOUSA - ME	71132442025	YA317466700BR YA317466727BR

Protocolo 994882

AVISO DE PRORROGAÇÃO
CONVITE PARA APRESENTAR MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
SERVIÇOS DE CONSULTORIA

A Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas - SEFAZ/AL, no âmbito do Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Alagoas - PROFISCO II AL, financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, torna pública a prorrogação do prazo para envio das Manifestações de Interesse referentes à Contratação de empresa especializada para desenvolver Tabelas de Recursos e Usos (TRU) e Matriz Insumo-Produto (MIP); Modelo de Equilíbrio Geral Computável Dinâmico (MEGCD); metodologias de nowcasting; Índice de Preços Regional de Alagoas (IPR-AL) e treinamento e capacitação, nos termos do aviso originalmente publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 24 de julho de 2025.

O novo prazo para recebimento das manifestações é até 23h59 do dia 29/08/2025, permanecendo inalteradas as demais condições e especificações constantes do convite original.

As empresas/instituições interessadas deverão encaminhar suas manifestações e documentos comprobatórios da experiência e qualificação para os seguintes endereços eletrônicos: profisco@sefaz.al.gov.br, com cópia para cpmoreira@sefaz.al.gov.br e tccdias@sefaz.al.gov.br.

Unidade de Coordenação do Programa - UCP
Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas - SEFAZ/AL
Rua General Hermes, 80 - Centro | CEP: 57020-904
Maceió - Alagoas Tel: 82 3216.9999 | 82 3315.90000

Protocolo 994900

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO
ANTERIORES

Em atendimento ao que preconiza os artigos 55 a 58 do Decreto nº 100.553, de 7 de janeiro de 2025 (publicado no DOE/AL de 08.01.2025), que versa acerca de Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR relativa ao Processo Administrativo nº E:01500.0000042091/2024.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 12 de agosto de 2025.

RENATA DOS SANTOS
Secretária de Estado da Fazenda

Protocolo 995020

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO
ANTERIORES

Em atendimento ao que preconiza os artigos 55 a 58 do Decreto nº 100.553, de 7 de janeiro de 2025 (publicado no DOE/AL de 08.01.2025), que versa acerca de Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR relativa ao Processo Administrativo nº E:04799.0000001546/2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 12 de agosto de 2025.

RENATA DOS SANTOS
Secretária de Estado da Fazenda

Protocolo 995024

Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)

PORTARIA SESAU Nº. 6.011, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e, em vista do exposto no Ofício nº E:30/2025/GOVERNANÇA, impulsionado pela Secretaria de Estado de Governança Corporativa, que originou o Processo Administrativo nº E:11015.0000000003/2025, e,

Considerando o disposto no Decreto nº 103.602, de 1º de agosto de 2025 que Dispõe sobre a Política de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher - Alagoas Lilás;

Considerando o Termo de Adesão à Política Estadual Alagoas Lilás firmado pela Secretaria de Estado da Saúde, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, a Comissão Interna Lilás, composta pelas técnicas abaixo relacionadas:

Lavinia Helena Rufino da Silva
Thayná de Mendonça Nascimento
Karla Daniella Ferreira de Gusmão

Parágrafo único. Designar a técnica Lavinia Helena Rufino da Silva para, sem prejuízo de suas atribuições, coordenar a Comissão Interna Lilás e o ponto focal junto a Secretaria de Estado da Mulher.

Art. 2º Compete as integrantes da Comissão, ora instituída:

I - Disponibilizar servidores, equipes técnicas e lideranças desta Secretaria de Estado para participarem das ações formativas da Política, conforme plano de trabalho e percursos definidos pela Secretaria de Estado da Mulher;

II - Colaborar na mobilização institucional e territorial da Política, apoiando eventos, campanhas, formações e outras atividades voltadas à conscientização, prevenção e enfrentamento da violência contra as mulheres;

III - Sinalizar a adesão à Política em seus espaços físicos e meios institucionais de comunicação, utilizando a identidade visual do Alagoas Lilás conforme orientações da Secretaria de Estado da Mulher;

IV- Integrar, sempre que pertinente, os dados, serviços e ações da Secretaria de Estado da Saúde ao Sistema Interoperacional da Política Alagoas Lilás, respeitadas as competências legais e os protocolos de segurança da informação; e,

V- Contribuir para a disseminação da cultura de enfrentamento à violência contra as mulheres, sensibilizando sua equipe interna e promovendo práticas institucionais alinhadas à equidade de gênero, ao cuidado e à não discriminação.

Art. 3º À exceção e diária, quando no estrito compromisso de suas atividades, as integrantes da Comissão Interna Lilás, ora instituída, não farão jus a remuneração de nenhuma espécie, pelo desempenho de suas atribuições.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 12 de agosto de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 994976

EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2025-SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA MAX MOVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000023474/2025.

Procedimento licitatório: Ata de Registro de Preços nº 693/2025, Consolidada no âmbito da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, oriunda do Pregão Eletrônico nº AMGESP-91.255/2024.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 803.***.***-87, nomeado pelo DECRETO Nº 86.114, de 01 de Janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 01 de Janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 863890-0.

CONTRATADA: A empresa MAX MOVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.963.184/0001-83 e estabelecida na Rua Misael Pedreira da Silva, nº 98, Ed. Empire Center, Sala 1004, Santa Lucia, Vitória/ES, CEP: 29.056-230, Telefone: (27) 9932-9342 e seu endereço eletrônico: adm@maxmoveis.net, licita6@maxmoveis.net, representada por seu sócio, Sr. Francisco Elenilton De Moura Mendes, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, inscrito no CPF sob o nº 111.***.***-39.

Objeto do contrato: O objeto do contrato é a Aquisição de Mobiliário em Aço, destinados às unidades hospitalares, ambulatoriais, laboratoriais e administrativas desta Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/AL.

Gestor do contrato: Sr. Lucas Mateus Barros Monteiro, Assessor Técnico de Serviços de Engenharia e Arquitetura da SESAU/AL, Matrícula Funcional Nº 3257-3 e CPF Nº 097.***.***-60.

Data de Assinatura do contrato: 12 de agosto de 2025.

Prazo de Vigência do Contrato: O prazo de vigência da contratação é de 31 de dezembro do corrente exercício financeiro (2025), contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Data de início da execução do contrato: contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro do corrente exercício financeiro (2025).

Valor Global do Contrato: R\$ 1.335.274,20 (um milhão trezentos e trinta e cinco mil duzentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).

Origem dos Recursos: 749 - Outras Vinculações De Transferências e 0500 - Recursos Não Vinculados De Impostos.

Dotação Orçamentária: Exercício financeiro 2025 - Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual da Saúde - FES / 27524 - Fundo Estadual da Saúde - FES; Programa de Trabalho: 10.302.1016.5074 - Modernização Do Parque Tecnológico Das Unidades De Saúde; Plano Orçamentário: 0669 - Modernizar O Parque Tecnológico Das Unidades De Saúde; Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamento, Material Permanente; Fonte: 749 - Outras Vinculações De Transferências; VALOR: R\$ 450.495,40 (quatrocentos e cinquenta mil quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos); Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados De Impostos; VALOR: R\$ 884.778,80 (oitocentos e oitenta e quatro mil setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 12 de agosto de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 994909

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000029023/2025- . Aquisição de MEDICAMENTOS. - O Termo de Referência contendo os itens encontra-se disponível no site <https://www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad/> ou poderá ser solicitado através do e-mail: emergenciais.sesau@gmail.com ou pelo telefone (82) 98867-6249/(82) 3315-1142.

Maceió/AL, 13 de agosto 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 994905

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.000001030/2022- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Solifenacina. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 13 de Agosto de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 994978

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000001850/2024- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Mirabegrona. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 13 de Agosto de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 994979

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000006273/2025- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: NEOCATE LCP. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 13 de Agosto de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 994981

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.00000015138/2025- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Metformina Cloridrato, Finasterida. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 13 de Agosto de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 994983

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.00000016192/2025- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: NEOCATE LCP. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 13 de Agosto de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 994984

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.00000017104/2024- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Sertralina Cloridrato. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 13 de Agosto de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 994987

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.00000019301/2025- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Lurasidona, Vortioxetina, Lisdexanfetamina Dimesilato. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 13 de Agosto de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 994988

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.00000019580/2025- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Lanadelumabe. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 13 de Agosto de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 994989

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.00000022994/2025- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Everolimo. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 13 de Agosto de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 994991

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.00000023136/2024- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Solifenacina. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 13 de Agosto de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 994992

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.00000023245/2025- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: TROPHIC 1.5. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 13 de Agosto de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 994994

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.00000025271/2025- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: MODULEN, FIBER MAIS. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 13 de Agosto de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 994995

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.00000032093/2022- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Finasterida. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 13 de Agosto de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 994996

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.00000034612/2024- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Etodolaco, Ciclobenzaprina Cloridrato. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 13 de Agosto de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 994998

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.00000034931/2024- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Hidralazina, Empagliflozina. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 13 de Agosto de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 995000

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.00000046007/2024- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Darolutamida. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 13 de Agosto de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 995003

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 203/2025- SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000002153/2025.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 803.***.***-87, nomeado pelo DECRETO Nº 86.114, de 01 de Janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 01 de Janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 863890-0. CONTRATADA: A empresa LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.604.236/0001-62 e estabelecida na Rua Jacob Luchesi, nº 2615, Santa Catarina, Caxias do Sul/RS,

CEP: 95.032-000, Telefone: (54) 3224-6808 e seu endereço eletrônico: licitacao@layout.ind.br, representada por seu sócio, Sr. Marcos Ricardo Costi, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 451.***.***-44.

DO OBJETO 1.1.1. O objeto do contrato é a Aquisição de Mobiliário Hospitalar (Armários altos e Poltrona Reclinável), destinado as Unidades Hospitalares, sob a gestão desta Secretaria De Estado Da Saúde - SESAU/AL, Gestor do contrato: Sr. Lucas Mateus Barros Monteiro, Assessor Técnico de Serviços de Engenharia e Arquitetura da SESAU/AL, Matrícula Funcional Nº 3257-3 e CPF Nº 097.***.***-60.

Data de Assinatura do contrato: 12 de agosto de 2025.

Prazo de Vigência do Contrato: O prazo de vigência da contratação é de 31 de dezembro do corrente exercício financeiro (2025), contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Data de início da execução do contrato: contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro do corrente exercício financeiro (2025).

Valor Global do Contrato: VALOR: R\$ 3.493.350,00 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 12 de agosto de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 995050

Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)

Portaria/SSP Nº 216/SECEPSP/2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas Legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 7550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-49163/2025.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 5º BPM, a indenização no valor de R\$ 400,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 26/07/2025, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
ESTEFHANNY TOSCANO SOARES	SD	10445253479	R\$ 133,3333
RAIMUNDO LUIZ BARBOSA DINIZ	3º SGT	04312596409	R\$ 133,3333
FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA SILVINO	3º SGT	05324503452	R\$ 133,3333

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .32	560551	R\$ 400,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0500, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011 e Lei nº 7.550/2013.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 12 de agosto de 2025.

Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL
Protocolo 994888

Portaria/SSP Nº 218/SECEPSP/2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas Legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 7550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-48573/2025.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 8º BPM, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 17/07/2025, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
MARIANA TEODÓSIO DE OLIVEIRA	SD	05074409438	R\$ 250,0000
THIAGO SILVEIRA DA SILVA	SD	09132904401	R\$ 250,0000

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	2164277	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0500, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011 e Lei nº 7.550/2013.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 12 de agosto de 2025.

Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL
Protocolo 995004

Portaria/SSP Nº 219/SECEPSP/2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas Legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 7550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-44895/2025.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) ROTAM e CPMI-RAIO, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 11/07/2025, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
RAFAEL FRANCISCO BARROS MACHADO	SD	09101957490	R\$ 62,5000
LUCAS ALISSON RIBEIRO GOMES DOS SANTOS	SD	10015049418	R\$ 62,5000
ALAN DOS SANTOS FERREIRA	SD	04576681486	R\$ 62,5000
ALEXANDRE FARIAS NUNES	SD	05116756408	R\$ 62,5000
KALLEL BANDEIRA VENTURA	SD	14596154414	R\$ 62,5000
PAULO ANDERSON DA SILVA SANTOS	SD	09256996405	R\$ 62,5000
GIVALDO FERREIRA DA SILVA FILHO	2º TEN	87204568400	R\$ 62,5000
DOGLAS STANLY DA SILVA MONTEIRO	CB	02539120326	R\$ 62,5000

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	J117571	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0500, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011 e Lei nº 7.550/2013.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 12 de agosto de 2025.

Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL
Protocolo 995005

Portaria/SSP Nº 1049/2025

Institui a Comissão Interna Lilás no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas - SSP/AL.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 53, de 17 de fevereiro de 2023, que altera dispositivos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e com fundamento no Decreto Estadual nº 103.602, de 1º de agosto de 2025, mediante assinatura do Termo de Adesão à Política Estadual Alagoas Lilás, que dispõe sobre os princípios, diretrizes e objetivos da referida política, RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP/AL, a Comissão Interna Lilás, responsável por implementar, acompanhar e monitorar as ações da Política Estadual de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher - Alagoas Lilás, no exercício de suas competências.

Art. 2º Designar as servidoras abaixo relacionadas para compor a Comissão Interna Lilás da SSP/AL:

Camila Renatha Paiva Barbosa Torres, Chefe de Políticas de Segurança à Mulher SSP/AL, matrícula 80581

Andreza Fernanda de Andrade Silva, matrícula 26718-0

Art. 3º Compete à Comissão Interna Lilás da SSP/AL assegurar a transversalidade das ações no âmbito da pasta, articular-se com os demais órgãos e instâncias envolvidos na execução da política, bem como elaborar relatórios periódicos sobre a implementação e os resultados das iniciativas desenvolvidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Segurança Pública, em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Protocolo 995041

Portaria/SSP Nº 1053/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 53, de 17 de fevereiro de 2023, a qual altera dispositivos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo SEI nº E:01206.0000035784/2024, TORNA SEM EFEITO o Termo de Reconhecimento de Dívida de Exercício Anterior, referente ao mencionado processo, publicado em 23 de janeiro de 2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, Maceió/AL, 12 de agosto de 2025.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Protocolo 995042

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO AMGESP Nº 007/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA PRESTIGE BLINDAGEM EM AUTOMOVEIS LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo E:02100.0000003699/2025

Procedimento: Pregão Eletrônico AMGESP nº 90.251/2024

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15, e com sede

na Rua Zadir Índio, 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-480, representado pelo Secretário de Estado, Sr. Flávio Saraiva da Silva, nomeado pelo Decreto nº 86.115, de 01 de janeiro de 2023, publicado no DOE/AL de 01 de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 158-9;

CONTRATADA: A empresa PRESTIGE BLINDAGEM EM AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.216.766/0001-00, estabelecida na Av. Heráclito Graça, 550, bairro Centro, Fortaleza - Ceará e com o seguinte endereço eletrônico: firmeza.licitacao@gmail.com, Telefone: (85) 99833-1626, representada pelo seu representante legal, Sr. MARCUS DE PESSOA SIQUEIRA CAMPOS, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº xxx.226.xxx-15;

OBJETO DO CONTRATO: alteração do Contrato AMGESP nº 007/2025.

O valor do Termo de Contrato, que era de R\$ 1.720.000,00 (um milhão, setecentos e vinte mil reais), passa a ser de R\$ 2.064.000,00 (dois milhões e sessenta e quatro mil reais), em razão de ao acréscimo quantitativo(a) equivalente a 20% (vinte por cento) aplicado ao objeto no item 01 do termo contratual, VIATURAS DO TIPO SUV, mantidas as mesmas condições contratuais.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato AMGESP nº 007/2025 não alteradas pelo Termo Aditivo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Gestão/Unidade: 190563/19563

Fonte: 713 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública-FSP

Programa de Trabalho: 06.181.0004.3646- Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública

Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

PI: 210

DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2025.

GESTOR CONTRATUAL: ALEX ACIOLI XAVIER

Protocolo 994786

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO SSP Nº 025/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP/AL, E A EMPRESA GRACIELE SOARES DE ALBUQUERQUE, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo E:02100.0000001660/2025

Procedimento: Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15 e com sede na Rua Zadir Índio, 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-480, representado pelo Secretário de Estado, Sr. Flávio Saraiva da Silva, nomeado pelo Decreto nº 86.115, de 01 de janeiro de 2023, publicado no DOE/AL de 01 de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 0000158-9;

CONTRATADA: A empresa GRACIELE SOARES DE ALBUQUERQUE, inscrita no CNPJ sob o nº 58.207.023/0001-51, com sede na Avenida Engenheiro Mario de Gusmão, 1142 - Ponta Verde - Maceió - AL - Telefones: (82)99659-3214 e com o seguinte endereço eletrônico gracielesoaresce@gmail.com, representada pelo sua Sócia Administradora, Sra. Graciele Soares de Albuquerque, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 101.XXX.XXX-61;

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do contrato é a contratação de Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para atender as necessidades da Secretaria de Segurança Pública;

DA VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021;

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.942,80 (dois mil novecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 19033/540033

Programa de Trabalho: 06.122.0004.2001- Manutenção das Atividades do Órgão

Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Região de Planejamento: 210 - Todo Estado

DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2025.

GESTOR CONTRATUAL: Alessandra Pimentel Soares

Protocolo 994901

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SSP Nº 038/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Processo E:02100.0000000727/2025

Procedimento: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado

da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15, e com sede na Rua Zadir Índio, 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-480, representado pelo Secretário de Estado, Sr. Flávio Saraiva da Silva, nomeado pelo Decreto nº 86.115, de 01 de janeiro de 2023, publicado no DOE/AL de 01 de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 158-9;

CONTRATADA: A empresa IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 67.393.181/0001-34, estabelecida na Rua Itajai, 80 sala 705 - Cond. Centro Empresarial Taquari - CEP 12.246-858 - São José dos Campos - SP, Tel: +55 (12) 3946-8933, Cel.: (71) 9.9642-9323 e com o seguinte endereço eletrônico: ddnadm@img.com.br, representada pela sua Diretora Executiva, Sra. Ana Claudia Fagundes Brum, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, inscrito no CPF sob o nº xx5.72x.118-xx;

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo Aditivo é a alteração do Contrato SSP nº 038/2022.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato, que era de R\$ 172.647,29 (cento e setenta e dois mil seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos), passa a ser de R\$ 187.219,38 (cento e oitenta e sete mil duzentos e dezenove reais e trinta e oito centavos), em razão de reajuste contratual com base no IGP-M acumulado para o período de março/2024 a fevereiro/2025 de 8,44038%, mantidas as mesmas condições contratuais.

DA VIGÊNCIA: prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Gestão/Unidade: 540033/19033
Fonte: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Programa de Trabalho: 06.122.0004.2001- Manutenção das Atividades do Órgão
Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
PI: 210
DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2025.
GESTOR CONTRATUAL: RAUMARIO JERONIMO DOS SANTOS

Protocolo 995026

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
Nº 0133/2025

Em atendimento ao que preconiza o Art. 55 do Decreto 100.553, de 07 de janeiro de 2025, referente à normatização do reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, e conforme as informações exposta nos autos do Processo Administrativo SEI nº E:01206.0000035784/2024, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 995044

Secretaria de Estado de Agricultura
e Pecuária (SEAGRI)

PORTARIA SEAGRI Nº 317/2025

Secretaria da Agricultura e Pecuária do Estado de Alagoas - SEAGRI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o Decreto Estadual nº 103.602, de 1º de agosto de 2025, mediante a assinatura do Termo de Adesão à Política Estadual Alagoas Lilás, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Interna Lilás no âmbito desta Secretaria de Estado, responsável implementar, acompanhar e monitorar as ações da Política Estadual de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra Mulher - Alagoas Lilás no âmbito de sua competência.

Art. 2º Caberá à Comissão Interna Lilás assegurar a transversalidade das ações, articular-se com os demais órgãos e instâncias envolvidos, e elaborar relatórios sobre a execução das iniciativas no âmbito da pasta.

Art. 3º A Comissão Interna Lilás, no âmbito da SEAGRI, terá a seguinte composição:

I - ANA LUCILA DE LIMA UCHÔA, CHGAB, matrícula 546-0;

II - MARIA HELENA AMORIM LOPES, AET, matrícula 545-2;

III - IARA MENDONÇA FERREIRA DA SILVA, GEREVP, matrícula 458-8.

Parágrafo Único. As atividades da Comissão Interna Lilás são consideradas serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 12 de agosto de 2025.

ALINE RODRIGUES DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Protocolo 994750

Secretaria De Estado De Relações
Federativas e Internacionais (SERFI)

PORTARIA/SERFI Nº 92/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:29007.0000000576/2025 RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

Júlia Maria Ferreira da Silva

Cargo: Secretária Executiva de Novos Negócios

CPF: 052.891.964-47

RG: 30754550

Matrícula: 2-7

Nº de diárias: 2,5 (duas e meia) diárias

Valor unitário: R\$ 172,50 (cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

Valor Total: R\$ 431,25 (quatrocentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos)

Período: 19/08/2025 à 21/08/2025

Trecho: Maceió/AL - Major Isidoro/AL - Maceió/AL

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho 23.691. 1023. 5113 - Fortalecimento E Fomento Da Produção Artesanal Alagoana, Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - Todo Estado - Fonte 500 - Elemento de despesa 3.3.90.14

SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, Maceió/AL, 12 de agosto de 2025.

Júlio Cezar da Silva
Secretário de Estado

Protocolo 994952

PORTARIA/SERFI Nº 93/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:29007.0000000576/2025 RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

Anne Karoline Ferreira Santos

Cargo: Gerente

CPF: 114.421.954-01

RG: 38159600

Matrícula: 7-8

Nº de diárias: 2,5 (duas e meia) diárias

Valor unitário: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

Valor Total: R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais)

Período: 19/08/2025 à 21/08/2025

Trecho: Maceió/AL - Major Isidoro/AL - Maceió/AL

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho 23.691. 1023. 5113 - Fortalecimento E Fomento Da Produção Artesanal Alagoana, Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - Todo Estado - Fonte 500 - Elemento de despesa 3.3.90.14

SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, Maceió/AL, 12 de agosto de 2025.

Júlio Cezar da Silva
Secretário de Estado

Protocolo 994962

Secretaria de Estado de Governo (SEGOV)

PORTARIA/SEGOV Nº 450/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece o Decreto Estadual nº 103.602, de 1º de agosto de 2025, mediante a assinatura do Termo de Adesão à Política Estadual Alagoas Lilás, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Interna Lilás no âmbito da Secretaria de Estado de Governo de Alagoas (SEGOV), que terá como objetivo implementar, acompanhar

e monitorar as ações referentes à Política Alagoas Lilás.

Art. 2º Para compor a referida Comissão, os seguintes servidores farão parte:

I - Pela Secretaria de Estado de Governo:

a) Rebecca Karolyne Marcolino da Rocha, Assessora de Governança, matrícula nº 385-9, na condição de Coordenadora;

b) Maria Clara de Castro Raposo Gonçalves Gama, Chefe de Gabinete, matrícula nº 846-0, na condição de membro;

c) Fabiângela Maria Silva Santos, Superintendente de Valorização de Pessoas, matrícula nº 15-9, na condição de membro.

Art. 3º Compete aos membros da Comissão:

I - Disponibilizar servidores, equipes técnicas e lideranças da pasta para participar das ações formativas da Política, conforme plano de trabalho e percursos definidos pela Secretaria de Estado da Mulher;

II - Colaborar na mobilização institucional e territorial da Política, apoiando eventos, campanhas, formações e outras atividades voltadas à conscientização, prevenção e enfrentamento da violência contra as mulheres;

III - Sinalizar a adesão à Política em seus espaços físicos e meios institucionais de comunicação, utilizando a identidade visual do Alagoas Lilás conforme orientações da Secretaria de Estado da Mulher;

IV - Integrar, sempre que pertinente, os dados, serviços e ações da pasta ao Sistema Interoperacional da Política Alagoas Lilás, respeitadas as competências legais e os protocolos de segurança da informação;

e V - Contribuir para a disseminação da cultura de enfrentamento às violências contra as mulheres, sensibilizando sua equipe interna e promovendo práticas institucionais alinhadas à equidade de gênero, ao cuidado e à não discriminação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, em Maceió, 12 de agosto de 2025.

VITOR HUGO PEREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO

Protocolo 994975

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG)

PORTARIA CONJUNTA SEPLAG/SEDUC Nº 12/2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO INTERINA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO e a SECRETÁRIA DE ESTADO INTERINA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes outorgam o inciso II, do art. 114 da Constituição Estadual, e nos termos do processo administrativo nº E:01700.0000005647/2025;

CONSIDERANDO o que disciplina o Decreto Estadual nº 91.401, de 31 de maio de 2023, que regulamenta a apuração do Índice Municipal de Qualidade Educacional de Alagoas – IQEAL, previsto na Lei Estadual nº 5.981, de 19 de dezembro de 1997,

RESOLVEM:

Art. 1º A apuração do exercício de 2025, com aplicação no exercício de 2026, é apresentada no Anexo Único desta Portaria Conjunta, conforme dispõe o §3º, art. 3º, do Decreto Estadual nº 91.401, de 31 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025, 203ª da Emancipação Política e 131ª da República.

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
Secretária de Estado Interina do Planejamento, Gestão e Patrimônio

MARIA GEVAN GOMES TENÓRIO AMORIM
Secretária de Estado Interina da Educação

ANEXO ÚNICO	
MUNICÍPIO	IQEAL
ÁGUA BRANCA	0,4145
ANADIA	0,4351
ARAPIRACA	0,4066
ATALAIA	0,4227
BARRA DE SANTO ANTONIO	0,3653
BARRA DE SÃO MIGUEL	0,4072
BATALHA	0,4203
BELEM	0,4324
BELO MONTE	0,8291
BOCA DA MATA	0,7481
BRANQUINHA	0,6312
CACIMBINHAS	0,4493
CAJUEIRO	0,3600
CAMPESTRE	0,4825
CAMPO ALEGRE	0,5497
CAMPO GRANDE	0,3872
CANAPI	0,5074
CAPELA	0,4118
CARNEIROS	0,4044
CHÁ PRETA	0,4371
COITE DO NOIA	0,6393
COLONIA LEOPOLDINA	0,7540
COQUEIRO SECO	0,4405
CORURIBE	0,8058
CRAÍBAS	0,5222
DELMIRO GOUVEIA	0,3623
DOIS RIACHOS	0,4448
ESTRELA DE ALAGOAS	0,3715
FEIRA GRANDE	0,3963
FELIZ DESERTO	0,5038
FLEXEIRAS	0,4219
GIRAU DO PONCIANO	0,4245
IBATEGUARA	0,4474
IGACI	0,3722
IGREJA NOVA	0,3974
INHAPI	0,7491
JACARÉ DOS HOMENS	0,4547
JACUIPE	0,5759
JAPARATINGA	0,3661
JARAMATAIA	0,4204
JEQUIÁ DA PRAIA	0,8542
JOAQUIM GOMES	0,3606
JUNDIÁ	0,4514
JUNQUEIRO	0,4911
LAGOA DA CANOA	0,3933
LIMOEIRO DE ANADIA	0,4592
MACEIO	0,3744
MAJOR ISIDORO	0,4549
MAR VERMELHO	0,3986
MARAGOGI	0,4119
MARAVILHA	0,6245
MARECHAL DEODORO	0,4195
MARIBONDO	0,4105
MATA GRANDE	0,4403
MATRIZ DE CAMARAGIBE	0,3837
MESSIAS	0,3665
MINADOR DO NEGRÃO	0,3671
MONTEIRÓPOLIS	0,4143
MURICI	0,7163
NOVO LINO	0,4112
OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	0,4024
OLHO D'ÁGUA DO CASADO	0,3546
OLHO D'ÁGUA GRANDE	0,6415
OLIVENÇA	0,7384
OURO BRANCO	0,4343
PALESTINA	0,4449
PALMEIRA DOS ÍNDIOS	0,3996
PÃO DE AÇÚCAR	0,4392
PARICONHA	0,4284
PARIPUEIRA	0,3914
PASSO DE CAMARAGIBE	0,3861
PAULO JACINTO	0,3528
PENEDO	0,4273
PIAÇABUÇU	0,4143
PILAR	0,4857
PINDOBA	0,3880
PIRANHAS	0,3977
POCO DAS TRINCHEIRAS	0,4401
PORTO CALVO	0,4237
PORTO DE PEDRAS	0,3373
PORTO REAL DO COLÉGIO	0,6726
QUEBRANGULO	0,4472
RIO LARGO	0,3722
ROTEIRO	0,4205
SANTA LUZIA DO NORTE	0,3926
SANTANA DO IPANEMA	0,3796
SANTANA DO MUNDAU	0,9092
SÃO BRÁS	0,5572
SÃO JOSE DA LAJE	0,8257
SÃO JOSE DA TAPERA	0,4454
SÃO LUIS DO QUITUNDE	0,4088
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	0,4803
SÃO MIGUEL DOS MILAGRES	0,4178
SÃO SEBASTIÃO	0,3899
SATUBA	0,4257
SENADOR RUI PALMEIRA	0,4372
TANQUE D ARCA	0,4082
TAQUARANA	0,4243
TEOTÔNIO VILELA	0,5692
TRAIPU	0,4628
UNIÃO DOS PALMARES	0,8509
VIÇOSA	0,4172

Secretaria de Estado de Prevenção
à Violência (SEPREV)

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR Nº 32/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto nº 100.553, de 07 de JANEIRO de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR relativa ao processo administrativo nº E:30004.0000003669/2024.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA
Secretário de Estado de Prevenção à Violência

Protocolo 994883

Secretaria de Estado de Ressocialização
e Inclusão Social (SERIS)

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA 90013/2025

Com fundamento no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, bem como, nos poderes que me foram conferidos pelo Decreto nº 86.450, de 4 de janeiro de 2023, publicado no diário oficial do estado em 05.01.2023, AUTORIZO a contratação direta realizada sob a modalidade Dispensa Eletrônica nº 90013/2025, vinculada ao processo administrativo nº E:34000.0000004503/2025, objetivando a aquisição de componentes e acessórios complementares para uso de ferramentas elétricas, usadas pelos trabalhadores desta Chefia, na execução das suas atividades na área da construção civil, realizadas nas edificações dos setores administrativos e unidades prisionais do Complexo Penitenciário de Maceió, que teve como vencedora(s) a(s) empresa(s): MVX COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.174.963/0001-09, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 08, 09, 13, 17, 19 e 22 no valor total de R\$ 2.605,45 (Dois mil seiscientos e cinco reais e quarenta e cinco centavos). AGNELO GERALDO GUERRA NETO COMERCIO E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.597.155/0001-86, vencedora dos itens 05, 07, 10, 12, 15, 16, 18, 24, 33 e 36 no valor total de R\$ 2.287,14 (Dois mil duzentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos). GSA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.207.023/0001-51, vencedora do item 06 no valor total de R\$ 145,90 (Cento e quarenta e cinco reais e noventa centavos). SOLUCAO MATERIAIS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.920.400/0001-41, vencedora dos itens 11, 14, 20, 21, 25, 26, 28, 29, 31, 32, 34, 35, 37 e 38 no valor total de R\$ 7.000,20 (Sete mil reais e vinte centavos). VENDOR COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.279.491/0001-36, vencedora do item 23 no valor total de R\$ 1.514,00 (Mil quinhentos e quatorze reais). TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.007.350/0001-27, vencedora dos itens 30 e 39 no valor total de R\$ 519,00 (Quinhentos e dezenove reais). FEDERAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.323.975/0001-17, vencedora do item 40 no valor total de R\$ 1.906,36 (Mil novecentos e seis reais e trinta e seis centavos). Total dos itens adjudicados: R\$ 15.978,05 (Quinze mil novecentos e setenta e oito reais e cinco centavos).

PUBLIQUE-SE

Em, 12 de agosto de 2025.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

Protocolo 994773

Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e
Juventude (SELAJ)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE COLABORAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

Processo Administrativo nº E:36000.0000000629/2025

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude - SELAJ, por meio da Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 014/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 19/02/2024, sediada na Avenida Siqueira Campos, s/n, (Estádio Rei Pelé, terceiro andar), Trapiche da Barra, Maceió/AL, realizará seleção de organização da sociedade civil (OSC) interessada em celebrar Termo de Colaboração que tenha por objeto a execução dos Jogos dos Servidores de Alagoas 2025, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 69.902, de 27 de maio de 2020, da

Lei nº 9.068, de 17 de novembro de 2023, a qual dispõe sobre o Plano Plurianual do Estado de Alagoas para o período de 2024 a 2027, e demais normativos aplicáveis, além das exigências estabelecidas no Edital.

1. DO PROPÓSITO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. O propósito do chamamento público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com a Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude por meio da formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à OSC, conforme condições estabelecidas no Edital.

1.2. Será selecionada uma única proposta, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração do Termo de Colaboração.

2. DO OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

2.1. O Termo de Colaboração terá por objeto a concessão de apoio da Administração Pública Estadual para a execução dos Jogos dos Servidores de Alagoas, edição 2025.

2.2. São objetivos específicos da parceria:

2.2.1 Democratizar o acesso ao esporte e ao lazer para os servidores públicos do Estado de Alagoas;

2.2.2 Incentivar a adoção de um estilo de vida ativo e saudável;

2.2.3 Estimular valores como solidariedade, cooperação, ética e respeito;

2.2.4 Proporcionar vivências esportivas e de lazer que favoreçam o desenvolvimento humano e a inteligência emocional;

2.2.5 Promover a interação entre servidores de diferentes setores e secretarias;

2.2.6 Valorizar os servidores por meio do reconhecimento e celebração de sua dedicação ao serviço público.

3. DA JUSTIFICATIVA

A Política Nacional de Esporte e Lazer prevê a promoção de ações voltadas à democratização do acesso ao esporte como direito social, conforme previsto no art. 217 da Constituição Federal de 1988. A SELAJ, ao implementar os Jogos dos Servidores, atua em consonância com essa diretriz, integrando o esporte ao cotidiano funcional dos servidores públicos.

As Organizações da Sociedade Civil (OSCs), parceiras na execução da ação, desempenham papel essencial na implementação de políticas públicas complementares, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) e no Decreto Estadual nº 69.902/2020. Essas instituições contribuem de forma estratégica para garantir eficiência, capilaridade e inovação na oferta dos serviços propostos.

A proposta dos Jogos dos Servidores públicos 2025 é oportunizar vivências esportivas inclusivas, valorizando a diversidade, promovendo o respeito, a cooperação, a solidariedade e a integração entre os servidores das diversas secretarias e órgãos da Administração Pública Estadual. O evento se insere, portanto, em uma agenda contemporânea de fortalecimento do capital humano no setor público.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1. Poderão participar do Edital as OSCs, assim consideradas:

4.1.1. entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

4.1.2. as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social;

4.1.3. as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

4.2. Para participar do Edital, a OSC deverá cumprir as seguintes exigências:

4.2.1. estar habilitada no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV;

4.2.2. declarar, conforme modelo constante no Anexo I - Declaração de Ciência e Concorrência, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

4.3. Não é permitida a atuação em rede.

5. DOS REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

5.1. Para a celebração Termo de Colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

5.1.1. ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do Termo de Colaboração a ser pactuado (art. 33, caput, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas;

5.1.2. ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta. Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas;

5.1.3. ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

5.1.4. possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo, 3 (três) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

5.1.5. possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do plano de trabalho e na forma do art. 26, caput, inciso III, do Decreto nº 69.902, de 2020;

5.1.6. possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme Anexo II - Declaração sobre Instalações e Condições Materiais. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria;

5.1.7. deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser comprovada na forma do art. 26, caput, inciso III, do Decreto nº 69.902, de 2020. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria;

5.1.8. apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 26, caput, incisos IV a VIII e §§ 2º a 4º, do Decreto nº 69.902, de 2020;

5.1.9. apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

5.1.10. apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme Anexo III - Declaração do Art. 27 do Decreto nº 69.902, de 2020, e Relação dos Dirigentes da Entidade;

5.1.11. comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação;

5.1.12. atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa.

5.2. Ficará impedida de celebrar o Termo de Colaboração a OSC que:

5.2.1. não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

5.2.2. esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

5.2.3. tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas, sendo vedado que a mesma pessoa figure no Termo de Colaboração, simultaneamente, como dirigente e administrador público. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas;

5.2.4. tenha tido as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

5.2.5. tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, ou com a

sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014;

5.2.6. tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014); ou

5.2.7. tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o chamamento público, tendo sido constituída na forma da Portaria nº 014/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 19/02/2024.

6.2. Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público; cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse; ou incorra em qualquer das hipóteses previstas no art. 18 da Lei nº 6.161, de 26 de junho de 2000.

6.3. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção, quando feita no primeiro momento em que identificado o impedimento, não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a OSC e o órgão ou entidade da Administração Pública Estadual. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital.

6.3.1. Não declarado o impedimento no primeiro momento em que identificado, a Comissão de Seleção deverá se manifestar expressa e fundamentadamente acerca da validade dos atos praticados pelo membro impedido.

6.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

6.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

6.6. No caso de atuação em rede, é vedada a participação de “OSC executante e não celebrante” que tenha mantido relação jurídica com, no mínimo, um dos integrantes da Comissão de Seleção responsável pelo chamamento público que resultou na celebração da parceria.

7. DA FASE DE SELEÇÃO

7.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	13/08/2025
2	Envio das propostas pelas OSCs.	13/08/2025 a 02/09/2025
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	02/09/2025 a 04/09/2025
4	Divulgação do resultado preliminar.	05/09/2025
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	5 (cinco) dias, contados da divulgação do resultado preliminar
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	5 (cinco) dias, após prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	15/09/2025

7.2. Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria e da não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s), ou mais bem classificada(s), nos termos do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014.

7.3. Etapa 1: Publicação do Edital de chamamento público.

7.3.1. O Edital foi divulgado no sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude e no Diário Oficial do Estado de Alagoas, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data da última publicação do Edital.

7.4. Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs.

7.4.1. As propostas serão apresentadas pelas OSCs no protocolo da Secretaria de

Estado do Esporte, Lazer e Juventude - SELAJ, por meio do Portal SEI AL, e deverão ser cadastradas e enviadas para análise até às 00 horas do dia 11/09/2025.

7.4.1. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Administração Pública Estadual.

7.4.3. Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise no SICONV.

7.4.4. Observado o disposto no item 7.5.3 do Edital, as propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

7.4.4.1. a descrição da realidade objeto da parceria e o nexa com a atividade ou o projeto proposto;

7.4.4.2. as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;

7.4.4.3. os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e

7.4.4.4. o valor global.

7.4.5. Somente serão avaliadas as propostas que, além de cadastradas, estiverem com status da proposta “enviada para análise” no SICONV, até o prazo limite de envio das propostas pelas OSCs constante da Tabela 1.

7.5. Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.

7.5.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

7.5.2. A Comissão de Seleção terá os prazos estabelecidos na Tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tais prazos ser prorrogados, de forma devidamente justificada, por até mais 30 (trinta) dias.

7.5.3. As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 abaixo, observado o contido no Anexo V - Referências para Colaboração.

7.5.4. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados na tabela a seguir:

Tabela 2

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, incisos II e III, do Decreto nº 69.902, de 2020.	4,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria.	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014, c/c art. 9º, §2º, inciso I, do Decreto nº 69.902, de 2020.	2,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexa entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto.	- Grau pleno da descrição (1,0) - Grau satisfatório da descrição (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, inciso I, do Decreto nº 69.902, de 2020.	1,0
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta.	- O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0); - O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (0,5); - O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério NÃO implica eliminação da proposta, haja vista que, nos Termos de Colaboração, o valor indicado pela Administração Pública Estadual é apenas uma referência, não um teto.	1,0

(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta, por força da falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, caput, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014).	2,0
Pontuação Máxima Global		10,0

7.5.5. O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento pertinente à capacidade técnico-operacional da instituição, quando adotado, informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. A comprovação documental de tais experiências dar-se-á nas Etapas 1 a 3 da fase de celebração.

7.5.6. A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento pertinente à capacidade técnico-operacional da instituição, quando adotado, acarretará a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

7.5.7. Serão eliminadas aquelas propostas:

7.5.7.1. cuja pontuação total for inferior a 6,0 (seis) pontos;

7.5.7.2. que recebam nota “zero” nos critérios de julgamento (A), (B), (C) ou (E);

7.5.7.3. que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: descrição da realidade objeto da parceria e o nexa com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e o valor global proposto;

7.5.7.4. que estejam em desacordo com o Edital;

7.5.7.5. com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção à luz do valor de referência estimado na forma do §8º do art. 9º do Decreto nº 69.902, de 2020, e de eventuais diligências complementares, que atestem a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive à luz do orçamento disponível.

7.5.8. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

7.5.9. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B), (E) e (D). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

7.5.10. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto.

7.6. Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar.

A Administração Pública Estadual divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude - SELAJ e na plataforma eletrônica do SICONV, ou em outra plataforma eletrônica única que venha a substituí-lo, iniciando-se o prazo para recurso.

7.7. Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar.

7.7.1. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

7.7.2. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo; perante órgão incompetente; por quem não seja legitimado; ou após exaurida a esfera administrativa.

7.7.3. Os recursos serão apresentados por meio da plataforma eletrônica do SICONV.

7.7.4. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

7.7.5. Interposto recurso, a plataforma eletrônica dará ciência dele para os demais interessados para que, no prazo de 5 (cinco) dias, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem.

7.8. Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.

7.8.1. Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.

7.8.2. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua

decisão no prazo de 5 (cinco) dias, contado do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso ao Secretário de Estado ou ao dirigente máximo da entidade da Administração Pública Estadual, observando-se, se for o caso, o disposto no §3º do art. 18 do Decreto nº 69.902, de 2020, com as informações necessárias à decisão final.

7.8.3. A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento do recurso. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

7.8.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade da Administração Pública Estadual responsável pela condução do processo de seleção.

7.8.5. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.9. Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).

7.9.1. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o órgão ou entidade da Administração Pública Estadual deverá homologar e divulgar, no seu sítio eletrônico oficial e na plataforma eletrônica do SICONV, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

7.9.2. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria.

7.9.3. Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências do Edital, a Administração Pública Estadual poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração

8. DA FASE DE CELEBRAÇÃO

8.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do Termo de Colaboração:

Tabela 3

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.
2	Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho.
3	Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.
4	Parecer de órgão técnico e assinatura do Termo de Colaboração.
5	Publicação do extrato do Termo de Colaboração no DOE/AL.

8.2. Etapa 1: Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.

8.2.1. Para a celebração da parceria, a Administração Pública Estadual convocará a OSC selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da convocação, apresentar o seu plano de trabalho e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (arts. 28, caput, 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019, de 2014).

8.2.2. Por meio do plano de trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação, observados os Anexos IV - Modelo de Plano de Trabalho e V - Referências para Colaboração.

8.2.3. O plano de trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

8.2.3.1. a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;

8.2.3.2. a forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;

8.2.3.3. a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;

8.2.3.4. a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

8.2.3.5. a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;

8.2.3.6. os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e

8.2.3.7. as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.

8.2.4. A previsão de receitas e a estimativa de despesas de que trata o subitem 8.2.3.5. do Edital deverão incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser

utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de, no mínimo, 3 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico. Para comprovar a compatibilidade de custos de determinados itens, a OSC poderá, se desejar, utilizar-se de ata de registro de preços vigente, consultando e encaminhando atas disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal.

8.2.5. Além da apresentação do plano de trabalho, a OSC selecionada, no mesmo prazo acima de 15 (quinze) dias, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

8.2.5.1. cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;

8.2.5.2. comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 3 (três) anos com cadastro ativo;

8.2.5.3. comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, 1 (um) ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

8.2.5.3.1. instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras OSCs;

8.2.5.3.2. relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

8.2.5.3.3. publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;

8.2.5.3.4. currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

8.2.5.3.5. declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, OSCs, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

8.2.5.3.6. prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC.

8.2.5.4. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;

8.2.5.5. Certidão Negativa de Débitos - CND estadual;

8.2.5.6. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

8.2.5.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

8.2.5.8. Certidão Negativa de Débitos - CND do Município em que a OSC se localiza;

8.2.5.9. relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme Anexo III - Declaração do Art. 27 do Decreto nº 69.902, de 2020, e Relação dos Dirigentes da Entidade;

8.2.5.10. cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

8.2.5.11. declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no Anexo VI - Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;

8.2.5.12. declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme Anexo II - Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;

8.2.5.13. declaração do representante legal da OSC de que trata o art. 27 do Decreto nº 69.902, de 2020, conforme Anexo III - Declaração do Art. 27 do Decreto nº 69.902, de 2020, e Relação dos Dirigentes da Entidade; e

8.2.5.14. declaração de contrapartida em bens e serviços, quando couber, conforme Anexo VIII - Declaração de Contrapartida.

8.2.6. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões previstas nos subitens 8.2.5.4. a 8.2.5.8. logo acima.

8.2.7. A critério da OSC, os documentos previstos nos subitens 8.2.5.4 a 8.2.5.6. logo acima poderão ser substituídos pelo extrato emitido pelo Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias - CAUC, quando disponibilizados pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda.

8.2.8. As OSCs ficarão dispensadas de reapresentar as certidões previstas nos subitens 8.2.5.4. a 8.2.5.8. logo acima que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

8.2.9. No caso da atuação em rede, nos termos do art. 47 do Decreto nº 69.902, de 2020, a "OSC celebrante" deverá comprovar também o cumprimento dos requisitos previstos no art. 35-A da Lei nº 13.019, de 2014, a serem verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

8.2.9.1. comprovante de inscrição no CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da

Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a “OSC celebrante” existe há, no mínimo, cinco anos com cadastro ativo;

8.2.9.2. comprovantes de capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar a rede, sendo admitidos:

8.2.9.2.1. declarações de OSCs que componham a rede de que a celebrante participe ou tenha participado;

8.2.9.2.2. cartas de princípios, registros de reuniões ou eventos e outros documentos públicos de redes de que a celebrante participe ou tenha participado; ou

8.2.9.2.3. relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas em rede de que a celebrante participe ou tenha participado.

8.2.10. O plano de trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada, por meio da plataforma eletrônica do SICONV.

8.3. Etapa 2: Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho.

8.3.1. Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela Administração Pública Estadual, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria, de que não incorre nos impedimentos legais e do cumprimento de demais exigências descritas na Etapa anterior. Esta Etapa 2 engloba, ainda, a análise do plano de trabalho.

8.3.2. No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, a Administração Pública Estadual deverá consultar o Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas - CEPIM, o SICONV, o Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Alagoas - SIAFE/AL, o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, o Cadastro das Empresas Inidôneas, Suspensas e Impedidas do Estado de Alagoas - CEIS/AL, a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União, o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.

8.3.3. A Administração Pública Estadual examinará o plano de trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.

8.3.4. Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta apresentada pela OSC, observados os termos e as condições constantes no Edital e em seus anexos. Para tanto, a Administração Pública Estadual poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições constantes na proposta e no Edital e em seus anexos.

8.3.5. Na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 da fase de celebração, incluindo os exigidos nos arts. 33 e 34 da Lei nº 13.019, de 2014, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

8.3.6. Caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma da Etapa 1 da fase de celebração e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma desta Etapa 2. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

8.4. Etapa 3: Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.

8.4.1. Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a Administração Pública Estadual solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da solicitação, sob pena de não celebração da parceria.

8.4.2. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será notificada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da notificação, sob pena de não celebração da parceria.

8.5. Etapa 4: Parecer de órgão técnico e assinatura do Termo de Colaboração.

8.5.1. A celebração do Termo de Colaboração dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão do parecer técnico pelo órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

8.5.2. A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

8.5.3. No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 1 da fase de celebração e a assinatura do Termo de Colaboração, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto a requisitos e impedimentos previstos para celebração.

8.5.4. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

8.6. Etapa 5: Publicação do extrato do Termo de Colaboração.

8.6.1. O Termo de Colaboração somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no DOE/AL.

8.6.2. O órgão ou entidade da Administração Pública Estadual deverá manter, em

seu sítio eletrônico oficial, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento. A relação das parcerias celebradas deverá incluir, no mínimo, as seguintes informações:

8.6.2.1. data de assinatura e identificação do Termo de Colaboração e do órgão ou entidade da Administração Pública Estadual responsável;

8.6.2.2. nome da OSC e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;

8.6.2.3. descrição do objeto do Termo de Colaboração;

8.6.2.4. valor total do Termo de Colaboração e valores liberados;

8.6.2.5. situação da prestação de contas do Termo de Colaboração, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;

8.6.2.6. quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos do Termo de Colaboração, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.

9. DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os recursos financeiros destinados à execução da parceria de que trata o Edital são provenientes do orçamento da Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude, autorizado pela Lei nº 9.454, de 03 de janeiro de 2025, para o exercício de 2025, na classificação funcional programática e categoria econômica abaixo:

UG: 360021 - PT: 27.811. 1021. 5170 - Fonte: 0500 - Elemento Despesa: 335041.

9.2. Nas parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, o órgão ou entidade da Administração Pública Estadual indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução da parceria nos orçamentos dos exercícios seguintes.

9.3. A indicação dos créditos orçamentários e empenhos necessários à cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida, pela Administração Pública Estadual, em exercícios subsequentes será realizada mediante registro contábil e efetivada por meio de certidão de apostilamento do Termo de Colaboração, no exercício em que a despesa estiver consignada.

9.4. O valor total de recursos disponibilizados será de R\$ 457.330,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e trinta reais), no exercício de 2025.

9.5. O valor de referência para a realização do objeto do Termo de Colaboração é de R\$ 457.330,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e trinta reais), conforme disposto no Anexo V - Referências para Colaboração. O exato valor a ser transferido pela Administração Pública Estadual será definido no Termo de Colaboração, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada.

9.6. A liberação de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, e nos arts. 33 e 34 do Decreto nº 69.902, de 2020.

9.7. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o Termo de Colaboração e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014, e nos arts. 35 a 42 do Decreto nº 69.902, de 2020. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

9.8. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho:

9.8.1. remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, observado o disposto no art. 42 do Decreto nº 69.902, de 2020;

9.8.2. diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

9.8.3. custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros); e

9.8.4. aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

9.9. É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado de Alagoas.

9.10. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas

das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública Estadual no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente.

9.11. O Termo de Colaboração será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a Administração Pública Estadual a firmar o Termo de Colaboração com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

10. DA CONTRAPARTIDA

10.1. Não será exigida qualquer contrapartida da OSC selecionada.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Qualquer pessoa poderá impugnar o Edital, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data-limite para envio das propostas, de forma eletrônica, pelo e-mail: editais.selaj@gmail.com. As respostas às impugnações caberão à Comissão de Seleção.

11.2. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação do Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data-limite para envio das propostas, de forma eletrônica, pelo e-mail editais.selaj@gmail.com. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.

11.3. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados aos autos do processo de chamamento público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

11.4. Eventual modificação no Edital, inclusive decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará nova divulgação, pela mesma forma em que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido, somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

11.5. A Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude resolverá os casos omissos e as situações não previstas no Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a Administração Pública.

11.6. A qualquer tempo, o Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.7. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do chamamento público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas acarretará a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do Termo de Colaboração, rejeição das contas ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.

11.8. A Administração Pública Estadual não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar do chamamento público.

11.9. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no chamamento público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Administração Pública Estadual.

11.10. Constituem anexos do Edital, dele fazendo parte integrante:

11.10.1. Anexo I - Declaração de Ciência e Concordância;

11.10.2. Anexo II - Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;

11.10.3. Anexo III - Declaração do Art. 27 do Decreto nº 69.902, de 2020, e Relação dos Dirigentes da Entidade;

11.10.4. Anexo IV - Modelo de Plano de Trabalho;

11.10.5. Anexo V - Referências para Colaboração;

11.10.6. Anexo VI - Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;

11.10.7. Anexo VII - Minuta do Termo de Colaboração.

Obs: Os anexos podem ser obtidos no site da Selaj (<https://selaj.al.gov.br/>)

Município de Maceió/AL, em 12 de agosto de 2025.

Josefa Márcia de Medeiros Lessa

Igor Bruno Gomes Luz

João Pedro Mendes Costa Pereira

Membros da Comissão de Seleção

Lydia Pollyana Gomes de Oliveira Castela

Secretária de Estado

Protocolo 994965

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH)

PORTARIA/SEMARH Nº 318/2025

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.626.198/0001-01 e o Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.085.622/0001-74, com sede na Avenida General Luiz de França Albuquerque, s/nº - Jacarecica - CEP 57.038-640 - Maceió/AL, representado pelo Secretário de Estado, o Sr. GINO CÉSAR MENESES PAIVA, inscrito no CPF sob o nº 411.872.454-53, nomeado pelo Decreto nº 86.108 de 01 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o Decreto Estadual nº 103.602, de 1º de agosto de 2025, mediante a assinatura do Termo de Adesão à Política Estadual Alagoas Lilás, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Interna Lilás no âmbito desta Secretaria de Estado, responsável por implementar, acompanhar e monitorar as ações da Política Estadual de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra Mulher - Alagoas Lilás no âmbito de sua competência.

Art. 2º Caberá à Comissão Interna Lilás assegurar a transversalidade das ações, articular-se com os demais órgãos e instâncias envolvidos, e elaborar relatórios sobre a execução das iniciativas no âmbito da pasta.

Art. 3º A Comissão Interna Lilás, no âmbito da GOVERNANÇA, terá com a seguinte composição:

AMÉLIA FERNANDES COSTA
CLÁUDIA SILVA DE ALMEIDA
ISABELA LINS DE ARAGÃO LISBOA

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se em DOE e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Maceió/AL, 11 de agosto de 2025.

GINO CÉSAR MENESES PAIVA

Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 995008

PORTARIA/SEMARH Nº 323/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 2º, § único, da Lei Delegada nº 32 de 23 de abril de 2003; e,

CONSIDERANDO que foram encontrados alguns espécimes do Macaco-Prego-Galego (*Sapajus Flavius*) no sertão alagoano, cuja espécie encontra-se em perigo de extinção,

CONSIDERANDO a necessidade da preservação da referida espécie, a manutenção e sua permanência em seu habitat natural, bem como a possibilidade de estudos científicos na região;

CONSIDERANDO que, com a presença do representante da SEMARH, foi criada a Comissão Especial de Criação do Plano de Ação Estadual do Macaco-Prego-Galego (*Sapajus Flavius*), com a finalidade de estabelecer protocolos necessários para o programa de permanência daquela espécie nas localidades onde atualmente se encontram, bem como a possibilidade de reintrodução de outros exemplares oriundos de outras localidades, no território alagoano.

CONSIDERANDO que a citada comissão que elaborou o plano de ação e aprovou por todos os seus membros;

RESOLVE:

I - Homologar o Plano de Ação Estadual do Macaco-Prego-Galego (*sapajus flavius*), para que cumpra seu papel em defesa da espécie, através dos seus protocolos, e, assim, promova além da manutenção dos existentes, quanto a reinserção de outros existentes em outros estados, atualmente identificados.

II - Determinar que a referida comissão inicie suas atividades a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos em até 90(noventa) dias, prorrogados por igual período;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PORTARIA / SEMARH Nº. 320/2025

Maceió/AL, 12 de agosto de 2025.

GINO CÉSAR MENESES PAIVA
Secretário de Estado

Protocolo 995009

PORTARIA Nº 0116/2025 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: MRV Engenharia e Participações S/A, CNPJ - 08.343.492/0111-64. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Obra Hídrica para regularização da construção de um poço tubular profundo, denominado poço SAF-01, com captação no Aquífero Barreiras/Marituba/Mosqueiro, localizado no Edifício Safira, Avenida Muniz Falcão, s/n, bairro Barro Duro, município de Maceió, estado de Alagoas, sob coordenadas geográficas (Datum: SIRGAS 2000): 09° 37' 23,22" de Latitude Sul e 35° 43' 77,25" de Longitude Oeste, profundidade de 120,0 metros. FINALIDADE: Uso para Abastecimento Humano. PRAZO: Indeterminado. Esta Portaria poderá ser suspensa parcial ou totalmente caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na mesma. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003, n.º 47/2015 e n.º 48/2022, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º E:23010.0000001098/2025, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 33473586 e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 33715703.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 12 de agosto de 2025.

Gino César Meneses Paiva
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 995016

PORTARIA / SEMARH Nº. 319/2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:23010.0000002128/2025
RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: MARÍLIA CARDOSO DA SILVA
Cargo: Colaborador Eventual
CPF.: 074.426.424-38
RG: 2002006038446 SSP AL
Nº DE DIÁRIAS: 5,5(cinco e meia diárias)
VALOR UNITÁRIO:R\$449,16
VALOR TOTAL: R\$ 2.470,38
PERÍODO: 08/09/2025 até 13/09/2025
DESTINO: Maceió/AL - Vitória/ES- Maceió/AL
OBJETIVO: Participação no 26º Encontro Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas - ENCOB.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23543.18.544.1029.5088 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DOS COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS - PROCOMITÊS EM ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0709 -, Elemento de Despesa 33.90.36-02, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025.

GINO CESAR MENESES PAIVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 994807

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:23010.0000002128/2025
RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: RHUAN NICOLAS DA SILVA SANTOS
Cargo: Colaborador Eventual
CPF.: 091.290.844-07
RG: 00000003304133-4 SSP AL
Nº DE DIÁRIAS: 5,5(cinco e meia diárias)
VALOR UNITÁRIO:R\$449,16
VALOR TOTAL: R\$ 2.470,38
PERÍODO: 08/09/2025 até 13/09/2025
DESTINO: Maceió/AL - Vitória/ES- Maceió/AL
OBJETIVO: Participação no 26º Encontro Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas - ENCOB.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23543.18.544.1029.5088 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DOS COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS - PROCOMITÊS EM ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0709 -, Elemento de Despesa 33.90.36-02, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025.

GINO CESAR MENESES PAIVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 994809

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 04/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, E A EMPRESA ANTONIO GOMES DA SILVA- AGS SERVICOS EM GERAL.

Processo Administrativo nº E:23010.0000000620/2025
Termo de Ajuste de Contas nº 04/2025

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.626.198/0001-01 e o Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.085.622/0001-74, com sede na Avenida General Luiz de França Albuquerque, s/n - Jacarecica - CEP 57.038-640 - Maceió-AL, neste ato, representado pelo Sr. GINO CÉSAR MENESES PAIVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 411.872.454-53, e a empresa ANTONIO GOMES DA SILVA- AGS SERVICOS EM GERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 26.666.646/0001-04, Avenida E, Nº 507, Conj. Graciliano Ramos, Lote H2 23, Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP 57.073-162 representada pelo Sr. ANTONIO GOMES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 287.355.441- 04, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, nos termos do Processo nº E:23010.0000000620/2025, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, celebram o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Objeto: o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o pagamento por indenização, no valor de R\$ 33.472,34 (trinta e três mil, quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos), referente aos serviços prestados de copeiragem, limpeza e conservação no mês de junho de 2025, diante do fim da vigência do Contrato Emergencial SEMARH nº 01/2024.

Data de assinatura: 12 de agosto de 2025.

Signatários: Gino César Meneses Paiva, Secretário de Estado, e Antonio Gomes Da Silva pela empresa AGS Servicos em Geral.

GINO CÉSAR MENESES PAIVA
Secretário de Estado

Protocolo 995013

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 05/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, E A EMPRESA ANTONIO GOMES DA SILVA- AGS SERVICOS EM GERAL.

Processo Administrativo nº E:23010.0000000620/2025
Termo de Ajuste de Contas nº 05/2025

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.626.198/0001-01 e o Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.085.622/0001-74, com sede na Avenida General Luiz de França Albuquerque, s/nº - Jacarecica - CEP 57.038-640 - Maceió-AL, neste ato, representado pelo Sr. GINO CÉSAR MENESES PAIVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 411.872.454-53, e a empresa ANTONIO GOMES DA SILVA- AGS SERVICOS EM GERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 26.666.646/0001-04, Avenida E, Nº 507, Conj. Graciliano Ramos, Lote H2 23, Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP 57.073-162 representada pelo Sr. ANTONIO GOMES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 287.355.441- 04, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, nos termos do Processo nº E:23010.0000000620/2025, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, celebram o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Objeto: o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o pagamento por indenização, no valor de R\$ 33.472,34 (trinta e três mil, quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos), referente aos serviços prestados de copeiragem, limpeza e conservação no mês de julho de 2025, diante do fim da vigência do Contrato Emergencial SEMARH nº 01/2024.

Data de assinatura: 12 de agosto de 2025.

Signatários: Gino César Meneses Paiva, Secretário de Estado, e Antonio Gomes Da Silva pela empresa AGS Servicos em Geral.

GINO CÉSAR MENESES PAIVA
Secretário de Estado

Protocolo 995015

Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND)

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO SEINFRA Nº 22/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:05501.0000000592/2025

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Alagoas - DER/AL.

CONTRATADO: Consórcio Arapiraca/Delmiro Gouveia Lote 2.

OBJETO DO CONTRATO: Execução das obras e serviços de duplicação e restauração do pavimento da Rodovia AL-220, referente ao trecho do entroncamento da AL-115 (Arapiraca) / Delmiro Gouveia, no subtrecho do entroncamento da AL-220 (p/Major Isidoro) / entroncamento da AL-130 (Olho D'Água das Flores), representado pelo segmento de estrada, do Km 42,76 - Km 77,66, com extensão de 34,90 km, denominado de Lote 02.

OBJETO DO ADITIVO: Por força deste instrumento, o Contrato SEINFRA nº 22/2021 sofre alteração quantitativa, sendo adicionado o valor de R\$ 45.280.471,34 (quarenta e cinco milhões duzentos e oitenta mil quatrocentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos), equivalente a 37,54% (trinta e sete vírgula cinquenta e quatro por cento), a título de serviços existentes. Sofre também alteração qualitativa, sendo adicionado o valor de R\$ 5.886.610,64 (cinco milhões oitocentos e oitenta e seis mil seiscentos e dez reais e sessenta e quatro centavos), equivalente a 4,88% (quatro vírgula oitenta e oito por cento), a título de serviços novos. Partindo da premissa que o valor consolidado do contrato após o Sexto Termo de Apostila (SEI 30110809) é de R\$ 146.652.800,37 (cento e quarenta e seis milhões seiscentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais e trinta e sete centavos), com a readequação pretendida, que totaliza R\$ 51.167.081,98 (cinquenta e um milhões cento e sessenta e sete mil oitenta e um reais e noventa e oito centavos), o valor consolidado contábil do contrato referência passa a ser de R\$ 197.819.882,35 (cento e noventa e sete milhões oitocentos e dezenove mil oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

DESPESAS: As despesas oriundas do presente termo aditivo advêm da seguinte dotação orçamentária: Lei Orçamentária Estadual nº 9.454, de 03 de janeiro de 2025. Programação orçamentária para o exercício 2025. Classificação institucional: Unidade Orçamentária: 35538. Classificação funcional - programática: (26.782.1032.3662) - RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO ESTADO/ (26.782.1032.3670) - PROGRAMA CONECTA ALAGOAS/ (26.782.1032.3674) - PROGRAMA VISÃO ALAGOAS. Categoria Econômica: Despesas de Capital. Modalidade de Aplicação: Aplicação Direta. Natureza da Despesa: 4.4.90.51. Fonte de Recursos: Recursos do Tesouro, Recursos de Outras Fontes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento tem fundamentação legal no item 12.5 do Contrato SEINFRA nº 22/2021, no art. 65, I, alíneas “a” e “b”, e §1º da Lei nº 8.666/93, bem como no art. 190 da Lei nº 14.133/21.

SIGNATÁRIOS:

José Iran Menezes da Silva - Diretor Presidente do DER/AL.

Eduardo Santos Reis - Diretor de Operação, Implantação, Restauração e Conservação do DER/AL.

Lucilene Freire Peixoto - Consórcio Arapiraca/Delmiro Gouveia Lote 2.

DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2025.

Protocolo 994959

Secretaria de Estado do Turismo (SETUR)

PORTARIA/SETUR Nº 210/2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): n.º E:29032.0000000780/2025.

RESOLVE:

Art.1º Revogar o disposto no ato administrativo Portaria SETUR nº 208/2025, que trata de diária , publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 12 de agosto de 2025, que concedeu 1,0 (uma) diária para a servidora NATHALIA LOUISE FERREIRA DE OLIVEIRA, portadora do CPF n.º080.643.074-57, matrícula n.º 11, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotada na unidade ASSESSORIA DE COMUNICACAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO.

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.2º Esta portaria está sendo publicada para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Turismo , em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025 .

BARBARA FAUSTINO BRAGA GATTO
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 994781

PORTARIA/SETUR Nº 211/2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): n.º E:29032.0000000780/2025.

RESOLVE:

Art.1º Revogar o disposto no ato administrativo PORTARIA SETUR nº 209/2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 12 de agosto de 2025, que concedeu 1,0 (uma) diária para a servidora BARBARA FAUSTINO BRAGA GATTO, portadora do CPF n.º110.942.524-41, matrícula n.º 320, ocupante do cargo de SECRETARIO DE ESTADO, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO.

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.2º Esta portaria está sendo publicada para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Turismo , em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025 .

MARILIA LIMA HERRMANN
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 994782

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZO a contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei Federal n.º 14.133/2021, no Despacho PGE/GAB Nº 34010642/2025 e no que consta nos autos do Processo Administrativo nº E:29032.0000000588/2025, que tem por objeto o apoio financeiro para a realização de ação de promoção do destino Alagoas no mercado argentino por meio de uma mega famtour, que será realizada entre os dias 23 a 30 de agosto de 2025, em Alagoas, perfazendo o valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), cuja contratada será a empresa OFITUR OFICINA RIO DE TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.956.457/0001-08.

Maceió - AL, em 12 de agosto de 2025.

BÁRBARA FAUSTINO BRAGA GATTO
Secretária de Estado do Turismo

Protocolo 994920

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS MÓVEIS Nº 03/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR/AL E A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH/AL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: E:23010.0000004103/2024

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS MÓVEIS Nº 03/2025

CEDENTE: SECRETRAIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 49.111.687/0001-21 e com sede na Rua Celso Piatti, s/n, Jaraguá, CEP nº 57.022-210, Maceió/AL. Representada pela Secretária de Estado, a Sra. Bárbara Faustino Braga Gatto, inscrita no CPF sob o nº 110.942.524-41, conforme nomeação governamental publicada no Diário Oficial do Estado, em 01 de janeiro de 2023;

CESSIONÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH/AL, doravante denominado RECEBEDOR, inscrito no CNPJ sob o nº 03.626.198/0001-01, com sede na Rod. AL 101 Norte, s/n, Km 5, Jacarecica, Maceió/AL - CEP 57.038-640. Representado pelo Secretário de Estado, o Sr. Gino César Meneses Paiva, nomeado pelo Decreto Estadual nº 86.108, de 01 de Janeiro de 2023, publicado no DOE/AL de 01 de Janeiro de 2023, inscrito no CPF nº 411.872.454-53.

1. OBJETO

1.1. Os bens móveis objeto do presente Termo de Transferência são os relacionados no Anexo Único deste Termo, que passa a integrar o presente instrumento.
1.2. Os bens móveis, ora transferidos, constam inscritos em patrimônio correlacionado com cada item no Anexo Único.

2. DA CONVENÇÃO DA DOAÇÃO

2.1. Resta justificada a transferência ao ente estadual em decorrência do enquadramento do caso ao disposto do artigo 21, do Decreto Estadual nº 69.225, de 20 de fevereiro de 2020.

3. DOS BENS DOADOS

3.1 ANEXO ÚNICO - DESCRIÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DOS BENS MÓVEIS:

Item	Quantitativo	Patrimônio	Especificação
1	100	Lote 1 / A - J	POLTRONA ESTOFADA COM BASE DE FERRO -DETALHES: BRAÇOS SEPARADOS - COR: AZUL

TOTAL: 100 POLTRONAS ESTOFADAS COM BASE DE FERRO. COR AZUL.

4. DA VIGÊNCIA

4.1. O presente instrumento é firmado em caráter definitivo e as partes se comprometem a cumprir e a fazer cumprir o que foi ajustado, a qualquer título e a qualquer tempo.

DATA DE ASSINATURA: 11 de agosto de 2025.

SIGNATÁRIOS: Bárbara Faustino Braga Gatto e Gino César Meneses Paiva.

Gabinete da Secretária de Estado, Maceió/AL, em 12 de agosto de 2025.

BÁRBARA FAUSTINO BRAGA GATTO
Secretária de Estado do Turismo

Protocolo 994921

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO SETUR Nº 03/2023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR E O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE ALAGOAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: E:29032.0000000719/2025

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO SETUR Nº
03/2023

CONVENIENTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado do Turismo de Alagoas - SETUR/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 49.111.687/0001-21, com sede na Rua Celso Piatti, s/n, Jaraguá, CEP 57.022-210, Maceió/AL, representado pela Secretária Executiva de Gestão Interna, Sra. Marília Lima Herrmann, inscrita no CPF nº 039.052.614-21, conforme nomeação governamental publicada no Diário Oficial do Estado em 03 de janeiro de 2023;

CONVENIADA: Organização da Sociedade Civil - Serviço de Apoio às Micro

e Pequenas Empresas de Alagoas, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, integrante e vinculada ao Sistema SEBRAE, inscrita no CNPJ sob o nº 12.517.413/0001-27, com sede na Rua Dr. Marinho de Gusmão, nº 46, Centro, Maceió/AL, representada por seu Diretor Superintendente, Sr. Vinicius Nobre Lages, inscrito no CPF nº 140.131.264-00 e portador do RG nº 260534 SSP/AL, e por seu Diretor Técnico, Sr. Keylle André Bida de Lima, inscrito no CPF nº 007.495.214-57 e portador do RG nº 1.362.050 SSP/AL, de acordo com a representação legal que lhes é outorgada por mandato eletivo.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. O objeto do presente Termo de Apostilamento é a alteração do item “6 - Identificação e Quantificação das ações” do Plano de Trabalho, nos seguintes pontos:

- a) Redução de 03 (três) turmas do curso “Ideação e Prototipagem de Negócios Criativos”, restando uma única turma de 20h;
- b) Acréscimo de 06 (seis) turmas do curso “Estratégias de Marketing Digital, Branding e Construção de Marcas”, destinados aos municípios de Maceió, Pilar, Boca da Mata e Arapiraca, totalizando 20 (vinte) turmas de 04h cada;
- c) Acréscimo de 02 (duas) turmas do curso “Boas Práticas em Serviço de Alimentação”, destinados aos municípios de Maceió (Jacintinho) e Jequiá da Praia, totalizando 12 (doze) turmas de 08h cada;
- d) Criação de 05 (cinco) turmas do curso “Atendimento Focado nas Pessoas”, destinados aos municípios de Maceió, Maravilha, Coruripe, Santana do Ipanema e Chã Preta, de 04h cada.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

DATA DE ASSINATURA: 12 de agosto de 2025.

Gabinete da Secretária de Estado, Maceió/AL, em 12 de agosto de 2025.

MARÍLIA LIMA HERRMANN
Secretária Executiva de Gestão Interna

Protocolo 994969

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
AUTORIZO a contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, no Despacho PGE/GAB Nº 34046155/2025 e no que consta nos autos do Processo Administrativo nº E:29032.0000000531/2025, que tem por objeto o apoio financeiro para o evento denominado “B2Meet FRT 2025”, que ocorrerá de 20 a 24 de agosto de 2025, em Natal/RN, perfazendo o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), cuja contratada será a empresa FRT OPERADORA DE TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.545.690/0001-15.

Maceió - AL, em 12 de agosto de 2025.

BÁRBARA FAUSTINO BRAGA GATTO
Secretária de Estado do Turismo

Protocolo 994972

Secretaria de Estado da
Primeira Infância (SECRIA)

PORTARIA/SECRIA Nº 235/2025

Dispõe sobre a instituição da Comenda Maria Mariá, no âmbito da Secretaria de Estado da Primeira Infância, destinada a reconhecer personalidades e profissionais que se destacam na promoção e valorização da educação infantil em Alagoas.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 96.149, de 26 de março de 2024, publicado no dia 27 de março de 2024; e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:38000.0000000892/2025,

CONSIDERANDO a importância da valorização de profissionais e personalidades que atuam em defesa da Primeira Infância, especialmente no campo da educação infantil;

CONSIDERANDO a trajetória exemplar de Maria Mariá de Castro Sarmento, nascida em 16 de junho de 1917, em União dos Palmares, cuja atuação como educadora foi marcada pela inovação, coragem e compromisso com a melhoria da educação infantil, da formação dos professores e a dignidade das crianças; CONSIDERANDO que, desde seu início na carreira, em 1943, Maria Mariá foi pioneira ao abolir práticas autoritárias como o uso da palmatória e a imposição

da “pedra do banheiro”, demonstrando respeito e sensibilidade às necessidades das crianças, características fundamentais para a promoção do desenvolvimento saudável na primeira infância;

CONSIDERANDO seu papel de liderança ao denunciar, na época, publicamente o abandono da educação na região e sua incansável luta por uma educação pública de qualidade, o que a torna símbolo da defesa dos direitos das crianças e da valorização do ambiente escolar;

CONSIDERANDO sua contribuição cultural, especialmente pela fundação da Biblioteca Pública Municipal Jorge de Lima, um espaço fundamental para o acesso ao conhecimento e incentivo à leitura desde a infância;

CONSIDERANDO ainda seu engajamento na preservação da memória histórica e na valorização da identidade local, elementos essenciais para a construção de uma infância plena e consciente;

CONSIDERANDO a relevância de institucionalizar ações que promovam reconhecimento público a iniciativas que fortalecem os direitos da criança e a qualidade da educação na primeira infância;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado da Primeira Infância, a Comenda Maria Mariá, honraria anual destinada a reconhecer até 10 (dez) personalidades, profissionais ou instituições que se destacam por suas contribuições relevantes à educação infantil no Estado de Alagoas.

Art. 2º A escolha dos(as) homenageados(as) será feita por indicação de Comissão Interna, da Secretaria de Estado da Primeira Infância, designada para este fim.

Parágrafo único. A Comissão Interna selecionará os agraciados observando critérios de mérito, trajetória e impacto social das ações desenvolvidas, assegurando a valorização daqueles que tenham contribuído de forma significativa para a comunidade.

Art. 3º A entrega da Comenda ocorrerá anualmente, durante o mês de agosto, integrando oficialmente o calendário do “Agosto Verde”, mês dedicado à Primeira Infância em Alagoas.

Parágrafo único. O evento de entrega desta Comenda constará do calendário oficial de ações da Secretaria de Estado da Primeira Infância.

Art. 4º A outorga da Comenda será formalizada por diploma e distintivo simbólico, entregues em solenidade oficial promovida pela Secretaria de Estado da Primeira Infância.

Art. 5º A criação da Comenda Maria Mariá tem caráter exclusivamente honorífico, não implicando qualquer obrigação financeira, outorga de benefícios econômicos, ou responsabilidade patrimonial para o Estado.

Parágrafo único. O reconhecimento conferido pela Comenda Maria Mariá objetiva exclusivamente a valorização de méritos e serviços relevantes, sem qualquer previsão de concessão de vantagens pecuniárias aos agraciados, tampouco impactos orçamentários ou financeiros para a administração pública.

Art. 6º Os casos omissos e as situações excepcionais serão resolvidos pela Secretária de Estado da Primeira Infância.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria de Estado da Primeira Infância, em 12 de agosto de 2025.

CAROLINE RODRIGUES LEITE
SECRETÁRIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Protocolo 994980

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas (CBMAL)

GABINETE DO COMANDO GERAL
Av. Siqueira Campos, 1739, - Bairro Trapiche da Barra, Maceió/AL, CEP 57010-405
Telefone: (82) 3315-2841 - <http://www.cbm.al.gov.br>

PORTARIA/CBMAL Nº 295/2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ALAGOAS, CORONEL QOC BM SÉRGIO ANDRÉ SILVA VERÇOSA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto Estadual n.º 103.602, de 1º de agosto de 2025, bem como o que consta no Processo n.º E:11015.0000000194/2025, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Interna Lilás do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas, com a finalidade de implementar, acompanhar e monitorar as ações da Política de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher - Alagoas Lilás, no âmbito de sua competência.

Art. 2º Designar, para compor a Comissão Interna Lilás do CBMAL, sem prejuízo de suas funções, as militares abaixo relacionadas, sendo presidida pela primeira:

I - MAJ QOEM MAT. 80859-8 ANA CARLA LIMA BARBOSA;
II - CAP QOE MAT. 67371-4 LUCIANA MARIA LEONARDO DE LIMA; e
III - 3º SGT QP MAT. 28784-9 KARLA LÍDIA DE OMENA MATOS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
SÉRGIO ANDRÉ SILVA VERÇOSA - CORONEL QOEM BM
Comandante-Geral do CBMAL

COMISSÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS DO CBMAL
Av. Siqueira Campos, 1739, - Bairro Trapiche da Barra, Maceió/AL, CEP 57010-405
Telefone: (82) 3315-2841 - <http://www.cbm.al.gov.br>

EXTRATO

Processo nº E:01203.0000007980/2025

CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas; CONTRATADA: MAQ-LAREM MAQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA; OBJETO: O objeto do Termo Aditivo é a alteração do Contrato nº 22/2023 - CBMAL; VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado. O prazo de execução, contado, do efetivo recebimento da Ordem de Execução, até a expiração do prazo de vigência contratual; DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2025, na classificação: Gestão/Unidade: 540036 - Corpo de Bombeiros, Fonte: 500 - Recursos não vinculados a impostos; Programa de Trabalho: 06.122.0004.2001- Manutenção das atividades do Órgão, Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiro - PJ; RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato 22/2023 - CBMAL não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

(assinado eletronicamente)
SÉRGIO ANDRÉ SILVA VERÇOSA - CORONEL QOEM BM
Comandante-Geral do CBMAL

SEÇÃO DE PENSIONISTAS DA DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL
Av. Siqueira Campos, 1739, - Bairro Trapiche da Barra, Maceió/AL, CEP 57010-405
Telefone: - <http://www.cbm.al.gov.br>

ATO DE CONCESSÃO

O Coronel QOEM BM SÉRGIO ANDRÉ SILVA VERÇOSA, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Estadual n.º 8.761/2022, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º E:01203.0000001692/2025, resolve Conceder o Benefício de Pensão por Morte à beneficiária Sra. Maria Marcilene Batista Cândido, portadora do CPF Nº 540.040.804-44, na qualidade de esposa do ex-segurado Carlos Cesar Cândido da Silva, portador do CPF Nº 347.420.854-34, matrícula n.º 112569 e n.º de Ordem 0001670, do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas, conforme o PARECER PGE/PA/SUBPREV 33291033/2025, conhecido e aprovado pelo DESPACHO PGE/COOPA 33376001/2025, conhecido e aprovado pelo DESPACHO PGE/GPG 33857115/2025 da douta Procuradoria-Geral do Estado de Alagoas e com base na legislação aplicável ao benefício, a Lei Federal n.º 3.765, de 4 de maio de 1960; Lei Federal 6.880, de 9 de dezembro de 1980; Decreto-Lei n.º 667, 2 de julho de 1969; Lei Federal n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019; Decreto Federal n.º 10.742, de 5 de julho de 2021 e Lei Federal n.º 14.751, de 12 de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)
SÉRGIO ANDRÉ SILVA VERÇOSA - CORONEL QOEM BM
Comandante-Geral do CBMAL

Protocolo 994805

Polícia Científica do Estado de Alagoas (POLC/AL)

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS
Nº 106/ASSTAQ/POLC/AL/2025
AVISO DE COTAÇÃO

A Assessoria Técnica de Aquisição/POLC/AL torna público que está recebendo cotações de preços conforme segue:
Processo Administrativo: E:02102.0000003036/2025
Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada em prestação de serviços contínuos, com cessão de mão de obra, direcionadas à copeiragem, a serem executados de forma contínua, nas dependências desta Polícia Científica do Estado de Alagoas e seus Institutos subordinados,
Mais Informações: através do e-mail polcalasstaq@gmail.com, telefone (82) 3315-6818 ou no prédio da Polícia Científica do Estado de Alagoas situada na Rua João Pessoa, 290, 4º andar, sala 404, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-070.
Prazo para envio de propostas: 48 (Quarenta e oito) horas.
Maceió/AL, 12 de agosto de 2025.
Rosana Coutinho Freire Silva
Perita Geral da Polícia Científica de Alagoas

Protocolo 994793

Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)

Portaria/PCAL Nº 3865/2025

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Lei Delegada n.º 59 de 27.06.2023 e em face do teor do Processo Eletrônico E:20105.0000015588/2025, RESOLVE:
I - Redistribuir o Inquérito Policial nº 00010155/2025 à comissão de autoridades policiais composta pelos Delegados de Polícia Civil THALES SILVA ARAÚJO (presidente) e BÁRBARA SILVA PORTO (membro), até ulterior deliberação.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Delegado-Geral, em Maceió-AL, 12 de agosto de 2025.

Del. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 994806

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Referência: Processo Administrativo para Apurar Irregularidade - PAAI
Processo: Proc. Administrativo E:20105.00000014710/2025 - SEI
Requerente: Gustavo Xavier do nascimento
Delegado Geral da Polícia Civil de Alagoas - PCAL

Fica o(a) representante da empresa PRINTPAGE PRODUTOS LOCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 09.392.052/0001-25, notificado(a), nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos artigos 24; 26, § 4º; 28 e 66 da Lei Estadual 6.161/2000, bem como do art. 2º, parágrafo único do Decreto Estadual 4.054/2008 e Súmula Administrativa nº 42/2018, de 15 de maio de 2018, que tramita nesta Delegacia Geral o processo em referência - em relação ao pagamento por indenização referente ao serviço de impressão corporativa, contrato nº 003/20, relativo ao período de Abril/25 e que tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecer pessoalmente ou fazer-se representar, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08h às 14h, localizado na Rodovia AL 101 Norte, KM 05, Jacarecica, Maceió-AL, podendo deles ter vista aos autos e solicitar cópias às suas expensas, bem como apresentar defesa prévia, pois independentemente do seu comparecimento haverá continuidade do trâmite processual.

Para constar, eu, Anthony Emerson Mathias Andrade, Presidente da Comissão, lavro a presente notificação.

Maceió, 12 de Agosto de 2025.
Anthony Emerson Mathias Andrade
Presidente da comissão

Protocolo 994720

PORTARIA/PCAL Nº 3855/2025

CURSO DE CONVOCAÇÃO
O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 59 de 27.06.2023,

RESOLVE:

CONVOCAR os servidores a seguir elencados para compor o corpo discente do CURSO DE CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS, SEI Nº E: 20105.0000015146/2025, Despacho (33917060), promovido pela ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS, o curso será realizado no período de 19, 20, 21, 26 e 27 de agosto - 1ª Turma e 23, 24, 25 e 30 de setembro e 02 de outubro do corrente ano, na Escola Superior da Polícia Civil de Alagoas e no Estande de Tiro Pedro Patriota, situados na Av. Comendador Gustavo Paiva, s/n - Jacarecica, Maceió. As atividades ocorrerão das 08h00 às 12h00, com intervalo para almoço, retomando das 14h00 às 18h00. O curso terá carga horária total de 40h/a e será dividido em duas (02) turmas.

I- DOS DISCENTES

1ª TURMA - 19, 20, 21, 26 e 27 de agosto de 2025		
NOME	Matrícula	
01	Alexandre Mariano Melo	300626-3
02	Allex Ferreira Fradique da Silva	787-0
03	André Alves dos Santos	300648-1
04	Cecy Lima de Omena Moraes Moutinho	460-0
05	Cleber Ferreira Santos	65913-4
06	Evandro da Silva Aranda	300941-6
07	Fernando Lourenço correia Junior	3013456
08	Filomena Valeria Cabral Gomes Lins	300967-0
09	Gustavo de Almeida Lins	709-9
10	Gustavo Henrique da Silva Nascimento	300.942-4
11	José Bruno Farias da Silva	801-0
12	Joubert Ataíde Lins	320-4
13	Maria Ester Cota Leite Garcia	839-7
14	Nidervaldo Alves Cantuária	55.873.7
15	Omar de Lima Fonseca	584-3
16	Patrícia da Rocha Silva	3007740
17	Paulo Martins Winteler	66.208-9
18	Pedro Jorge Santos de Araújo	301633-1
19	Rosângela Pereira da Silva	300.867-3
20	Sergio de Oliveira Bernardo	301.425-8

2ª TURMA - 23, 24, 25 e 30 de setembro a 02 de outubro de 2025.		
NOME	Matrícula	
01	Claudio Américo Oliveira Machado	301.124-0
02	Edmilson Gomes da Silva	0059569-1
03	Frank Ney Alves Vieira	900-8
04	Henrique Santos Barbosa Neto	658324
05	João Zacarias Amorim Neto	301.007-4
06	Jose Anivaldo Lourenco da Costa	301.273-5
07	Jose Carlos de Oliveira	54660-7
08	José de Oliveira Rodrigues	65930-4
09	Jose Galberto Damasceno dos Santos	66058-2
10	Liszt Lamenha Lins Pinto	300582-8
11	Lucia Vieira Gama	301162-3
12	Marcos Antônio dos Santos Silva	301310-3
13	Marcos Bezerra Corrêa	301397
14	Paulo Euclides Gonçalves Santos	3016340
15	Ramon Amorim Monteiro	663-7
16	Rosivaldo Barbosa Ferro	301052-0
17	Shenia de Barros Farias da Silva	66.230-5
18	Talvanes da Silva Santos	495-2

II - O curso será coordenado por Cid Demétrius Mendonça Teles e contará com o seguinte corpo docente: Del. Igor Vilela, Alysson dos Santos Carvalho, Anderson Daniel Ferreira Costa, Anderson Tenório Costa, João Paulo Duarte Pimentel, Cícero Vergetti e Romildo da Costa Ribeiro.

III - Os policiais deverão comparecer todos os dias ao curso, impreterivelmente às 08:00h, em local previamente informado pela Coordenação e/ou Instrutores, podendo ser realizado no Auditório da DGPC, Estande de Tiro Pedro Patriota ou Escola Superior de Polícia Civil;

IV - DEVERÃO PORTAR OS SEGUINTE MATERIAIS:

- Colete balístico;
- Arma de fogo cautelada individualmente da instituição, com 03 (três) carregadores da respectiva arma;
- Cinto de guarnição, contendo coldre para pistola, 02 (dois) porta carregadores para pistola, algema e porta algema;
- Óculos de proteção e abafador auricular.

V- INDUMENTÁRIA:

- Calça jeans ou calça modelo combate de cor discreta;
- Camisa da polícia civil preta ou camisa preta sem detalhes;
- Calçado (tênis, bota ou coturno) de cor discreta;
- Cobertura de modelo discreto, na cor preta;

VI - Os servidores elencados nesta Portaria ficarão à disposição e terão suas frequências controladas pela Escola Superior de Polícia Civil no dia e horário do treinamento estabelecido nesta Portaria, sendo computadas como horas trabalhadas, todavia em caso de falta sem justa causa, o fato será comunicado à Corregedoria da Polícia Civil de Alagoas.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Polícia Civil de Alagoas, em Maceió/AL, 06 de agosto de 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 994769

PORTARIA/ PCAL Nº 3803/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000014669/2025;

RESOLVE:

1. Remover o servidor DOVIRLEI DE ALMEIDA BEZERRA, CPF nº364.518.004-49, Matrícula nº.59568, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade DELEGACIA DO 8º DP - JUNQUEIRO para a unidade DELEGACIA DE ROUBOS DA CAPITAL, a partir de 11/08/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de agosto de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

PORTARIA/ PCAL Nº 3805/2025

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) LEI DELEGADA N. 59, DE 27.06.2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000014669/2025, e considerando O TEOR DOS AUTOS.

RESOLVE:

Designar o servidor JOSE CORREIA DA SILVA FILHO, CPF nº384.421.754-15, Matrícula nº 71405, ocupante do cargo de ESCRIVENTE POLICIAL, na unidade DELEGACIA DO 80. DISTRITO POLICIAL DE JUNQUEIRO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para desempenhar a função Gratificada de CHEFIA DE UNIDADE, nível FPC-2, na unidade de DELEGACIA DO 80. DISTRITO POLICIAL DE JUNQUEIRO, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 11/08/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL)

O Comandante Geral da Polícia Militar de Alagoas despachou e INDEFERIU o pleito de não incidência de alíquota da contribuição destinada ao custeio do Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Alagoas, com base no art 13, § 4º, inciso I e II da Lei Estadual nº 8.671, de 07 de junho de 2022, na data 12 de agosto de 2025, nos seguintes processos:

Nº PROCESSO	INTERESSADO
E:01206.0000018647/2025	José Alberto Pereira da Silva

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM
Comandante Geral da Polícia Militar de Alagoas

Protocolo 994747

O Comandante Geral da Polícia Militar de Alagoas despachou e INDEFERIU o pleito de isenção de Imposto de Renda, com base no Artigo 6º, inciso XIV da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, na data de 12 de agosto de 2025, no(s) seguinte(s) processo(s):

Nº PROCESSO	INTERESSADO
E:01206.0000057023/2024	Nivaldo Paulo Da Silva
E:01206.0000055904/2024	Ailton Isidio Da Silva
E:01206.000000594/2025	José Cicero Pereira Matias
E:01206.0000010257/2025	José Moura Zuza
E:01206.0000046026/2024	Gerson Antero Cavalcante

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM
Comandante Geral da Polícia Militar de Alagoas

Protocolo 994748

O Comandante Geral da Polícia Militar de Alagoas despachou e DEFERIU o pleito de não incidência de alíquota da contribuição destinada ao custeio do Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Alagoas, com base no art 13, § 4º, inciso I e II da Lei Estadual nº 8.671, de 07 de junho de 2022, na data 12 de agosto de 2025, nos seguintes processos:

Nº PROCESSO	INTERESSADO
E:04799.0000007282/2023	Mezaque Lopes De Oliveira
E:01206.0000009088/2025	Daniel Felisbino Dos Santos
E:01206.0000032982/2025	Amaro Manoel Do Nascimento
E:01206.0000017203/2025	Cicero Brechó Monteiro
E:01206.0000039164/2025	Valdecy Dos Santos Taveiros
E:01206.0000065763/2024	José Carlos Pereira De Souza
E:01206.0000020514/2025	Givaldo Da Silva Lima
E:01206.0000026383/2025	Pedro Oliveira Carvalho
E:01206.0000024968/2025	José Audi Pereira Alves
E:01206.0000032281/2025	Rafael Gomes Da Silva
E:01206.0000032381/2025	Antônio Ribeiro Da Silva
E:01206.0000020360/2025	Fabian Alves De Miranda
E:01206.0000009473/2025	Eurico Correia De Lima
E:01206.0000031654/2025	Luiz Carlos Marinho Soares
E:01206.0000025021/2025	Maria Do Socorro Araujo e Silva
E:01206.0000025739/2025	Benedito José Dos Santos
E:01206.0000031003/2025	José Elias De Souza Filho

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM
Comandante Geral da Polícia Militar de Alagoas

Protocolo 994751

O Comandante Geral da Polícia Militar de Alagoas despachou e DEFERIU o pleito de isenção de Imposto de Renda, com base no Artigo 6º, inciso XIV da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, na data de 12 de agosto de 2025, no(s) seguinte(s) processo(s):

Nº PROCESSO	INTERESSADO
E:01206.0000032986/2025	Amaro Manoel Do Nascimento
E:01206.0000024977/2025	José Audi Pereira Alves
E:01206.0000034466/2025	Alfredo Felisdorio Gomes
E:01206.0000034349/2025	Umbelino Silva
E:01206.0000042015/2025	João Evaristo Dos Santos Filho
E:01206.0000020532/2025	Givaldo Da Silva Lima
E:01206.0000038964/2025	Elenilson Simões De Carvalho

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM
Comandante Geral da Polícia Militar de Alagoas

Protocolo 994752

CERTAME Nº 34043399/2025-APMSAM/DEIP - CREDENCIAMENTO
PARA O CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS - CHO/2025

O Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 213 e 214 do Decreto Estadual nº 93.448 de 04 de setembro de 2023, (dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Estado de Alagoas e dá outras providências) e de acordo com o item 2.1 dos Editais nº 01/DEIP (credenciamento para instrutores policiais militares da ativa) e 02/DEIP (credenciamento de profissionais civis, militares inativos da PMAL e militares de outras instituições), publicados no Boletim Geral Ostensivo Nº 215 de 19 de novembro de 2024, TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições para docência nas disciplinas abaixo discriminadas do CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS - CHO/2025, conforme requisitos inseridos no sistema de credenciamento, em consonância com o Projeto Pedagógico do curso publicado no Boletim Geral Ostensivo nº 231, de 26 de dezembro de 2022.

Data-hora da abertura do certame: 13/08/2025 - 00h00.
Data-hora do fechamento do certame: 28/08/2025 - 00h00.

Encaminhamento das inscrições pelos links:

<https://central.pm.al.gov.br/> - para os candidatos que já possuem acesso à central de sistemas da PMAL;

<https://central.pm.al.gov.br/sistemas/public/credenciamento/candidato/login> - para os interessados que ainda não possuem acesso à central de sistemas da PMAL.

QUADRO DAS DISCIPLINAS E REQUISITOS

ORD.	DISCIPLINA DO CHO	C/H	REQUISITOS
1	Administração Geral e Pública	30	Oficial PM com pós-graduação lato sensu na área de Administração
2	Aspectos Jurídicos da Atividade Policial	45	Oficial PM com pós-graduação lato sensu na área jurídica
3	Atividade de inteligência	20	Oficial PM com pós-graduação lato sensu e curso na área de atividade de inteligência policial
4	Criminalística	30	Oficial Militar ou civil com pós-graduação lato sensu na área jurídica
5	Defesa Pessoal	30	Oficial Militar com pós-graduação lato sensu, curso nas áreas de Defesa Pessoal e/ou de Imobilização Policial e/ou de Técnicas de Bastão Perseguidor (CTBP 60) e/ou comprovante de habilitação emitida por federação de arte marcial ou entidade afiliada à federação, comprovando possuir o primeiro grau de faixa preta ou similar; ou civil com Pós-graduação lato sensu, com comprovante de habilitação emitida por federação de arte marcial ou entidade afiliada à federação, comprovando possuir o primeiro grau de faixa preta ou similar
6	Direito Civil	30	Oficial Militar ou civil com pós-graduação lato sensu na área jurídica
7	Direito Constitucional	30	Oficial Militar ou civil com pós-graduação lato sensu na área jurídica
8	Direito Penal	30	Oficial Militar ou civil com pós-graduação lato sensu na área jurídica
9	Direito Penal Militar	30	Oficial Militar com pós-graduação Lato Sensu na área jurídica
10	Direito Processual Penal Militar	30	Oficial Militar com pós-graduação Lato Sensu na área jurídica
11	Doutrina e Prática de Negociação	24	Oficial PM com pós-graduação Lato Sensu e curso na área de Negociação Policial
12	Estatística e Análise Criminal	30	Oficial PM com pós-graduação Lato Sensu e curso na área de Análise Criminal
13	Gestão Contemporânea da Qualidade	30	Oficial Militar ou civil com pós-graduação lato sensu na área de Administração

14	Gestão de Material e Patrimônio	45	Oficial Militar ou civil com pós-graduação lato sensu na área de Administração
15	Gestão de Pessoal	30	Oficial Militar ou civil com pós-graduação lato sensu na área de Administração ou gestão de pessoas
16	Gestão Financeira e Orçamentária	30	Oficial Militar com pós-graduação lato sensu na área de Administração, contabilidade ou Gestão financeira
17	Informática	20	Oficial Militar ou civil com pós-graduação lato sensu na área de Ciência da Computação ou Sistemas da Informação
18	Instrução Militar	45	Oficial PM com pós-graduação lato sensu e Curso de Formação de Oficiais
19	Legislação Especial	30	Oficial Militar ou civil com pós-graduação lato sensu na área jurídica
20	Legislação Institucional Disciplinar	45	Oficial PM com pós-graduação lato sensu na área jurídica
21	Legislação Institucional Geral	45	Oficial PM com pós-graduação lato sensu na área jurídica
22	Licitações, Contratos Administrativos e Convênios	30	Oficial ou civil com pós-graduação lato sensu na área jurídica e curso na área de gestão de projetos
23	Metodologia Científica	30	Oficial ou civil com pós-graduação lato sensu
24	Metodologia da Pesquisa e do Trabalho Conclusão de Curso	75	Oficial ou civil com pós-graduação lato sensu
25	Planejamento Operacional	45	Oficial PM com pós-graduação lato sensu e Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais ou Curso de Comando e Estado-Maior (ou equivalente)
26	Polícia Comunitária	20	Oficial PM com pós-graduação Lato Sensu e Curso de Multiplicador de Polícia Comunitária
27	Policciamento Ambiental	20	Oficial PM com pós-graduação Lato Sensu e Curso na área da disciplina
28	Policciamento de Eventos	20	Oficial PM com pós-graduação Lato Sensu e Curso na área da disciplina
29	Policciamento de Trânsito	20	Oficial PM com pós-graduação Lato Sensu e Curso na área da disciplina
30	Práticas da Administração Militar	30	Oficial PM com pós-graduação Lato Sensu e Curso na área da disciplina
31	Redação Oficial	20	Oficial PM com pós-graduação Lato Sensu e Curso na área da disciplina
32	Saúde Física	120	Oficial Militar com pós-graduação Lato Sensu, graduação em Educação Física ou Curso de Metodologia do Treinamento Físico Policial Militar (CMTFPM)
33	Sociologia do Crime e da Violência	20	Oficial Militar com pós-graduação Lato Sensu na área jurídica, Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais ou Curso de Comando e Estado-Maior (ou equivalente)
34	Técnica Policial Militar	45	Oficial PM com pós-graduação Lato Sensu e Curso de Formação de Oficiais
35	Tiro Defensivo	60	Oficial PM com pós-graduação Lato Sensu, Curso de Formação de Oficiais e curso na área da disciplina
36	Uso Diferenciado da Força	20	Oficial PM com pós-graduação Lato Sensu, Curso de Formação de Oficiais e curso na área da disciplina
37	Comunicação e Oratória	20	Oficial PM com pós-graduação Lato Sensu e curso na área da disciplina
38	Desenvolvimento da Identidade do Oficial	20	Oficial PM com pós-graduação Lato Sensu e curso na área da disciplina
39	Ética, cidadania e Direitos Humanos	20	Oficial PM com pós-graduação Lato Sensu, Curso de Formação de Oficiais e curso na área da disciplina
40	Respeito ao Veterano	20	Oficial PM com pós-graduação Lato Sensu e curso na área da disciplina.
41	Sensibilização grupal	06	Oficial PM com pós-graduação Lato Sensu e curso na área da disciplina.

FERNANDO JOSE FERREIRA SOARES JUNIOR - TC QOEM PM
Diretor de Ensino Instrução e Pesquisa da PMAL
Mat. 1207083

NP Nº 34041701/2025-CG/APMSAM – DISPENSA DE INSTRUTORIA NO CURSO DE METODOLOGIA E PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO - CMPC

O Comandante Geral da PMAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 81 do Regulamento da APM, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.459, de 11/09/2003, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI E:01206.0000041068/2025 (Homologação, Convocação, Designação e Dispensa - CMPC 2025), resolve:

1. DISPENSAR, os docentes abaixo descritos da instrutoria no Curso de Metodologia e Produção do Conhecimento - CMPC, em virtude de terem concluído as instruções, conforme o que preconiza a Lei nº 6.469 de 19 de abril de 2004 (dispõe sobre o exercício das atividades de regência de classe nos estabelecimentos de ensino da polícia militar do estado de alagoas e dá outras providências):

P/G	NOME COMPLETO	CPF	DISCIPLINA	C/H
Ten Cel PM	Thiago de Moraes Duarte Oliveira	00818099488	Fundamentos da Atividade de Inteligência	06h
Maj PM	Josué Santos Souza Eliziário	05816310488	Fundamentos da Produção do Conhecimento	04h
Maj PM	Josué Santos Souza Eliziário	05816310488	Tramitação de Relatórios e Elementos de Ligação	02h
Maj PM	Thiago Almeida Ferreira da Silva	06710442497	Metodologia da Produção do Conhecimento I	08h
Maj PM	Thiago Almeida Ferreira da Silva	06710442497	Metodologia da Produção do Conhecimento II	08h
Maj PM	Thiago Almeida Ferreira da Silva	06710442497	Prática de Produção do Conhecimento	08h
Maj PM	Heloisa Lima Barros	05244569414	Classificação dos Documentos de Inteligência	02h
Maj PM	Heloisa Lima Barros	05244569414	Documentação Técnica	02h
Ten PM	Fabício Leite Sales	06410004486	Sistemas e Redes de ISP	04h
Ten PM	Fabício Leite Sales	06410004486	Técnicas Acessórias à Produção do Conhecimento	04h
Ten PM	Yago Francisco de França Clemente	09652160474	Cidadania e Direitos Humanos	02h
Ten PM	Yago Francisco de França Clemente	09652160474	Legislação Aplicada à Produção do Conhecimento	04h

Quartel em Maceió/AL, na data da publicação.
PAULO AMORIM FEITOSA FILHO – CEL QOEM PM
Comandante Geral da PMAL
RGPM 04.756/988

NP Nº 34060655/2025-CG/APMSAM – DISPENSA DE INSTRUTORIA PARA O CURSO DE COMANDO E ESTADO MAIOR - CCEM/2025 (ID: 691)

O Comandante Geral da PMAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 81 do Regulamento da APM, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.459, de 11/09/2003, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI E:01206.0000025689/2025 (Homologação, Convocação, Designação e Dispensa - CCEM 2025), considerando a ausência de anuentes credenciados para ministrar as disciplinas abaixo mencionadas, e considerando a indicação dos instrutores por parte do comandante da APMSAM, resolve:

1. DISPENSAR os instrutores credenciados abaixo descritos da instrutoria no Curso de Comando e Estado Maior - CCEM/2025 (ID: 691), por terem finalizado as instruções, em conformidade com o que preconiza a Lei nº 6.469 de 19 de abril de 2004 (dispõe sobre o exercício das atividades de regência de classe nos estabelecimentos de ensino da polícia militar do estado de alagoas e dá outras providências):

P/G	NOME COMPLETO	CPF	DISCIPLINA	C/H
CIVIL	EMMANUEL FERREIRA ALVES	05742809441	licitações, CONTRATOS ADMINISTRATIVO E CONVÊNIOS	30h5
TEN CEL QOEM	VANESSA LOBO DE CARVALHO	03941083457	SAÚDE E SEGURANÇA APLICADA AO TRABALHO DO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	20h5

Quartel em Maceió/AL, na data da publicação.
PAULO AMORIM FEITOSA FILHO – CEL QOEM PM
Comandante Geral da PMAL
RGPM 04.756/988

NP 34049779/2025 - APMSAM - RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR DOS CANDIDATOS INTERESSADOS EM MINISTRAR INSTRUÇÃO NO CURSO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA DE PROCEDIMENTOS POLICIAIS PARA VETERANOS DA PMAL- CCPPV 2025.2.

I. DA PUBLICIDADE

O Comandante da APMSAM, no uso de suas atribuições, conforme art. 224, do Decreto Estadual nº 93.446, de 04 de setembro de 2023 (DOB), RESOLVE, publicar em caráter provisório (conforme item 5. dos editais de credenciamento 01 e 02/2024-DEIP/PMAL, que trata da homologação), o resultado classificatório em ordem decrescente de pontuação obtida após avaliação curricular, de acordo com a disciplina pela qual os candidatos demonstraram interesse em ministrar aula no CURSO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA DE PROCEDIMENTOS POLICIAIS PARA VETERANOS DA PMAL- CCPPV 2025.2, bem como divulgar os nomes dos candidatos que não foram aprovados no processo de certificação e avaliação curricular.

II. DO CREDENCIAMENTO

- As inscrições foram efetuadas pelo sistema eletrônico de credenciamento da PMAL, conforme orientações contidas no aditamento nº 29502482/2024 dos editais nº 01/2024 e nº 03/2025-credenciamento/DEIP/PMAL publicado no DIARIO OFICIAL DE ALAGOAS, no dia 06 de janeiro de 2025, bem como no BGO nº 003 de 06 de janeiro de 2025.
- Para efeito do presente relatório dos aprovados e não aprovados, e melhor compreensão dos candidatos, foi anexado o quadro, que define os critérios, Itens, especificações e pontuações, extraído dos editais de credenciamento 01/2024 e 03/2025-DEIP, contido no ITEM 4, que trata do processo de certificação e avaliação curricular, conforme tabela abaixo:

Critérios	Item	Especificação	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Experiência Docente	A	1 (um) ponto para comprovação de docência em instrução em unidade ou subunidade Militar (exceto Unidade de Ensino), ou Estabelecimento de Ensino civil para adultos, com carga horária mínima de 10 h/a	0	2
	B	2 (dois) pontos para comprovação de docência em disciplina de curso em Unidade de Ensino Militar com carga horária mínima de 20 h/a	0	4
Formação Acadêmica na área do Cadastro pretendido	C	5 (cinco) pontos para graduação com concentração na(s) área(s) de interesse(s) desejada	5	5
	D	8 (oito) pontos para Pós-Graduação Lato Sensu com concentração na(s) área(s) de interesse(s) desejada	0	8
	E	10 (dez) pontos para Mestrado com concentração na(s) área(s) de interesse(s) desejada	0	10
	F	12 (doze) pontos para Doutorado com concentração na(s) área(s) de interesse(s) desejada	0	12
Cursos de Aperfeiçoamento ou curso técnico-profissional	G	2 (dois) pontos para curso realizado na(s) área(s) de interesse(s) desejada com carga horária entre 40 até 200 h/a	0	8
	H	3 (três) pontos para curso realizado na(s) área(s) de interesse(s) desejada com	0	12

	carga horária maior que 200 h/a		
Experiência Técnica (Trabalhar na área da disciplina)	1 (um) ponto para cada período consecutivo ou não de 1 (um) ano de experiência, na(s) área(s) de interesse(s) desejada(s)	0	6

III. RESULTADO DO RANQUEAMENTO CONFORME AS DISCIPLINAS OFERTADAS PARA O CBI - CURSO BÁSICO DE INTELIGÊNCIA- 2025.

1. QUADRO DAS DISCIPLINAS E DOS RESPECTIVOS CANDIDATOS APROVADOS E NÃO APROVADOS

DISCIPLINAS	C/H	RESULTADO
Aperfeiçoamento do poder cognitivo do veterano	3	SEM CREDENCIADOS
Educação Financeira	3	SEM CREDENCIADOS
Solução sob pressão em locais de estresse	2	SEM CREDENCIADOS
Comportamento e solução de crise embarcado em veículos e em locais abertos	5	SEM CREDENCIADOS
Recomendações para o controle de Qualidade de vida	3	SEM CREDENCIADOS
Doutrina atual, manuseio e saques de arma de fogo	5	SEM CREDENCIADOS
Tiro Policial	12	SEM CREDENCIADOS
Direção defensiva	3	SEM CREDENCIADOS
Noção de ambiente aquático	3	SEM CREDENCIADOS
Prevenção de doenças e acidentes domésticos	3	SEM CREDENCIADOS
Saúde Cognitiva preventiva	3	SEM CREDENCIADOS

IV - RECURSO

1. Serão aceitos recursos contra o resultado da homologação, devidamente fundamentados e apresentados através do preenchimento dos dados solicitados diretamente pelo sistema de credenciamento com apresentação de documentos de comprovação, a serem inseridos no sistema em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado no DOE, o qual será julgado no prazo de 10 (dez) dias úteis e o resultado publicado em DOE, conforme item 6 dos editais regulador de credenciamento, onde trata DOS RECURSOS.

Quartel em Maceió/AL, na data da publicação
CARLOS JOSE AZEVEDO SANTOS - CEL QOEM PM
Comandante da APMSAM
Mat: 11352-2

NP Nº 34060897/2025-CG/APM – DISPENSA DE INSTRUTORIA - CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS - CAO 2025 (ID: 689)

O Comandante Geral da PMAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 81 do Regulamento da APM, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.459, de 11/09/2003, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI E:01206.0000011574/2025 (Homologação do credenciamento, convocações, designações e dispensas - CAO 2025) e considerando a necessidade de instrutoria dos cursos na Academia de Polícia Militar, resolve:

1. DISPENSAR os instrutores credenciados abaixo descritos da instrutoria no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais – CAO 2025, por terem finalizado as instruções, em conformidade com o que preconiza a Lei nº 6.469 de 19 de abril de 2004 (dispõe sobre o exercício das atividades de regência de classe nos estabelecimentos de ensino da polícia militar do estado de alagoas e dá outras providências):

P/G	NOME COMPLETO	CP F	DISCIPLINA	C / H	DESIGNAÇÃO
CE L PM	THOMÁS DE ASSUNÇÃO MOREIRA	049 465 794 43	GESTÃO DE PESSOAS	3 0 h	DOE AL 2561 DE 14 DE MAIO DE 2025
TE N CE L PM	MAYKEL ANDERSON GOMES DE ARAUJO	035 401 924 41	GESTÃO POR PROCESSOS	3 0 h	DOE AL 2578 DE 06 DE JUNHO DE 2025
MA J PM	MÁRIO JORGE FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	058 214 194 09	CORREGEDORIA E OUVIDORIA	3 0 h	ADIT DEIP BGO Nº 079 DE 06 DE MAIO DE 2025
CA P PM	DIEGO CARDOSO RAMOS	057 264 134 66	RESPEITO AO VETERANO	2 0 h	ADIT DEIP BGO Nº 079 DE 06 DE MAIO DE 2025
CIV IL	ALINE ROSSITER FONSECA DA SILVA	047 491 684 75	ÉTICA, CIDADANIA DIREITOS HUMANOS	1 5 h	ADIT DEIP BGO Nº 079 DE 06 DE MAIO DE 2025
CIV IL	EMMANUEL FERREIRA ALVES	057 428 094 41	LICITAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E CONVÊNIOS	3 0 h	DOE AL 2561 DE 14 DE MAIO DE 2025

Quartel em Maceió/AL, na data da publicação.
PAULO AMORIM FEITOSA FILHO – CEL QOEM PM
Comandante Geral da PMAL
RGPM 04.756/988

Ei, freelancer!

não perca essa oportunidade!

editais abertos de Credenciamento

Mais detalhes no nosso site oficial:

CERTAME Nº 34041736/2025-APMSAM/DEIP - CREDENCIAMENTO PARA O CURSO DE CONTRAINTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA- CCISP 2025

O DIRETOR DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 213 e 214 do Decreto Estadual nº 93.448, de 04 de setembro de 2023, que dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Estado de Alagoas e dá outras providências, e em conformidade com o Edital nº 01/2024 (Credenciamento de instrutores policiais militares da ativa), publicado no BGO nº 215 de 19 de novembro de 2024; e edital nº 926233-3/2025 (Credenciamento de instrutores policiais militares da inatividade, profissionais civis e militares de outras instituições), publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas a partir de 09 de junho de 2025, tudo devidamente consubstanciado no processo SEI: E:01206.0000037027/2023, TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições para a docência nas disciplinas do CURSO DE CONTRAINTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA- CCISP 2025, conforme discriminado abaixo, observados os requisitos estabelecidos no sistema de credenciamento e em consonância com o Projeto Pedagógico do Curso publicado no aditamento ao BGO Nº 096 de 29 de maio de 2025.

Data-hora da abertura das inscrições: 14/08/2025 - 00h.

Data-hora do fechamento das inscrições: 22/08/2025 - 00h.

Encaminhamento das inscrições pelos links:

<https://central.pm.al.gov.br/> - para os candidatos que já possuem acesso à central de sistemas da PMAL;

<https://central.pm.al.gov.br/sistemas/public/credenciamento/candidato/login> - para os interessados que ainda não possuem acesso à central de sistemas da PMAL.

QUADRO DAS DISCIPLINAS E REQUISITOS

DISCIPLINA	C/H	REQUISITOS
Cidadania e Direitos Humanos	02h/a	Ser Oficial da PMAL e possuir Curso de Cidadania e Direitos Humanos.
Fundamentos de Contrainteligência	06h/a	Ser Oficial da PMAL e possuir Curso de Inteligência.
Legislação Aplicada à Contrainteligência	05h/a	Ser Oficial da PMAL e possuir Curso de Contrainteligência/Segurança Orgânica, ou ainda Curso (completo) de Inteligência de Segurança Pública.
Segurança Orgânica	06h/a	Ser Oficial da PMAL e possuir Curso de Contrainteligência/Segurança Orgânica, ou ainda Curso (completo) de Inteligência de Segurança Pública.
Segurança Ativa	04h/a	Ser Oficial da PMAL e possuir Curso de Contrainteligência/Segurança Orgânica, ou ainda Curso (completo) de Inteligência de Segurança Pública.
Segurança de Assuntos Internos	04h/a	Ser Oficial da PMAL e possuir Curso de Contrainteligência/Segurança Orgânica, ou ainda Curso (completo) de Inteligência de Segurança Pública.
Proteção de Dados e Informações Sensíveis	06h/a	Ser Oficial da PMAL e possuir Curso de Contrainteligência/Segurança Orgânica, Curso (completo) de Inteligência de Segurança Pública, ou ainda formação acadêmica em Tecnologia/Segurança da Informação.
Plano de Segurança Orgânica	16h/a	Ser Oficial da PMAL e possuir Contrainteligência/Segurança Orgânica.
Respeito ao Veterano	02h/a	Ser Oficial da PMAL

FERNANDO JOSE FERREIRA SOARES JUNIOR - TC QOEM PM
Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa da PMAL
Mat. 1207083

NP Nº 34065120/2025 - APM – INDICAÇÃO DE INSTRUTORIA PARA O CURSO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA DE PROCEDIMENTOS POLICIAIS PARA VETERANOS DA PMAL- CCPPV 2025.2

O Comandante da Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Mello no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 224 do Decreto 93.446 de 04 de setembro de 2023; considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI E:01206.0000043829/2025 (Credenciamento para o Curso de Capacitação Técnica de Procedimentos Policiais para Veteranos da PMAL - CCPPV 2025.2); considerando a necessidade de instrutoria dos cursos na Academia de Polícia Militar e considerando a ausência de candidatos no certame de credenciamento de instrutores, resolve:

1. Indicar os docentes abaixo descritos para instrutoria no Curso de Capacitação Técnica de Procedimentos Policiais para Veteranos da PMAL - CCPPV 2025.2 em andamento na APMSAM, sem ônus para a corporação, tudo consubstanciado no processo administrativo SEI E:01206.0000042905/2025 (Homologação, Convocação, Designação e Dispensa):

P/G	INSTRUTOR	CPF	DISCIPLINA	C/H
Ten Cel PM	ANDRE LUIS ANIBAL CALVANO	04232058460	Primeiros Socorros	5
Ten PM	JOSÉ FERNANDO DE OLIVEIRA CIRILO FILHO	07532746470	Tiro Policial	12
Cap PM	RODOLFO ESPERIDIÃO DE MELO	05352971490	Educação Financeira	3
Cap PM	EVELYNNE GOMES PEIXOTO DE MELO	06800311464	Aperfeiçoamento do poder cognitivo do veterano	3
Cel PM	PAULO AMORIM FEITOSA FILHO	49513303420	Solução sob pressão em locais de estresse	2
Maj PM	HELQUIAS ALISSON SANTOS PEREIRA	05546946466	Comportamento e solução de crise embarcado em veículos e em locais abertos	5
Cap	LUIZ PESSOA DE MELO SOUZA	04763555405	Recomendações para o controle de Qualidade de vida	3
Ten PM	JOSÉ FERNANDO DE OLIVEIRA CIRILO FILHO	07532746470	Doutrina atual, manuseio e saques de arma de fogo	5
Ten Cel PM	ANDRE LUIS ANIBAL CALVANO	04232058460	Noção de ambiente aquático	3
Cap	LUIZ PESSOA DE MELO SOUZA	04763555405	Prevenção de doenças e acidentes domésticos	3
Cap PM	EVELYNNE GOMES PEIXOTO DE MELO	06800311464	Saúde Cognitiva preventiva	3
Maj PM	DANIEL SOUZA DOS SANTOS	04182312490	Direção defensiva	3

Quartel em Maceió/AL, na data da publicação
CARLOS JOSE AZEVEDO SANTOS - CEL QOEM PM
Comandante da APMSAM
Mat: 11352-2

LIVROS, AGENDAS, PASTAS, APOSTILAS, BLOCOS DE RASCUNHO, CARTÕES DE VISITA, CERTIFICADOS, ENVELOPES...

TUDO COM A SUA MARCA E A EXCELÊNCIA DOS NOSSOS PRODUTOS

Imprensa Oficial Graciliano Ramos

(82) 3315-8346
comercial@imprensaoficial-al.com.br

PORTARIA Nº 34066091/2025-CG/APMSAM – DESIGNAÇÃO DE INSTRUTORIA PARA O CURSO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA DE PROCEDIMENTOS POLICIAIS PARA VETERANOS DA PMAL- CCPPV 2025.2

O Comandante Geral da PMAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 81 do Regulamento da APM, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.459, de 11/09/2003, considerando o que consta nos autos dos Processos Administrativos SEI E:01206.0000043829/2025 (Credenciamento para o Curso de Capacitação Técnica de Procedimentos Policiais para Veteranos da PMAL - CCPPV 2025.2) e E:01206.0000042905/2025 (Homologação, Convocação, Designação e Dispensa), considerando a ausência de credenciados para ministrar a disciplinas abaixo mencionadas, e considerando a indicação dos instrutores por parte do comandante da APMSAM, resolve:

1. DESIGNAR, SEM ÔNUS financeiro para Corporação, mediante indicação do Comandante da APMSAM conforme NP Nº 34065120/2025 - APM – Indicação de Instrutoria para o Curso de Capacitação Técnica de Procedimentos Policiais para Veteranos da PMAL - CCPPV 2025.2, os docentes abaixo descritos para instrutoria no curso supracitado, em andamento na APMSAM, em conformidade com o que preconiza a Lei nº 6.469 de 19 de abril de 2004 (dispõe sobre o exercício das atividades de regência de classe nos estabelecimentos de ensino da polícia militar do estado de alagoas e dá outras providências):

P/G	INSTRUTOR	CPF	DISCIPLINA	C/H
Cel PM	PAULO AMORIM FEITOSA FILHO	49513303420	Solução sob pressão em locais de estresse	2
Ten Cel PM	ANDRE LUIS ANIBAL CALVANO	04232058460	Primeiros Socorros	5
Ten Cel PM	ANDRE LUIS ANIBAL CALVANO	04232058460	Noção de ambiente aquático	3
Maj PM	DANIEL SOUZA DOS SANTOS	04182312490	Direção defensiva	3
Maj PM	HELQUIAS ALISSON SANTOS PEREIRA	05546946466	Comportamento e solução de crise embarcado em veículos e em locais abertos	5
Cap PM	EVELYNNE GOMES PEIXOTO DE MELO	06800311464	Aperfeiçoamento do poder cognitivo do veterano	3
Cap PM	EVELYNNE GOMES PEIXOTO DE MELO	06800311464	Saúde Cognitiva preventiva	3
Cap PM	LUIZ PESSOA DE MELO SOUZA	04763555405	Recomendações para o controle de Qualidade de vida	3
Cap PM	LUIZ PESSOA DE MELO SOUZA	04763555405	Prevenção de doenças e acidentes domésticos	3
Cap PM	RODOLFO ESPERIDIÃO DE MELO	05352971490	Educação Financeira	3
Ten PM	JOSÉ FERNANDO DE OLIVEIRA CIRILO FILHO	07532746470	Tiro Policial	12
Ten PM	JOSÉ FERNANDO DE OLIVEIRA CIRILO FILHO	07532746470	Doutrina atual, manuseio e saques de arma de fogo	5

Quartel em Maceió/AL, na data da publicação.
PAULO AMORIM FEITOSA FILHO – CEL QOEM PM
Comandante Geral da PMAL
RGPM 04.756/988

Conselho Estadual de Segurança Pública

Processo nº. E:02100.0000006099/2024
Interessado: Ministério da Justiça e Segurança Pública Secretaria Nacional de Segurança Pública/Secretaria de Segurança Pública de Alagoas.
Assunto: Elaboração do Plano de Aplicação - Exercício 2025, Área Temática Enfrentamento da Violência contra a Mulher - EVM.
Relator: Cons. Arthur César Cavalcante Loureiro.

ACÓRDÃO Nº 043/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO - PLANO DE APLICAÇÃO - ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER (EVM) - EXERCÍCIO 2025 - REPASSE FUNDO A FUNDO - LEI Nº 13.756/2018 - FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (FNSP) - PORTARIAS MJSP Nº

737/2024 E Nº 685/2024 - APROVAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO - METAS E AÇÕES VOLTADAS À REDUÇÃO DOS ÍNDICES DE FEMINICÍDIO E VIOLÊNCIA DE GÊNERO EM ALAGOAS - CONVALIDAÇÃO DO PLANO - DISPENSA DA ANÁLISE FUTURA DOS PROJETOS INDIVIDUAIS - PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA EFICIÊNCIA, ECONOMICIDADE E PUBLICIDADE - NECESSIDADE DE PREVIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - APROVAÇÃO COM FUNDAMENTO NO DECRETO ESTADUAL Nº 4.127/2009.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Conselho Estadual de Segurança Pública, por unanimidade, pelo DEFERIMENTO da aprovação do Plano de Aplicação - Enfrentamento à Violência Contra a Mulher - EVM - Exercício 2025, bem como pela aprovação do pleito de dispensa da análise futura dos projetos individuais, desde que haja prévia dotação orçamentária suficiente para garantir a execução das ações propostas. Participaram da sessão os seguintes Conselheiros: MAURÍCIO CÉSAR BRÊDA FILHO (PRESIDENTE), ARTHUR CÉSAR CAVALCANTE LOUREIRO (RELATOR), NEYVALDO JOSÉ AMORIM DA SILVA, MARCO AURÉLIO LESSA TENÓRIO CAVALCANTE, JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES, EDUARDO MERO CAMPOS, MAURÍCIO DE CARVALHO RÊGO, EDUARDO HÉRCULES DA SILVA JUSTO, NEWTON VASCONCELOS DE SOUZA NETO e CLÁUDIO CÉSAR BARBOSA PEREIRA FILHO.

1. RELATÓRIO

Versam os autos acerca de processo administrativo instaurado a partir do Ofício nº E:2012/2024/SSP (SEI 27152164), oriundo da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas, com o assunto principal sendo a Elaboração do Plano de Aplicação - Exercício 2025, Área Temática Enfrentamento da Violência contra a Mulher - EVM. O expediente é endereçado a Sua Excelência o Senhor Flávio Saraiva da Silva, Secretário de Estado da Segurança Pública de Alagoas - SSP/AL. O Ofício inicial faz referência às Portarias MJSP Nº 737/2024, que versa sobre os procedimentos para transferência obrigatória de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP) aos Fundos de Segurança Pública dos Estados e do Distrito Federal, e MJSP nº 685/2024, que regulamenta as áreas temáticas para uso eficiente desses recursos. Informa-se que o recebimento dos recursos do Exercício Orçamentário 2025 depende da apresentação de Plano de Aplicação alinhado a essas diretrizes, cujo prazo de envio ao Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) é de até 90 dias após a divulgação da estimativa de valores. Para fins de planejamento inicial, e considerando que a divulgação oficial dos valores de 2025 ainda não havia ocorrido, foi sugerida a utilização dos valores de referência do exercício 2024.

Nesse contexto, o Ofício nº 1054/2024/GAB-SENASP/SENASP/MJ, datado de 09/02/2024, já havia detalhado o repasse dos recursos do FNSP para o Exercício 2024 a Alagoas, onde a Área Temática Enfrentamento da Violência contra a Mulher (EVM) teve um valor total de repasse de R\$ 3.794.171,47 (sendo R\$ 1.138.251,45 para Custeio e R\$ 2.655.920,02 para Investimento).

Em atenção ao solicitado e para o Exercício Orçamentário 2025, foi confeccionado o Plano de Aplicação - Enfrentamento à Violência contra a Mulher (AL - EVM - Plano de Aplicação - 2025), sob responsabilidade do Secretário de Estado de Segurança Pública de Alagoas, Flávio Saraiva da Silva, e do Assessor Técnico de Prestação de Contas, Miguel Moura de Melo. Este plano previu um valor total de R\$ 4.082.404,10, desmembrado em R\$ 2.857.682,87 para Investimento e R\$ 1.224.721,23 para Custeio.

O diagnóstico apresentado no Plano de Aplicação para 2025 aponta a grave realidade da violência contra a mulher em Alagoas, com 21 vítimas de feminicídio e 776 casos de estupro registrados em 2024, e um aumento de 16,67% nos casos de feminicídio entre 2023 e 2024. A meta geral estabelecida é reduzir os índices de mortes violentas de mulheres em Alagoas para abaixo de 2,67/100 mil mulheres até 2027. A estratégia de implementação inclui a aquisição de botões de emergência, serviços de publicidade, um micro-ônibus para a Patrulha Maria da Penha, 03 viaturas para delegacias especializadas da mulher, e a criação de um laboratório de enfrentamento à violência contra a mulher.

Submetido à análise da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP/MJ), o Plano de Aplicação (31748164) foi objeto da Nota Técnica Nº 271/2025/ AFF/COAM/CGSUSP/DSUSP/SENASP/MJ. Conforme a referida Nota Técnica, datada de 03/06/2025, o Plano demonstra alinhamento com a Área Temática

de Enfrentamento da Violência Contra a Mulher e está em conformidade com as Portarias MJSP nº 685/2024 e 737/2024, bem como as Leis nº 13.675/2018 e 13.756/2018. A Nota Técnica sugere o encaminhamento do processo para as providências decorrentes da aprovação do Plano de Aplicação.

Diante da aprovação pela SENASP/MJ, os autos retornaram e, conforme Despacho (32667800) do Secretário de Estado, Flávio Saraiva da Silva, datado de 11/06/2025, é solicitada a evolução do processo ao Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEG) para posicionamento acerca da convalidação do referido Plano de Aplicação (32380470) com expressa dispensa da análise futura dos projetos individuais de cada Ação nele contida. A solicitação de dispensa justifica-se pelo fato de que esses projetos reproduzirão o conteúdo das ações que foram consolidadas no plano, visando à celeridade do fluxo processual na execução desses recursos.

Esta abordagem visa agilizar a execução dos recursos pactuados, permitindo que as ações consolidadas no plano sejam implementadas sem novas revisões individuais, assegurando que os recursos sejam utilizados de forma eficaz e tempestiva na promoção da segurança e bem-estar no estado de Alagoas, especialmente no enfrentamento da violência contra a mulher.

Em síntese é o relatório.

Passo a fundamentar.

Em síntese é o relatório.

Passo a fundamentar.

VOTO

O Conselho Estadual de Segurança Pública é órgão de deliberação colegiada de profunda importância quanto às questões de segurança pública e aos órgãos a ela vinculados, que são objetos de sua atuação.

As competências do Conselho Estadual de Segurança Pública estão elencadas na Lei Delegada nº 42, de 13 de maio de 2007, bem como no Decreto nº 3.700/2007, que aprovou o Regimento Interno deste Egrégio Conselho, em especial no seu artigo 6º, in verbis:

Art. 6º (...)

I - participar do estudo, formulação e deliberação da política de segurança pública do Estado de Alagoas;

II - apoiar e participar de iniciativas que permitam a dinamização das ações dos órgãos de segurança pública, visando à proteção das pessoas e do patrimônio, à garantia dos direitos individuais e à prevenção e repressão da criminalidade; (...)

IV - apreciar, de ofício ou mediante provocação, a legalidade dos atos administrativos praticados por integrantes do quadro da Secretaria de Estado da Defesa Social, podendo recomendar a sua desconstituição e revisão para que sejam adotadas as providências necessárias ao exato cumprimento da lei;

V - zelar pelo cumprimento das leis, podendo expedir atos regulamentares, no âmbito de sua competência ou recomendar providências;

(...); (grifou-se).

Com o advento da Lei nº 13.756/2018, que dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública, o repasse dos recursos relativos ao FNSP restou condicionado à instituição e ao funcionamento de Conselho Estadual ou Distrital de Segurança Pública, conforme artigo 8º, inciso I, alínea “a”, da referida legislação, in verbis:

Art. 8º O repasse dos recursos de que trata o inciso I do caput do art. 7º desta Lei ficará condicionado:

I - à instituição e ao funcionamento de:

a) Conselho Estadual ou Distrital de Segurança Pública e Defesa Social; e

Nesse sentido, a Lei nº 7.012, de 2008, que instituiu o Fundo Especial de Segurança Pública do Estado de Alagoas (FUNESP), já estabelecia a finalidade do referido Fundo, assim como as diretrizes para seu funcionamento. Conforme segue:

Art. 1º O Fundo Especial de Segurança Pública do Estado de Alagoas - FUNESP tem por finalidade a promoção de recursos para o financiamento das despesas correntes e de capital, compreendendo os encargos de capacitação, aperfeiçoamento, desenvolvimento e modernização das atividades dos órgãos integrantes da Secretaria de Estado da Defesa Social e do Conselho Estadual de Segurança Pública.

Parágrafo único. Excluem-se das despesas descritas no caput deste artigo as referentes à pessoal e seus respectivos encargos.

Art. 2º Os recursos do FUNESP destinam-se a:

I - manutenção geral: à aquisição de materiais de consumo e contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas, inclusive de capacitação de pessoal, visando manter em perfeito funcionamento e operacionalidade os programas e ações governamentais, administrativas e finalísticas;

II - reequipamento e à aquisição de material permanente: aquisição de equipamento e material permanente, indispensável à constituição, ao funcionamento e à operacionalidade dos programas e ações administrativas e finalísticas;

III - serviços e obras: cobertura das despesas correntes e de capital necessárias à criação, manutenção e expansão de instalações físicas; e

IV - cobertura das demais despesas não mencionadas nos incisos I, II e III e que mantenham relação com o desenvolvimento de atividades e projetos na área da segurança pública, em especial convênios com entidades públicas ou privadas para implementação de projetos na área da segurança pública. (grifos nossos).

De acordo com o art. 2º do Decreto Estadual nº 4.127/2009, que regulamenta o Fundo Especial de Segurança Pública do Estado de Alagoas (FUNESP):

Art. 2º Os projetos do FUNESP deverão ser propostos ao Conselho Estadual de Segurança Pública e deverão conter:

I - Descrição completa do objeto a que se destina e a demonstração da necessidade de sua implantação;

II - As razões que justificam a aprovação do projeto;

III - a especificação completa do bem a ser produzido ou adquirido e, no caso de obras, instalações ou serviços, o projeto básico, entendido como tal o conjunto de elementos necessários e suficientes para caracterizar, de modo preciso, a obra, instalação ou serviço, objeto do projeto, sua viabilidade técnica, custo, fases, ou etapas, e prazos de execução, devendo conter os elementos discriminados no inciso IX do art. 6º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

IV - A descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;

V - Orçamento detalhado de cada item do projeto e seu custo global;

VI - Comprovação de que o projeto atende às prioridades da instituição e às necessidades de seus membros, em conformidade com o plano de gestão do exercício; e

VII - especificação das unidades da instituição diretamente beneficiadas.

Com base nos dispositivos legais mencionados e considerando as informações apresentadas no Plano de Aplicação - Enfrentamento à Violência Contra a Mulher (EVM) - Exercício 2025, elaborado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas, este Conselho possui competência para deliberar sobre a aprovação do referido plano, bem como acerca do pleito pela dispensação da análise futura dos projetos individuais de cada ação nele contida.

O Plano de Aplicação para 2025 apresenta metas claras e específicas voltadas para o enfrentamento à violência contra a mulher, alinhadas às diretrizes do Fundo Nacional de Segurança Pública, vejamos:

Metas específicas:

☐ Reduzir a taxa de feminicídios para abaixo de 2,67/100 mil mulheres até 2027.

☐ Aquisição e implementação de equipamentos como botões de emergência e viaturas para a Patrulha Maria da Penha;

☐ Realizar atendimentos especializados a mulheres vítimas de violência em Maceió;

☐ Implantar um sistema de diagnóstico e indicadores de violência de gênero abrangendo no mínimo 13.200 pessoas no estado até o final de 2026.

Dessa forma, não há óbices ao deferimento do plano e do requerimento de dispensa da análise futura dos projetos, considerando que:

1. A proposta atende aos requisitos técnicos e legais dispostos no Decreto Estadual nº 4.127/2009.

2. A celeridade administrativa promovida pela dispensa é compatível com os princípios constitucionais da eficiência, economicidade e publicidade.

Voto pela aprovação do Plano de Aplicação - Enfrentamento à Violência Contra a Mulher - EVM - Exercício 2025, bem como pela aprovação do pleito de dispensa da análise futura dos projetos individuais, desde que haja prévia dotação orçamentária suficiente para garantir a execução das ações propostas.

Maceió/AL, 11 de julho de 2025.

Cons. Arthur César Cavalcante Loureiro.
Conselheiro Relator

Protocolo 994785

Poder Executivo
Administração Indireta



Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS

ADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS
MARCOS ANTÔNIO DUARTE DE ALBUQUERQUE

ALAGOAS PREVIDÊNCIA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS
ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS

AMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
AMILTON BARBOSA SILVA

ARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
CAMILLA DA SILVA FERRAZ

DEA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE AVIAÇÃO
ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA

DER/AL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS
JOSÉ IRAN MENEZES DA SILVA

DESENVOLVE - AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A
EDUARDO BRASIL BARRETO

DETRAN/AL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS
MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO FIREMAN

DITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS
SANDRA DO CARMO MENEZES

EMATER - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR

FAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS
FÁBIO GUEDES GOMES

IDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS
DAVID MAIA DE VASCONCELOS LIMA

IMA/AL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES

INMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS
ARISTEU JOSÉ LOPES CAVALCANTI

IZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES
ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS

IPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS
ADEILSON TEIXEIRA BEZERRA

ITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS
CHRISTIANO ESEQUIEL DE MENDONÇA

ITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS
JAIME MESSIAS SILVA

JUCEAL - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
JOÃO GABRIEL COSTA LINS

UNCISAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA

UNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
ODILON MÁXIMO DE MORAIS

PROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS
DANIEL SAMPAIO TORRES

Agência de Modernização da
Gestão de Processos (AMGESP)

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA AMGESP Nº 181/2025

O Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos, AMGESP, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com que estabelece a Lei Estadual nº. 6.582 de 18 de março de 2005 e a Lei Delegada nº. 55, de 13 de abril de 2023.

Considerando o andamento do processo licitatório nº E:04105.0000000593/2025, relativo ao registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário urbano - DFD nº 044/2025, Pregão Eletrônico nº 90.151/2025.

Considerando a determinação manifestada na cláusula 4.1.1. do Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico em comento, quanto a solicitação de amostras dos produtos ofertados para fins de análise acerca da compatibilidade do objeto com as especificações do Termo de Referência, sobretudo quanto aos padrões de qualidade e desempenho.

RESOLVE:

Art. 1º. Informar que a avaliação das amostras prevista no Edital, referente ao Pregão Eletrônico AMGESP Nº 90.151/2025, será realizada às 16h (horário de Brasília) do dia 15 de agosto de 2025, na Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Melo - APMSAM, localizada na Avenida Assis Chateaubriand, s/n - Trapiche da Barra, Maceió - AL, CEP 57010-900.

Art. 2º. A avaliação das amostras será realizada pelos responsáveis técnicos designados na comissão constituída através da Portaria AMGESP nº 166/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 994985

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS AMGESP

AVISO DE LICITAÇÃO

AMGESP N.º 102/2025 - DOE, DOU e Jornal Diário De Grande Circulação.

Processo: E:01206.0000008197/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP 90.178/2025; Tipo: Menor Preço por Item; Objeto: Aquisição de Equipamentos para Consultórios Odontológicos - Data de realização: 05 de setembro de 2025, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: E:01206.0000012587/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP 90.179/2025; Tipo: Menor Preço por Item; Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para o Serviço de Motopatrulhamento - Data de realização: 05 de setembro de 2025, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: E:04105.0000002321/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 91.056/2025; Tipo: Menor preço por Item; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Utensílios Domésticos; Data de realização: 05 de setembro de 2025, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: E:02000.0000014185/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP 90.180/2025; Tipo: Menor Preço por Grupo de Itens; Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI (Capacetes, Botas e Camisas) - Data de realização: 05 de setembro de 2025, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: E:04105.0000000817/2025; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP 90.181/2025; Tipo: Menor Preço por Item; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para a Emissão de Certificado Digital com Token - Data de realização: 05 de setembro de 2025, às 09:00h, horário de Brasília.

Maceió, 12 de agosto de 2025

Ivan José Duda Filho Veloso
Assessor Especial da Superintendência Especial de Contratações Públicas
Protocolo 994898

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 803/2025

EXTRATO: Nº 1142/2025
PROCESSO: 04105.0000000051/2024
ATA DE RP Nº 803/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.135/2024
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE APOIO -
INTENÇÃO DE RP 015/2024

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 803/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI nº 34057796.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000141/2024-000010.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a H S DE MORAIS - COMERCIO, CNPJ: 53.251.412/0001-60, representado pela Sra. HELOISA SENA DE MORAIS.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 164.406,00 (cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e seis reais).

DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2025.

VALIDADE DA ATA -

Início: 13 de agosto de 2025,
Fim: 13 de agosto de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000000051/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 20, Descrição: Maca De Resgate Material: Polietileno Tipo: Flexível Tamanho: Cerca De 100 X 250 CM Formato: Formato Envelope Capacidade De Carga: Até 300 KG Componentes: Até 5 Cintos De Segurança, Correias De Fixação Componentes 01: C/ Alças Características Adicionais: C/ Bolsa E Conjunto P/ Amarração; UND: UNIDADE; QUANT: 80; MARCA/MODELO: COMBRAZ / COMBRAZ; Valor unitário: R\$ 1.551,00; Valor total: R\$ 124.080,00.

Item 21 (cota), Descrição: Maca De Resgate Material: Polietileno Tipo: Flexível Tamanho: Cerca De 100 X 250 CM Formato: Formato Envelope Capacidade De Carga: Até 300 KG Componentes: Até 5 Cintos De Segurança, Correias De Fixação Componentes 01: C/ Alças Características Adicionais: C/ Bolsa E Conjunto P/ Amarração; UND: UNIDADE; QUANT: 26; MARCA/MODELO: COMBRAZ / COMBRAZ; Valor unitário: R\$ 1.551,00; Valor total: R\$ 40.326,00.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 20, SERIS - 02 und.; SESAU - 76 und.; UNCISAL - 02.;

Item 21 (cota), SERIS - 01 und.; SESAU - 25 und.;

Protocolo 995007

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
RESPONSABILIZAÇÃO

Processo nº: E:04105.0000001547/2024

Considerando as informações contidas no Memorando (Doc. SEI nº 28066236), AUTORIZO A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO contra HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.472.743/0001-49, em razão da suposta prática da infração administrativa consistente em falha na execução do contrato, em virtude da inexecução parcial no fornecimento da Nota de Empenho e Ordem de fornecimento, ambas derivadas da Ata de Registro de Preços nº 154/2024, contida no art. 7º da Lei nº 10.520/02, situação que caso se comprove poderá ensejar a aplicação das sanções previstas no Decreto Estadual nº 68.119/2019.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 12 de junho de 2025.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 994740

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
RESPONSABILIZAÇÃO

Processo nº E:04105.0000001625/2024

Considerando as informações contidas no Memorando (Doc. SEI nº 27580468), AUTORIZO A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO contra ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.249.047/0002-89, em razão da suposta prática da infração administrativa consistente em falha na execução do contrato, em virtude do descumprimento das Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, ambas derivadas da Ata de Registro de Preços nº 842/2023, contida no art. 7º da Lei nº 10.520/02, situação que caso se comprove poderá ensejar a aplicação das sanções previstas no Decreto Estadual nº 68.119/2019.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 05 de agosto de 2025.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 994741

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
RESPONSABILIZAÇÃO

Processo nº: E:04105.0000001901/2024

Considerando as informações contidas no Memorando (Doc. SEI nº 28066236), AUTORIZO A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO contra PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.722.296/0001-17, em razão da suposta prática da infração administrativa consistente em falha na execução do contrato, caracterizada pela inexecução no fornecimento dos itens requeridos através da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, ambas derivadas da Ata de Registro de Preços nº 301/2024, contida no art. 7º da Lei nº 10.520/02, situação que caso se comprove poderá ensejar a aplicação das sanções previstas no Decreto Estadual nº 68.119/2019.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 12 de junho de 2025.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 994742

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
RESPONSABILIZAÇÃO

Processo nº: E04105.0000001941/2024

Considerando as informações contidas no Memorando (Doc. SEI nº 28125605), AUTORIZO A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO contra WA MEDICAMENTOS SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.420.219/0001-64, em razão da suposta prática da infração administrativa consistente em falha na execução do contrato, em virtude do descumprimento das Notas de Empenho e Ordens de Fornecimento, ambas derivadas da Ata de Registro de Preços nº 335/2024, contida no art. 7º da Lei nº 10.520/02, situação que caso se comprove poderá ensejar a aplicação das sanções previstas no Decreto Estadual nº 68.119/2019.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 05 de agosto de 2025.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 994743

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PAR

PROC. N. E:04105.0000001714/2024

A AMGESP informa a abertura do Processo Administrativo de Responsabilização nº E:04105.0000001714/2024 contra LIVRARIA E PAPELARIA PRATICA LTDA, que participou do Pregão Eletrônico nº 10.224/2023, em razão da suposta prática da infração administrativa consistente em falha na execução do contrato. Considerando o insucesso da notificação pelas vias ordinárias, a AMGESP, vem, mediante publicação oficial, com fulcro no art. 26, § 4º, da Lei Estadual 6.161/00,

NOTIFICAR a imputada para que possa se manifestar nos autos, pessoalmente ou por intermédio de procurador, e produzir provas, por e-mail ou no setor de protocolo desta Agência, na Av. Walter Ananias nº 35, no bairro Jaraguá, em Maceió-AL, no prazo de 10 (dez) dias úteis. O não comparecimento não impede o regular andamento do processo.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 994744

AVISO INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS 042/2025-SUPCP/AMGESP

SOLICITAÇÃO DE DEMANDA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL Nº 95.019/2023.

1.Considerando as disposições do Decreto Estadual nº 95.019/2023 de 28 de dezembro de 2023 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e em conformidade com o Decreto Estadual nº 95.020/2023 de 28 de dezembro de 2023 artigo 2º, inciso I, os quais estabelecem as competências desta Agência de Modernização da Gestão de Processos na condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

2.Solicitamos dos Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública Estadual, Direta e Indireta, na qualidade de órgão participante, a demanda estimada de consumo para participação dos Registros de Preços - 2024 dos Grupos relacionados na lista abaixo. Os documentos de formalização de demanda contendo os itens a serem registrados serão encaminhados via e-mail, de acordo com o modelo disponibilizado em anexo.

3.Informações relevantes:

a)DFD-IRP-102-2025- AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (INJETÁVEIS E ELETROLITOS)

Número do Proc. SEI!: E:04105.0000001254/2025

b)DFD-IRP-103-2025- AAQUISIÇÃO DE CORRELATOS (PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO)

Número do Proc. SEI!: E:04105.0000001255/2025

c)DFD-IRP-104-2025- AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (INSUMOS PARA ESTERILIZAÇÃO)

Número do Proc. SEI!: E:04105.0000001256/2025

d)Prazo de encaminhamento até: 25/08/2025

4.Ressaltamos que os referidos Documentos de formalização de demanda deverão ser assinados pelo Ordenador de Despesas conforme estabelece Art. 8º, II, encaminhados à Superintendência Especial de Contratações Públicas - SUPCP desta Agência nos prazos determinados conforme cronograma definido acima.

5.O NÃO ENVIO da demanda ou de um ofício informando da NÃO UTILIZAÇÃO dos grupos de itens que serão registrados, no prazo solicitado, acarretará A NÃO UTILIZAÇÃO das Atas de Registro de Preços.

6.A Superintendência Especial de Contratações Públicas - SUPCP está à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, pelo telefone (82) 3315-7240.

Myrosmar Santos de Farias
Assessor Técnico Especializado
Mat. 343-3

Protocolo 994902

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PAR

PROC. N. E:04105.0000000938/2025

A AMGESP informa a abertura do Processo Administrativo de Responsabilização nº E:04105.0000000938/2025 contra RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA., que participou do Pregão Eletrônico nº 90.099/2025, m razão das supostas práticas de infrações administrativas consistentes em deixar de entregar a documentação exigida para o certame, contida no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e as Cláusulas 12.1.1. e 12.1.2.1. do Edital do Pregão Eletrônico nº 90.099/2025 (Doc. SEI nº 33050765), situação que caso se comprove poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico nº 90.099/2025. Considerando o insucesso da notificação pelas vias

ordinárias, a AMGESP, vem, mediante publicação oficial, com fulcro no art. 26, § 4º, da Lei Estadual 6.161/00, NOTIFICAR a imputada para que possa se manifestar nos autos, pessoalmente ou por intermédio de procurador, e produzir provas, por e-mail ou no setor de protocolo desta Agência, na Av. Walter Ananias nº 35, no bairro Jaraguá, em Maceió-AL, no prazo de 10 (dez) dias úteis. O não comparecimento não impede o regular andamento do processo.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 994958

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PAR - PROC. N.

E:04105.0000001014/2025

A AMGESP informa a abertura do Processo Administrativo de Responsabilização nº E:04105.0000001014/2025 contra PEGASUS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, que participou do Pregão Eletrônico nº 10.170/2021, em razão da suposta prática da infração administrativa consistente em falha na execução do contrato, em virtude do descumprimento dos prazos contratuais para manutenção e troca dos veículos, gerando prejuízos à Administração Pública e, consequentemente, à sociedade, derivado do termo de contrato nº 014/2021, contida no art. 7º da Lei nº 10.520/02. Considerando o insucesso da notificação pelas vias ordinárias, a AMGESP, vem, mediante publicação oficial, com fulcro no art. 26, § 4º, da Lei Estadual 6.161/00, NOTIFICAR a imputada para que possa se manifestar nos autos, pessoalmente ou por intermédio de procurador, e produzir provas, por e-mail ou no setor de protocolo desta Agência, na Av. Walter Ananias nº 35, no bairro Jaraguá, em Maceió-AL, no prazo de 10 (dez) dias úteis. O não comparecimento não impede o regular andamento do processo.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 994960

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE RECURSO E:04105.0000001611/2023

A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS vem à presença de Vossa Senhoria notificar a JAMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, da decisão de recurso administrativo do Diretor-Presidente (Doc. SEI nº 32051253), publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 9 de Junho de 2025 (Doc. SEI nº32766024), que reforma a decisão para Reduzir a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Alagoas de 12 (doze) para 04 (quatro) meses; Manter a penalidade de multa correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços nº 059/2023, no montante atualizado de R\$ 728,00 (setecentos e vinte e oito reais), sujeito à devida atualização monetária, à JAMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.927.869/0001-89, conforme estabelece o art. 7º da Lei nº 10.520/02; art. 3º, II, “a” e “b”; art. 5º, IV, e art. 11, III, do Decreto nº. 68.119/2019. Considerando o insucesso da notificação pelas vias ordinárias, a AMGESP, vem, mediante publicação oficial, com fulcro no art. 26, § 4º, da Lei Estadual 6.161/00, NOTIFICAR a imputada sobre a multa e o impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta, autárquica e fundacional do estado de Alagoas, bem como para que a mesma proceda ao pagamento do boleto que se encontra nos autos. Frise-se que o não pagamento do boleto implicará na inclusão de JAMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 17.927.869/0001-89, na Dívida Ativa do Estado de Alagoas, mediante Processo Administrativo próprio instaurado pela Procuradoria Geral do Estado de Alagoas. Após o pagamento do boleto da multa, a imputada deverá encaminhar comprovante de pagamento para o e-mail amgesp.ajpar@gmail.com para posterior inclusão nos autos e consequente arquivamento. Informamos que a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - localiza-se na Rua Walter Ananias, n. 36-A, Jaraguá, Maceió - Alagoas, 57025-510, funcionando de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 17:00. O não comparecimento não impede o regular andamento do processo.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 994974

PROCESSO ADMINISTRATIVO E:04105.0000000404/2024
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 90.092/2025

O Diretor Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto Estadual nº 90.220/2023, em concordância com que determina a Lei 14.133/2021, comunica, que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP - 90.092/2025, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (INSUMOS PARA HEMODIÁLISE E ESTERILIZAÇÃO) - DFD 079/2024, destinados ao atendimento da Administração Pública, que teve como vencedora a empresa: JUNIOR COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ: 23.326.462/0001-07, para os itens: 08, 09 e 11, pelo valor total R\$ 249.561,30 (duzentos e quarenta e nove mil quinhentos e sessenta e um reais e trinta centavos).
Valor Global da Licitação: R\$ 249.561,30 (duzentos e quarenta e nove mil quinhentos e sessenta e um reais e trinta centavos)

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente

Protocolo 995018

No dia 12 de agosto de 2025, o Diretor-Presidente da AMGESP, despachou os seguintes processos:

AMGESP	Proc.Nº4105.1646/2024	Aquisição de instrumentais;
AMGESP	Proc.Nº4105.670/2025	Serviço de fornecimento;
CBMAL	Proc.Nº1203.5001/2024	Contratação de serviços;
DITEAL	Proc.Nº56020.195/2025	Contratação de serviços;
EMATER	Proc.Nº14056.400/2025	Aquisição de televisores;
PCAL	Proc.Nº20105.4985/2024	Contratação de serviços de apoio;
PMAL	Proc.Nº1206.472/2025	Aquisição de gêneros alimentícios;
PMAL	Proc.Nº1206.45793/2025	Inconsistências em serviço do 190;
SEFAZ	Proc.Nº1500.35969/2025	Solicitação de passagem aérea;
SEFAZ	Proc.Nº1500.36484/2025	Solicitação de passagem aérea;
SEFAZ	Proc.Nº1500.54963/2024	Contratação de empresa;
SESAU	Proc.Nº2000.30381/2025	Solicitação de passagem aérea;
SESAU	Proc.Nº2000.37304/2024	Aquisição de equipamentos;
SESAU	Proc.Nº2000.33458/2024	Aquisição de OPME;
SESAU	Proc.Nº2000.30441/2025	Substituição de hidrômetro;
SESAU	Proc.Nº2000.30434/2025	Solicitação de revisão;
SSP	Proc.Nº2100.6153/2024	Contratação de serviços;
SSP	Proc.Nº2100.7757/2024	Substituição de viaturas;
SSP	Proc.Nº2100.2837/2023	Aquisição de monitores;

Natália Marinho de Lima
Assessora Especial

Protocolo 995025

Agência Reguladora dos Serviços
Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)

PORTARIA ARSAL Nº 471, DE 12 DE AGOSTO DE 2025
A Diretora-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, com base na competência que lhe foi conferida pela Lei n. 9439, de 27 de dezembro de 2024, RESOLVE:
Art. 1º Informar, em cumprimento as determinações contidas nos §§4º, 5º, 6º e 7º do artigo 40 da Resolução Arsal nº15, de 02/09/2016, e alterações, a solicitação de transferência da linha CAJUEIRO-VIÇOSA para a linha SÃO BRÁS-ARAPIRACA, do Serviço Complementar de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas, da lavra da empresa permissionária José Arnaldo da Silva Ferreira Transporte Ltda, através do processo administrativo nº E:49070.0000002243/2025.
Art. 2º Os interessados poderão apresentar contestação, devidamente justificada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação desta.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.
Maceió, 12 de agosto de 2025
Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente da ARSAL

Protocolo 994756

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo Administrativo SEI nº E:49070.0000001420/2024
Modalidade: DISPENSA ELETRONICA ARSAL Nº 90017/2025
Objeto: objeto da licitação é a Contratação de empresa especializada para a realização de curso de capacitação para manuseio e operacionalização de drones profissionais tendo como público alvo os servidores da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL.
Tipo: Menor preço por item.
Data de realização: 19 de agosto de 2025, às 08:00h (horário local).
Local: Pannel de Compras do Governo Federal -gov.br/compras.
O aviso e anexos encontram-se à disposição dos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no protocolo da sede da ARSAL - Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas. Informações na sede da ARSAL, situada na R. Eng. Roberto Gonçalves Menezes, 149 - Centro, Maceió - AL, 57020-080, no horário das 8h às 15h.

Maceió/AL, 12 de agosto de 2025.

Paloma Tojal de Carvalho Moreira
Agente de Contratação

Protocolo 994776

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Processo Administrativo SEI nº E:49070.0000001815/2025
A Agência de Regulação de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, instituída pela Lei Ordinária nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com as alterações trazidas pela Lei nº 7.151, de 5 de maio de 2010, e pela Lei nº 7.566, de 9 de dezembro de 2013, vem por meio da Assessoria de Licitações e Contratos informar que está recebendo cotação de preço de empresas especializadas nos serviços de acesso à internet.
O prazo para envio de proposta e documentação de regularidade fiscal será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.
Mais informações: (82) 3315-2506, pelo e-mail: comprasarsalal@gmail.com, ou pessoalmente no Setor de Compras na sede da ARSAL, localizada na Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, nº 149, Centro, 1º andar, Edifício do INSS, CEP:57020-650, das 08h às 15h.

Maceió/AL, 12 de agosto de 2025.

Paloma Tojal de Carvalho Moreira
Assessoria de Licitações e Contratos - ARSAL

Protocolo 994874

Departamento Estadual de
Trânsito de Alagoas (DETRAN)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AL- EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE TRANSITO (NAI) Nº 8 / 2025 - O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AL Com base nas competências elencadas no art. 22 e fulcro nos arts. 281 da lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 14 da Resolução CONTRAN 918/22, NOTIFICA os proprietários de veículos autuados pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo-lhes o prazo legal estabelecido até o dia 12/09/2025 para, caso queiram, apresentarem indicação de condutor infrator ou Defesa de Autuação nos termos das Resoluções CONTRAN Nº 900/22 e 918/22. A Defesa de Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito do DETRAN/AL e instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: requerimento com as razões, datado e assinado; identificação da placa do veículo e do número do auto de infração; cópia deste edital e do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, documento que comprove a representação. Caso V.Sª não seja o condutor infrator, indique-o no prazo indicado nesta notificação, preenchendo o formulário padrão (disponível no site, setor de protocolo ou CIRETRAN), corretamente, sem rasuras, com assinaturas originais do condutor e do proprietário do veículo, anexando cópias legíveis da Habilitação (CNH ou PPD) do condutor infrator e do documento de identificação do proprietário ou seu representante legal, o qual, deverá juntar documento que comprove a representação. Caso não faça a identificação será considerado responsável pela infração (art 257 § 7º do CTB), sendo essa pessoa jurídica estará submetida as penalidades previstas no art 257 § 8º do CTB. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A defesa da autuação ou identificação do condutor infrator poderão ser apresentadas

no protocolo do DETRAN/SEDE ou CIRETRANS; ou enviada por remessa postal para Av. Menino Marcelo, 99 - Cidade Universitária - Maceió-AL - CEP 57073-470. Não serão conhecidas defesas de autuação e/ou indicação de condutor infrator apresentadas fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. A lista completa das autuações e demais informações poderão ser obtidas no site oficial do DETRAN/AL (www.detrان.al.gov.br) Total de autuações publicadas no edital 8 / 2025 (2914).

Alexandre Lages Cavalcante
Diretor-Presidente em exercício
(Portaria Detran/AL nº 1470/2025, de 06.08.2025)

Protocolo 994640

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AL- EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE (NIP) Nº 8 / 2025 - O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AL Com base nas competências elencadas no art. 22 e fulcro nos arts. 281 da lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 14 da Resolução CONTRAN 918/22, NOTIFICA da imposição de penalidade de multa proprietários de veículos autuados pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo-lhes o prazo legal estabelecido até o dia 12/09/2025 para procederem ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB e/ou, caso queiram, apresentarem recurso nos termos das Resoluções CONTRAN Nº 900/22 e 918/22. O recurso deverá ser instruído conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: requerimento com as razões, datado e assinado; identificação da placa do veículo e do número do auto de infração; cópia deste edital e do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso poderá ser apresentado no protocolo do DETRAN/SEDE ou CIRETRANS; ou enviada por remessa postal para Av. Menino Marcelo, 99 - Cidade Universitária - Maceió-AL - CEP 57073-470. Não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo estabelecido, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos exigidos pela legislação. A lista completa das autuações e demais informações poderão ser obtidas no site oficial do DETRAN/AL (www.detrان.al.gov.br) Total de penalidades publicadas no edital 8 / 2025(2870).

Alexandre Lages Cavalcante
Diretor-Presidente em exercício
(Portaria Detran/AL nº 1470/2025, de 06.08.2025)

Protocolo 994641

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 49/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS E A EMPRESA J V DE SOUSA EIRELI. (AUTOESCOLA BOCAMATENSE).

1 - A empresa J V DE SOUSA EIRELI. (AUTOESCOLA BOCAMATENSE), inscrita no CNPJ sob o nº 30.976.760/0001-08, realiza mudança de endereço, com sua sede antes estabelecida na Rua Genuaro Viana de Almeida, 192, Cruzeiro, Boca da Mata/AL, CEP: 57.680.000, Credenciada do DETRAN/AL, conforme contrato nº 49/2022, originado através do processo E:05101.0000006774/2022, passa a ser estabelecida na Rua Genuaro Viana de Almeida, 256, Cruzeiro, Boca da Mata/AL, CEP: 57.680.000. Maceió/AL, 11 de Agosto de 2025.

Alexandre Lages Cavalcante
Diretor-Presidente em exercício
(Portaria Detran/AL nº 1470/2025, de 06.08.2025)

Protocolo 994646

Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas (FAPEAL)

PORTARIA FAPEAL Nº 97/2025

REDEFINE AS DIRETRIZES DO PROGRAMA DE APOIO À CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS - PACQUALI-FAPEAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS - FAPEAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VII do artigo 8º do Estatuto da FAPEAL, aprovado pelo Decreto nº 4.137, de 8 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a Lei nº 5.247, de 26 de julho de 1991, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.626, de 28 de março de 2022, que reestrutura a carreira dos profissionais da FAPEAL, dispondo sobre os critérios para evolução funcional horizontal e vertical dos servidores do quadro permanente da Fundação;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEPLAG nº 05/2022, publicada em 4 de outubro de 2022, que estabelece procedimentos para o programa de qualificação profissional e a avaliação de desempenho dos servidores públicos civis do Poder Executivo do Estado de Alagoas pertencentes às carreiras reestruturadas em 2021 e 2022;

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Programa de Apoio à Capacitação e Qualificação do Servidor da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas (PACQUALI-FAPEAL) tem como objetivo promover a qualificação e capacitação de servidores, auxiliando em sua evolução funcional e no aprimoramento das atividades da FAPEAL, por meio da concessão de bolsas de fomento.

Art. 2º O PACQUALI-FAPEAL tem como objetivos o desenvolvimento, o aperfeiçoamento e a qualificação dos colaboradores, visando:

I - A ampliação dos conhecimentos, capacidades e habilidades dos servidores.

II - A atualização e o aprofundamento de conhecimentos, complementando a formação profissional.

III - A aquisição de educação formal oferecida por instituições de ensino públicas ou privadas, regulamentadas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) e pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

IV - O aprimoramento do desempenho funcional no cumprimento dos objetivos institucionais.

V - A criação de inovações conceituais, metodológicas e tecnológicas.

VI - O desenvolvimento das competências institucionais.

Art. 3º O PACQUALI-FAPEAL é destinado aos servidores públicos:

I - Integrantes do quadro de cargos permanentes de órgãos das estruturas dos governos federal, estadual e municipal, que estejam em pleno exercício de suas atribuições na FAPEAL.

II - Ocupantes de cargos de provimento em comissão na FAPEAL, que exerçam funções de chefia, gestão, administração ou assessoramento.

Parágrafo único. O apoio ao servidor nomeado para cargo de provimento em comissão cessará automaticamente com sua exoneração do respectivo cargo.

Art. 4º Os cursos de capacitação e qualificação elegíveis ao PACQUALI-FAPEAL deverão estar vinculados às áreas de interesse da FAPEAL e serão validados previamente pela Comissão de Avaliação do PACQUALI-FAPEAL.

§ 1º Todas as capacitações a serem cursadas deverão estar diretamente relacionados com a função exercida pelo(a) servidor(a) e vinculados a áreas gerais e específicas de interesse da FAPEAL, no tocante ao aumento de sua produtividade e melhoria dos serviços que entrega ao público.

CAPÍTULO II - DAS ATRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS E GOVERNANÇA DO PROGRAMA

Art. 5º A execução do PACQUALI-FAPEAL será realizada da seguinte forma:

I - Caberá à Gerência Executiva de Valorização de Pessoas (GEVP):

a) Credenciamento, execução e monitoramento do programa.

b) Fiscalização da matrícula e frequência dos servidores nas capacitações e qualificações, em conformidade com o Plano de Qualificação Profissional da FAPEAL e a legislação pertinente.

II - Caberá à Comissão de Avaliação do PACQUALI-FAPEAL:

a) Elegibilidade de instituições e cursos para a capacitação do corpo de servidores da FAPEAL, em consonância com o Plano de Qualificação Profissional da FAPEAL e a Instrução Normativa SEPLAG nº 05/2022;

b) Aprovação do curso de capacitação solicitado pelo servidor da FAPEAL antes do seu início;

c) Solicitação de parecer de avaliador externo para análise dos relatórios semestrais;

d) Aprovação do Relatório de atividades ou cursos do bolsista.

III - Caberá à Diretoria da Presidência da FAPEAL:

a) Autorizar a implantação da bolsa, com base no parecer da Comissão de Avaliação do programa.

§ 1º. A Comissão de Avaliação do PACQUALI-FAPEAL será composta por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) servidores da FAPEAL, lotados nas áreas Científica, Administrativa e Gabinete da Presidência, devendo sua criação ser publicada no Diário Oficial do Estado antes de um ciclo avaliativo.

§ 2º. A FAPEAL poderá solicitar a análise de avaliador Ad hoc para os relatórios semestrais, para posterior aprovação da comissão

Art. 6º São obrigações da FAPEAL:

I - Acompanhar e efetuar o pagamento da bolsa até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

II - Acompanhar os relatórios apresentados pelos bolsistas, pela Gerência Executiva de Valorização de Pessoas e pela Comissão de Avaliação do PACQUALI-FAPEAL.

III - Acompanhar as ações da Gerência Executiva de Valorização de Pessoas, da Comissão de Avaliação do PACQUALI-FAPEAL e dos servidores selecionados para o programa.

IV - Solicitar, sempre que necessário, informações das instituições de ensino ou de seus órgãos fiscalizadores, a respeito da validade e qualidade dos cursos ofertados.

V - Cancelar, em caráter irrevogável, a concessão de bolsa relacionada a curso não condizente com as atribuições do servidor e/ou a finalidade da Fundação.

VI - Cumprir as demais obrigações estabelecidas no Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa.

CAPÍTULO III - DOS OBJETIVOS, MODALIDADES E CRITÉRIOS DOS CURSOS APOIADOS

Art. 7º O PACQUALI-FAPEAL apoiará a capacitação de servidores efetivos e comissionados nos seguintes níveis de formação:

I - Cursos de Curta Duração: preparar profissionais, em áreas específicas de estudos, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, de acordo com a legislação em vigor.

II - Cursos de Pós-graduação Lato Sensu: cursos de Especialização ou MBA, com o objetivo de aprofundar o conhecimento profissional e acadêmico e desenvolver habilidades, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, conforme a legislação vigente.

III - Cursos de Pós-graduação Stricto Sensu: cursos de mestrado ou doutorado que tem por objetivo fundamental o aprofundamento do conhecimento profissional e acadêmico, bem como o desenvolvimento de habilidades para execução de pesquisa em áreas específicas, de acordo com a legislação em vigor.

IV - Estágio de Pós-Doutorado: estágio com o objetivo de aprofundar a pesquisa em determinada área de conhecimento e/ou criar novas linhas de pesquisa, conforme a legislação vigente.

Art. 8º Os cursos de curta duração aceitos no Programa PACQUALI-FAPEAL deverão atender aos seguintes critérios para serem considerados válidos no âmbito do PACQUALI-FAPEAL:

I - Ser ofertado por instituição de ensino superior pública, seja federal ou estadual;

II - Cada curso de curta duração deverá ter uma carga horária mínima de 20 (vinte) horas.

§ 1º Os servidores deverão cumprir uma carga horária total de 60 (sessenta) horas em cursos de curta duração a cada semestre.

Parágrafo único: Para fins de verificação da elegibilidade da instituição, deverá ser realizada consulta prévia à Comissão de Avaliação do PACQUALI-FAPEAL.

Art. 9º Os cursos de Pós-Graduação, sejam presenciais ou na modalidade a distância (EaD), tanto Lato Sensu (Especialização ou MBA) quanto Stricto Sensu (Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado), deverão atender aos seguintes critérios para serem considerados válidos no âmbito do PACQUALI-FAPEAL:

I - Os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização ou MBA) deverão ser ofertados por instituições de ensino superior devidamente credenciadas no Ministério da Educação (MEC), com os cursos registrados e em conformidade com a carga horária mínima exigida pela legislação vigente. A instituição ofertante deverá apresentar Conceito Institucional (CI) ou Conceito Institucional na modalidade Educação a Distância (CI-EaD) igual ou superior a 4, considerando-se o conceito mais recente disponível no sistema e-MEC. Além disso, os cursos deverão estar inseridos em áreas de conhecimento consideradas prioritárias pela FAPEAL.

II - Serão considerados elegíveis ao PACQUALI-FAPEAL apenas os cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) ofertados por instituições de ensino e/ou pesquisa reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC) e recomendados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), nas áreas de conhecimento consideradas prioritárias pela FAPEAL.

III - Para cursos de Mestrado e Doutorado estrangeiros, o pleiteante deve apresentar declaração de Pró-Reitoria de Instituição de Ensino Superior brasileira que possua curso equivalente, informando histórico de reconhecimento de diplomas do curso pleiteado.

Parágrafo único: Serão aceitos cursos de pós-graduação Stricto Sensu (Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado) realizados fora do país de instituições acadêmicas abrangidas pelo Sistema de Acreditação Regional de Cursos de Graduação do Mercosul (Arcu-Sul) - MERCOSUL/CMC/DEC. Nº 17/08.

Art. 10 Os servidores efetivos deverão realizar curso ou formação em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, que os habilite a atender pessoas com surdez, no prazo máximo de 4 (quatro) anos, conforme disposto na Lei nº 8.303, de 25 de agosto de 2020.

Parágrafo Único. Essa capacitação terá prioridade na autorização de participação no PACQUALI-FAPEAL, sendo considerada condição obrigatória para a concessão da bolsa ao servidor.

CAPÍTULO IV - DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 11 A política de fomento prevista no PACQUALI-FAPEAL será concedida aos servidores públicos no Art. 2º desta portaria, que estejam em pleno exercício de suas atribuições na FAPEAL, atendendo às demandas da Fundação.

Art. 12 As condições para participação do servidor no PACQUALI-FAPEAL são:

I - Ser servidor do quadro de provimento efetivo dos servidores públicos das esferas federal, estadual e municipal, em pleno exercício de suas atribuições na FAPEAL.

II - Ser servidor do quadro de provimento comissionado do Estado, em pleno exercício de suas atribuições na FAPEAL.

III - Cumprir, no mínimo, 90% (noventa por cento) da carga horária mensal de trabalho, comprovados por relatórios emitidos pela GEVP/FAPEAL.

§ 1º O servidor do quadro de provimento efetivo que não for integrante da carreira da FAPEAL deverá estar devidamente cedido à FAPEAL, por ato administrativo publicado no Diário Oficial do Estado, podendo ser oriundo de qualquer esfera governamental: federal, estadual ou municipal.

§ 2º Para fins de participação no PACQUALI-FAPEAL, o servidor efetivo cedido, o servidor efetivo da carreira que retornou à FAPEAL ou o servidor comissionado nomeado deverá cumprir, no mínimo, 1 (um) mês de trabalho, comprovando sua frequência, antes de solicitar sua participação no programa.

Art. 13 Fica vedada a realização de cursos de capacitação já concluídos pelo servidor nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de solicitação de inclusão no PACQUALI-FAPEAL.

Art. 14 A participação em cursos de curta duração não poderá coincidir com o horário de expediente do servidor, exceto em casos expressos de interesse da Fundação e/ou do setor em que o servidor estiver lotado, observando o Art. 100 da Lei nº 5.247, de 26 de julho de 1991, e o Decreto Estadual nº 36.635, de 11 de agosto de 1995.

CAPÍTULO V - DOS PROCEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO E CONCESSÃO

Art. 15 Para aderir ao PACQUALI-FAPEAL, o servidor deverá abrir processo no SEI com os seguintes documentos anexados:

I - Formulário de Solicitação de Participação no PACQUALI-FAPEAL (disponível no sistema plane.colaborador).

II - Ficha cadastral e Ficha funcional do servidor (disponível no sistema plane.colaborador).

III - Relatório de frequências do último mês de trabalho.

IV - Plano de aplicação de conhecimentos adquiridos no âmbito da FAPEAL, para fins de melhoria da eficácia, eficiência e efetividade das ações, segundo a missão institucional.

V - Para solicitação de bolsa para cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, o bolsista deverá submeter a proposta à avaliação da GEVP e da Comissão competente para obtenção de autorização prévia de matrícula. Caso recomendada a concessão da bolsa, o solicitante deverá apresentar o comprovante de matrícula para a implementação da bolsa.

VI - Para solicitação de bolsa para realização de curso de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) e Estágio de Pós-Doutorado, o servidor deverá apresentar o comprovante de matrícula atualizado.

VII - Pré-projeto de pesquisa a ser executado no Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado.

Art. 16 Para os cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) e para o Estágio Pós-Doutoral, o(a) servidor(a) deverá apresentar o pré-projeto a que se refere o inciso VII do Art. 15. O documento deverá conter, no máximo, 10 (dez) laudas em formato A4, com espaçamento de 1,5 entre linhas, fonte Times New Roman, corpo 12, e deverá contemplar os seguintes tópicos:

I - Resumo do Projeto (máximo de 25 linhas).

II - Justificativa e problematização: apresentação do problema, hipóteses de trabalho e discussão da abordagem teórica (máximo de 1 página).

III - Relação entre o objeto, problema, hipóteses e a função exercida na FAPEAL (1 página).

IV - Objetivos e Metas (máximo de 1 página).

V - Metodologia e Estratégia de Ação (máximo de 1 página).

VI - Resultados e Impactos Esperados (máximo de 1 página).

VII - Plano de Atividades com Cronograma (máximo de 1 página).

VIII - Referências Bibliográficas (máximo de 1 página).

§ 1º O processo deverá ser encaminhado à Gerência Executiva de Valorização de Pessoas (GEVP), que analisará toda a documentação apresentada. Caso o servidor não apresente os documentos listados no Art. 15 desta Portaria, a GEVP emitirá parecer indeferindo o pedido, podendo o servidor recorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de encerramento e arquivamento do processo.

§ 2º Após a análise da documentação pela GEVP, o processo será avaliado pela Comissão de Avaliação do PACQUALI-FAPEAL, com base nas normativas estabelecidas pela Lei nº 8.626, de 28 de março de 2022, Instrução Normativa SEPLAG nº 05/2022, esta Portaria e demais matérias referentes ao tema. Caberá à Comissão de Avaliação recomendar ou não a concessão da bolsa, por meio da emissão de um parecer técnico que será apresentado à Diretoria da Presidência da FAPEAL, a qual decidirá pela implementação ou não da bolsa PACQUALI-FAPEAL.

Art. 17 A relação dos servidores aprovados no PACQUALI-FAPEAL será publicada nos canais oficiais da FAPEAL.

Art. 18 Após a concessão da bolsa PACQUALI-FAPEAL, os processos deverão ser submetidos à Assessoria Científica de Formação de Capital Humano da FAPEAL (ACFCH), que realizará os procedimentos necessários para assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa e demais ações para a implementação da bolsa.

Art. 19 A concessão da bolsa dar-se-á mediante a assinatura do Termo de Outorga e Aceitação da Bolsa, que descreverá os direitos e obrigações do bolsista, o prazo de entrega de relatórios e demais normativas de concessão e acompanhamento da bolsa.

CAPÍTULO VI - DA VIGÊNCIA, VALORES E RENOVAÇÃO DAS BOLSAS

Art. 20 A vigência da bolsa PACQUALI-FAPEAL será outorgada de acordo com a modalidade pleiteada pelo servidor:

I - Para curso de Curta Duração: a bolsa será concedida pelo período de até 06 (seis) meses, podendo ser renovada desde que o servidor tenha apresentado o relatório dentro do prazo e cumprido a carga horária exigida.

II - Para curso de Pós-graduação Lato Sensu: a bolsa será concedida por até 18 (dezoito) meses, não podendo exceder o prazo regular da apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ou congêneres.

Parágrafo único: Nos casos de MBA a bolsa poderá ser prorrogada por mais 6 (seis) meses.

III - Para curso de Pós-graduação Stricto Sensu de Mestrado: a bolsa será concedida por até 24 (vinte e quatro) meses, não podendo exceder o prazo regular de defesa da dissertação.

IV - Para curso de Pós-graduação Stricto Sensu de Doutorado: a bolsa será concedida por até 48 (quarenta e oito) meses, não podendo exceder o prazo regular de defesa da tese.

V - Para Estágio de Pós-Doutorado: a bolsa será concedida por até 12 (doze) meses, podendo ser renovada por igual período.

§ 1º Para os cursos de Pós-graduação Stricto Sensu Mestrado e Doutorado, não serão concedidas bolsas referentes aos meses já cursados, anteriores ao mês de implementação da bolsa.

Art. 21 O servidor contemplado pelo PACQUALI-FAPEAL receberá sua bolsa desde que cumpridas todas as regras e condições do programa e haja disponibilidade orçamentária e financeira, contribuindo para sua evolução funcional.

§ 1º Os recursos destinados ao programa serão definidos no início de cada exercício financeiro. Em caso de indisponibilidade orçamentária e financeira, o servidor deverá aguardar o próximo ciclo avaliativo para participar do PACQUALI-FAPEAL.

§ 2º As despesas do PACQUALI-FAPEAL ocorrerão por meio dos recursos orçamentários da FAPEAL, através do Programa de Trabalho 19571021741960000 - APOIO A PROGRAMAS ESPECIAIS, Plano Interno 3389, Rubrica 33.90.18.

Art. 22 Os valores das bolsas para o PACQUALI-FAPEAL são instituídos da seguinte forma:

I - Para cursos de Curta Duração ou de Pós-graduação Lato Sensu (Especialização ou MBA): R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

II - Para cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado) e de Estágios de Pós-Doutorado: os valores praticados pelas agências federais de fomento (CAPES, CNPq) ou pela Resoluções que tratam do tema na FAPEAL.

Parágrafo único. O volume de recursos comprometido com o PACQUALI-FAPEAL deverá obedecer aos limites orçamentários e financeiros previstos anualmente e por decisão da Diretoria da Presidência. Na falta de recursos diante de um número excessivo de pedidos, a Diretoria da Presidência definirá os investimentos em capacitação considerados mais estratégicos para a Fundação.

Art. 23 A renovação da bolsa ficará condicionada à comprovação de matrícula nos cursos de Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado e/ou à certificação dos cursos de curta duração realizados, bem como à aprovação dos relatórios que deverão ser entregues pelo servidor ao final de cada ciclo, nas datas definidas no Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa.

CAPÍTULO VII - DO ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E RESULTADOS

Art. 24 As bolsas concedidas no âmbito do PACQUALI-FAPEAL estarão sujeitas à avaliação semestral, sendo a renovação condicionada à análise dos relatórios de atividades apresentados pelos bolsistas, acompanhados da devida documentação comprobatória, conforme a modalidade do curso realizado:

I - Cursos de Curta Duração e Aperfeiçoamento

a) Serão aceitos cursos com carga horária mínima de 20 (vinte) horas;

b) O servidor deverá cumprir, no mínimo, 60 (sessenta) horas de capacitação por semestre;

c) Para fins de comprovação, deverão ser apresentados o certificado ou declaração de conclusão do curso, juntamente com o relatório semestral das atividades realizadas.

II - Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização e MBA)

a) Será exigida a comprovação de matrícula semestral no curso;

b) O servidor deverá apresentar relatório de atividades e comprovante da carga horária ou dos créditos cursados no período avaliado.

c) Ao término do curso deve ser apresentado o diploma ou certificado de conclusão.

III - Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado)

a) Será exigida a comprovação de matrícula semestral no curso;

b) O servidor deverá apresentar relatório das disciplinas e/ou créditos concluídos no semestre.

c) Ao término do curso deverá apresentar a dissertação ou tese e deposita-la da Biblioteca Digital de Teses e Dissertações da Fapeal.

IV - Estágio Pós-Doutoral

a) Será exigida a apresentação semestral de relatório de atividades desenvolvidas e da produção de conhecimento gerada;

b) O relatório deverá seguir modelo/formulário específico disponibilizado pela FAPEAL.

c) Ao término do curso deverá apresentar a relatório final da pesquisa.

V - Integração com as Diretrizes da FAPEAL: As capacitações e qualificações apoiadas no âmbito do PACQUALI-FAPEAL deverão estar alinhadas às áreas temáticas definidas na Instrução Normativa SEPLAG nº 05/2022 e ao Plano de Qualificação Profissional da FAPEAL, sendo validadas pela Comissão do Programa.

VI - A avaliação sistemática do Programa PACQUALI-FAPEAL será realizada por meio da organização de seminários anuais de acompanhamento, coordenados pela GEVP.

a) Os seminários terão como finalidade apresentar os resultados parciais e finais das atividades desenvolvidas pelos bolsistas, promover o compartilhamento de experiências formativas e identificar oportunidades de melhoria na execução do programa.

b) A participação nos seminários será obrigatória para todos os servidores beneficiários do programa, salvo justificativa previamente aceita pela Comissão de Avaliação do PACQUALI-FAPEAL.

c) A GEVP será responsável pela convocação, organização, sistematização dos dados e elaboração de relatório consolidado dos resultados apresentados, que deverá ser submetido à Diretoria-Presidência da FAPEAL.

Art. 25 A GEVP será responsável por recolher os relatórios semestrais de cada curso que o servidor participar, conforme modelo de RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO EM CURSO/CAPACITAÇÃO DO PROGRAMA PACQUALI-FAPEAL, disponibilizado por esta gerência.

Art. 26 Ao final de cada ciclo avaliativo do programa, a GEVP enviará à Comissão de Avaliação o processo com toda a documentação dos servidores participantes.

CAPÍTULO VIII - DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

Art. 27 São obrigações dos bolsistas selecionados para o PACQUALI-FAPEAL:

I - Apresentar à GEVP, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após o início da bolsa, o comprovante de matrícula em cursos de curta duração, de acordo com as temáticas elencadas no Plano de Qualificação Profissional da FAPEAL e na Instrução Normativa SEPLAG nº 05/2022. O documento deverá ser enviado a GEVP via processo de adesão ao programa do bolsista, no sistema SEL.

II - Apresentar, ao final de cada semestre, o relatório conforme modelo de RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO EM CURSO/CAPACITAÇÃO DO PROGRAMA PACQUALI-FAPEAL, disponibilizado pela Gerência Executiva de Valorização de Pessoas (disponível no sistema plane.colaborador), descrevendo o curso/capacitação, os conhecimentos adquiridos, experiências e as possibilidades de implementação na FAPEAL.

III - Cumprir, nos cursos de curta duração, a carga horária semestral de 60 (sessenta) horas, em cursos que contenham, no mínimo, a carga horária de 20 (vinte) horas; ou comprovar semestralmente matrícula nos cursos de Pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu e seus relatórios de créditos cumpridos; no caso de estágio de Pós-Doutorado, o relatório das atividades executadas.

IV - Cumprir as demais obrigações estabelecidas no Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa.

Parágrafo único. A carga horária mínima exigida em cada curso pode ser reduzida ou ampliada, em caso de modificação da lei que estrutura a carreira dos profissionais da FAPEAL ou normativa da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG) sob o tema.

Art. 28 É vedado acumular a bolsa do PACQUALI-FAPEAL com bolsas de outras agências ou instituições de fomento, públicas ou privadas, ou da própria FAPEAL.

Parágrafo único: No caso de cursos de pós-graduação stricto sensu, o servidor poderá ser contemplado com bolsa apenas uma única vez por nível (mestrado ou doutorado).

Art. 29 Em caso de desistência da bolsa do PACQUALI-FAPEAL, o bolsista deverá apresentar justificativa escrita e relatório circunstanciado das atividades realizadas, a fim de comprovar a carga horária equivalente ao período cumprido até a desistência, sob pena de devolução dos valores recebidos.

Art. 30 Caso o servidor se afaste de suas atividades em decorrência de cessão, licença sem vencimentos ou outras situações que impliquem interrupção de suas atividades laborais na FAPEAL, deverá comunicar imediatamente à GEVP. A bolsa será suspensa, e o servidor estará obrigado a apresentar relatório comprovando a carga horária equivalente ao período cumprido até seu afastamento, sob pena de devolução dos valores recebidos.

Art. 31 Caso o servidor seja exonerado durante a vigência do Termo de Outorga, a bolsa será suspensa automaticamente. O servidor estará obrigado a apresentar relatório comprovando a carga horária equivalente ao período cumprido até seu desligamento, sob pena de devolução dos valores recebidos.

Art. 32 O bolsista deverá apresentar, quando solicitado, todos os comprovantes dos cursos/capacitações realizados, comprovante de matrícula atualizado ou demais documentos que a GEVP julgar necessários para acompanhamento da bolsa.

CAPÍTULO IX - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 33 Caso o(a) servidor(a) não consiga comprovar a carga horária estipulada no item b do inciso I do Art.24 ou não conseguir comprovar matrícula nos cursos de mestrado ou doutorado, será automaticamente desvinculado do programa e terá

que devolver, à FAPEAL, os recursos destinados à participação no programa, proporcionalmente à carga horária cumprida ou aos meses em que ficou matriculado nos cursos de mestrado ou doutorado. Casos excepcionais serão analisados pela Comissão de Avaliação do programa juntamente com a Diretoria da Presidência. Parágrafo Único: Nos casos de cancelamento de bolsa por insuficiência de carga horária, trancamento de curso ou não entrega de relatório, conforme exposto no art. 24, o(a) servidor(a) ficará impedido de participar no Programa PACQUALI-FAPEAL por 2 (dois) ciclos avaliativos consecutivos.

Art. 34 No caso de desistência da bolsa do PACQUALI-FAPEAL, apresentar justificativa escrita e relatório circunstanciado das atividades realizadas, a fim de comprovar a carga horária equivalente ao período cumprido até a desistência, sob pena de devolução dos valores recebidos.

Art. 35 Caso o(a) servidor(a) se afaste de suas atividades, este deverá comunicar à GEVP seu afastamento, cessão ou licença sem vencimentos, circunstância em que será suspensa a bolsa, estando obrigado a apresentar o relatório comprovando a carga horária equivalente ao período cumprido até seu afastamento, cessão ou licença, sob pena de devolução dos valores recebidos.

Art. 36 Caso o(a) servidor(a) venha a ser exonerado durante a vigência do Termo de Outorga, circunstância em que será suspensa automaticamente a bolsa, estando obrigado a apresentar o relatório comprovando a carga horária equivalente ao período cumprido até o seu desligamento, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 37 Dúvidas e casos omissos serão sanados pela Diretoria da Presidência da FAPEAL.

Art. 38 Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Fapeal nº 113/2023.

FÁBIO GUEDES GOMES
Diretor-Presidente
Fapeal

Protocolo 994832

PORTARIA FAPEAL Nº 99/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS - FAPEAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VII do artigo 8º do Estatuto da FAPEAL, aprovado pelo Decreto nº 4.137, de 8 de maio de 2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 103.602, de 1º de agosto de 2025, que institui a Política de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher - Alagoas Lilás, RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Interna Lilás da FAPEAL, com a finalidade de implementar, acompanhar e monitorar as ações da Política de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher - Alagoas Lilás no âmbito de sua competência.

Art. 2º - Designar para compor a Comissão Interna Lilás da CEPAL, sem prejuízo de suas funções, os colaboradores: Ana Paula Silva Santos, matrícula nº 98-1, Georginei Souza Neri, matrícula nº 864259-1 e Lília Christina Rocha de Aguiar, matrícula nº 0062417-9.

Parágrafo Único - As atividades da Comissão Interna Lilás são consideradas serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 3º Compete à Comissão Interna Lilás:

I - assegurar a transversalidade das ações da política institucional;

II - articular-se com órgãos e instâncias envolvidos na política;

III - elaborar relatórios sobre a implementação e os resultados das ações no âmbito da FAPEAL

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fábio Guedes Gomes
Diretor-Presidente da FAPEAL

Protocolo 994844

Gás de Alagoas S.A. (ALGÁS)

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº 013.2025 - 1ª RETIFICAÇÃO

N.º da Licitação (sistema eletrônico licitacoes-e): 1076620

Objeto: Contratação de serviços para elaboração de projeto executivo de ampliação da Rede de Distribuição de Gás Natural para implantação de dutos de distribuição em PEAD, visando a expansão das redes locais de gasodutos em Batalha e Francês.

Valor Orçado: R\$ 576.908,48.

Retirada do Edital: A documentação pertinente a esta Licitação poderá ser examinada/obtida nos "sites" www.algas.com.br, www.licitacoes-e.com.br e / ou obtida pelos interessados, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente externo (das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min) a partir da data de sua publicação, no escritório da Gás de Alagoas S.A - ALGAS, sito na Rua Artur Vital da Silva n.º 04, Gruta de Lourdes, Maceió/AL - CEP: 57.052-790. Prazo para apresentação eletrônica das propostas de preços: Até o dia 05/09/25, até às 10h00min (horário de Brasília-DF). Data da Sessão Pública: Dia 05/09/25, a partir das 10h15min (horário de Brasília-DF), através do Portal www.licitacoes-e.com.br. Taxa para as despesas do Edital: Gratuito.

Maceió, 13 de agosto de 2025.

Comissão Julgadora

Protocolo 995019

Instituto de Desenvolvimento Rural e Abastecimento de Alagoas (IDERAL)

PORTARIA/IDERAL, Nº28/2025.

O diretor Presidente, do Instituto de Desenvolvimento Rural e Abastecimento de Alagoas - IDERAL, no uso das suas atribuições regulamentadas pela Lei nº 6.194 e Decreto nº 310, Art.7º, de 13 de setembro de 2000, Decreto Estadual nº 103.602, de 1º de agosto de 2025, mediante a assinatura do Termo de Adesão à Política Estadual Alagoas Lilás e demais legislações vigentes, RESOLVE: Art. 1º Instituir a Comissão Interna Lilás no âmbito deste Instituto de Desenvolvimento Rural e Abastecimento de Alagoas, responsável por implementar, acompanhar e monitorar as ações da Política Estadual de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra Mulher - Alagoas Lilás, dentro de sua competência. Parágrafo único. A Comissão será composta pelas seguintes servidoras:

I - Ana Elisabeth da Silva Santos - mat. 0196-1;

II - Edilma França Ferro - mat. 0240-2;

III - Nathalia Prado Santos - mat. 0195-3.

Art. 2º Caberá à Comissão Interna Lilás assegurar a transversalidade das ações, articular-se com os demais órgãos e instâncias envolvidos, e elaborar relatórios sobre a execução das iniciativas no âmbito deste órgão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 12 de agosto de 2025.

David Maia de Vasconcelos Lima
Diretor Presidente

Protocolo 994704

AVISO DE COTAÇÃO 2ª CHAMADA

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.110.712/0001-14, representada neste ato pela Assessoria Executiva Administrativa, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo: E:44080.0000000248/2025. Objeto: Modernização do sistema de estacionamento da Central de Abastecimento de Alagoas - CEASA/AL. O prazo para envio de propostas será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. Mais informações: cotacao.ideral@gmail.com, ou pessoalmente, no endereço: Avenida José Manhaes, 750, - Santos Dumont- Maceió/AL, das 08h às 14:00h. Telefones: (82) 3315-8462/98833-8529.

Maceió-AL, 12 de agosto de 2025

DAVID MAIA DE VASCONCELOS LIMA
Diretor Presidente

Protocolo 994647

Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável (EMATER)

PORTARIA EMATER nº 134, de 12 de agosto de 2025.

O Diretor Presidente do Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável - EMATER, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Proc. Adm. E:11015.0000000194/2025, RESOLVE: Art. 1º instituir a Comissão Interna Lilás do Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável - EMATER, com a finalidade de implementar, acompanhar e monitorar as ações da Política de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher - Alagoas Lilás no âmbito de sua competência. Art. 2º Para compor a referida comissão, ficam designados, sem prejuízo de suas funções, os seguintes servidores: a) Nilcea Alves - CPF 454.330.704-68, Mat. 203-8; b) Edjavannya Carvalho Silva - CPF 039.154.904-90, Mat. 228-3; c) Moisés Lino Balbino Neto - CPF 075.716.754-30, Mat. 256-9; d) Luana de Oliveira Maia Moraes Machado - CPF 123.670.494-08, Mat.245-3; e) Andreia Ribeiro Oliveira Peixoto - CPF 940.820.904-44; e f) Leticia Novaes Cardoso Holanda - CPF 077.701.024-05, Mat. 242-9. Parágrafo Único. As atividades da Comissão Interna Lilás são consideradas serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração adicional. Art. 3º Compete à Comissão Interna Lilás: I - assegurar a transversalidade das ações da Política Alagoas Lilás no âmbito do EMATER; II - articular-se com os demais órgãos e instâncias envolvidos na Política; III - elaborar relatórios sobre a execução das iniciativas no âmbito do EMATER; IV - promover ações de sensibilização e conscientização junto aos servidores; V - contribuir para a implementação das diretrizes estabelecidas pela Política Alagoas Lilás; e VI - manter interlocução permanente com a Secretaria de Estado da Mulher - SEMU. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Maceió, 12 de agosto de 2025 Areski Damara de Omena Freitas Júnior Diretor Presidente

Protocolo 994780

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos de Alagoas (Alagoas Previdência)

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito, em 12 de agosto de 2025, no seguinte processo administrativo:
Processo E:04799.0000004024/2025
Interessado(a): GERMANA GALVÃO CAVALCANTI LAUREANO
Assunto: Certidão de Tempo de Contribuição

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 994644

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e ACOLHEU A DEFESA ADMINISTRATIVA, em 12 de agosto de 2025, no seguinte processo administrativo:
Processo E:04799.0000000643/2021
Interessado(a): Hennry Drogba da Conceição Vieira
Assunto: Restituição ao erário

Roberto Moisés dos Santos

Diretor-Presidente

Protocolo 994713

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e NÃO ACOLHEU A DEFESA ADMINISTRATIVA, em 12 de agosto de 2025, no seguinte processo administrativo:
Processo E:04799.0000005890/2024
Interessado(a): Luiz Carlos dos Santos
Assunto: Rateio de Pensão

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 994875

Instituto do Meio Ambiente
do Estado de Alagoas (IMA)

AVISO AO PÚBLICO IMA Nº 22/2025

Processo Administrativo Nº: 2025.17060858483.AINF.IMA.

Vimos por meio deste, tornar público o AUTO DE INFRAÇÃO: 2025.17062665157.AAF.AINF, lavrado em desfavor de Parador IT LTDA, sob CPF/CNPJ: 43.215.097/0001-62, por “Fazer funcionar estabelecimento em desacordo com a licença obtida, deixando de atender às condicionantes nº 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 da Licença de Operação nº 2024.02051515454.EXP.LOR nos prazos estabelecidos.”

Maceió, 12 de agosto de 2025.

GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES
Diretor-Presidente
IMA/AL

Protocolo 994802

AVISO AO PÚBLICO IMA Nº 23/2025

Processo Administrativo Nº: 2024.20085360764.AINF.IMA.

Vimos por meio deste, tornar público o AUTO DE INFRAÇÃO: 2024.20080615665.AAF.AINF, lavrado em desfavor de POUSADA VILA SAGUI LTDA, sob CPF/CNPJ: 34.818.316/0001-07, por “Fazer funcionar estabelecimento em desacordo com a licença obtida, deixando de atender às condicionantes nº 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 da Licença Ambiental nº 2022.24111336985.EXP.LON, nos prazos estabelecidos.”

Maceió, 12 de agosto de 2025.

GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES
Diretor-Presidente
IMA/AL

Protocolo 994803

Junta Comercial de Alagoas (JUCEAL)

ESTADO DE ALAGOAS
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
PORTARIA JUCEAL Nº 83/2025

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - JUCEAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21, inciso XVII, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 103.602, de 1º de agosto de 2025, que institui a Política de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher - Alagoas Lilás;
CONSIDERANDO o art. 6º do referido Decreto, que determina a criação de Comissão Interna Lilás nos órgãos e entidades da administração pública estadual;
CONSIDERANDO o Ofício Circular nº E:4/2025/GOVERNANÇA, de 07 de agosto de 2025, da Secretaria de Estado de Governança Corporativa, que orienta sobre a adesão à Política Alagoas Lilás;
CONSIDERANDO a necessidade de implementar, acompanhar e monitorar as ações da Política Alagoas Lilás no âmbito desta Autarquia;
RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Interna Lilás da Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL, com a finalidade de implementar, acompanhar e monitorar as ações da Política de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher - Alagoas Lilás no âmbito de sua competência.

Art. 2º - Designar para compor a Comissão Interna Lilás da JUCEAL, sem prejuízo de suas funções, as servidoras:

- a) Aline Tertuliano da Silva, portadora do CPF nº 110.414.xxx-27, matrícula nº 12-4;
- b) Danny Henriqueta de Andrade Melo, portadora do CPF nº 061.409.xxx-84, matrícula nº 8-6;
- c) Alice de Cássia dos Santos Cavalcante, portadora do CPF nº 469.477.xxx-04, matrícula nº 52488-3.
- d) Letícia Maria Garcêz Xavier, portadora do CPF nº 107.009.xxx-25, matrícula nº 11-6.

Parágrafo Único - As atividades da Comissão Interna Lilás são consideradas serviço público relevante e não ensejam qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 3º - Compete à Comissão Interna Lilás:

I - assegurar a transversalidade das ações da Política Alagoas Lilás no âmbito da JUCEAL;

II - articular-se com os demais órgãos e instâncias envolvidos na Política;

III - elaborar relatórios sobre a execução das iniciativas no âmbito da Autarquia;

IV - promover ações de sensibilização e conscientização junto aos servidores;

V - contribuir para a implementação das diretrizes estabelecidas pela Política Alagoas Lilás; e

VI - manter interlocução permanente com a Secretaria de Estado da Mulher - SEMU.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 12 de agosto de 2025.

JOÃO GABRIEL COSTA LINS

Presidente da Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

ESTADO DE ALAGOAS
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - JUCEAL

PORTARIA Nº 84, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL, no uso de suas atribuições, conforme estabelecido na Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, no artigo 25, inciso XVII, e no Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, bem como no artigo 114 da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo de análise e julgamento, em reunião plenária de vogais que conclui pela procedência das investigações e recomenda o prosseguimento do Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do leiloeiro público oficial Alexandre Almeida de Souza e Silva, matrícula nº 2057, referente ao Processo Administrativo SEI nº E:52534.0000000882/2025.

Art. 2º - Designar o relator Lucimar Pereira Vasconcelos representando a classe de vogais da JUCEAL.

Art. 3º - Para o exercício de suas atribuições, o relator terá acesso a toda documentação necessária e poderá coletar depoimentos e provas que julgar relevantes. A sessão de julgamento será realizada no dia 18 de setembro de 2025.

Art. 4º - Notifique-se o leiloeiro Alexandre Almeida de Souza e Silva sobre a designação do Relator e a fase processual.

Art. 5º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO GABRIEL COSTA LINS
Presidente da JUCEAL

Protocolo 995001

Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL)

Ext. Termo Coop. Técnica Nº 002/2025-UNEAL/FEPESA-Proc. Adm. nº. 4104-4035/2024 - Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL - FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, EXTENSÃO E PESQUISA DE ALAGOAS - FEPESA - CNPJ: 07.925.477/0001-27-Objeto: Manifestação formal de interesse e a conjugação de esforços da UNEAL e da FEPESA no estabelecimento de futuras ações de cooperação técnico-científica, cultural e acadêmica, que visem ao planejamento, desenvolvimento e execução de atividades e projetos de ensino, pesquisa e extensão, bem como de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, de interesse recíproco e que contribuam para o avanço do conhecimento e para a solução de desafios da sociedade- Vigência: 60 (sessenta) meses - Data de assinatura do Termo: 08/08/2025-Arapiraca/AL, 12 de agosto de 2025 - Odilon Máximo de Moraes-Reitor - UNEAL.

Protocolo 994999

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

PORTARIA/UNCISAL Nº 3403/2025 O REITOR da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 86.320, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição Suplementar de 3 de janeiro de 2023, e com fundamento na Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, Considerando as vagas remanescentes do último processo seletivo de tutores, referente ao EDITAL UAB/CED/PROEG/UNCISAL Nº 03/2025, conduzido pela comissão nomeada por meio da Portaria UNCISAL Nº 3583/2024 (UAB); Considerando, ainda, as informações constantes no processo nº E:41010.0000015629/2025; RESOLVE: Art. 1º Designar a comissão organizadora e selecionadora para condução de dos processos seletivos independentes, composta pelos seguintes membros: Marcela Fernandes Peixoto - Coordenadora de Tutoria UAB (Presidente da Comissão) - CPF. 013.482.974-33; Aline Neyde de Lima Paz - Pedagoga UAB - CPF. 010.801.664-16; Jaqueline dos Santos - Administrativo do CED - CPF. 872.018.874-91; Paulo Marinho Gomes - representante da PROEG - CPF. 318161344-49; Karine Reis de Matos Ciriaco - representante da PROGESP - CPF. 956.689.695-87. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se e cumpra-se. Gabinete do Reitor, em 12 de agosto de 2025. Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa/Reitor/UNCISAL

Protocolo 994758



HELIÔNIA
CERES
OLHO
DE
BESOURO

IMPRENSA
OFICIAL
GRACILIANO RAMOS

Secretaria de Estado
do Planejamento,
Gestão e Patrimônio

ALAGOAS
GOVERNO

Adquira este e outros
produtos na nossa loja virtual
www.livrariagracilianoramos.com.br

Diário Oficial



Maceio - Quarta-feira
13 de Agosto de 2025

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 113 - Número 2624

Eventos Funcionais

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 103.614, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 32941987 e no Despacho PGE COOPA 33168767, aprovado pelo Despacho PGE GPG 33830529, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:01400.0000003038/2024,

DECRETA:

Art. 1° Fica concedida aposentadoria voluntária ao servidor JOSÉ REINALDO DE SÁ FALCÃO, inscrito no CPF/MF sob o n° 073.683.644-68, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, Classe “E”, matrícula n° 27061-0, Parte Suplementar, integrante da Carreira dos Profissionais de Engenharia e Arquitetura do Serviço Civil do Poder Executivo, conforme Lei Estadual n° 8.632, de 28 de março de 2022, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 4°, § 9°, da Emenda Constitucional n° 103, de 12 de novembro de 2019, c/c o art. 3° da Emenda Constitucional n° 47, de 5 de julho de 2005, e com o art. 40, § 1°, III, a, da Constituição Federal, de 1988, com as alterações das Emendas Constitucionais n° 20, de 15 de dezembro de 1998, e n° 41, de 19 de dezembro de 2003, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 12 de agosto de 2025, 209° da Emancipação Política e 137° da República.

RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS
Vice-Governador, no exercício do Cargo de
Governador do Estado

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Protocolo 995043

Gabinete do Vice Governador

PORTARIA /VICE GOV N°. 129/ 2025

O VICE-GOVERNADOR DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:01201.0000000472/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MARQUIEL SANTOS DO NASCIMENTO

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL - nível ASEG

CPF: 043.066.924-00

RG:002002001003342 SEDS AL

Matrícula: 183

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$176,45 (cento e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 176,45 (cento e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)

PERÍODO: 13/08/2025 até 13/08/2025

DESTINO: MACEIÓ/AL - BELÉM/PA - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Acompanhar como assessor o Vice-governador do Estado de Alagoas Ronaldo Augusto Lessa Santos, para participação do XVII reunião do Fórum Nacional de Governadores, na cidade de Belém/PA no dia 13/08/2025..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412200042001 - - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Gabinete do Vice - Governador, em Maceió/AL, 11 de agosto de 2025 .

RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS

VICE-GOVERNADOR DE ESTADO

Protocolo 994674

Procuradoria Geral do Estado (PGE)

Portaria/PGE N° 387/2025

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na Lei Complementar n° 07/1991, combinado com o Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Eletrônico E:01204.0000002526/2025.

RESOLVE:

- Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor ANDRÉ MAGALHÃES CASSIANO, portador do CPF n.º 064.981.094-59, matrícula n° 86-8, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO, lotado na unidade GABINETE DA PROCURADORA-GERAL, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 17/09/2025 a 26/09/2025.
- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Maceió, 11 de junho de 2025.

LUÍS FERNANDO DEMARTINE SOUZA

Procurador-Geral do Estado, em exercício

Protocolo 995034

Portaria/PGE Nº 388/2025

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Eletrônico nº E:01204.0000005825/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 05 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor JOÃO PAULO LOIC FONSECA SIMÕES, portador do CPF nº 084.647.764-54, matrícula nº 100, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS, lotado na unidade ASSESSORIA TÉCNICA DO GABINETE DA PGE, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 28/08/2025 a 01/09/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete do Procurador-Geral, em Maceió, 11 de agosto de 2024.

LUÍS FERNANDO DEMARTINE SOUZA
Procurador-Geral do Estado, em exercício

Protocolo 995035

Portaria/PGE Nº 389/2025

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Eletrônico nº E:01204.0000008385/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor JOÃO PAULO LOIC FONSECA SIMÕES, portador do CPF nº 084.647.764-54, matrícula nº 100, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS, lotado na unidade ASSESSORIA TÉCNICA DO GABINETE DA PGE, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 02/09/2025 a 11/09/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete do Procurador-Geral, em Maceió, 11 de agosto de 2024.

LUÍS FERNANDO DEMARTINE SOUZA
Procurador-Geral do Estado, em exercício

Protocolo 995037

Secretaria de Estado da Comunicação (SECOM)

PORTARIA /SECOM Nº. 196/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 02200.000000936/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: WENDEL PALHARES COSTA

Cargo: SECRETARIO DE ESTADO - nível SE

CPF: 047.307.314-50

RG:000000002003664 SSP AL

Matrícula: 126

Nº DE DIÁRIAS: 3 (três diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$743,74

VALOR TOTAL: R\$ 2.231,22

PERÍODO: 30/07/2025 até 02/08/2025

DESTINO: Brasília-DF

OBJETIVO: participou de compromissos institucionais, no destino.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 1.04.122.004.2001 - Manutenção de Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Comunicação, em Maceió/AL, 05 de agosto de 2025 .
WENDEL PALHARES COSTA
SECRETARIO DE ESTADO

Republicado por incorreção

Protocolo 994788

PORTARIA /SECOM Nº. 201/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 02200.0000001022/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: LEYRE DARLAN DE SOUZA LINS

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-3

CPF: 058.225.064-10

RG:002002001128897 SSP AL

Matrícula: 184

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,38

PERÍODO: 01/08/2025 até 01/08/2025

DESTINO: Maragogi-Al

OBJETIVO: conduziu equipe técnica da Secom em pauta institucional, na região.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 1.04.122.004.2001 - Manutenção de Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Comunicação, em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025 .
WENDEL PALHARES COSTA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 994687

PORTARIA /SECOM Nº. 200/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 02200.0000001030/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: VINICIO MARQUES MURITIBA

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-1

CPF: 022.675.934-24

RG:000000000658571 SSP AL

Matrícula: 135

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 181,12

PERÍODO: 01/08/2025 até 02/08/2025

DESTINO: Piranhas, Delmiro Gouveia e Barra de São Miguel-Al

OBJETIVO: conduziu equipe técnica da Secom em pauta institucional, na região.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 1.04.122.004.2001 - Manutenção de Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Comunicação, em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025 .
WENDEL PALHARES COSTA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 994688

PORTARIA /SECOM Nº. 199/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) , e no Processo Administrativo nº:

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: LEYRE DARLAN DE SOUZA LINS

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-3

CPF: 058.225.064-10

RG:002002001128897 SSP AL

Matrícula: 184

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,38

PERÍODO: 31/07/2025 até 31/07/2025

DESTINO: Delmiro Gouveia-Al

OBJETIVO: conduziu equipe técnica da Secom em pauta institucional, na região.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 1.04.122.004.2001 - Manutenção de Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Comunicação, em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025 .
WENDEL PALHARES COSTA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 994689

PORTARIA /SECOM Nº. 198/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 02200.0000001026/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ANTONIO CARLOS ACCIOLY CANUTO

Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO - nível ASSC

CPF: 115.732.951-91

RG:000000000202723 SSP AL

Matricula: 162

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,78

VALOR TOTAL: R\$ 60,38

PERÍODO: 01/08/2025 até 01/08/2025

DESTINO: Maragogi-AL

OBJETIVO: realizou registro fotográfico de obras institucionais, na região.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 1.04.122.004.2001 - Manutenção de Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Comunicação, em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025 .

WENDEL PALHARES COSTA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 994690

Secretaria de Estado da
Cultura e Economia Criativa (SECULT)

PORTARIA /SECULT Nº. 149/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02600.0000001685/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: NELMA SORAYA COUTINHO DE LIMA

Cargo: GERENTE DE APOIO A DIVERSIDADE CULTURAL - nível GER

CPF: 347.457.344-68

RG:000000000520716 SSP AL

Matricula: 176

Nº DE DIÁRIAS: 5 (cinco diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 690,00

PERÍODO: 18/08/2025 até 23/08/2025

DESTINO: MACEIÓ/CORURIBE/BATALHA/JACARÉ DOS HOMENS/OURO BRANCO/PIAÇABUÇU/MACEIÓ

OBJETIVO: A presente solicitação se dá em virtude da realização da Culminância referente às comemorações do Mês do Folclore, que ocorrerá entre os dias 18 a 23 de agosto de 2025, nos municípios de Coruripe, Batalha, Jacaré dos Homens, Ouro Branco e Piaçabuçu.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 13.392. 1020. 5116 - 33.90.14 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa , em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025 .

MELLINA TORRES FREITAS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 994797

PORTARIA /SECULT Nº. 143/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02600.0000001688/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: RODRIGO DE SALES SILVA

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE CONTAS A PAGAR - nível AST-2

CPF: 083.904.304-01

RG:0000000032550405 SSP AL

Matricula: 173

Nº DE DIÁRIAS: 5 (cinco diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 603,75

PERÍODO: 18/08/2025 até 23/08/2025

DESTINO: MACEIÓ/CORURIBE/BATALHA/JACARÉ DOS HOMENS/OURO BRANCO/PIAÇABUÇU/MACEIÓ

OBJETIVO: A presente solicitação se dá em virtude da realização da Culminância referente às comemorações do Mês do Folclore, que ocorrerá entre os dias 18 a 23 de agosto de 2025, nos municípios de Coruripe, Batalha, Jacaré dos Homens, Ouro Branco e Piaçabuçu..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 13.392. 1020. 5116 - 33.90.14 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa , em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025 .

MELLINA TORRES FREITAS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 994798

PORTARIA /SECULT Nº. 151 / 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02600.0000001678/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: MARTHA MARCELA COUTINHO BATISTA

Cargo: GERENTE DA REDE ESTADUAL DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS - nível GER

CPF: 046.212.694-37

RG:000099001324500 SSP AL

Matricula: 204

Nº DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 552,00

PERÍODO: 18/08/2025 até 22/08/2025

DESTINO: Limoeiro de Anadia, Taquarana, Craíbas e Coité do Noia

OBJETIVO: Realizar visitas técnicas com o objetivo de fortalecer os equipamentos culturais dos municípios da região e valorizar a cultura local através da troca de experiência, assim como levantar informações sobre a realidade das bibliotecas e museus através da aplicação de um questionário e fotografias, .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 13.392. 1020. 5116 - 33.90.14 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa , em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025 .

MELLINA TORRES FREITAS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 994808

PORTARIA /SECULT Nº. 152/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02600.0000001672/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: ALMIRACI DANTAS DOS SANTOS

Cargo: SUPERVISAO BIBLIOTECA PUBLICA GRACILIANO RAMOS - nível SUPE

CPF: 054.795.044-60

RG:000000002081054 SSP AL

Matricula: 168

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 120,75

PERÍODO: 28/08/2025 até 29/08/2025

DESTINO: Maceió/Girau do Ponciano/MACEIO

OBJETIVO: O evento tem sua importância para a integração e fortalecimento das ações das bibliotecas públicas municipais e comunitárias e museus de Alagoas, assim como incentivar a sistematização de ações capazes de consolidar em caráter permanente, práticas leitoras, além de criar possibilidades de acesso ao livro, por meio da produção e entrega de kits de livros como uma forma de revitalizar as bibliotecas através de doações; além da realização de oficinas sobre organização de acervo bibliográfico e museal e palestra sobre dinamização.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 13.392. 1020. 5116 - 33.90.14 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa , em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025 .

MELLINA TORRES FREITAS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 994811

PORTARIA /SECULT Nº. 153/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02600.0000001671/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: ALMIRACI DANTAS DOS SANTOS

Cargo: SUPERVISAO BIBLIOTECA PUBLICA GRACILIANO RAMOS - nível SUPE

CPF: 054.795.044-60

RG:000000002081054 SSP AL

Matricula: 168

Nº DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 483,00

PERÍODO: 18/08/2025 até 22/08/2025

DESTINO: Limoeiro de Anadia, Taquarana, Craíbas e Coité do Noia

OBJETIVO: Realizar visitas técnicas com o objetivo de fortalecer os equipamentos culturais dos municípios da região e valorizar a cultura local através da troca de experiência, assim como levantar informações sobre a realidade das bibliotecas e museus através da aplicação de um questionário e fotografias. As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 13.392.1020.5116 - 33.90.14 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025.

MELLINA TORRES FREITAS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 994812

PORTARIA /SECULT Nº. 150 / 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02600.0000001680/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: MARTHA MARCELA COUTINHO BATISTA

Cargo: GERENTE DA REDE ESTADUAL DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS - nível GER

CPF: 046.212.694-37

RG:000099001324500 SSP AL

Matrícula: 204

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 138,00

PERÍODO: 28/08/2025 até 29/08/2025

DESTINO: MACEIÓ/GIRAU DO PONCIANO/MACEIÓ

OBJETIVO: O evento tem sua importância para a integração e fortalecimento das ações das bibliotecas públicas municipais e comunitárias e museus de Alagoas, assim como incentivar a sistematização de ações capazes de consolidar em caráter permanente, práticas leitoras, além de criar possibilidades de acesso ao livro, por meio da produção e entrega de kits de livros como uma forma de revitalizar as bibliotecas através de doações.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 13.392.1020.5116 - 33.90.14 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025.

MELLINA TORRES FREITAS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 994872

Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

PORTARIA /SEDUC Nº. 8.196/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO INTERINA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000035249/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: ALESSANDRA FIGUEREDO MOREIRA

Cargo: FUNCAO ESPECIAL DE GESTAO DA REDE DE GERENCIA - nível GESTR

CPF: 814.579.874-49

RG:000000001126397 SSP AL

Matrícula: 81283

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$R\$ 138,00 (CENTO E TRINTA E OITO REAIS)

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 138,00 (CENTO E TRINTA E OITO REAIS)

PERÍODO: 09/07/2025 até 23/07/2025

DESTINO: PIRANHAS/MACEIÓ/PIRANHAS

OBJETIVO: Participar de Reunião de Alinhamento com a TAP's TAG's e Técnicos do SAGEAL e Reunião com SEGRE-SURE, SUPAE E SEDECOM, com orientações para a aplicação da Avaliação Diagnóstica da Proficiência realizado no Gabinete SEDUC. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manut.das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O.: 000967 - Diárias, Localização 210- Todo Estado - Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ã Vinculados de Impostos -, do Orçamento Vigente -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil /Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 11 de agosto de 2025.

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA DE ESTADO INTERINA

Protocolo 994657

PORTARIA /SEDUC Nº. 8.205/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO INTERINA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000034535/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora JEANE CRISTINA RODRIGUES DO NASCIMENTO

Cargo: PROFESSOR - nível Nível3

CPF: 923.938.884-20

RG: 000000001415920 SSP AL

Matrícula: 16448

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 23/07/2025 até 23/07/2025

DESTINO: São Miguel dos Campos / Maceió / São Miguel dos Campos.

OBJETIVO: Participação de reunião na SEDUC.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas na SEDUC - P.O.: 000967 - Diárias, Localização 210- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil / Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 11 de agosto de 2025.

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA DE ESTADO INTERINA

Protocolo 994661

PORTARIA /SEDUC Nº. 8.204/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO INTERINA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000034535/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora TAIS VANESSA RODRIGUES DE LIMA

Cargo: PROFESSOR - nível Nível3

CPF: 084.745.864-45

RG: 000000031767150 SSP AL

Matrícula: 19627

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 03/07/2025 até 03/07/2025

DESTINO: São Miguel dos Campos / Maceió / São Miguel dos Campos.

OBJETIVO: Participação de reunião na SEDUC..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O.: 000967, Localização 210- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil / Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 11 de agosto de 2025.

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA DE ESTADO INTERINA

Protocolo 994662

PORTARIA /SEDUC Nº. 8.203/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO INTERINA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000034535/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora VIVIANE MARCOS VIEIRA DE OLIVEIRA

Cargo: PROFESSOR - nível Nível2

CPF: 052.673.654-24

RG: 000000002002254 SSP AL

Matrícula: 12769

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 207,00

PERÍODO: 08/07/2025 até 31/07/2025

DESTINO: São Miguel dos Campos / Maceió / São Miguel dos Campos.

OBJETIVO: Participação de reunião na SEDUC.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O.: 000967 - Diárias, Localização 210- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil / Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 11 de agosto de 2025.

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA DE ESTADO INTERINA

Protocolo 994664

PORTARIA /SEDUC Nº. 8.202/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO INTERINA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000034535/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora MARIA JOSIMERE QUEIROZ DE ANDRADE MENDONCA

Cargo: PROFESSOR - nível Nível2

CPF: 894.602.864-53

RG: 000000001204873 SSP AL

Matrícula: 78387

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 207,00

PERÍODO: 08/07/2025 até 31/07/2025

DESTINO: São Miguel dos Campos / Maceió / São Miguel dos Campos.

OBJETIVO: Participação de reunião na SEDUC.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O.: 000967 - Diárias, Localização 210- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil / Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 11 de agosto de 2025 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM

SECRETARIA DE ESTADO INTERINA

Protocolo 994665

PORTARIA /SEDUC Nº. 8.200/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO INTERINA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000034535/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora ANDREA ROBERTA VIEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA

Cargo: PROFESSOR - nível Nível2

CPF: 036.349.434-08

RG: 000000001773312 SEDS AL

Matrícula: 19741

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 138,00

PERÍODO: 03/07/2025 até 09/07/2025

DESTINO: São Miguel dos Campos / Maceió / São Miguel dos Campos.

OBJETIVO: Participação de reunião na SEDUC.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O.: 000967 - Diárias, Localização 210- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil / Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 11 de agosto de 2025 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM

SECRETARIA DE ESTADO INTERINA

Protocolo 994667

PORTARIA /SEDUC Nº. 8.201/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO INTERINA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000034535/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora CISLAINE TENORIO DE LIMA ROCHA

Cargo: PROFESSOR - nível Nível2

CPF: 043.309.904-66

RG: 000000001933912 SSP AL

Matrícula: 9865069

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 138,00

PERÍODO: 09/07/2025 até 23/07/2025

DESTINO: São Miguel dos Campos / Maceió / São Miguel dos Campos.

OBJETIVO: Participação em reunião na SEDUC.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O.: 000967 - Diárias, Localização 210- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil / Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 11 de agosto de 2025 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM

SECRETARIA DE ESTADO INTERINA

Protocolo 994668

PORTARIA /SEDUC Nº. 8.199/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO INTERINA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000034535/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora ALANA PRISCILA LIMA DE OLIVEIRA

Cargo: PROFESSOR - nível Nível3

CPF: 047.092.774-78

RG: 000000002003114 SSP AL

Matrícula: 9865043

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 23/07/2025 até 23/07/2025

DESTINO: São Miguel dos Campos / Maceió / São Miguel dos Campos.

OBJETIVO: Participação de reunião na SEDUC.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O.: 000967 - Diárias, Localização 210- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil / Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 11 de agosto de 2025 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM

SECRETARIA DE ESTADO INTERINA

Protocolo 994669

PORTARIA /SEDUC Nº. 8.192/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO INTERINA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000034387/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: ELYDA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS

Cargo: GERENTE ESPECIAL REGIONAL DA 2 REGIAO - nível GERE

CPF: 024.848.634-97

RG:000000035559616 SEDS AL

Matrícula: 9865851

Nº DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 552,00

PERÍODO: 03/07/2025 até 31/07/2025

DESTINO: São Miguel dos Campos / Maceió / São Miguel dos Campos.

OBJETIVO: Participação de reuniões na SEDUC.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O.: 0000967 - Diárias, Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não Vincualdos de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil / Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 11 de agosto de 2025 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM

SECRETARIA DE ESTADO INTERINA

Protocolo 994670

PORTARIA /SEDUC Nº. 8.195/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO INTERINA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000035831/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor AMSTERDAN MIRANDA DE BRITO

Cargo: MOTORISTA - nível Nível4

CPF: 039.301.294-85

RG: 000000001631082 SSP AL

Matrícula: 9865053

Nº DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 483,00

PERÍODO: 03/07/2025 até 28/07/2025

DESTINO: Palmeira dos Índios / Maceió / Palmeira dos Índios.

OBJETIVO: Participação em reuniões na SEDUC.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O.: 000967 - Diárias, Localização 210- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil / Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 11 de agosto de 2025 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM

SECRETARIA DE ESTADO INTERINA

Protocolo 994671

PORTARIA /SEDUC Nº. 8.194/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO INTERINA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000035831/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: CLAUDEAN VITORINO FERRO MACHADO

Cargo: GERENTE ESPECIAL REGIONAL DA 3 REGIAO - nível GERE

CPF: 028.518.944-12

RG:000000001106707 SSP AL

Matrícula: 81390

Nº DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 552,00

PERÍODO: 03/07/2025 até 31/07/2025

DESTINO: Palmeira dos Índios / Maceió / Palmeira dos Índios.

OBJETIVO: Participação em reuniões na SEDUC.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O.: 000967 - Diárias, Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil / Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 11 de agosto de 2025 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM

SECRETARIA DE ESTADO INTERINA

Protocolo 994673

PORTARIA /SEDUC Nº. 8.209/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO INTERINA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000034439/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: LUCIMAR TELES PEREIRA

Cargo: FUNCAO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO PEDAGOGICO - nível FEACOMP

CPF: 959.546.864-91

RG:000000001786085 SEDS AL

Matrícula: 44745

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 69,00 (sessenta e nove reais)

PERÍODO: 23/07/2025 até 23/07/2025

DESTINO: Arapiraca / Maceió / Arapiraca.

OBJETIVO: Participar das reuniões e eventos na sede da SEDUC em Maceió. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manut.das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000967 - Diárias, Localização 210 - Todo Estado - Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ã Vinculados de Impostos, do Orçamento Vigente. -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil /Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 11 de agosto de 2025 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM

SECRETARIA DE ESTADO INTERINA

Protocolo 994676

PORTARIA /SEDUC Nº. 8.208/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO INTERINA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000034439/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: JAILMA PEREIRA BISPO RODRIGUES

Cargo: FUNCAO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO PEDAGOGICO - nível FEACOMP

CPF: 020.094.614-52

RG:000000001435710 SSP AL

Matrícula: 825189

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 69,00 (sessenta e nove reais)

PERÍODO: 23/07/2025 até 23/07/2025

DESTINO: Arapiraca / Maceió / Arapiraca.

OBJETIVO: Participar das reuniões e eventos na sede da SEDUC em Maceió..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manut.das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000967 - Diárias, Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ã Vinculados de Impostos, do Orçamento Vigente. -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil /Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 11 de agosto de 2025 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM

SECRETARIA DE ESTADO INTERINA

Protocolo 994677

PORTARIA /SEDUC Nº. 8.207/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO INTERINA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000034439/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: MARIA DA PENHA TORQUATO DOS SANTOS

Cargo: FUNCAO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO PEDAGOGICO - nível FEACOMP

CPF: 008.330.584-01

RG:000000001460116 SSP AL

Matrícula: 9865261

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

PERÍODO: 23/07/2025 até 29/07/2025

DESTINO: Arapiraca / Maceió / Arapiraca.

OBJETIVO: Participar das reuniões e eventos na sede da SEDUC em Maceió..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manut.das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da SEDUC, - P.O: 000967 - Diárias, Localização 210 - Todo Estado - Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ã Vinculados de Impostos, do Orçamento Vigente -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil /Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 11 de agosto de 2025 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM

SECRETARIA DE ESTADO INTERINA

Protocolo 994678

PORTARIA /SEDUC Nº. 8.206/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO INTERINA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000034439/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: LUCINEIDE DOS SANTOS FONTES

Cargo: FUNCAO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DA GESTAO - nível FEAG

CPF: 507.370.664-15

RG:000000000735277 SEDS AL

Matrícula: 9865930

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 69,00 (sessenta e nove reais)

PERÍODO: 23/07/2025 até 23/07/2025

DESTINO: Arapiraca / Maceió / Arapiraca.

OBJETIVO: Participar das reuniões na sede da SEDUC em Maceió.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manut.das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000967 - Diárias, Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ã Vinculados de Impostos, do Orçamento Vigente. -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil /Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 11 de agosto de 2025 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM

SECRETARIA DE ESTADO INTERINA

Protocolo 994679

PORTARIA /SEDUC Nº. 8.197/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO INTERINA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000034439/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: ERALDO SANTOS DE MELO

Cargo: FUNCAO ESPECIAL DE FORMACAO - nível FERFORM

CPF: 040.948.464-41

RG:000000001784381 SSP AL

Matrícula: 57311

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 69,00 (sessenta e nove reais)

PERÍODO: 03/07/2025 até 03/07/2025

DESTINO: Arapiraca / Maceió / Arapiraca.

OBJETIVO: Participar das reuniões e eventos na sede da SEDUC em Maceió..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manut.das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000967 - Diárias, Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ã Vinculados de Impostos, do Orçamento Vigente. -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil /Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 11 de agosto de 2025 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM

SECRETARIA DE ESTADO INTERINA

Protocolo 994680

PORTARIA /SEDUC Nº. 7927/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000034377/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor JUAN IGNACIO AZEVEDO CARVALHO PINTO COTTO, portador do CPF n.º 097.173.144-62, matrícula nº 32032, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotado na unidade ASSESSORIA TECNICA SEDUC do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/08/2025 até 18/08/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 994725

PORTARIA /SEDUC Nº. 7929/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000036570/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor FABIO HENRIQUE DA ROCHA SANTOS, portador do CPF n.º 009.077.274-17, matrícula nº 825154, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST NOSSA SENHORA DA CONCEICAO 5 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 29/07/2025 até 27/08/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 994726

PORTARIA /SEDUC Nº. 7928/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000034377/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor JUAN IGNACIO AZEVEDO CARVALHO PINTO COTTO, portador do CPF n.º 097.173.144-62, matrícula nº 32032, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotado na unidade ASSESSORIA TECNICA SEDUC do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 03/11/2025 até 17/11/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 994727

PORTARIA /SEDUC Nº. 7926/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000051273/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor GERALDO ALVES CASTRO, portador do CPF n.º 470.068.894-72, matrícula nº 9866584, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO DORIA 8 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/08/2025 até 30/08/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 994728

PORTARIA /SEDUC Nº. 7930/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000036570/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS, portador do CPF n.º 958.718.374-68, matrícula nº 824027, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST NOSSA SENHORA DA CONCEICAO 5 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 29/07/2025 até 27/08/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 994729

PORTARIA /SEDUC Nº. 7925/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000051273/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor FABIO SILVA FEITOSA, portador do CPF n.º 889.418.924-49, matrícula nº 81153, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO DORIA 8 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 16/10/2025 até 30/10/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 994730

PORTARIA /SEDUC Nº. 7923/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000035079/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora LUCIMAR PEREIRA ROCHA MELO, portadora do CPF n.º 524.416.604-20, matrícula nº 78213, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DA REDE ESTADUAL DE ENS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 30/09/2025 até 29/10/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 994731

PORTARIA /SEDUC Nº. 7924/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000051273/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor FABIO SILVA FEITOSA, portador do CPF n.º 889.418.924-49, matrícula nº 81153, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO DORIA 8 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 18/08/2025 até 01/09/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025 .

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 994732

PORTARIA /SEDUC Nº. 7922/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000047977/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora EDILANIA MELO DA SILVA, portadora do CPF n.º 029.497.754-62, matrícula nº 82892, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 6 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 15/12/2025 até 24/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 994733

PORTARIA /SEDUC Nº. 7921/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000047977/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora EDILANIA MELO DA SILVA, portadora do CPF n.º 029.497.754-62, matrícula nº 82892, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 6 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 19/08/2025 até 28/08/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 994734

PORTARIA /SEDUC Nº. 7920/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000047977/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora EDILANIA MELO DA SILVA, portadora do CPF n.º 029.497.754-62, matrícula nº 82892, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 6 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 21/07/2025 até 30/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 994735

PORTARIA /SEDUC Nº. 7919/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000034955/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora JACQUELINE VIEIRA DA SILVA, portadora do CPF n.º 056.697.574-24, matrícula nº 30283, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 994736

PORTARIA /SEDUC Nº. 8.215/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO INTERINA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000034427/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: WANESSA PADILHA BARBOSA NUNES

Cargo: GERENTE ESPECIAL REGIONAL DA 5 REGIAO - nível GERE

CPF: 041.713.024-47

RG:000098001468562 SEDS AL

Matrícula: 9864673

Nº DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 552,00 (quinhentos e cinquenta e dois reais)

PERÍODO: 03/07/2025 até 30/07/2025

DESTINO: Arapiraca/Maceió/Arapiraca

OBJETIVO: Participar das reuniões e eventos na sede da SEDUC em Maceió..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manut.das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000967 - Diárias , Localização 210 - Todo Estado - Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ã Vinculados de Impostos , do Orçamento Vigente. -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil /Diárias Pessoal Civil por Indenização,, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA DE ESTADO INTERINA

Protocolo 995023

Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)

PORTARIA/SEFAZ Nº 1518/2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) Lei Delegada nº 59/2023, e o que consta no Processo Administrativo nº E:01500.0000025272/2025, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

RESOLVE:

1. Dispensar o servidor APARECIDO JULIAO DOS SANTOS, portador do CPF nº 144.521.894-15, Matrícula nº 23308, ocupante do cargo de AUXILIAR FAZENDARIO, da função gratificada de Chefe de Manutenção e Transportes, nível CHFAZ na unidade de GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, a partir de 12/08/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025 .

RENATA DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 994755

PORTARIA /SEFAZ Nº. 1521/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01500.0000035268/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOSE IVO DA SILVA NETO

Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE DO SECRE - nível ASEF

CPF: 103.491.434-04

RG:000000034305971 SSP AL

Matrícula: 618

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$631,45

VALOR TOTAL: R\$ 1.578,63

PERÍODO: 19/08/2025 até 21/08/2025

DESTINO: Brasília/DF

OBJETIVO: Para participar do Encontro de Comunicação Comsefaz 2025.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412200042001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025 .

RENATA DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 995002

PORTARIA /SEFAZ Nº. 1519/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01500.0000036412/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: LUIZ DIAS DE ALENCAR NETO

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL DE PROJETOS ESTRATEGICOS - nível ASE-1

CPF: 692.121.711-68

RG:000000011426160 SJ MT

Matrícula: 747

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$ 631,45

VALOR TOTAL: R\$ 1.578,62

PERÍODO: 18/08/2025 até 20/08/2025

DESTINO: Brasília/DF

OBJETIVO: Para participar da 45ª Reunião Extraordinária do Comsefaz.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412200042001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025 .

RENATA DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 995006

PORTARIA /SEFAZ Nº. 1523/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01500.0000035711/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: ANA HELENA JOAO CAMPOY

Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE GESTAO INTERNA - nível ASE-1

CPF: 362.938.328-92

RG:000000440872285 SSP SP

Matrícula: 848

Nº DE DIÁRIAS: 5.5 (cinco diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$449,16

VALOR TOTAL: R\$ 2.470,38

PERÍODO: 17/08/2025 até 22/08/2025

DESTINO: João Pessoa/PB

OBJETIVO: Para participar do Treinamento sobre o Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento sobre o Projeto Progestão Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412310333679 - PROGRAMA DE SUSTENTABILIDADE FISCAL, EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DO GASTO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS/PRÓ-GESTÃO - SEFAZ - Todo Estado - Fonte 0754 -, Elemento de Despesa 449014-15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025 .

RENATA DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 995011

PORTARIA /SEFAZ Nº. 1520/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01500.0000036406/2025
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor MARIO SERGIO MARTINS DE CASTRO
Cargo: AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL - nível Nível0
CPF: 843.037.514-72
RG: 000098001190572 SSP AL
Matrícula: 81815
Nº DE DIÁRIAS: 5.5 (cinco diárias e meia)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 631,45
VALOR TOTAL : R\$ 3.472,98
PERÍODO: 07/09/2025 até 12/09/2025
DESTINO: Brasília/DF
OBJETIVO: Para participar da 201ª Reunião COTEPE/ICMS.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412200042001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA- Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025 .
RENATA DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 995012

Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA)

PORTARIA /SEINFRA Nº. 578/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nº03300.0000001484/2025.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora TAINA LUZ DE OLIVEIRA PRAZERES, portadora do CPF n.º 127.473.184-43, matrícula nº 1122, ocupante do cargo de ASSESSOR DE COMUNICACAO, lotada na unidade ASSESSORIA DE COMUNICACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA a partir de 28/08/2025 até 06/09/2025.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025 .
DIOGO SILVA COUTINHO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 994771

Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)

PORTARIA / SESAU Nº. 5908/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 28131/2025
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor FERNANDO DE MELO LIMA
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO - nível Nível1
CPF: 228.606.064-91
RG: 000000000327748 SSP AL
Matrícula: 16854
Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75
VALOR TOTAL : R\$ 60,38
PERÍODO: 30/07/2025 até 30/07/2025
DESTINO: MACEIÓ/PALMEIRA DOS ÍNDIOS/MACEIÓ
OBJETIVO: TRANSPORTOU MATERIAL PARA O NOVO HOSPITAL A SER INAUGURADO NO MUNICIPIO.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025 .
GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 994654

PORTARIA / SESAU Nº. 5910/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 28751/2025
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: DALTON FERNANDES MOREIRA
Cargo: ASSESSOR TECNICO DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO - nível AST-2
CPF: 985.072.906-63
RG:000000004193092 SSP AL
Matrícula: 922
Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÁRIO:R\$138,00
VALOR TOTAL: R\$ 69,00
PERÍODO: 30/07/2025 até 30/07/2025
DESTINO: MACEIÓ/PALMEIRA DOS ÍNDIOS/MACEIÓ
OBJETIVO: Acompanhar as obras de construção do hospital de Palmeira dos Índios.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025 .
GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 994672

PORTARIA / SESAU Nº. 5911/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 28137/2025
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: DALTON FERNANDES MOREIRA
Cargo: ASSESSOR TECNICO DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO - nível AST-2
CPF: 985.072.906-63
RG:000000004193092 SSP AL
Matrícula: 922
Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÁRIO:R\$138,00
VALOR TOTAL: R\$ 69,00
PERÍODO: 24/07/2025 até 24/07/2025
DESTINO: MACEIÓ/PALMEIRA DOS ÍNDIOS/MACEIÓ
OBJETIVO: REALIZOU LEVANTAMENTOS DE ENGENHARIA NO HOSPITAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025 .
GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 994686

PORTARIA / SESAU Nº. 5912/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 27603/2025
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor JOSE CONSTANTINO DOS SANTOS
Cargo: VIGIA - nível Nível3
CPF: 411.490.764-53
RG: 000000014520908 SSP SP
Matrícula: 24734
Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75
VALOR TOTAL : R\$ 60,38
PERÍODO: 23/07/2025 até 23/07/2025
DESTINO: MACEIÓ/IBATEGUARA/MACEIÓ
OBJETIVO: CONDUZIU TÉCNICOS - A SERVIÇO DA SUAP.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.302.1015.5070 - IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE NO ESTADO- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025 .
GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 994692

PORTARIA / SESAU Nº. 5914/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 30220/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor BIANQUINI SANTOS FERREIRA

Cargo: MOTORISTA - nível Nível3

CPF: 445.416.274-34

RG: 000099001095519 SSP AL

Matrícula: 865353

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 60,38

PERÍODO: 11/08/2025 até 11/08/2025

DESTINO: MACEIÓ/SÃO BRÁS/MACEIÓ

OBJETIVO: Conduzir os conselheiros que participarão da CAPACITAÇÃO MÓDULO II, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANCIAMENTO SUS.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.122.0004.5279 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 994703

PORTARIA / SESAU Nº. 5916/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 28132/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor JOSE CONSTANTINO DOS SANTOS

Cargo: VIGIA - nível Nível3

CPF: 411.490.764-53

RG: 000000014520908 SSP SP

Matrícula: 24734

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 352,91

VALOR TOTAL : R\$ 176,46

PERÍODO: 29/07/2025 até 29/07/2025

DESTINO: MACEIÓ/RECIFE-PE/MACEIÓ

OBJETIVO: CONDUZIU PACIENTES - A SERVIÇO DO TFD .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.302.1015.5069 - QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO- Todo Estado - Fonte 600 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 994737

PORTARIA / SESAU Nº. 5917/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 28130/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor CLAUDIO NOBRE NOBREGA

Cargo: MOTORISTA - nível Nível1

CPF: 208.101.804-72

RG: 000000000369625 SSP AL

Matrícula: 1865

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 60,38

PERÍODO: 29/07/2025 até 29/07/2025

DESTINO: MACEIÓ/IGACI/MACEIÓ

OBJETIVO: CONDUZIU TÉCNICOS - A SERVIÇO DA GAP.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.301.1016.5065 - QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA COMO ORDENADORA DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 994745

PORTARIA/SESAU Nº 5909/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, bem como no Processo Administrativo nº 28129/2025. RESOLVE, conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: WALTER MARTINS DE LIMA

Cargo: MOTORISTA

CPF nº 404.143.964-72

Matrícula: 518366

Nº de diárias: 0,5 (meia diária(s))

Valor unitário: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

Valor total: R\$ 60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos)

Período: 29/07/2025 a 29/07/2025

Destino: MACEIÓ/BATALHA/MACEIÓ

OBJETIVO: A SERVIÇO DO GABINETE - REALIZOU ENTREGA DE AMBULANCIA NA PREFEITURA DO MUNICIPIO.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.2001 - Fonte 500, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 12 de Agosto de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 994643

PORTARIA/SESAU Nº 5913/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, bem como no Processo Administrativo nº 26946/2025. RESOLVE, conceder de indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: GILVAN ALVES

Cargo: AGENTE DE SAUDE PUBLICA

CPF nº 088.220.774-15

RG: 99001307605 SSP/AL

Matrícula: 517863

Nº de diárias: 0,5 meia diária(s))

Valor unitário: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

Valor total: R\$ 60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos)

Período: 16/07/2025 A 16/07/2025

Destino: MAC/ARAPIRACA/MAC

OBJETIVO: CONDUZIU TÉCNICOS - A SERVIÇO DA AUDITORIA.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.125.1015.5082 IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE AUDITORIA EM ALAGOAS, Fonte 500, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 12 de Agosto de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 994666

PORTARIA/SESAU Nº 5918/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, bem como no Processo Administrativo nº 30215/2025. RESOLVE, conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: PAULO MESQUITA

Cargo: Membro da Comissão Intersetorial de Vigilância em Saúde de Alagoas - CIVS/AL

CPF nº 078.963.604-20

Matrícula: 7896

Nº de diárias: 0,5 diária(s))

Valor unitário: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

Valor total: R\$ 69,00 (sessenta e nove reais)

Período: 11/08/2025 A 11/08/2025

Destino: MACEIÓ/SÃO BRÁS/MACEIÓ

OBJETIVO: Participará da Capacitação Módulo II: Planejamento, Orçamento e Financiamento SUS.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.5279 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, Fonte 500, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 12 de Agosto de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 994749

*Portaria/SESAU Nº 6251/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000025819/2025, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) LUZINEIDE NOBRE LIMEIRA MORAIS, matrícula nº 9.863.732, portador(a) do CPF nº 444.849.094-72, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado(a) na unidade SESAU-SEDE da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 9/12/2025 até 23/12/2025.

Fica anulada a Portaria/SESAU Nº 10774/2025, publicada no Diário Oficial do Estado em 17/12/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(*) Publicado por incorreção.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 08 de agosto de 2025.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 6275/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000029686/2025 RESOLVE:

Anular o disposto na Portaria/SESAU Nº 5827/2025, de 25 de Julho de 2025, no qual concedeu férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) THAIS HELENA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1.540, portador(a) do CPF nº 064.929.954-06, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, lotado(a) na unidade SESAU-SEDE da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 8/8/2025 até 22/8/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 08 de agosto de 2025.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5979/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000029919/2025, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) ROSINEIDE DE ALBUQUERQUE SANTOS, matrícula nº 863.534, portador(a) do CPF nº 032.837.314-11, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY-HEDH da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 17/12/2025 até 31/12/2025.

Fica anulada a Portaria/SESAU Nº 4704/2025, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de junho de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 08 de agosto de 2025.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 6240/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000026010/2025, RESOLVE:

Anular a Portaria/SESAU Nº 1996/2025, de 28 de fevereiro, publicada no Diário Oficial do Estado em 10 de março de 2025, na qual concedeu férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 pelo período de 16/08/2025 até 30/08/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 12 de agosto de 2025.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 6245/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000025167/2025, RESOLVE:

Anular a Portaria/SESAU Nº 3186/2025, de 13 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado em 14 de maio de 2025, na qual concedeu férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 pelo período de 11/08/2025 até 20/08/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 12 de agosto de 2025.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 6242/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000030341/2025, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) CYNTHIA ROBERTA PEIXOTO SOARES, matrícula nº 376, portador(a) do CPF nº 037.410.704-16, ocupante do cargo de GERENTE, lotado(a) na unidade SESAU-SEDE da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 25/8/2025 até 8/9/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 12 de agosto de 2025.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 6243/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000030341/2025, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) CYNTHIA ROBERTA PEIXOTO SOARES, matrícula nº 376, portador(a) do CPF nº 037.410.704-16, ocupante do cargo de GERENTE, lotado(a) na unidade SESAU-SEDE da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 1/12/2025 até 15/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 12 de agosto de 2025.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 6244/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000025830/2025, RESOLVE:

Anular a Portaria/SESAU Nº 1457/2025, de 20 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado em 10 de março de 2025, na qual concedeu férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 pelo período de 01/09/2025 até 15/09/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 12 de agosto de 2025.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5980/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000029919/2025, O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000012797/2025, RESOLVE:

Fica anulada a Portaria/SESAU Nº 11880/2025, de 20 de Dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 23 de Dezembro, na qual concedeu férias de 15(quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 pelo período de 01/03/2025 até 15/03/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 12 de agosto de 2025.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 6241/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000025828/2025, RESOLVE:

Anular a Portaria/SESAU Nº 3051/2025, de 13 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado em 14 de maio de 2025, na qual concedeu férias de 20 (vinte) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 pelo período de 06/10/2025 até 25/10/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 12 de agosto de 2025.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 6240/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000026010/2025, RESOLVE:

Anular a Portaria/SESAU Nº 1996/2025, de 28 de fevereiro, publicada no Diário Oficial do Estado em 10 de março de 2025, na qual concedeu férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 pelo período de 16/08/2025 até 30/08/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 12 de agosto de 2025.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 6239/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000025057/2025 RESOLVE:

Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) ANTONIO LUIZ SANTOS MEDEIROS, matrícula nº 11.928, portador(a) do CPF nº 453.388.504-78, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade SESAU-SEDE da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 6/8/2025 até 20/8/2025.

Fica anulada a Portaria/SESAU Nº 1474/2025, de 20 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado em 10 de março de 2025, na qual concedeu férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 pelo período de 21/11/2025 até 05/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 12 de agosto de 2025.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 6238/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000022254/2025, RESOLVE:

Conceder férias de 20 (vinte) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) TATIANA MARIA DA SILVA, matrícula nº 865.277, portador(a) do CPF nº 039.901.854-97, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO-HEMOAL M da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 10/12/2025 até 29/12/2025.

Fica anulada a Portaria/SESAU Nº 2191/2025, de 17 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado em 31 de março de 2025, na qual concedeu férias de 20 (vinte) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 pelo período de 05/11/2025 até 24/11/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 12 de agosto de 2025.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 6237/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000025236/2025, RESOLVE:

Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) DUARTE NUNO CRISPIM CANDIDO, matrícula nº 1.861, portador(a) do CPF nº 045.518.644-80, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS-HMA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 22/10/2025 até 5/11/2025.

Fica anulada a Portaria/SESAU Nº 2177/2025, de 17 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado em 31 de março de 2025, na qual concedeu férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 pelo período de 10/09/2025 até 24/09/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 12 de agosto de 2025.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Protocolo 994997

Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)

PORTARIA /SSP Nº. 1048/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000005860/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: WAGNER ALVES FRAGOSO
Cargo: ASSESSOR TECNICO DE MANUTENCAO PREDIAL - nível AST-1
CPF: 039.194.654-40

RG:000000001226787 SSP AL

Matrícula: 93

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos)

PERÍODO: 06/08/2025 até 06/08/2025

DESTINO: MACEIÓ/AL - SÃO LUÍZ DO QUINTUDE/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Objetivo de fiscalizar a entrega de mobiliários para aparelhamento do Centro Integrado da Segurança Pública.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado de Segurança Pública - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14/21, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 995045

PORTARIA /SSP Nº. 1050/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Delegada nº 53 de 17 de fevereiro de 2023, e no Processo Administrativo nºE:20105.0000013565/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 1991/1992 , ao servidor GERALDO DE LIMA, portador do CPF n.º 222.794.824-87, matrícula nº 15112, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade CHEFIA DOS CEN. INT DE OPER DE SEG. PUBL do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA a partir de 04/08/2025 até 02/09/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 995046

PORTARIA /SSP Nº. 1052/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Delegada nº 53 de 17 de fevereiro de 2023, e no Processo Administrativo nºE:02100.0000005892/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora THAYNARA THASSIANA VILELA DE SOUZA, portadora do CPF n.º 133.914.144-21, matrícula nº 234, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE AVALIACAO, lotada na unidade CHEFIA DE ENSINO INTEGRADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA a partir de 22/09/2025 até 21/10/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 995047

PORTARIA /SSP Nº. 1051/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Delegada nº 53 de 17 de fevereiro de 2023, e no Processo Administrativo nºE:20105.0000015276/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor GERALDO DE LIMA, portador do CPF n.º 222.794.824-87, matrícula nº 15112, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade CHEFIA DOS CEN. INT DE OPER DE SEG. PUBL do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA a partir de 03/09/2025 até 02/10/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 995048

PORTARIA /SSP Nº. 1047/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000005884/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: WAGNER ALVES FRAGOSO

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE MANUTENCAO PREDIAL - nível AST-1

CPF: 039.194.654-40

RG:000000001226787 SSP AL

Matrícula: 93

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos)

PERÍODO: 08/08/2025 até 08/08/2025

DESTINO: MACEIÓ/AL - CAJUEIRO/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Objetivo de fiscalizar a entrega de Colchões para aparelhamento do Centro Integrado da Segurança Pública.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado de Segurança Pública - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14/21, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 995049

Secretaria de Estado de
Agricultura e Pecuária (SEAGRI)

PORTARIA /SEAGRI Nº. 318/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01400.0000001758/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: MARIA DAS GRACAS SOUZA DOS SANTOS

Cargo: GERENCIA DE AGRICULTURA FAMILIAR PARA OS MOVIMENTOS SOCIAIS - nível GER

CPF: 042.269.954-30

RG:000098001172418 SSP AL

Matrícula: 544

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais)

PERÍODO: 28/08/2025 até 30/08/2025

DESTINO: Maceió-Palmeira dos Índios-Maceió

OBJETIVO: PARTICIPAÇÃO NA REALIZAÇÃO DA ETAPA DO CIRCUITO REGIONAL DE FEIRAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA, A SER REALIZADA NO MUNICIPIO DE PALMERA DOS ÍNDIOS.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/
AL, 12 de agosto de 2025 .

ALINE RODRIGUES DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 994760

PORTARIA /SEAGRI Nº. 319/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01400.0000001759/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: LIDIANE FERRAZ DE ALMEIDA

Cargo: SUPERINTENDENCIA DE AGRI FAM PARA OS MOVIMENTOS SOCIAIS E CO - nível SUP-1

CPF: 032.803.454-13

RG:000000001592664 SSP AL

Matrícula: 28

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais)

PERÍODO: 28/08/2025 até 30/08/2025

DESTINO: MACEIÓ-PALMEIRA DOS ÍNDIOS-MACEIÓ

OBJETIVO: PARTICIPAÇÃO NA REALIZAÇÃO DO CIRCUITO REGIONAL DE FEIRAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA, A SER REALIZADA NO MUNICIPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/
AL, 12 de agosto de 2025 .

ALINE RODRIGUES DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 994761

PORTARIA /SEAGRI Nº. 320/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01400.0000001786/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: ALBERTO GOUVEIA DE LIMA JUNIOR

Cargo: GERENTE ADMINISTRATIVA - nível GER

CPF: 011.160.874-05

RG:002001001031630 SSP AL

Matrícula: 511

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 621,00 (seiscentos e vinte e um reais)

PERÍODO: 14/07/2025 até 18/07/2025

DESTINO: MACEIÓ-PIRANHAS-MACEIÓ

OBJETIVO: Realizar visita Técnica ao Centro Xingó (Piranhas), destinada à SEAGRI/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/
AL, 12 de agosto de 2025 .

ALINE RODRIGUES DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 994765

PORTARIA /SEAGRI Nº. 321/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01400.0000001957/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: TATIANE ANDRESSA GONCALVES BASTOS

Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO - nível ASSC

CPF: 095.281.614-80

RG:000009528161480 SSP AL

Matrícula: 459

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00 (CENTO E TRINTA E OITO reais)

VALOR TOTAL: R\$ 69,00 (SESENTA E NOVE reais)

PERÍODO: 30/07/2025 até 30/07/2025

DESTINO: MACEIÓ-BATALHA-BELO MONTE-MACEIÓ

OBJETIVO: Cobrir os eventos que foram inseridos nas redes sociais institucionais desta secretaria em Batalha(doação de terreno para implantação da Algas, beneficiando as agroindústrias leiteiras locais), em Belo Monte(authorização da construção de 266 cisternas e adesão ao Garantia-Safra 2025/2026).

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/
AL, 12 de agosto de 2025 .

ALINE RODRIGUES DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 994770

PORTARIA /SEAGRI Nº. 322/ 2025

SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01400.0000002007/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ANTONIO ADOLFO SILVA SOARES

Cargo: GERENTE DE INFRAESTRUTURA HIDRICA - nível GER

CPF: 113.459.324-48

RG:000000036672505 SSP AL

Matrícula: 528

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00 (Cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 69,00 (Sessenta e nove reais)

PERÍODO: 18/08/2025 até 18/08/2025

DESTINO: Maceió-Santana do Ipanema-Maceió

OBJETIVO: Visita técnica com objetivo da elaboração de estudo de viabilidade técnica para implantação de sistema de irrigação no quilombo Baixio do Tamandua, conforme demanda encaminhada pelo Ministério Público Federal.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025 .

ALINE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 994777

Secretaria de Estado de Governança Corporativa (GOVERNANÇA)

PORTARIA /GOVERNANÇA Nº. 35/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:11015.0000000192/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: GERONIMO ANTONIO DOS SANTOS

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível ASTT

CPF: 777.268.394-49

RG:000000000976873 SSP AL

Matrícula: 28

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,38

PERÍODO: 06/08/2025 até 06/08/2025

DESTINO: Maceió/Quebrangulo/Maceió/AL

OBJETIVO: Conduzir a Secretária Iásnaia Poliana Lemos Santana, para o velório e sepultamento do Ex Prefeito Marcelo Lima na cidade de Quebrangulo/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3390.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Governança Corporativa, em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025 .

IASNAIA POLIANA LEMOS SANTANA
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 995036

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG)

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.869/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000019465/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora JOSEFA TAVARES DE ALBUQUERQUE SILVA, portadora do CPF n.º 022.726.984-50, matrícula n.º 824542, classe G, nível 5, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) ESC EST MONS CLOVIS DUARTE DE BAR 7 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE H, com efeitos financeiros a partir de 04/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 11 de agosto de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 994693

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.077/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000020956/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor EDVAN PEREIRA DE SOUZA, portador do CPF n.º 028.994.884-30, matrícula n.º 826244, classe G, nível 5 , ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESCOLA ESTADUAL DE PARICONHA 11 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE H, com efeitos financeiros a partir de 13/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 04 de agosto de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 994694

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.076/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000021210/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor CICERO ROBERTO DA SILVA CARNEIRO, portador do CPF n.º 022.592.854-06, matrícula n.º 826145, classe G, nível 5 , ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESC EST AQUILINA BULHOES BARROS 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE H, com efeitos financeiros a partir de 13/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 04 de agosto de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 994695

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.080/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000022436/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JOSELINO FAUSTO DA SILVA, portador do CPF n.º 049.661.274-32, matrícula n.º 824297, classe F, nível 3 , ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESC EST SANTOS FERRAZ 5 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 20/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 04 de agosto de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 994696

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.081/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000022510/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor CARLOS VINICIUS LIMA DOS SANTOS, portador do CPF n.º 032.629.264-00, matrícula n.º 83379, classe F, nível 5 , ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESC EST DJALMA BARROS SIQUEIRA 2 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 21/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 04 de agosto de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 994697

PORTARIA/SEPLAG N° 15.079/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000021910/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora JOSEANE RODRIGUES DA SILVA MARIANO, portadora do CPF n.º 008.513.814-21, matricula n.º 23632, classe G, nível 4, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) ESC EST MARGAREZ MARIA SANT LACET 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE H, com efeitos financeiros a partir de 16/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 04 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 994698

PORTARIA/SEPLAG N° 15.078/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000019032/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora KLEANNE BEZERRA DA SILVA, portadora do CPF n.º 009.220.624-71, matricula n.º 9866886, classe E, nível 2, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada no(a) ESCOLA ESTADUAL PRINCESA ISABEL 13 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE F, com efeitos financeiros a partir de 29/04/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 04 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 994699

PORTARIA/SEPLAG N° 15.083/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000023253/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor FRANCISCO HENRIQUE DOS SANTOS, portador do CPF n.º 042.117.044-19, matricula n.º 824451, classe F, nível 3, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESC EST JOAQUIM DIEGUES - 4 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 26/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 04 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 994700

PORTARIA/SEPLAG N° 15.082/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000023228/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARIA BETANIA DA COSTA FREITAS, portadora do CPF n.º 889.323.034-87, matricula n.º 82383, classe G, nível 5, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) ESC EST FERNANDINA MALTA 12 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE H, com efeitos financeiros a partir de 05/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 04 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 994701

PORTARIA/SEPLAG N° 14.914/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000021497/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ROSE MARY SILVA DE LIMA, portadora do CPF n.º 940.212.284-20, matricula n.º 824855, classe G, nível 5, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACEDO 3 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE H, com efeitos financeiros a partir de 15/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 04 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 994702

PORTARIA/SEPLAG N° 15.084/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000023346/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora VALNEI ANTONIO DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 040.340.954-31, matricula n.º 823707, classe G, nível 5, ocupante do cargo de VIGIA, lotada no(a) ESC EST DR JOSE MARIA DE MELO 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE H, com efeitos financeiros a partir de 26/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 05 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 994706

PORTARIA/SEPLAG N° 15.087/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000023780/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor EVERALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, portador do CPF n.º 001.020.004-50, matricula n.º 9866983, classe E, nível 1, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado no(a) SUBCHEFIA DE REGISTRO FUNCIONAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE F, com efeitos financeiros a partir de 28/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 05 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 994707

PORTARIA/SEPLAG N° 15.085/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000023287/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor EDSON PIMENTEL DA SILVA, portador do CPF n.º 644.639.404-78, matricula n.º 81951, classe G, nível 5, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESC EST DR EUNICE DE LEMOS CAMPOS 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE H, com efeitos financeiros a partir de 26/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 04 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 994708

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.090/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018584/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora REJANE JANUARIA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 604.399.714-20, matrícula n.º 22727, classe G, nível 5, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) SUBCHEFIA DE ATENDIMENTO E PROTOCOLO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE H, com efeitos financeiros a partir de 28/04/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 04 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 994709

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.091/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018673/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JEAN CARLOS LINS VIEIRA, portador do CPF n.º 029.655.834-67, matrícula n.º 83397, classe G, nível 5, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado no(a) ESC EST JOSEFA CAVALCANTI SURUAGY 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE H, com efeitos financeiros a partir de 28/04/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 04 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 994710

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.089/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018512/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora LILIANE DAMASCENO ROCHA MELO, portadora do CPF n.º 025.774.494-02, matrícula n.º 824377, classe G, nível 5, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada no(a) CHEFIA DE AQUISICAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE H, com efeitos financeiros a partir de 29/04/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 05 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 994711

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.093/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018699/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ELBA DA SILVA BATISTA, portadora do CPF n.º 759.024.354-04, matrícula n.º 826406, classe F, nível 4, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) ESC EST DEPUTADO JOSE MEDEIROS 4 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 28/04/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 04 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 994716

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.095/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000019018/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor PATRICIO CORREA FEITOZA, portador do CPF n.º 024.222.024-03, matrícula n.º 83290, classe G, nível 5, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESCOLA ESTADUAL DE PARICONHA 11 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE H, com efeitos financeiros a partir de 29/04/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 05 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 994717

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.092/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018425/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora VALDEREZ DE BARROS LIMA, portadora do CPF n.º 563.894.184-34, matrícula n.º 824393, classe G, nível 5, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) CHEFIA DE PRESTACAO DE CONTAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE H, com efeitos financeiros a partir de 28/04/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 04 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 994718

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.097/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) Despacho PGE PASUBPREV 33354409/2025, DESPACHO PGE COOPA 33513072/2025 e DESPACHO PGE/GAB Nº 33829441, da Procuradoria Geral do Estado, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01500.0000058319/2024,

RESOLVE:

I. Conceder abono de permanência ao servidor HELVECIO FRACASSO, inscrito no CPF n.º 058.338.228-23, matrícula n.º 82093, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, lotado no(a) CHEFIA DE FISCALIZACAO DE FRONTEIRAS, por ter preenchido os requisitos dispostos no(a) art. 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, observados os critérios estabelecidos na Lei Complementar Estadual n.º 61, de 2024.

II. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 26/12/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 05 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 994719

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.098/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): n.º E:01800.0000010280/2021.

RESOLVE:

Art.1º declarar nulo o disposto no ato administrativo /SEPLAG Nº 15.982/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 06 de janeiro de 2022, que concedeu PROGRESSÃO FUNCIONAL para a CLASSE “B” para a servidora ANNA ROSALIA DA SILVA, portadora do CPF n.º 039.633.754-69, matrícula n.º 548, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST GENTIL DE ALBUQUERQUE MALT 11REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 05 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 994820

PORTARIA/SEPLAG N° 15.099/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000001010/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor ANDRE GONCALVES MACENA JUNIOR, portador do CPF n.º 070.920.294-65, matricula n.º 30267, classe A, nível 1 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESC EST MARGAREZ MARIA SANT LACET 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) Nível “II - Especialização” e Nível “III - Mestrado”, com efeitos financeiros a partir de 12/06/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 05 de agosto de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 994821

PORTARIA/SEPLAG N° 15.103/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000029388/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor DIOGO HENRIQUE LIRA DE ANDRADE, portador do CPF n.º 047.011.764-86, matricula n.º 27954, classe A, nível 2 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESC EST SEBASTIAO F DE CARVALHO 10 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) Nível “III - Mestrado”, com efeitos financeiros a partir de 03/07/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 05 de agosto de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 994827

PORTARIA/SEPLAG N° 15.107/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000022090/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARILUCIA VIANA SILVA, portadora do CPF n.º 647.128.854-91, matricula n.º 84720, classe F, nível 5 , ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) ESCOLA ESTADUAL ROMEU DE AVELAR 13 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 19/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 05 de agosto de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 994829

PORTARIA/SEPLAG N° 15.104/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000028581/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora DANYELLE CANDIDO SANTOS, portadora do CPF n.º 110.775.944-70, matricula n.º 28431, classe A, nível 1 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESC EST PROF PEDRO DE FRANCA REIS 5 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) Nível “II - Especialização” e Nível “III - Mestrado”, com efeitos financeiros a partir de 01/07/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 05 de agosto de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 994830

PORTARIA/SEPLAG N° 15.105/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000026341/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor RICARDO SANTOS SILVA, portador do CPF n.º 074.202.704-06, matricula n.º 27878, classe A, nível 3 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESC EST INAURA CASADO DA COSTA 4 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) Nível “IV - Doutorado”, com efeitos financeiros a partir de 10/06/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 05 de agosto de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 994831

PORTARIA/SEPLAG N° 15.106/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000022955/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora GLEICA MARIA CORREIA MARTINS, portadora do CPF n.º 084.409.824-88, matricula n.º 28600, classe A, nível 2 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESC EST PADRE JEFFERSON DE CARVA 5 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) Nível “IV - Doutorado”, com efeitos financeiros a partir de 22/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 05 de agosto de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 994833

PORTARIA/SEPLAG N° 15.101/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031912/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor ELISSON LIMA SANTOS, portador do CPF n.º 077.596.515-46, matricula n.º 29538, classe A, nível 1 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESCOLA ESTADUAL XINGO II 11 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) Nível “II - Especialização” e Nível “III - Mestrado”, com efeitos financeiros a partir de 21/07/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 05 de agosto de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 994835

PORTARIA/SEPLAG N° 15.109/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000011919/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor WARLEY KALEU DA SILVA, portador do CPF n.º 076.789.184-88, matricula n.º 754, classe B, nível 2 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESC EST PROF PEDRO DE FRANCA REIS 5 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE C, com efeitos financeiros a partir de 14/03/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 05 de agosto de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 994836

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.108/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016670/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora GILDENIA LINS ARAUJO DE MELO, portadora do CPF n.º 894.881.134-72, matrícula n.º 82838, classe D, nível 1, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESCOLA EST JULIETA RAMOS PEREIRA 1 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Nível "II - Especialização", com efeitos financeiros a partir de 11/04/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 05 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 994837

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.102/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000030105/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora SOFIA MORATO XAVIER MOTTA, portadora do CPF n.º 122.903.466-83, matrícula n.º 27551, classe A, nível 1, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) COLEGIO TIRADENTES - 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Nível "II - Especialização", com efeitos financeiros a partir de 09/07/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 05 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 994838

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.100/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000030365/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora LEILANE DE SOUZA INOCENCIO, portadora do CPF n.º 087.074.744-40, matrícula n.º 1255, classe B, nível 2, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESCOLA ESTADUAL PROF PEDRO REYS 9 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Nível "III - Mestrado", com efeitos financeiros a partir de 10/07/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 05 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 994839

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.111/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000000157/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora GISLANE MARIA DE OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 013.250.034-50, matrícula n.º 381, classe B, nível 2, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESC EST EDU PAULO JORGE S RODRIGUE 13REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE C, com efeitos financeiros a partir de 18/02/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 05 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 994840

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.110/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000009670/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor RAFAEL MOURA DE MIRANDA, portador do CPF n.º 008.735.524-82, matrícula n.º 956, classe B, nível 2, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESC EST FERNANDINA MALTA 12 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE C, com efeitos financeiros a partir de 25/02/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 05 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 994841

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.113/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018568/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor GIANFRANCO ACIOLI MARTINS, portador do CPF n.º 057.510.054-06, matrícula n.º 9865118, classe D, nível 1, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado no(a) ESC EST ROCHA CAVALCANTE 7 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 28/04/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 05 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 994842

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.112/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, No uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 7.817, de 19 de setembro de 2016, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:02000.0000016789/2025,

RESOLVE:

1. Conceder adicional de insalubridade em grau MÁXIMO, à servidora TANIA MARIA LOPES FERREIRA, CPF n.º 679.798.824-15, matrícula n.º 501165, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DO HEMOAL do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, com efeitos financeiros a partir de 11/07/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 05 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 994843

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.118/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000024851/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora THALITHA ACIOLI DE BRITO, portadora do CPF n.º 054.231.274-32, matrícula n.º 9866830, classe E, nível 4, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada no(a) ESC EST JOSEFA CONCEICAO DA COSTA 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE F, com efeitos financeiros a partir de 02/06/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 06 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 994845

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.117/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000027562/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ADRIANA MARIA VICENTE DA SILVA, portadora do CPF n.º 028.294.827-94, matrícula n.º 863581, classe G, nível 4 , ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada no(a) ESC EST GILVANA ATAIDE CAVA CABRAL 13REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE H, com efeitos financeiros a partir de 20/06/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 05 de agosto de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 994846

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.116/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000027295/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARIA DAS DORES ROSA DA SILVA GOMES, portadora do CPF n.º 039.511.354-76, matrícula n.º 825345, classe G, nível 4 , ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) ESC EST PROF JOSE REMI LIMA 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE H, com efeitos financeiros a partir de 17/06/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 05 de agosto de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 994847

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.115/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000020672/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARIA SIMONE DA SILVA, portadora do CPF n.º 020.852.504-16, matrícula n.º 9866553, classe F, nível 5 , ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) ESC EST CONSTANTINO LUERS 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 09/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 05 de agosto de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 994848

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.119/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018298/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora TANIA MARIA DA CONCEICAO, portadora do CPF n.º 376.259.424-49, matrícula n.º 68552, classe E, nível 2 , ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) ESC EST ENG EDSON SALUST DOS SANTOS 1REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 05 de agosto de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 994849

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.114/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000020239/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora LEIDE ROSA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 060.349.194-44, matrícula n.º 9866243, classe F, nível 5 , ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) ESC EST PADRE JOSE SOARES PINTO 8 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 08/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 05 de agosto de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 994850

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.226/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018701/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE ISAIAS DE ARAUJO, portador do CPF n.º 042.911.554-76, matrícula n.º 824570, classe G, nível 5 , ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESC EST IZIDRO TEIXEIRA 4 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE H, com efeitos financeiros a partir de 28/04/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 994876

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.227/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018900/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JERONIMO TEODOSIO DOS SANTOS, portador do CPF n.º 385.102.784-15, matrícula n.º 80789, classe G, nível 5 , ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESCOLA ESTADUAL THOMAZ ESPINDOLA 1 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE H, com efeitos financeiros a partir de 29/04/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 994877

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.228/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018969/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor WESLEY CAVALCANTE DE LIMA, portador do CPF n.º 008.235.934-28, matrícula n.º 2972, classe G, nível 5 , ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no(a) GABINETE SEDUC, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE H, com efeitos financeiros a partir de 29/04/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 994878

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.230/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018926/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor ROBERIO NOGUEIRA BEZERRA, portador do CPF n.º 021.715.154-06, matrícula n.º 9863752, classe G, nível 5, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESC EST DELMIRO GOUVEIA 11 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE H, com efeitos financeiros a partir de 29/04/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 994879

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.229/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018916/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora GEDYA GOMES DE SA, portadora do CPF n.º 026.651.884-22, matrícula n.º 83279, classe G, nível 5, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada no(a) ESC EST DELMIRO GOUVEIA 11 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE H, com efeitos financeiros a partir de 29/04/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 994880

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.660/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO no uso de suas atribuições legais e o que consta do processo administrativo n.º E:01800.0000029965/2022 e 01800.00003880/2006,

RESOLVE:

1. Deferir a AVERBAÇÃO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/SERVIÇO da servidora DEIJANDIRA FERREIRA ALENCAR, inscrita no CPF n.º 088.318.074-04, matrícula n.º 86548, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, nos termos do(a) DILIGÊNCIA PGE/PA/SUBPREV - 33411244/2025 e Despacho GNPP 33981423.

2. Averbem-se: 09 ANOS, 00 MESES e 16 DIAS de contribuição previdenciária para o Regime Geral da Previdência Social, conforme CERTIDAO DE TEMPO DE CONTRIBUICAO - INSS emitida em 27/01/2006, NIT n.º 1009816782-8, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 201, § 9º da Constituição Federal, artigo 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, artigo 1º, I, do Decreto Estadual n.º 38.084/1999 e no(a) art. 105, inciso V da Lei Estadual n.º 5.247/1991, nos períodos abaixo discriminados:

a) 09 ANOS, 00 MESES e 16 DIAS, no período de 01/04/1992 a 17/04/2001, prestados a UNIÃO NORTE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, na função de SUPERVISOR.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 11 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 994897

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.638/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n.º E:02000.0000028064/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora THAISA DE FATIMA SILVA ALVES SANTOS, CPF n.º 046.408.744-99, matrícula n.º 2907, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP MULHER DRA NISE SILVEIRA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 7 (sete) dias, a contar de 21/07/2025 até 27/07/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 994922

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.639/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031794/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor CARLOS ANDRE DA CRUZ ARAUJO, CPF n.º 975.839.104-63, matrícula n.º 28671, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACEDO 3 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 18/07/2025 até 16/08/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 994923

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.636/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:02000.0000026975/2025,

RESOLVE:

1. READAPTAR o servidor, CARLOS ALBERTO DE LIMA RAMIRES, CPF n.º 777.738.884-34 matrícula n.º 865057, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 33938490), por um período de 90 (noventa) dias, de 15/07/2025 a 12/10/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 994924

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.640/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000029971/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor JOSE FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR, CPF n.º 050.479.344-62, matrícula n.º 20186, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST INAURA CASADO DA COSTA 4 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 27/06/2025 até 25/08/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 994925

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.635/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:41010.0000015583/2025,

RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, PATRICIA DOS SANTOS LISBOA DE ANDRADE, CPF n.º 024.221.684-69 matrícula n.º 501300, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 33937423), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 31/07/2025 a 26/01/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 994926

PORTARIA/SEPLAG N° 15.633/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000031795/2025,

RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, MERCIADOS SANTOS SILVA, CPF nº030.474.284-84 matrícula nº9866186, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF IRENE GARRIDO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 33944557), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 14/07/2025 a 09/01/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 994927

PORTARIA/SEPLAG N° 15.634/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n°E:02000.0000027164/2025,

RESOLVE:

1. READAPTAR o servidor, CARLOS ALBERTO DE LIMA RAMIRES, CPF nº777.738.884-34 matrícula nº9863561, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado na unidade COORDENACAO GERAL DO SAMU MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 33938299), por um período de 90 (noventa) dias, de 15/07/2025 a 12/10/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 994928

PORTARIA/SEPLAG N° 15.632/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000032472/2025,

RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, WMERIJANE ANDRADE WANDERLEY SILVA, CPF nº610.752.214-04 matrícula nº9866765, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST JORNALISTA RAUL LIMA 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 33945111), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 05/05/2025 a 31/10/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 994929

PORTARIA/SEPLAG N° 15.580/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000029750/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ALLINE MICHELE DA SILVA MONTEIRO, CPF nº095.899.904-01, matrícula nº27824, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MANOEL PASSOS DE LIMA 3 REG do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 14 (quatorze) dias, a contar de 04/07/2025 até 17/07/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 994930

PORTARIA/SEPLAG N° 15.631/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:41010.0000015668/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora THAIS VERAS DE MORAIS REZENDE, CPF nº048.756.934-27, matrícula nº3362, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 14 (quatorze) dias, a contar de 23/07/2025 até 05/08/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 994931

PORTARIA/SEPLAG N° 15.576/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:02000.0000026591/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora JULIETE MELO DOS SANTOS, CPF nº069.136.714-07, matrícula nº1837, ocupante do cargo de FONOAUDIOLOGO, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP MULHER DRA NISE SILVEIRA do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 (quinze) dias, a contar de 11/07/2025 até 25/07/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 994932

PORTARIA/SEPLAG N° 15.578/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000031807/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ALLINE MICHELE DA SILVA MONTEIRO, CPF nº095.899.904-01, matrícula nº27824, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MANOEL PASSOS DE LIMA 3 REG do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 14 (quatorze) dias, a contar de 18/07/2025 até 31/07/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 994933

PORTARIA/SEPLAG N° 15.577/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01700.0000004661/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora VANESSA TACIANA CHAGAS DE LIMA, CPF nº063.695.954-62, matrícula nº3962, ocupante do cargo de , lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE GESTAO PATRIMONIAL do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, por 15 (quinze) dias, a contar de 26/06/2025 até 10/07/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 994934

PORTARIA/SEPLAG N° 15.579/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:41010.0000015336/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora SINAITY CAVALCANTE SIQUEIRA, CPF nº888.166.805-04, matrícula nº501598, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 10 (dez) dias, a contar de 17/07/2025 até 26/07/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 994935

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.485/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Estadual nº 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:05101.0000012589/2025, RESOLVE:

1. Conceder Licença para acompanhar tratamento de doença em pessoa da família à servidora CLAUTENIS ROSE CALHEIROS SARAIVA SANTOS, CPF nº644.955.824-53, matrícula nº 2832, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotada na unidade CHEFIA DE CONTROLE DE VEICULOS do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, por 4 (quatro) dias, a contar de 02/07/2025 até 05/07/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 994936

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.484/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000031654/2025,

RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, VERA LUCIA COSTA REGUEIRA, CPF nº870.813.184-87 matrícula nº67730, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST COM JOSE DA SILVA PEIXOTO 9 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI nº 33943357), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 17/07/2025 a 12/01/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 994937

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.482/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000028127/2025, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora KELLY PATRICIA ALEXANDRE CHAGAS, CPF nº035.176.224-86, matrícula nº9863783, ocupante do cargo de TECNICO LABORATORIO, lotada na unidade DIRETORIA GERAL DA HEMORREDE do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 (trinta) dias, a contar de 22/07/2025 até 20/08/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 994938

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.483/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000026968/2025,

RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, PATRICIA DOS SANTOS LISBOA DE ANDRADE, CPF nº024.221.684-69 matrícula nº864234, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI nº 33937749), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 31/07/2025 a 26/01/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 994939

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.481/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Estadual nº 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000025874/2025, RESOLVE:

1. Conceder Licença para acompanhar tratamento de doença em pessoa da família à servidora MARIA DE LOURDES GUSMAO DIAS, CPF nº018.361.604-96, matrícula nº 865358, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 5 (cinco) dias, a contar de 07/07/2025 até 11/07/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 994940

* PORTARIA/SEPLAG Nº 15.637/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000031129/2025

1. RESOLVE: retificar a Portaria /SEPLAG Nº 15.039/2025, 05 de agosto de 2025, que resolveu Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora DAYANNE MELISSA FERREIRA GALVAO DUARTE, portadora do CPF:018.940.254-74, matrícula nº 126, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotado(a) na unidade CHEFIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

ONDE SE LÊ:

Conceder Licença para tratamento de saúde

LEIA-SE:

Conceder Auxílio por Incapacidade Permanente

*Republicado por Incorreção.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 994941

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.480/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000026468/2025, RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, REJANE FERREIRA DA SILVA, CPF nº741.234.404-87 matrícula nº9863626, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade COORDENACAO GERAL DO SAMU MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI nº 33925036), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 19/05/2025 a 14/11/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 994942

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.478/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000014983/2025, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ALESSANDRA VASCONCELOS CALADO BARBOSA, CPF nº699.324.844-15, matrícula nº500482, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 15 (quinze) dias, a contar de 14/07/2025 até 28/07/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 994943

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.479/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000028057/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor MATHEUS ARARUNA DE SOUZA, CPF nº109.065.834-62, matrícula nº2297, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado na unidade DIR. GERAL HOSP. REG. MATA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 7 (sete) dias, a contar de 23/07/2025 até 29/07/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 994944

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.849/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 8.634/2022, e no Processo Administrativo nº E:02000.0000024617/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor JOSE ALVES COSTA NETO, portador do CPF nº 663.538.313-15, matrícula nº 2057, classe A, nível 2 ,PADRÃO II, ocupante do cargo de MEDICO, lotado no(a) DIR. GERAL HOSP. METROPOLITANO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para o(a) Nível II, com efeitos financeiros a partir de 04/07/2024.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 11 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 994945

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.856/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 8.634/2022, e no Processo Administrativo nº E:02000.0000042264/2022,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora MARIA ADRIANA COELHO SOARES, portadora do CPF nº 903.874.734-91, matrícula nº 9864370, classe B, nível 1 ,PADRÃO III, ocupante do cargo de MEDICO, lotada no(a) DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para o(a) Nível II, com efeitos financeiros a partir de 17/06/2025.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 04 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 994946

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.477/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000027525/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora VALDEREZ BEZERRA, CPF nº368.770.934-53, matrícula nº9864393, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. METROPOLITANO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 5 (cinco) dias, a contar de 21/07/2025 até 25/07/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 994947

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.476/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000012539/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora DANIELLA CRISTINA ARAUJO DE MELO, CPF nº037.639.974-07, matrícula nº3977, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 15 (quinze) dias, a contar de 15/06/2025 até 29/06/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 994948

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.859/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual nº 8.633/2022, e no Processo Administrativo nº E:02000.0000017334/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora RENATA CRISTINA SARMENTO DE OLIVEIRA ROCHA, portadora do CPF nº 035.664.514-28, matrícula nº 865284, classe B, nível 3, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada no(a) DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) Classe C, com efeitos financeiros a partir de 09/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 04 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 994949

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.860/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual nº 6.276/2001, alterada pela Lei Estadual nº 7.602/2014, e no Processo Administrativo nº E:20105.0000014411/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor FERNANDES WALLACE SILVA FIRMINO, portador do CPF nº 049.822.104-03, matrícula nº 675, classe A, nível 1, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA, lotado no(a) DH - 1ª REGIAO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para a(o) Nível II, com efeitos financeiros a partir de 28/07/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 04 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 994950

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.858/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual nº 8.633/2022, e no Processo Administrativo nº E:02000.0000028134/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor MARCUS MAGNO TENORIO DOS SANTOS, portador do CPF nº 912.154.124-87, matrícula nº 863775, classe D, nível 2, ocupante do cargo de TECNICO EM RECURSOS HUMANOS, lotado no(a) DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) Nível III, com efeitos financeiros a partir de 24/07/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 04 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 994951

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.857/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 8.634/2022, e no Processo Administrativo nº E:02000.0000030318/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora LAIS QUINTILIANO PEDROZA, portadora do CPF nº 072.702.194-00, matrícula nº 2271, classe A, nível 1 ,PADRÃO II, ocupante do cargo de MEDICO, lotada no(a) COORD. GERAL CLIN. FAM. DR. JOAO FIREMAN do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para o(a) Nível III, com efeitos financeiros a partir de 14/08/2024.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 04 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 994953

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.864/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual nº 6.276/2001 com as alterações introduzidas pela Lei Estadual Nº 7.602/2014, e no Processo Administrativo nº E:02100.0000005278/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE ROBERTO NUNES DO NASCIMENTO, portador do CPF nº 644.947.994-91, matrícula nº 66096, classe F, nível 4, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado no(a) SERVIDORES CEDIDOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA CEDIDO DA POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para a(o) Classe G, com efeitos financeiros a partir de 22/07/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 04 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 994954

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.862/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual nº 6.276/2001, alterada pela Lei Estadual nº 7.602/2014, e no Processo Administrativo nº E:20105.0000014519/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor AILTON OLIVEIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 382.752.364-87, matrícula nº 65875, classe F, nível 4, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado no(a) DELEGACIA DO 72º DP - TAQUARANA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para a(o) Classe G, com efeitos financeiros a partir de 29/07/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 04 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 994955

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.863/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual nº 6.276/2001, alterada pela Lei Estadual nº 7.602/2014, e no Processo Administrativo nº E:20105.0000013642/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora SANIA DAYSE BUARQUE COSTA, portadora do CPF nº 410.683.354-91, matrícula nº 58467, classe F, nível 4, ocupante do cargo de AGENTE POLICIAL FEMININO, lotada no(a) DELEGACIA REGIONAL DE POL- SAO M CAMP, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para a(o) Classe G, com efeitos financeiros a partir de 29/07/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 04 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 994956

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.861/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual nº 6.276/2001, alterada pela Lei Estadual nº 7.602/2014, e no Processo Administrativo nº E:20105.0000023833/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor PEDRO TENORIO NETO, portador do CPF nº 240.932.204-25, matrícula nº 50540, classe F, nível 4, ocupante do cargo de AGENTE POLICIAL MOTORISTA, lotado no(a) DIRETORIA DE POLICIA JUDICIARIA 1, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para a(o) Classe G, com efeitos financeiros a partir de 21/07/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 04 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 994957

PORTARIA /SEPLAG Nº. 15.486/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01700.0000005632/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ONILDO OLIVEIRA CANUTO
Cargo: SUPERINTENDENTE DE POLITICA DE GESTAO PA - nível SUP-1
CPF: 107.388.724-31

RG:000000044530242 SSP AL

Matrícula: 3038

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$561,45

VALOR TOTAL: R\$ 1.403,63

PERÍODO: 19/08/2025 até 21/08/2025

DESTINO: São Paulo-SP

OBJETIVO: Participar do evento anual da Motriz Redes que Transformam.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - SEPLAG - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 11 de agosto de 2025.

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 994655

PORTARIA /SEPLAG Nº. 15.487/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01700.0000005463/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: PHELIPE GABRIEL CLEMENTINO VARGAS

Cargo: SECRETARIO ESPECIAL DE PLAN, ORC E GOV DIGITAL - nível SEES

CPF: 077.036.314-85

RG:000000386717709 SSP SP

Matrícula: 3876

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$743,74

VALOR TOTAL: R\$ 1.115,61

PERÍODO: 04/08/2025 até 06/08/2025

DESTINO: Brasília-DF

OBJETIVO: Participar da reunião com a Ministra Simone Tebet para apresentação do documento do GT de Planejamento de Longo Prazo, representando a Secretária de Estado da SEPLAG.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - SEPLAG - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 11 de agosto de 2025.

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 994656

PORTARIA /SEPLAG Nº. 14.280/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01700.0000005595/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: LUCAS MATHEUS FALCAO DA SILVA

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL - nível ASE-3

CPF: 102.943.154-03

RG:000000037521101 SSP AL

Matrícula: 3949

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 07/08/2025 até 07/08/2025

DESTINO: Porto Calvo-AL

OBJETIVO: Realizar visita técnica e aplicação do questionário de satisfação na Central Já! de Porto Calvo.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.3751 - SEPLAG - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 11 de agosto de 2025.

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 994660

PORTARIA /SEPLAG Nº. 14.279/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01700.0000005471/2025
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: LUAN VALERIO DE SOUZA SILVA
Cargo: SUPERVISOR DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS - nível SUPE
CPF: 108.882.194-40
RG:000001088219440 SSP AL
Matrícula: 3933
Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)
VALOR UNITÁRIO:R\$120,75
VALOR TOTAL: R\$ 181,13
PERÍODO: 05/08/2025 até 06/08/2025
DESTINO: Delmiro Gouveia-AL, Palestina-AL e Maravilha-AL
OBJETIVO: Realizar vistoria nos imóveis supracitados.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - SEPLAG - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014 , do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 11 de agosto de 2025 .
ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA
Protocolo 994663

Secretaria de Estado de
Ressocialização e Inclusão Social (SERIS)

PORTARIA/SERIS Nº 1160/2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nºE:34000.0000029740/2025
1. RESOLVE: retificar a Portaria /SERIS Nº. 1158/ 2025, 12 de agosto de 2025, que resolveu conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, [...] a partir de 17/09/2025 até 01/10/2025 ao servidor FABIO ROBERTO DOS SANTOS OLIVEIRA, portador do CPF:058.460.504-84, matrícula nº 398, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado(a) na unidade CHEFIA DO PRESIDIO DE SEGURANCA MAXIMA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL.
ONDE SE LÊ:

referente ao período aquisitivo 2023/2024

LEIA-SE:

referente ao período aquisitivo 2024/2025

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025 .
DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO
Protocolo 994685

PORTARIA/SERIS Nº 1161/2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nºE:34000.0000029740/2025
1. RESOLVE: retificar a Portaria /SERIS Nº. 1159/ 2025, 12 de agosto de 2025, que resolveu conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, [...] a partir de 03/11/2025 até 17/11/2025 ao servidor FABIO ROBERTO DOS SANTOS OLIVEIRA, portador do CPF:058.460.504-84, matrícula nº 398, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado(a) na unidade CHEFIA DO PRESIDIO DE SEGURANCA MAXIMA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL.
ONDE SE LÊ:

referente ao período aquisitivo 2023/2024

LEIA-SE:

referente ao período aquisitivo 2024/2025

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025 .
DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO
Protocolo 994691

Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e dos Recursos Hídricos (SEMARH)

PORTARIA / SEMARH Nº. 321/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:23010.0000001828/2025
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: DANIEL LIMA FERNANDES
Cargo: SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE - nível SUP-2
CPF: 894.391.394-04
RG:000099001267522 SSP AL
Matrícula: 364
Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)
VALOR UNITÁRIO:R\$449,16
VALOR TOTAL: R\$ 1.122,90
PERÍODO: 03/07/2025 até 05/07/2025
DESTINO: Maceió-AL/Recife-PE/Maceió-AL
OBJETIVO: Participação na Oficina PlaNAU Nordeste.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23543.18.544.1029.5128 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE RECURSOS HÍDRICOS - Todo Estado - Fonte 0709 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hidricos , em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025 .
GINO CESAR MENESES PAIVA
SECRETARIO DE ESTADO
Protocolo 994881

PORTARIA / SEMARH Nº. 322/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:23010.0000002262/2025
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: RYCHARD MAX DOS SANTOS
Cargo: SUPERVISOR DE FISCALIZACAO EM RECURSOS HIDRICOS - nível SUPE
CPF: 116.003.094-45
RG:000000035092602 SESP AL
Matrícula: 351
Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)
VALOR UNITÁRIO:R\$120,75
VALOR TOTAL: R\$ 181,12
PERÍODO: 12/08/2025 até 13/08/2025
DESTINO: Maceió-AL/ Barra de São Miguel-AL/ Arapiraca-AL/ Maceió-AL
OBJETIVO: Realizar uma ação de fiscalização.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23543.18.544.1029.5128 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE RECURSOS HÍDRICOS - Todo Estado - Fonte 0709 -, Elemento de Despesa 33.90.14 - 14, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hidricos , em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025 .
GINO CESAR MENESES PAIVA
SECRETARIO DE ESTADO
Protocolo 994913

Secretaria de Estado do Transporte e
Desenvolvimento Urbano (SETRAND)

PORTARIA /SETRAND Nº. 1101/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI Nº. 5.247, ART. 81, e no Processo Administrativo nº350320000001971/2025.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora KAMILA AMELIA ALBUQUERQUE GODOI, portadora do CPF nº 059.528.414-06, matrícula nº 289, ocupante do cargo de ASSESSORIA ESPECIAL DE MANUTENCAO DE VIAS VICINAIS, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO a partir de 22/09/2025 até 01/10/2025.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025 .
MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO
Protocolo 994779

PORTARIA /SETRAND Nº. 1102/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI Nº. 5.247, ART. 81, e no Processo Administrativo nº350320000002019/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor FHILLIPE BRAGA FREITAS MELO, portador do CPF nº 008.423.944-19, matrícula nº 46, ocupante do cargo de GERENTE EXECUTIVO DE VALORIZACAO DE PESSOAS, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO a partir de 17/09/2025 até 26/09/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
12 de agosto de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 994789

PORTARIA /SETRAND Nº. 1103/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI Nº. 5.247, ART. 81 , e no Processo Administrativo nº350320000002021/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora ALDA MARIA NASCIMENTO DA SILVA, portadora do CPF nº 515.776.154-68, matrícula nº 42, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE DE GESTAO DE PROCESSOS, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO a partir de 20/08/2025 até 29/08/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
12 de agosto de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 994790

PORTARIA /SETRAND Nº. 1104/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI Nº. 5.247, ART. 81, e no Processo Administrativo nº350320000002021/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora ALDA MARIA NASCIMENTO DA SILVA, portadora do CPF nº 515.776.154-68, matrícula nº 42, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE DE GESTAO DE PROCESSOS, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO a partir de 20/10/2025 até 29/10/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
12 de agosto de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 994791

PORTARIA /SETRAND Nº. 1105/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI Nº. 5.247, ART. 81 , e no Processo Administrativo nº350320000002021.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora ALDA MARIA NASCIMENTO DA SILVA, portadora do CPF nº 515.776.154-68, matrícula nº 42, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE DE GESTAO DE PROCESSOS, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO a partir de 09/03/2026 até 18/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
12 de agosto de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 994792

Secretaria de Estado do Turismo (SETUR)

PORTARIA /SETUR Nº. 213/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:29032.0000000775/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: MARILIA LIMA HERRMANN
Cargo: SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA - nível SEE
CPF: 039.052.614-21

RG:000098001017617 SSP AL

Matrícula: 367

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$561,45 (quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 842,17 (oitocentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos)

PERÍODO: 13/08/2025 até 15/08/2025

DESTINO: Salvador

OBJETIVO: Promoção do destino Alagoas na Bahia.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122. 0004. 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não vinculados de impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Turismo , em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025 .

BARBARA FAUSTINO BRAGA GATTO
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 994977

PORTARIA /SETUR Nº. 214/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:29032.0000000793/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: NATHALIA LOUISE FERREIRA DE OLIVEIRA

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL - nível ASE-3

CPF: 080.643.074-57

RG:000000036485845 SSP AL

Matrícula: 11

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$449,16 (quatrocentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 449,16 (quatrocentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos)

PERÍODO: 14/08/2025 até 15/08/2025

DESTINO: Salvador

OBJETIVO: Assessoramento da Secretária Bárbara no Connect 4you.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122. 0004. 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não vinculados de impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Turismo , em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025 .

BARBARA FAUSTINO BRAGA GATTO
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 994990

PORTARIA /SETUR Nº. 215/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:29032.0000000793/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: BARBARA FAUSTINO BRAGA GATTO

Cargo: SECRETARIO DE ESTADO - nível SE

CPF: 110.942.524-41

RG:000000036356654 SEDS AL

Matrícula: 320

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$561,45 (quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 561,45 (quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos)

PERÍODO: 14/08/2025 até 15/08/2025

DESTINO: Salvador

OBJETIVO: Troféu de Reconhecimento em Gestão Pública, em Salvador, no Connect 4you.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122. 0004. 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não vinculados de impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Turismo , em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025 .

MARILIA LIMA HERRMANN
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 994993

PORTARIA /SETUR Nº. 216/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:29032.0000000656/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: PAULO ROBERTO KUGELMAS

Cargo: SUPERINTENDENCIA DE PROMOCAO E MARKETING DE PRODUTOS E DESTINOS - nível SUP-2

CPF: 105.000.618-66

RG:000000001656550 SSP PR

Matrícula: 160

Nº DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$561,45 (quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 2.245,80 (dois mil duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)

PERÍODO: 14/08/2025 até 17/08/2025

DESTINO: São Paulo

OBJETIVO: Participação e promoção do destino Alagoas em reuniões estratégicas em São Paulo/SP.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não vinculados de impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Turismo , em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025 .

BARBARA FAUSTINO BRAGA GATTO

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 995014

Secretaria de Estado da
Primeira Infância (SECRIA)

PORTARIA/SECRIA Nº 238/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Interna responsável pela indicação dos(as) homenageados(as) da Comenda Maria Mariá.

Art. 2º A Comissão será composta por 03 (três) membros, designados pelo Secretário(a) de Estado da Primeira Infância, com mandato de 30 (trinta) dias, podendo ser reconduzidos, sendo eles:

- * Maria de Fátima Alves Filgueira - 0036-1
- * Márcia Susana Gonçalves Lima - 81298-6
- * Ricardo José Tenório Cabral Torres - 14-0

Art. 3º A escolha dos(as) contemplados(as) será realizada observando os seguintes critérios:

- I - Mérito;
- II - Trajetória;
- III - Impacto social das ações desenvolvidas.

Art. 4º A Comissão deverá apresentar relação nominal dos indicados, acompanhada da justificativa baseada nos critérios mencionados, para aprovação pela Secretaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria, em 12 de agosto de 2025.

CAROLINE RODRIGUES LEITE

SECRETÁRIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Protocolo 995027

PORTARIA /SECRIA Nº. 234/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:38000.0000001071/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor WILLIAM MAKAISY NASCIMENTO SILVA, portador do CPF nº 116.737.994-26, matrícula nº 15, ocupante do cargo de ASSESSOR DE COMUNICACAO, lotado na unidade SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA a partir de 12/09/2025 até 26/09/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Primeira Infância, em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025 .

RHAISSA FERNANDA DANTAS COELHO DA PAZ

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 994970

PORTARIA /SECRIA Nº. 236/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:38000.0000001025/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora THALLYTA SANTOS DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 116.796.944-80, matrícula nº 589, ocupante do cargo de ASSISTENTE TECNICO, lotada na unidade SECRETARIA EXECUT DA PRIMEIRA INFANCIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA a partir de 01/09/2025 até 15/09/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Primeira Infância, em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025 .

RHAISSA FERNANDA DANTAS COELHO DA PAZ

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 994986

PORTARIA /SECRIA Nº. 237/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:38000.0000001051/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora ANA PAULA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 030.406.694-00, matrícula nº 156, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotada na unidade GER EXEC ASSIST SOCIAL PRIMEIRA INFANCIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA a partir de 01/09/2025 até 30/09/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Primeira Infância, em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025 .

RHAISSA FERNANDA DANTAS COELHO DA PAZ

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 995017

Polícia Científica do Estado de Alagoas (POLC/AL)

PORTARIA /POLCAL Nº. 1280/ 2025

A PERITA GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORTMATIVA Nº 02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES , e no Processo Administrativo nº02102.0000004046/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2025, ao servidor JOSE VERAS DE OLIVEIRA NETO SILVA, portador do CPF nº 532.250.075-87, matrícula nº 300649, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST DE CRIMINALIST MACEIO do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 02/09/2025 até 21/09/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA

PERITA GERAL

Protocolo 994810

Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)

PORTARIA/ PCAL Nº 3833/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000015078/2025

1. RESOLVE: retificar a Portaria /PCAL nº 3529/2025, 29 de julho de 2025, que resolveu conceder férias ao servidor MARTON DOWELL DOS SANTOS LIMA, portador do CPF:068.510.584-99, matrícula nº 365, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA lotado(a) na unidade DELEGACIA DE HOMICIDIOS, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

ONDE SE LÊ:

Referente ao período 17/09/2025 A 16/10/2025. ANO 2024/2025.

LEIA-SE:

Referente ao período 01/12/2025 A 30/12/2025. ANO 2024/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 08 de agosto de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 994649

PORTARIA/ PCAL Nº 3836/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000014640/2025

1. RESOLVE: retificar a Portaria /PCAL nº 2205/2025, 05 de maio de 2025, que resolveu conceder férias à servidora LARISSA LINS DA ROCHA, portadora do CPF:030.313.754-16, matrícula nº 29, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA lotado(a) na unidade DELEGACIA ESPECIAL DA CRIANCA E DO ADOLE, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

ONDE SE LÊ:

Referente ao período 15/12/2025 A 24/12/2025. ANO 2024/2025.

LEIA-SE:

Referente ao período 17/12/2025 A 26/12/2025. ANO 2024/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 08 de agosto de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 994650

PORTARIA/ PCAL Nº 3837/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000014570/2025

1. RESOLVE: retificar a Portaria /PCAL nº 3529/2025, 29 de julho de 2025, que resolveu conceder férias ao servidor GILBERTO MOURA DA SILVA, portador do CPF:469.314.734-68, matrícula nº 65990, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA lotado(a) na unidade DH - 5ª REGIAO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

ONDE SE LÊ:

Referente ao período 01/09/2025 A 30/09/2025. ANO 2024/2025.

LEIA-SE:

Referente ao período 15/09/2025 A 14/10/2025. ANO 2024/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 08 de agosto de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 994652

PORTARIA/ PCAL Nº 3838/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000014457/2025

1. RESOLVE: retificar a Portaria /PCAL nº 5935/2024, 14 de novembro de 2024, que resolveu conceder férias ao servidor LUCIMERIO BARROS CAMPOS, portador do CPF:029.456.744-59, matrícula nº 57, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLICIA DE 1 CLASSE lotado(a) na unidade DH - 1º SEGMENTO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

ONDE SE LÊ:

Referente ao período 08/09/2025 A 27/09/2025. ANO 2024/2025.

LEIA-SE:

Referente ao período 01/12/2025 A 20/12/2025. ANO 2024/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 08 de agosto de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 994653

PORTARIA/ PCAL Nº 078/2025

Escala de plantão dos SERVIDORES, da(o) POLICIA CIVIL DE ALAGOAS, referente ao mês de AGOSTO de 2025.

Teor Lei Delegada nº 059, de 27.06.2023
SERVIDORES
PLANTÃO
Expediente: 24h
Corregedoria-Geral de Polícia Civil

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
FRANCISCO DE ASSIS AMORIM TERCEIRO	300789	663.497.374-15	01-03-05-09-11-13-15-17-21-23-25-29
JUCERAN CAVALCANTE	301500	757.895.154-87	01-03-05-09-11-13-15-17-21-23-25-29

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
ALYSSON SANTOS PACHECO	301249	007.962.784-66	01-03-05-09-11-13-15-17-21-23-25-29
CRISTIANO SIQUEIRA DE SOUZA	3	023.261.705-80	01-03-05-09-11-13-15-17-21-23-25-29
MICHERLANE NUNES SILVA VIEIRA	701	051.529.184-63	01-03-05-09-11-13-15-17-21-23-25-29
AYDES PONCIANO DIAS JUNIOR	826714	656.193.151-34	02-04-06-10-14-16-18-20-22-24-26-30
CLEIDE ARGEMIRO DE OMENA	50409	483.579.604-72	14-16-18-20-22-24-26-30
EVALGLEIDE CARVALHO DE ARAUJO SOUSA	65829	635.683.304-15	02-04-06-10-14-16-18-20-22-24-26-30
MARIA LUCIA DADE DA PAZ	66163	373.362.154-91	02-04-06-10-14-16-18-20-22-24-26-30
MARCOS LINS MACHADO	826713	025.822.664-18	03-07-09-11-13-15-19-21-23-25-27-31
MIRIANE CORREIA TERCENIO	300509	741.155.024-87	03-07-09-11-13-15-19-21-23-25-27-31
GABRIELA DE LUCENA MACHADO CARDOSO	318	053.600.084-07	03-19-23-25-27-31
KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO	300803	025.950.494-70	04-06-08-10-12-14-16-20-22-24-26-28
PATRICIA MOREIRA NUNES PERCIANO	300510	007.855.104-86	04-06-08-10-12-14-16-20-22-24-26-28
VIRGILIO BUARQUE AZEVEDO	300921	039.580.714-06	04-06-08-10-12-14-16-20-22-24-26-28
VERALEIDE BEZERRA DA SILVA	301213	025.520.634-89	FÉRIAS
PATRICIA LOPES DE MELO	301403	023.183.384-93	04-06-08-10-12-14-16-20-22-24-26-28
ALISSON GOULART MENDES PONTES	301086	021.553.314-36	04-06-08-10-12-14-16-20-22-24-26-28
GENALDO LIMA DA SILVA	55062	088.068.454-20	04-06-08-10
GILMAR DE MENDONCA MELO JUNIOR	152	052.037.874-17	04-06-08-10-12-14-16-20-22-24-26-28
ZACARIAS FONTAN DE MELO NETO	301343	038.901.764-70	04-06-08-10-12-14-16-20-22-24-26-28

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025 .

FABRICIO LIMA DO NASCIMENTO

DELEGADO DIRETOR

Protocolo 994658

PORTARIA/ PCAL Nº 079/2025

Escala de plantão dos SERVIDORES, da(o) POLICIA CIVIL DE ALAGOAS, referente ao mês de AGOSTO de 2025.

Teor Lei Delegada nº 059, de 27.06.2023
SERVIDORES PLANTÃO Expediente: 24H
Corregedoria-Geral de Polícia Civil

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
FABRICIO LIMA DO NASCIMENTO	38	074.502.094-11	02-04-06-10-14-16-18-20-22-24-26-30
FAUSTO ROGERIO SANTOS DE MORAIS	301416	003.192.505-71	02-04-06-10-14-16-18-20-22-24-26-30
HELVIO SILVA	65982	442.410.034-00	02-04-06-10-14-16-18-20-22-24-26-30
CAYENNE FREITAS DE CARVALHO BELARMINO	458	077.667.584-23	02-04-06-10-14-16-18-20-22-24-26-30
LUCIANE ALVES LIMA	300590	032.321.274-36	02-04-06-10-24-26-28-30
FERNANDA DE MELO COSSOLOSSO MAMEDE	231	790.518.555-91	02-04-06-10-14-16-18-20-22-24-26-30
MANOEL ALVES DA SILVA	41342	304.636.534-91	02-04-06-10-14-16-18-20-22-24-26-30
JOSE CLAUDIO FERREIRA	71404	495.698.054-04	02-04-06-10-14-16-18-20-22-24-26-30
KENERSON PIERRE PESSOA DE MAGALHAES	60777	259.379.954-49	02-04-06-10-14-16-18-20-22-24-26-30
JOAO LIRA LUCENA JUNIOR	301151	983.977.454-91	02-04-06-10-14-16-18-20-22-24-26-30
CLERIO JOSE LIMA DE OLIVEIRA	301387	437.596.614-91	02-04-06-10-14-16-18-20-22-24-26-30
ANTONIO LUIZ DA SILVA	50398	144.807.274-34	18-20-22-24-26-30
NERO CEZAR FERREIRA MONTE	300762	087.828.734-53	02-04-06-10-14-16-18-20-22-24-26-30

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025 .
FABRICIO LIMA DO NASCIMENTO
DELEGADO DIRETOR

Protocolo 994714

PORTARIA/ PCAL Nº 080/2025

Escala de plantão dos SERVIDORES, da(o) POLICIA CIVIL DE ALAGOAS, referente ao mês de AGOSTO de 2025.

Teor Lei Delegada nº 059, de 27.06.2023
SERVIDORES PLANTÃO Expediente: 24h
Corregedoria-Geral de Polícia Civil

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
EMERSON FABIO MONTEIRO FERREIRA	301174	872.065.104-00	01-03-05-09-11-13-15-17-21-23-25-29
GEDIVALDO SILVA REMIGIO COSTA	65977	222.971.034-68	02-06-08-10-12-14
ROBERTSON SANTOS DE PAULA	300853	040.045.474-23	03-07-09-11-13-15-19-21-23-25-27-31
LUCIANO FERREIRA ALBUQUERQUE	66122	432.002.304-87	04-06-08-10-12-14-16-20-22-24-26-28

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025 .
FABRICIO LIMA DO NASCIMENTO
DELEGADO DIRETOR

Protocolo 994724

PORTARIA/ PCAL Nº 3859/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000014887/2025
1. RESOLVE: retificar a Portaria /PCAL nº 0061/2025, 06 de janeiro de 2025, que resolveu conceder férias ao servidor THIAGO SILVA MARTINS, portador do CPF:032.776.753-78, matrícula nº 754, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA lotado(a) na unidade OPERACAO POLICIAL LIT INTEGRADA - OPLIT, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

ONDE SE LÊ:
Referente ao período 16/10/2025 A 30/10/2025 ANO 2024/2025.
LEIA-SE:
Referente ao período 17/10/2025 A 31/10/2025 ANO 2024/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 994799

PORTARIA/ PCAL Nº 3860/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000015201/2025
1. RESOLVE: retificar a Portaria /PCAL nº 3044/2025, 18 de junho de 2025, que resolveu conceder férias à servidora ANA KARLA PAIVA DO NASCIMENTO, portadora do CPF:064.017.424-88, matrícula nº 567, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA lotado(a) na unidade DIRETORIA DE INTELIGENCIA POLICIAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

ONDE SE LÊ:
Referente ao período 13/10/2025 A 27/10/2025. ANO 2024/2025.
LEIA-SE:
Referente ao período 10/10/2025 A 24/10/2025. ANO 2024/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 994800

PORTARIA/ PCAL Nº 3858/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000014917/2025
1. RESOLVE: retificar a Portaria /PCAL nº 0588/2025, 07 de março de 2025, que resolveu conceder férias ao servidor ADJEFERSON PESSOA ALVES, portador do CPF:051.330.074-00, matrícula nº 238, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA lotado(a) na unidade OPLIT, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

ONDE SE LÊ:
Referente ao período 01/04/2025 A 30/04/2025 ANO 2024/2025.
LEIA-SE:
Referente ao período 01/12/2025 A 30/12/2025. ANO 2024/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 994801

PORTARIA/ PCAL Nº 3869/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): n.º 20105.0000014543/2025.

RESOLVE:

Art.1º declarar nulo o disposto no ato administrativo PORTARIA PCAL Nº 3795/2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 07 de agosto de 2025, que concedeu férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 2024/2025 para o servidor MAURICIO TAVARES PRADO DE MORAES, portador do CPF n.º 036.140.554-50, matrícula n.º 300507, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA DO 2º DIST POL DE MESSIAS, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 994804

PORTARIA/ PCAL Nº 3887/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000015579/2025

RESOLVE:

1. Remover o servidor DIEGO RAFAEL DA COSTA AMORIM, CPF nº117.922.514-75, Matrícula nº.575, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade Diretoria de Inteligência Policial para a unidade DELEGACIA 108º DP - COLONIA DE LEOPOLDINA, a partir de 12/08/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 994822

PORTARIA/ PCAL Nº 3888/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000015579/2025

RESOLVE:

1. Remover a servidora GENILDA DA SILVA MUNIZ DIAS, CPF nº112.537.864-61, Matrícula nº.577, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade 108º DP - Colônia de Leopoldina; para a unidade Diretoria de Inteligência Policial, a partir de 12/08/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 994824

PORTARIA/ PCAL Nº 3864/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000014430/2025, e considerando TEOR DOS AUTOS.

RESOLVE:

1. Designar o servidor BRUNO PARANHA TEIXEIRA, CPF nº064.392.274-16, Matrícula nº 180, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, na unidade DELEGACIA DO 3º DISTRITO POL DA CAPITAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para desempenhar a função Gratificada de CHEFIA DE UNIDADE, nível FPC-2, na unidade de DELEGACIA DO 3º DISTRITO POLICIAL DA CAPITAL, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 12/08/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 994853

PORTARIA/ PCAL Nº 3863/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 549, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000014430/2025, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

RESOLVE:

1. Dispensar o servidor JOSE LUCIANO FRANCA DE VASCONCELOS, portador do CPF nº 605.011.114-68, Matrícula nº 66088, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, da função gratificada de CHEFIA DE UNIDADE, nível FPC-2 na unidade de DELEGACIA DO 3º DP DA CAPITAL, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 12/08/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 994854

PORTARIA/ PCAL Nº 3872/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000015551/2025,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor CICERO PORFIRIO DA SILVA, inscrito no CPF nº348.205.234-49, matrícula nº1189, ocupante do cargo de CARCEREIRO, lotado na unidade UNIDADE DE HOMICIDIOS DO 9º SEGUIMENTO DA REGIAO METROPOLITANA do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 12/08/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 994855

PORTARIA/ PCAL Nº 3874/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000015551/2025,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor JOSIVALDO PEREIRA RODRIGUES, inscrito no CPF nº278.925.064-20, matrícula nº61761, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade HOMICIDIOS DO 9º SEGUIMENTO DA REGIAO METROPOLITANA do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 12/08/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 994856

PORTARIA/ PCAL Nº 3875/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000015551/2025,

RESOLVE:

1. Lotar a servidora SARA RIBEIRO TENORIO BATISTA, inscrita no CPF nº044.369.724-88, matrícula nº301210, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade UNIDADE DE HOMICIDIOS DO 9º SEGUIMENTO DA REGIAO METROPOLITANA do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 12/08/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 994857

PORTARIA/ PCAL Nº 3871/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000015551/2025,

RESOLVE:

1. Lotar a servidora ELZIVETE DA SILVA SANTOS, inscrita no CPF nº469.177.724-53, matrícula nº300910, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade UNIDADE DE HOMICIDIOS DO 9º SEGUIMENTO DA REGIAO METROPOLITANA do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 12/08/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 994858

PORTARIA/ PCAL Nº 3873/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000015551/2025,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor ANDRE VIEIRA GUIMARAES, inscrito no CPF nº490.923.164-15, matrícula nº301592, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade UNIDADE DE HOMICIDIOS DO 9º SEGUIMENTO DA REGIAO METROPOLITANA do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 12/08/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 994859

PORTARIA/ PCAL Nº 3870/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000015551/2025,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor EDILTON ALVES DE ARAUJO, inscrito no CPF nº353.969.704-72, matrícula nº65941, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade UNIDADE DE HOMICIDIOS DO 9º SEGUIMENTO DA REGIAO METROPOLITANA do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 12/08/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 994860

PORTARIA/ PCAL Nº 3885/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000015551/2025,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor MAXWELL GUSTAVO DA ROCHA VIEIRA, inscrito no CPF nº894.593.344-15, matrícula nº301320, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA DE ROUBOS DA CAPITAL do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 12/08/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 994861

PORTARIA/ PCAL Nº 3883/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000015551/2025,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor EDITELMO JOSE MALTA DE PONTES, inscrito no CPF nº411.414.664-49, matrícula nº300875, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA DE ROUBOS DA CAPITAL do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 12/08/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 994862

PORTARIA/ PCAL Nº 3882/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000015551/2025,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor DENILDO LEOPOLDO BRASIL, inscrito no CPF nº533.764.984-15, matrícula nº488, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA DE ROUBOS DA CAPITAL do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 12/08/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 994863

PORTARIA/ PCAL Nº 3884/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000015551/2025,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor GLEIDSON BORGES DIAS DA SILVA, inscrito no CPF nº920.127.794-68, matrícula nº301289, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA DE ROUBOS DA CAPITAL do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 12/08/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 994864

PORTARIA/ PCAL Nº 3881/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000015551/2025,

RESOLVE:

1. Lotar a servidora CECY LIMA DE OMENA MORAIS, inscrita no CPF nº084.878.824-98, matrícula nº460, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade DELEGACIA DE ROUBOS DA CAPITAL do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 12/08/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 994865

PORTARIA/ PCAL Nº 3880/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000015551/2025,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor ALEX SANDRO PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº986.386.294-00, matrícula nº300604, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA DE ROUBOS DA CAPITAL do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 12/08/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 994866

PORTARIA/ PCAL Nº 3879/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000015551/2025,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor GEDSON LUIZ LUNA DE FARIAS LEITE, inscrito no CPF nº077.644.814-59, matrícula nº815, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA DE ROUBOS DA CAPITAL do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 12/08/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 994867

PORTARIA/ PCAL Nº 3877/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000015551/2025,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor SILVIO BARBOSA DA SILVA, inscrito no CPF nº034.055.724-95, matrícula nº301436, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade UNIDADE DE HOMICIDIOS DO 9º SEGUIMENTO DA REGIAO METROPOLITANA do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 12/08/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 994868

PORTARIA/ PCAL Nº 3878/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59 DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000015551/2025,

RESOLVE:

1. Lotar a servidora THAMYRES MARQUES PALMEIRA SILVA, inscrita no CPF nº123.989.214-41, matrícula nº570, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA, lotada na unidade DELEGACIA DE ROUBOS DA CAPITAL do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 12/08/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 994869

PORTARIA/PCAL Nº 3876/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000015551/2025,

RESOLVE:

1. Lotar a servidora ELZIBETE DA SILVA SANTOS, inscrita no CPF nº331.739.584-20, matrícula nº50415, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA, lotada na unidade UNIDADE DE HOMICIDIOS DO 9º SEGUIMENTO DA REGIAO METROPOLITANA do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 12/08/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 994870

PORTARIA/PCAL Nº. 3835/ 2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, de 27.06.2023, e no Processo Administrativo nºE:20105.0000015007/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2014/2015, ao servidor ROBERTO TEIXEIRA DE MENDONCA, portador do CPF n.º 841.268.254-87, matrícula nº 51247, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA 117º DP - BRANQUINHA do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 15/08/2025 até 13/09/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 08 de agosto de 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 994651

PORTARIA/PCAL Nº. 3643/ 2025

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000007864/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor ALOISIO ALMEIDA NETO

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 025.133.214-48

RG: 000000001493566 SSP AL

Matrícula: 301647

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 352,91

VALOR TOTAL : R\$ 352,91

PERÍODO: 11/04/2025 até 12/04/2025

DESTINO: Palmares - PE

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025.

EDUARDO MERO CAMPOS
DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 994753

PORTARIA/PCAL Nº. 3644/ 2025

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000007864/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor IGOR JEFERSON LUIS DE OLIVEIRA PEREIRA

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 038.875.494-06

RG: 000000001683587 SSP AL

Matrícula: 300963

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 352,91

VALOR TOTAL : R\$ 352,91

PERÍODO: 11/04/2025 até 12/04/2025

DESTINO: Palmares - PE

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025.

EDUARDO MERO CAMPOS
DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 994759

PORTARIA/PCAL Nº. 3645/ 2025

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000007864/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor PIETRO SUASSUNA ELIHIMAS

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 050.808.934-43

RG: 002000001031036 SSP AL

Matrícula: 162

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 352,91

VALOR TOTAL : R\$ 352,91

PERÍODO: 11/04/2025 até 12/04/2025

DESTINO: Palmares - PE

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025.

EDUARDO MERO CAMPOS
DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 994762

PORTARIA/PCAL Nº. 3646/ 2025

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000007864/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor THIAGO MICHAEL DA SILVA NASCIMENTO

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 032.129.284-76

RG: 000098001249003 SSP AL

Matrícula: 248

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 352,91

VALOR TOTAL : R\$ 352,91

PERÍODO: 11/04/2025 até 12/04/2025

DESTINO: Palmares - PE

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025.

EDUARDO MERO CAMPOS
DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 994764

PORTARIA/PCAL Nº. 3647/ 2025

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000008236/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor CAYO RODRIGUES SILVA

Cargo: DELEGADO DE POLICIA DE 1 CLASSE - nível Nível0

CPF: 061.768.704-88

RG: 000000030078202 SSP AL

Matrícula: 327

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 449,16

VALOR TOTAL : R\$ 2.021,22

PERÍODO: 14/04/2025 até 18/04/2025

DESTINO: Salvador - BA

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025.

EDUARDO MERO CAMPOS
DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 994772

PORTARIA / PCAL Nº. 3648/ 2025

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000008236/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora VIVIANNE DE OLIVEIRA CAVALCANTE

Cargo: DELEGADO DE POLICIA DE 4 CLASSE - nível Nível0

CPF: 084.673.764-73

RG: 000008467376473 SSP AL

Matrícula: 924

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 449,16

VALOR TOTAL : R\$ 2.021,22

PERÍODO: 14/04/2025 até 18/04/2025

DESTINO: Salvador - BA

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 994775

PORTARIA / PCAL Nº. 3649/ 2025

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000006571/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor JOSIVAL CONSTANTINO DE OLIVEIRA NASCIMENTO

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 479.064.304-25

RG: 000000000697238 SSP AL

Matrícula: 417

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 27/03/2025 até 27/03/2025

DESTINO: Passo de Camaragibe - AL

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 994794

PORTARIA / PCAL Nº. 3650/ 2025

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000006571/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor RODRIGO LUIS MALTA ROCHA

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 828.054.584-00

RG: 000000001120567 SSP AL

Matrícula: 412

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 27/03/2025 até 27/03/2025

DESTINO: Passo de Camaragibe - AL

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 994795

PORTARIA / PCAL Nº. 3651/ 2025

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000005949/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora ANA LUIZA NOGUEIRA DE ARAUJO

Cargo: DELEGADO DE POLICIA DE 1 CLASSE - nível Nível0

CPF: 024.748.544-60

RG: 000000004844871 SSP PE

Matrícula: 826718

Nº DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 449,16

VALOR TOTAL : R\$ 1.796,64

PERÍODO: 26/05/2025 até 30/05/2025

DESTINO: São Luís - MA

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 994819

PORTARIA / PCAL Nº. 3862/ 2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, de 27.06.2023, e no Processo Administrativo nºE:20105.0000014129/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 1995/1996, ao servidor CLAUDEMILTIKSON BENEMARCAN LOURENCO DE QUEIROZ, portador do CPF n.º 145.011.044-49, matrícula nº 21936, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLICIA DE 1 CLASSE, lotado na unidade DELEGACIA DO 79º DP - TEOTONIO VILELA do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 03/11/2025 até 17/11/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 994823

PORTARIA / PCAL Nº. 3861/ 2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, de 27.06.2023, e no Processo Administrativo nºE:20105.0000014129/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 1995/1996, ao servidor CLAUDEMILTIKSON BENEMARCAN LOURENCO DE QUEIROZ, portador do CPF n.º 145.011.044-49, matrícula nº 21936, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLICIA DE 1 CLASSE, lotado na unidade DELEGACIA DO 79º DP - TEOTONIO VILELA do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 02/09/2025 até 16/09/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 994825

PORTARIA / PCAL Nº. 3652/ 2025

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000005949/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora KARLA MARIA DANTAS RAMOS FARIAS

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 871.974.484-68

RG: 002002001144310 SSP AL

Matrícula: 301302

Nº DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 449,16

VALOR TOTAL : R\$ 1.796,64

PERÍODO: 26/05/2025 até 30/05/2025

DESTINO: São Luís - MA

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 994826

PORTARIA / PCAL Nº. 3886/ 2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, de 27.06.2023, e no Processo Administrativo nºE:20105.0000015015/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor ANTONIO ANDRE SILVA DE OLIVEIRA, portador do CPF n.º 053.451.194-57, matrícula nº 289, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DIRETORIA DE ADMINISTRACAO GERAL do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 04/08/2025 até 02/09/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 994828

PORTARIA / PCAL Nº. 3653/ 2025

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000005949/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora PAULA MERCES DA SILVA

Cargo: DELEGADO DE POLICIA DE 2 CLASSE - nível Nível0

CPF: 028.131.426-89

RG: 000000005149154 SSP MG

Matrícula: 300812

Nº DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 449,16

VALOR TOTAL : R\$ 1.796,64

PERÍODO: 26/05/2025 até 30/05/2025

DESTINO: São Luís - MA

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025 .

EDUARDO MERO CAMPOS
DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 994834

PORTARIA / PCAL Nº. 3857/ 2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e no Processo Administrativo nº 20105.0000015381/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor JOAO MARCELLO VIEIRA DE ALMEIDA, portador do CPF n.º 013.296.804-56, matrícula nº 35, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLICIA DE 2 CLASSE, lotado na unidade DIR. REP. A CORR. E AO CRIME ORG. DRACCO do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 15/09/2025 até 29/09/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 994851

PORTARIA / PCAL Nº. 3856/ 2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: por necessidade do serviço, suspender as férias do servidor JOAO MARCELLO VIEIRA DE ALMEIDA, portador do CPF n.º013.296.804-56, matrícula nº35, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLICIA DE 2 CLASSE, lotado na unidade DIR. REP. A CORR. E AO CRIME ORG. DRACCO do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 16/08/2025, cujo lapso remanescente de 15 (quinze) dias publicado em Portaria 3296/2025, referente ao período de 16/08/2025 A 30/08/2025- exercício de 2018/2019, sendo que esses . dia(s) será(ão) usufruído(s) oportunamente.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 994852

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência de Modernização da
Gestão de Processos (AMGESP)

PORTARIA/AMGESP Nº 180/2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº: E:04105.0000001117/2025,

1. RESOLVE retificar a PortariaLEI Nº 5.247, DE 26 DE JULHO DE 1991, 07 de agosto de 2025, que resolveu conceder férias ao servidor RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR, portador do CPF: 053.963.244-90, matrícula nº139, ocupante do cargo de ASSESSOR EXECUTIVO DE CONTRATOS, lotado na unidade GER. ADM. DE GESTAO INTERNA, do(a) AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS.

ONDE SE LÊ:

“29/09/2025 a 13/10/2025”

LEIA-SE:

“13/10/2025 a 27/10/2025”

Agência de Modernização da Gestão de Processos , em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025 .

AMILTON BARBOSA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 994783

Instituto de Inovação para o
Desenvolvimento Rural Sustentável (EMATER)

PORTARIA / EMATER Nº. 132/ 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 14056.0000000819/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOSE ELISIO DA SILVA GOMES

Cargo: GERENTE DE PESQUISA E INOVACAO TECNOLOGICA - nível GER
CPF: 449.590.364-00

RG:000000000535029 SEDS AL

Matrícula: 217

Nº DE DIÁRIAS: 5 (cinco diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$352,91 (Trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1764 ,55(Um Mil e Setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)

PERÍODO: 25/08/2025 até 30/08/2025

DESTINO: Maceió-AL/ Petrolina-AL/ Maceió-AL

OBJETIVO: O processo E:14056.0000000819/2025 refere-se à solicitação de diárias para a disponibilização no evento Semiárido Show 2025, no período de 25 a 30 de agosto de 2025, a ser realizado em Petrolina, Pernambuco. O Semiárido Show é uma feira de inovação tecnológica de grande relevância para a agricultura familiar do Semiárido brasileiro. O evento tem como objetivo principal possibilitar e facilitar o acesso a conhecimentos, informações e tecnologias desenvolvidos pela Embrapa e instituições parceiras. Com o tema “Ciência e Inovação para a Inclusão Socioprodutiva”, a 11ª edição do Semiárido Show é uma oportunidade ímpar para que nossos técnicos possam se atualizar sobre as mais recentes inovações e práticas voltadas para o desenvolvimento sustentável da região, promovendo a troca de experiências e o fortalecimento das ações de assistência técnica e extensão rural em Alagoas. A participação de nossos técnicos neste evento é de suma importância para a capacitação e o aprimoramento de suas habilidades, o que se reverterá em benefícios diretos para os agricultores familiares alagoanos, através da disseminação de novas tecnologias e conhecimentos que contribuirão para o aumento da produtividade e a melhoria da qualidade de vida no campo. Diante do exposto, encaminho os autos para conhecimento e providências no âmbito de sua competência.”.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - Realização de Assistência Técnica e Extensão Rural - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável , em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025 .

ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 994746

PORTARIA / EMATER Nº. 133/ 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 14056.0000000825/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JORGE IZIDRO DOS SANTOS
Cargo: SUPERVISOR DA REGIAO METROPOLITANA - nível SUPE
CPF: 280.778.654-53
RG:000000000300847 SSP AL
Matrícula: 223
Nº DE DIÁRIAS: 5 (cinco diárias)
VALOR UNITÁRIO:R\$352,91 (Trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos reais)
VALOR TOTAL: R\$ 1.764 ,55(Um Mil e Setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)
PERÍODO: 25/08/2025 até 30/08/2025
DESTINO: Maceió-AL/ Petrolina-AL/ Maceió-AL
OBJETIVO: O processo E:14056.0000000825/2025 refere-se à solicitação de diárias para a disponibilização no evento Semiárido Show 2025, no período de 25 a 30 de agosto de 2025, a ser realizado em Petrolina, Pernambuco. O Semiárido Show é uma feira de inovação tecnológica de grande relevância para a agricultura familiar do Semiárido brasileiro. O evento tem como objetivo principal possibilitar e facilitar o acesso a conhecimentos, informações e tecnologias desenvolvidos pela Embrapa e instituições parceiras. Com o tema “Ciência e Inovação para a Inclusão Socioprodutiva”, a 11ª edição do Semiárido Show é uma oportunidade ímpar para que nossos técnicos possam se atualizar sobre as mais recentes inovações e práticas voltadas para o desenvolvimento sustentável da região, promovendo a troca de experiências e o fortalecimento das ações de assistência técnica e extensão rural em Alagoas. A participação de nossos técnicos neste evento é de suma importância para a capacitação e o aprimoramento de suas habilidades, o que se reverterá em benefícios diretos para os agricultores familiares alagoanos, através da disseminação de novas tecnologias e conhecimentos que contribuirão para o aumento da produtividade e a melhoria da qualidade de vida no campo. Diante do exposto, encaminho os autos para conhecimento e providências no âmbito de sua competência.”.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - Realização de Assistência Técnica e Extensão Rural - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável , em Maceió/AL,
12 de agosto de 2025 .
ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 994763

PORTARIA / EMATER Nº. 135/ 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 14056.0000000836/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: LUIZ ALBERTO DE CARVALHO BARROS
Cargo: SUPERVISOR DO BAIXO SAO FRANCISCO - nível SUPE
CPF: 140.016.084-72
RG:000000000266770 SSP AL
Matrícula: 249
Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)
VALOR UNITÁRIO:R\$138,00 (Cento e trinta e oito reais)
VALOR TOTAL: R\$ 138,00 (Cento e trinta e oito reais)
PERÍODO: 12/08/2025 até 13/08/2025
DESTINO: Penedo/Maceió/Penedo
OBJETIVO: Reunião mensal de supervisores.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - Realização de Assistência Técnica e Extensão Rural - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável , em Maceió/AL,
12 de agosto de 2025 .
ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 994768

PORTARIA / EMATER Nº. 136/ 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 14056.0000000837/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: LUIZ ALBERTO DE CARVALHO BARROS
Cargo: SUPERVISOR DO BAIXO SAO FRANCISCO - nível SUPE
CPF: 140.016.084-72
RG:000000000266770 SSP AL
Matrícula: 249
Nº DE DIÁRIAS: 5 (cinco diárias)
VALOR UNITÁRIO:R\$352,91 (Trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos)
VALOR TOTAL: R\$ 1.764,55 (Hum mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)
PERÍODO: 25/08/2025 até 30/08/2025
DESTINO: Penedo (AL)/Petrolina (PE)/Penedo (AL)
OBJETIVO: Participação no Semiárido Show 2025.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - Realização de Assistência Técnica e Extensão Rural - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável , em Maceió/AL,
12 de agosto de 2025 .

ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 994774

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos de Alagoas (Alagoas Previdência)

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos (as) Lei nº 7.751/2015, considerando o que consta no Processo Administrativo nºE:04799.0000004933/2025
RESOLVE:

Conceder o Benefício de Pensão por Morte ao beneficiário IVANILDE CANDIDA DE ARRUDA DANIEL, portadora da Carteira de Identidade nº 388XX43-9 SEDS/AL e do CPF nº 187.XXX.214-XX, na qualidade de esposo(a), do ex-segurado JEFERSON DA SILVA DANIEL, portador do CPF nº 240.723.624-68, Matrícula nº 58466 e nº de Ordem 37604, do(a) ALAGOAS PREVIDENCIA, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 33888728/2025, conhecido e aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD 33943270/2025, conhecido e aprovado pelo Despacho PGE/GAB Nº 33978616, da Procuradoria Geral do Estado, fundamentando-se na Lei de regência nº7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC nº 52, de 31 de dezembro de 2019, com as alterações da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ATIVOS , em
Maceió /AL, 12 de agosto de 2025 .
ROBERTO MOISES DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 994818

PORTARIA /ALPREV Nº. 144/ 2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa 02 2018 GS, e no Processo Administrativo nºE:04799.0000005680/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor DJALMA VASCONCELOS GRANJA DE AQUINO JUNIOR, portador do CPF n.º 525.022.524-15, matrícula nº 28930, ocupante do cargo de SUPERVISOR GERAL PREVIDENCIARIO DA FOLHA DE PAGAMENTO, lotado na unidade DIRETORIA DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS do(a) ALAGOAS PREVIDENCIA ATIVOS a partir de 01/09/2025 até 30/09/2025.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ATIVOS , em
Maceió/AL, 12 de agosto de 2025 .
ROBERTO MOISES DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 994796

**Instituto do Meio Ambiente
do Estado de Alagoas (IMA)**

PORTARIA IMA Nº 150/2025

A Diretor-Presidente do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA/AL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Delegada nº 49/2023; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 103.602, de 1º de agosto de 2025, que institui a Política de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher - Alagoas Lilás;

CONSIDERANDO o art. 6º do referido Decreto, que determina a criação de Comissão Interna Lilás nos órgãos e entidades da administração pública estadual; CONSIDERANDO o Ofício Circular nº E:4/2025/GOVERNANÇA, de 07 de agosto de 2025, da Secretaria de Estado de Governança Corporativa, que orienta sobre a adesão à Política Alagoas Lilás; e

CONSIDERANDO a necessidade de implementar, acompanhar e monitorar as ações da Política Alagoas Lilás no âmbito desta Agência,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Interna Lilás do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA, com a finalidade de implementar, acompanhar e monitorar as ações da Política de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher - Alagoas Lilás no âmbito de sua competência.

Art. 2º Designar para compor a Comissão Interna Lilás do IMA, sem prejuízo de suas funções, as servidoras infra:

a) Marianna Láira Da Silva Alverne - matrícula nº 279-8;

b) Mary Sandra Landim Pinheiro - matrícula nº 358-1.

c) Geisiele Alice da Silva Santos - matrícula nº 288-7

Parágrafo Único. As atividades da Comissão Interna Lilás são consideradas serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 3º Compete à Comissão Interna Lilás:

I - assegurar a transversalidade das ações da Política Alagoas Lilás no âmbito do IMA;

II - articular-se com os demais órgãos e instâncias envolvidos na Política;

III - elaborar relatórios sobre a execução das iniciativas no âmbito da Agência;

IV - promover ações de sensibilização e conscientização junto aos servidores;

V - contribuir para a implementação das diretrizes estabelecidas pela Política Alagoas Lilás; e

VI - manter interlocução permanente com a Secretaria de Estado da Mulher - SEMU.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 12 de agosto de 2025.

Gustavo Ressurreição Lopes

Diretor-Presidente

IMA/AL

Protocolo 994963

Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL)

PORTARIA /UNEAL Nº. 618/ 2025

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025., e no Processo Administrativo nºE:04104.0000003282/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor ALDIFRANQUIO DE MELO BARBOSA, portador do CPF nº 059.172.004-32, matrícula nº 63292, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM SERVICOS DE EDUCACAO, lotado na unidade CAMPUS II - SANTANTA DO IPANEMA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 01/09/2025 até 30/09/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de agosto de 2025 .

ODILON MAXIMO DE MORAIS

REITOR

Protocolo 994884

PORTARIA /UNEAL Nº. 619/ 2025

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025., e no Processo Administrativo nºE:04104.0000003282/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor DIOGO GUSTTAVO DE BRITO LEITE, portador do CPF nº 009.038.154-86, matrícula nº 9863867, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM SERVICOS DE EDUCACAO, lotado na unidade CAMPUS I - ARAPIRACA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 01/09/2025 até 30/09/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de agosto de 2025 .

ODILON MAXIMO DE MORAIS

REITOR

Protocolo 994885

PORTARIA /UNEAL Nº. 621/ 2025

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025., e no Processo Administrativo nºE:04104.0000003282/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora JAQUELINE MARIA MILENO SENA SANTOS, portadora do CPF nº 009.854.104-85, matrícula nº 63290, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM SERVICOS DE EDUCACAO, lotada na unidade PRO-REITORIA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 01/09/2025 até 30/09/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de agosto de 2025 .

ODILON MAXIMO DE MORAIS

REITOR

Protocolo 994886

PORTARIA /UNEAL Nº. 620/ 2025

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025., e no Processo Administrativo nºE:04104.0000003282/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora FRANCISCA MARIA NETA, portadora do CPF nº 289.791.253-72, matrícula nº 825943, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotada na unidade CAMPUS III - PALMEIRA DOS INDIOS do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 01/09/2025 até 30/09/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de agosto de 2025 .

ODILON MAXIMO DE MORAIS

REITOR

Protocolo 994887

PORTARIA /UNEAL Nº. 622/ 2025

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025., e no Processo Administrativo nºE:04104.0000003282/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor JOSE CICERO SANTOS DE FARIAS, portador do CPF nº 524.255.414-20, matrícula nº 62783, ocupante do cargo de ANALISTA ADMINISTRATIVO, lotado na unidade GABINETE DO VICE REITOR do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 01/09/2025 até 30/09/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025 .

ODILON MAXIMO DE MORAIS

REITOR

Protocolo 994891

PORTARIA /UNEAL Nº. 623/ 2025

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025., e no Processo Administrativo nºE:04104.0000003282/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor JOSE VALDENIR ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 524.445.624-53, matrícula nº 63119, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM SERVICOS DE EDUCACAO, lotado na unidade CAMPUS II - SANTANTA DO IPANEMA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 01/09/2025 até 30/09/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025 .

ODILON MAXIMO DE MORAIS

REITOR

Protocolo 994893

PORTARIA /UNEAL Nº. 624/ 2025

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025., e no Processo Administrativo nºE:04104.0000003282/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor MARCONE DE ALMEIDA NASCIMENTO, portador do CPF nº 049.429.634-86, matrícula nº 147, ocupante do cargo de AUXILIAR EM SERVICOS DE EDUCACAO, lotado na unidade CAMPUS II - SANTANTA DO IPANEMA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 01/09/2025 até 30/09/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025 .

ODILON MAXIMO DE MORAIS

REITOR

Protocolo 994896

PORTARIA /UNEAL Nº. 625/ 2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025., e no Processo Administrativo nºE:04104.0000003282/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora ROGERIA NUNES DE ALBUQUERQUE, portadora do CPF nº 531.638.694-91, matrícula nº 329, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotada na unidade PRO-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 22/09/2025 até 06/10/2025.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025 .
ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

Protocolo 994899

PORTARIA /UNEAL Nº. 626/ 2025

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025., e no Processo Administrativo nºE:04104.0000003282/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora SILVANI LIMA SILVA, portadora do CPF nº 067.954.964-14, matrícula nº 62967, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM SERVICOS DE EDUCACAO, lotada na unidade CAMPUS I - ARAPIRACA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 15/09/2025 até 14/10/2025.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025 .
ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

Protocolo 994906

Universidade Estadual de
Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

PORTARIA/UNCISAL Nº 2933/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, bem como Art. 73 da Lei nº 5.247/1991, e o que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000022183/2024, RESOLVE:

1. Alterar o Nível de Insalubridade de MÉDIO para MÁXIMO à servidora VERA LUCIA ALMEIDA MELO, CPF nº 786.932.504-00, matrícula nº 501606, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2025.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025 .
HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 994637

PORTARIA/UNCISAL Nº 2932/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, bem como Art. 73 da Lei nº 5.247/1991, e o que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000021126/2024, RESOLVE:

1. Alterar o Nível de Insalubridade de MÉDIO para MÁXIMO à servidora MARCIA CRISTINA DE SOUZA, CPF nº 700.595.354-15, matrícula nº 500705, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, com efeitos financeiros a partir de 14/04/2025.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025 .
HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 994638

PORTARIA/UNCISAL Nº 2931/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, bem como Art. 73 da Lei nº 5.247/1991, e o que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000012317/2024, RESOLVE:

1. Alterar o Nível de Insalubridade de MÉDIO para MÁXIMO à servidora LUCIANA PATRICIA MONTEIRO TENORIO, CPF nº 030.799.324-80, matrícula nº 3522, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, com efeitos financeiros a partir de 12/06/2025.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025 .
HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 994639

PORTARIA/UNCISAL Nº 2937/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, bem como Art. 73 da Lei nº 5.247/1991, e o que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000018175/2024, RESOLVE:

1. Alterar o Nível de Insalubridade de MÉDIO para MÁXIMO ao servidor ROBERTO HENRIQUE BRAGA CAVALCANTI, CPF nº 591.108.134-20, matrícula nº 500887, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, com efeitos financeiros a partir de 04/04/2025.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025 .
HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 994681

PORTARIA/UNCISAL Nº 2936/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, bem como Art. 73 da Lei nº 5.247/1991, e o que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000012757/2024, RESOLVE:

1. Alterar o Nível de Insalubridade de MÉDIO para MÁXIMO à servidora NIELZE DULCE VIEIRARUFINO, CPF nº 699.581.814-87, matrícula nº 501239, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, com efeitos financeiros a partir de 11/07/2025.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025 .
HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 994682

PORTARIA/UNCISAL Nº 2935/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, bem como Art. 73 da Lei nº 5.247/1991, e o que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000008408/2025, RESOLVE:

1. Alterar o Nível de Insalubridade de MÉDIO para MÁXIMO ao servidor JOHN VICTOR SANTOS SOUZA, CPF nº 086.355.704-05, matrícula nº 3222, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, com efeitos financeiros a partir de 13/06/2025.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025 .
HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 994683

PORTARIA/UNCISAL Nº 2934/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, bem como Art. 73 da Lei nº 5.247/1991, e o que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000017909/2024, RESOLVE:

1. Alterar o Nível de Insalubridade de MÉDIO para MÁXIMO à servidora MARIA MONICA TENORIO FIDELIS, CPF nº 584.551.404-53, matrícula nº 864627, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, com efeitos financeiros a partir de 11/04/2025.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 12 de agosto de 2025 .
HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 994684

GRA
CILIANO
ANO

UMA REVISTA SOBRE ALAGOAS, PARA O BRASIL



Adquira este e outros
produtos na nossa loja virtual
www.livrariagracilianoramos.com.br



IMPRENSA
OFICIAL
GRACILIANO
RAMOS

Secretaria de Estado
do Planejamento,
Gestão e Patrimônio



ALAGOAS
GOVERNO

Diário Oficial



Maceio - Quarta-feira
13 de Agosto de 2025

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 113 - Número 2624

Diário dos Municípios

Prefeitura de Marechal Deodoro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 071/2025 - Objeto: Registro de preços para futuro e eventual aquisição de materiais de higiene pessoal. Tipo: Menor preço por item. Data da realização: 27 de agosto de 2025, às 10h. PREGÃO ELETRÔNICO N° 072/2025 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de enxoval para bebês. Tipo: Menor preço por item. Data da realização: 27 de agosto de 2025, às 10h30min. PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2025 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de eventos infantis. Tipo: Menor preço. Data da realização: 29 de agosto de 2025, às 10h. PREGÃO ELETRÔNICO N° 074/2025 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de refeições. Tipo: Menor preço. Data da realização: 29 de agosto de 2025, às 10h30min. PREGÃO ELETRÔNICO N° 075/2025 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços funerários. Tipo: Menor preço. Data da realização: 29 de agosto de 2025, às 11h. Local: Banco Nacional de Compras - BNC. Os editais encontram-se à disposição dos interessados através do site da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e na plataforma eletrônica do BNC. Dúvidas através do e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).

Marechal Deodoro/AL, 12 de agosto de 2025.

Leandro Bittencourt Miranda
Pregoeiro

Protocolo 994715

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA N° 010/2025 - Objeto: Aquisição de kits para amamentação. Tipo: Menor preço. Data da realização: 19 de agosto de 2025. Horário da fase de lances: 08h às 14h. Local: Banco Nacional de Compras - BNC. Os editais encontram-se à disposição dos interessados através do site da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e na plataforma eletrônica do BNC. Dúvidas através do e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).

Marechal Deodoro/AL, 12 de agosto de 2025.

Leandro Bittencourt Miranda
Agente de Contratação

Protocolo 994722

Prefeitura de Olho d'Água das Flores

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO CONAMA 06/1986

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores - AL, CNPJ: 12.251.468/0001-38, endereço: Praça Padre José de Souza Leite, n° 60- Centro - Olho D'Água das Flores - Alagoas - CEP 57.442-000, torna público que requereu ao IMA/AL, a AUTORIZAÇÃO, Para CONSTRUÇÃO DE PORTAIS NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/AL, PARA O FORTALICIMENTO DO TURISMO LOCAL, localizado na Avenida dois de dezembro, s/n Centro, Olho D'Água das Flores/AL - CEP 57442-000.

NÃO foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 994904

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO CONAMA 06/1986

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores - AL, CNPJ: 12.251.468/0001-38, endereço: Praça Padre José de Souza Leite, n° 60- Centro - Olho D'Água das Flores - Alagoas - CEP 57.442-000, torna público que requereu ao IMA/AL, a LP - LICENÇA PRÉVIA, Construção do Cemitério Municipal, localizado na Rua Marechal, S/N, Centro no Município de Olho D'Água das Flores/AL.

NÃO foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 994907

Prefeitura de Paripueira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2025

OBJETO: Formação de registro de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE GLP E ÁGUA MINERAL. Data da realização: 26/08/2025 às 09h00min. (horário de Brasília), a ser realizado através do BNC. O edital encontra-se disponível nos sites <http://www.bnc.org.br> e <http://www.paripueira.al.gov.br>. Raul Manuel Guerra Camboim Diretor Especial de Licitações e Contratos

Protocolo 994787

Prefeitura de Santa Luzia do Norte

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2025 - Processo Administrativo N° 07290003/2025. Tipo: Menor Preço Por Item - Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no, futuro e eventual, fornecimento de instrumentos musicais, para atender às necessidades dos órgãos, setores e secretarias que compõem a administração pública de Santa Luzia do Norte - AL. Data/Horário: 25 de AGOSTO de 2025, às 09:00h (nove horas). Horário de Brasília. O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>; PNCP, <https://www.santaluziador norte.al.gov.br/>; na sede da CPL, situada na Rua: Estevão Protomarti de Brito, 84 Centro - Santa Luzia do Norte/AL CEP: 57.130-000, das 07:30hs às 13:30hs, em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cplsantaluzia2018@gmail.com. Pregoeira/Agente de contratação - Juciana Bezerra.

Protocolo 994982

Prefeitura de São Miguel dos Campos

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 42/2025-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 42/2025-SRP - Tipo: Menor Preço - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de panettone e caixa de chocolate, com exclusividade de lotes para ME e EPP - Data/Horário: 28 de agosto de 2025 às 09:30hs (nove horas e trinta minutos - horário de Brasília) - O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.saomiguel doscampos.al.gov.br>, na sede da Prefeitura, situada na Av. Dep. Diney Torres, s/n, Bairro Geraldo Sampaio, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cplsaomiguel doscampos@gmail.com.

DILLYANE SUELLEN SOUZA LINS

Pregoeira

Protocolo 994918

PARTICULARES

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2025

2ª CHAMADA

(Processo Administrativo nº 12/2025)

A Câmara Municipal de Santana do Ipanema/AL, através da Comissão de Contratação, torna público a conveniência e necessidade Contratação de serviços de locação de sistema para realização das sessões, com fornecimento de material, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às 23h59m59s do dia 18/08/2025 (segunda-feira), oportunidade em que

a Câmara Municipal classificará a oferta de menor preço. O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: atendimento@santanadoipanema.al.leg.br. A proposta de preços e os documentos de habilitação deverão ser enviados para o seguinte endereço eletrônico: atendimento@santanadoipanema.al.leg.br, até a data limite.

Protocolo 994973

BRK Ambiental - Região Metropolitana de Maceió S.A., CNPJ nº 39.580.673/0001-01, localizada na Av. Fernandes Lima, 679, Farol, Maceió/AL torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA/AL a Autorização de Readequação da Barragem Pratagy, localizado no município de Maceió/AL.

Protocolo 994659

A QUALITEX Engenharia e Serviços Ltda, CNPJ 35.738.970/0001-73, situada na Rodovia Divaldo Suruagy, Nº S/N, Distrito Industrial José Aprigio Vilela, KM 12, Via I, Lote F, Marechal Deodoro/AL torna público que requereu ao IMA/AL a renovação de sua Autorização Ambiental para transporte de produtos perigosos no estado de Alagoas.

Protocolo 994642

MARTA CRISTINA SOBRAL, firma estabelecida na Rodovia BR 101 - Norte, S/N, Rio Novo, Maceió - Alagoas, CEP 57.070-515, inscrita no CNPJ nº 00.404.850/0001-55, com ramo de atividade: Transporte rodoviário de produtos perigosos torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente (IMA), a Autorização de Transportes de Produtos Perigosos conforme a legislação ambiental vigente..

Protocolo 994723

RODO CENTER AUTO POSTO LTDA, localizado na Rodovia AL 220, Km 06, s/ nº, Jardim Esperança, Arapiraca - AL, inscrito no CNPJ: 40.921.967/0001-20, com atividade Central de distribuição e Postos de Combustíveis (Comércio varejista de combustíveis automotores), torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente - IMA a Renovação da Licença de Operação.

Protocolo 994739

A Usina Caeté S/A, CNPJ 12.282.034/0002-86, localizada da Fazenda São João - s/n - São Miguel dos Campos AL torna público que requereu ao IMA/AL, a Autorização, para desassoreamento do açude na Usina Caeté em São Miguel dos Campos- Alagoas Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 994815

R B Dantas LTDA (COAGRO), portadora do CNPJ nº 02.895.028/0003-21, situada na Rua 7 de Setembro, nº 132, Centro, Delmiro Gouveia - AL, com atividade de comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas, a Regularização da Licença Ambiental de Instalação de seu empreendimento Coagro, no endereço entroncamento da AL-145 com a BR-423, no povoado Maria Bode, Pariconha/AL.

Protocolo 994894

A RUMO - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, portadora do CNPJ 03.245.327/0001-11, com sede na Av. Gustavo Paiva, 2541, sala 02, Mangabeiras, Maceió /AL torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a Regularização da Licença de Instalação para um residencial multifamiliar, localizado no loteamento Recanto dos Caetés, na rua Dr. Caio Porto, nº50, Barra de São Miguel /AL.

Protocolo 994895

DAMASCENO FERREIRA REI ALUMÍNIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.338.983/0001-05, situada na Rodovia Divaldo Suruagy, S/Nº, Povoado Santa Rita, Marechal Deodoro/AL, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marechal Deodoro, a RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº 018/2023 para o empreendimento comercial. E não foram exigidos estudos ambientais.

Protocolo 994961

INDUSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ nº 41.565.685/0001-09, com endereço a Av. Clima Bom, nº 838 - Clima Bom, Olivença/AL, torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas IMA/AL, a prorrogação da Licença de Instalação - LI para implantação de uma Fábrica de Pré-Moldados em uma área de 0,28ha localizada no mesmo endereço acima citado.

Protocolo 994964

POSTO 4 RODAS V LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 44.929.921/0001-09, localizada na Rodovia AL 115, Nº S/N, Olho D'Água dos Cazuzinhas, Arapiraca/AL, CEP: 57.303-788, Atividade: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente IMA/AL a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO de acordo com as Leis Ambientais Vigentes.

Protocolo 994966

POSTO QUATRO RODAS III LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 43.269.122/0001-90, localizada na Rodovia AL 115, Nº 2293, Boa Vista, Arapiraca/AL, CEP: 57.303-385, Atividade: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente IMA/AL a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO de acordo com as Leis Ambientais Vigentes.

Protocolo 994967

CONSTRUTORA ELDORADO DE TEIXEIRA DE FREITAS LTDA, CNPJ 03.705.579/0001-86, Rua Graciliano Viana, N 312, Bairro Bela Vista, Teixeira de Freitas/BA torna público que requereu ao IMA/AL a Licença Ambiental Simplificada (LP + LI) para a obra de infraestrutura destinados à população de baixa renda do Conjunto Habitacional Residencial Antônio Ribeiro Barbosa Filho, localizado à AL 115-KM 2, SN, Bairro Graciliano Ramos, Palmeira dos Índios/AL.

Protocolo 994971

A QMC TELECOM DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A., sediada na Rua Gomes de Carvalho, 1510 andar 17 conj. 171 salas 01 - Vila Olímpia - São Paulo/SP, inscrita no CNPJ 13.733.490/0001- 87, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente - IMA a Licença Simplificada de uma Estação Rádio Base, localizada na Rod. AL 101- Norte LD, 1210, Ponta de Mangue, Lot. Único, Maragogi/AL

Protocolo 995010



Alimente a leitura

Leia um livro e faça Alagoas Sem Fome

Livros a R\$ 5,00 + 1kg de alimento

Compre livros com um super desconto e colabore com a nossa campanha para uma Alagoas Sem Fome

livrariagracilianoramos.com.br

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

IMPRESA OFICIAL GRACILIANO RAMOS

ALAGOAS